Tramitação de Processo

Equiplano

Processo: **17/2025** Data: **27/05/2025 07:54** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE** Documento:

Contato:

Assunto: **Dispensa/Inexigibilidade de licitação**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 27/05/2025 07:54:31 Previsão: 26/06/2025

De: João Antônio Bazzanella Luft Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Despacho Inicial/Despacho com ofício do Secretário Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
processo_protocolo_651_2025 (1).pdf	Protocolo.		

Ocorrência: 2 Data: 27/05/2025 10:40:18 Previsão: 11/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT

Fase/Etapa: Termo de Referência e Pesquisa de Preço/TR - Pesquisa de Preço Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA SUA SEQUÊNCIA

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Portaria.pdf	PORTARIA COMISSÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	27/05/2025 10:40

Ocorrência: 3 Data: 28/05/2025 08:34:27 Previsão: 02/06/2025

De: João Antônio Bazzanella Luft Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização Confirmação: OK

Descrição: Segue TR, documentos Empresa, Email, CNAE, cotação de preço e demais documentos em anexos que complementam o TR.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
EDITAL+DE+CHAMAMENTO+PUBLICO+-	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
TR - ASSINADO DIGITALMENTE.pdf	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
Rescição inex. 06 - 2021.pdf	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
56c0b31e-e414-45b5-86d7-02f9cae799a3.	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
sinapi atualizado.pdf	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
ORÇAMENTO - PLANILHA - atualizada -	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
EDER JUNIOR GONÇALVES -.pdf	Orçamentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
ATA PLANALTO.pdf	Orçamentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
Juliano Ebert....pdf	Orçamentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
J.E. SERVIÇOS LTDA.pdf	Orçamentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
E-mail de SoftSul - Boa noite ok.pdf	Email	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
E-mail de SoftSul - Solicitação de Cotação de	Email	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
E-mail de SoftSul - Aguardo resposta_.pdf	Email	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
3079 Contrato Social NIRE 41205010541.pdf	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
3079 Alvara de localização e funcionamento.	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
3079 Certidao Tributos Federais Val.	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
3079 Certidao Municipal Val. 07062025.pdf	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
3079 Certidao Debitos Trabalhistas Val.	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
3079 CNPJ 05654537000199.pdf	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
3079 Inscrição Estadual 9112454184.pdf	Documentos	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
CNAE AZULEJISTA, PEDREIRO E	CNAE EMPRESAS	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
CNAE PINTOR.pdf	CNAE EMPRESAS	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
CNAE ENCANADOR.pdf	CNAE EMPRESAS	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
CNAE JARDINEIRO.pdf	CNAE EMPRESAS	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
processo_protocolo_651_2025 (1).pdf	Protocolo.	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34
Portaria.pdf	PORTARIA COMISSÃO	João Antônio Bazzanella Luft	28/05/2025 08:34

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Tramitação de Processo

Processo: **17/2025** Data: **27/05/2025 07:54** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE** Documento:

Contato:

Assunto: **Dispensa/Inexigibilidade de licitação**

Equiplano

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 28/05/2025 10:06:45 Previsão: 27/06/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: NEIVOR KESSLER

Fase/Etapa: Análise e aprovação do Prefeito/Prefeito Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA DAR	AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/05/2025 10:06

Ocorrência: 5 Data: 28/05/2025 15:37:04 Previsão: 17/06/2025

De: Neivor Kessler Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Pedido de Dotação/Agente de Contratação Confirmação: OK

Descrição: autorizo o andamento desse processo

Ocorrência: 6 Data: 28/05/2025 16:37:01 Previsão: 12/06/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: IRANICE BUREI MAYER

Fase/Etapa: Parecer Contábil/Dotação Orçamentária Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
MODELO DE PARECER CONTÁBIL.pdf	MODELO DE DOTAÇÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/05/2025 16:37

Ocorrência: 7 Data: 29/05/2025 12:43:47 Previsão: 13/06/2025

De: IRANICE BUREI MAYER Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão de minuta de contrato/ata/Agente de Contratação Confirmação: OK

Descrição: Segue informação

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Serviços de Manutençao.pdf	Informe Dotação Serviços de Manutenção	IRANICE BUREI MAYER	29/05/2025 12:43

Ocorrência: 8 Data: 29/05/2025 15:09:08 Previsão: 13/06/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Parecer Jurídico/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DA DISPENSA

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
TERMO MINUTA PROCESSO.pdf	MINUTA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	29/05/2025 15:09
Ata de Registro de Preços - Contratação	MINUTA DA ATA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	29/05/2025 15:09

Ocorrência: 9 Data: 04/06/2025 08:50:57 Previsão: 19/06/2025

De: João Antônio Bazzanella Luft Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA

Fase/Etapa: Parecer Jurídico/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: Segue.

Ocorrência: 10 Data: 06/06/2025 17:27:33 Previsão: 21/06/2025

De: Robson Pinheiro da Silva Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Parecer Jurídico/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: Segue para análise.

Ocorrência: 11 Data: 23/06/2025 14:42:49 Previsão: 08/07/2025

De: Álvaro Skiba Júnior Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA

Fase/Etapa: Parecer Jurídico/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: Após diálogo com o colega Procurador e de acordo com o art. 31, III, do Regimento Interno da PGM, encaminho o presente processo para análise do 2º Gabinete da PGM.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Tramitação de Processo

Equiplano

Processo: **17/2025** Data: **27/05/2025 07:54** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE** Documento:

Contato:

Assunto: **Dispensa/Inexigibilidade de licitação**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 12 Data: 24/06/2025 16:28:48 Previsão: 09/07/2025

De: Robson Pinheiro da Silva Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Parecer Jurídico/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: ok

Ocorrência: 13 Data: 24/06/2025 18:16:40 Previsão: 09/07/2025

De: Álvaro Skiba Júnior Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Parecer Jurídico/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: Encaminhando para os fins do art. 31, II do Regimento Interno da PGM.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Documento1.pdf	doc	Álvaro Skiba Júnior	24/06/2025 18:16

Ocorrência: 14 Data: 24/06/2025 18:21:07 Previsão: 09/07/2025

De: Álvaro Skiba Júnior Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA

Fase/Etapa: Parecer Jurídico/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: Encaminhando para os fins do art. 31, II do Regimento Interno da PGM.

Ocorrência: 15 Data: 08/07/2025 08:41:21 Previsão: 18/07/2025

De: Robson Pinheiro da Silva Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Emissão de documento que autoriza a dispensa de licitação./Autorização do Prefeito Confirmação: OK

Descrição: Parecer jurídico

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 209-2025 - dispensa de licitação -	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	08/07/2025 08:41

Ocorrência: 16 Data: 22/07/2025 10:28:29 Previsão: 01/08/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Emissão e publicação de contrato/ata./Emissão e Publicação Confirmação: OK

Descrição: INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO FINAL DO PREFEITO	AUTORIZAÇÃO FINAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	22/07/2025 10:28
EXTRATO DE PUBLICACAO.pdf	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	22/07/2025 10:28
publicação no diario.pdf	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	22/07/2025 10:28
AtoTeca.pdf	ATOTECA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	22/07/2025 10:28
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA NO PNCP.pdf	PUBLICAÇÃO PNCP	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	22/07/2025 10:28
PUBLICAÇAO DA ATA NO PNCP.pdf	PUBLICAÇÃO DA ATA NO PNCP	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	22/07/2025 10:28
processo_protocolo_651_2025 (1).pdf	Protocolo.	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	22/07/2025 10:28

Ocorrência: 17 Data: 23/07/2025 16:23:25 Previsão: 02/08/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Emissão e publicação de contrato/ata./Emissão e Publicação Confirmação: não

Descrição: INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153- JE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Município de Capanema

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 651 / 2025

Requerente **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT** CPF: **118.575.769-42**

Contato: **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 11**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Tempo Minimo **25** dias.

Tempo Maximo **35** dias.

Capanema, 22 de Abril de 2025.

JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT
Protocolista

STP 500.2077u rptProcessoProtocolo 11857576942, 24/04/2025 15:23:17

Município de Capanema

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 651 / 2025

Requerente **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT** CPF: **118.575.769-42**

Contato: **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 11**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Tempo Minimo **25** dias.

Tempo Maximo **35** dias.

Capanema, 22 de Abril de 2025.

JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT
Requerente

STP 500.2077u rptProcessoProtocolo 11857576942, 24/04/2025 15:23:17

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 27/05/2025 07:54:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2e84bc8d-f900-4138-a283-9fb716cc014a

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR,Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 27/05/2025 07:54:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2e84bc8d-f900-4138-a283-9fb716cc014a

PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft;

Página 1 de 2 assinado

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/05/2025 10:40:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/05/2025 10:40:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 583bc246-be0c-4fd8-8b98-6682f2933f96

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº **8.721/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Página 4 de 4825

~~*Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.*~~

Publicado no DIOEM na data 24/01/25, Edição 1614, Página(s) 2 a 3.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/05/2025 10:40:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/05/2025 10:40:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 583bc246-be0c-4fd8-8b98-6682f2933f96

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/05/2025 10:40:18.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/05/2025 10:40:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/05/2025 10:40:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 583bc246-be0c-4fd8-8b98-6682f2933f96

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, através do Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia e horário indicado neste edital, realizará Chamamento Público visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas **com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR,** para fins de **prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva,** em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis **nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de:** Pintura **(Pintor)**, Alvenaria **(Pedreiro)**, Manutenção de telhado (**Telhadista**), Carpintaria **(Carpinteiro)**, Montagem de móveis (**Marceneiro/Montador de Móveis)**, Aplicação de revestimentos **(Azulejista)**, Jardinagem **(Jardineiro)**, Roçada **(Roçador),** Varreção de calçadas, pátios, praças, ruas e afins **(Varredor),** Instalação e Manutenção Elétrica Predial **(Eletricista)**; Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias **(Encanador)**, Manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização (**Técnico de refrigeração**) e Metalúrgico soldador (**Soldador**), para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, o credenciamento está regulamentado no âmbito Municipal através do Decreto nº 31.946/2023 e será regido pelo art.79 e seguintes da Lei 14.133/2021, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A documentação relacionada neste edital para fins de credenciamento deverá ser protocolada no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sito à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 07h30min às 13h30min, **a partir do dia 11/10/2023**.

1.2. Poderão também protocolar junto ao Protocolo digital do Município através do endereço eletrônico: https://efoz.pmfi.pr.gov.br/servico-130 (assunto 1266)

1.3. Os interessados poderão apresentar os documentos exigidos para o credenciamento

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/dpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

durante o prazo de vigência do presente Chamamento.

1.4. O Chamamento ficará aberto para credenciamento dos interessados, a qualquer tempo, de novos interessados que preencham os requisitos exigidos para o credenciamento, enquanto houver interesse da administração Municipal e necessidade de contratação dos serviços credenciados,contados a partir da publicação do Edital.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela comissão constituída, para aferir a documentação apresentada pelos interessados.

2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Os interessados poderão solicitar esclarecimentosrelativos ao presente certame **junto à Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, pelo telefone (45) 2105-1339, ou através do e-mail:** comissaopequenasreformas@gmail.com **com cópia williaansimao@gmail.com, das 08h às 13h30min ou junto** à Coordenação do Programa no horário de 7h30min às 13h30min horas de segunda à sexta feira, por meio do telefone: (45) – 3521-1339.

3. DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO

3.1. O objeto do presente Chamamento Público é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Pintura (Pintor), Alvenaria (Pedreiro), Manutenção de telhado (Telhadista), Carpintaria (Carpinteiro), Montagem de móveis (Marceneiro/Montador de Móveis), Aplicação de revestimentos (Azulejista), Jardinagem (Jardineiro), Roçada (Roçador), Varreção de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (Varredor), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (Encanador), Manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização (Técnico de refrigeração) e Metalúrgico soldador (Soldador), com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, que atendam às diversas necessidades da Secretaria Municipal da Administração, observadas as condições e segundo os critérios deste Edital.

3.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

3.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.4. A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital

4.3. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A partir da data discriminada no item 1.1 deste Edital, interessados neste credenciamento, deverão protocolar a documentação relacionada a seguir:

4.1 Quanto ao Interesse em participar:

a) Requerimento para participação, conforme modelo anexo a este Edital (anexo II).

b) Cédula de identidade e CPF ou outro documento oficial de identificação do interessado.

4.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

a) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pmfi/public/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

g) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

h) Relação de funcionários que compõem a equipe da empresa, com cópia dos documentos dos mesmos.

4.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.prmm.pr.gov.br/spd/public/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei;

f) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.3.1 Serão aceitas cópias simples para os documentos disponibilizados ou verificados por meio eletrônico.

4.3.2 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de apresentação da documentação.

4.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Para Eletricistas:

1. Curso Básico - Eletricista instalador residencial e Industrial, com carga horária mínima de 40 horas **(OBRIGATÓRIO)** - Curso básico de NR-10

2. **Atestados de Experiência comprovada (Comprovação de serviços realizados) (Ex. NF, Recibo, Contrato de Trabalho PF ou PJ**

b) Para Refrigeristas:

1. Comprovar que possui Curso Técnico em Refrigeração ou comprovar experiência na área através de Carteira de Trabalho assinada com no mínimo 06 (seis) meses de experiência na área (OBRIGATÓRIO)

2. **Atestados de Experiência comprovada (Comprovação de serviços realizados) (Ex. NF, Recibo, Contrato de Trabalho PF ou PJ**

c) Para Soldador

1. Comprovar que possui Experiência comprovada como soldador de no mínimo 6 meses. Ex: Experiência no uso de diferentes equipamentos e procedimentos de soldagem (TIG, MMA etc.); Experiência no uso de ferramentas elétricas ou manuais (serras, esquadros, paquímetros etc.); Capacidade de ler e interpretar documentos e desenhos técnicos;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pmfi/public/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

Conhecimento das normas relacionadas com a segurança e disposição para usar roupas de proteção (viseiras de segurança, luvas etc.)

2. **Atestados de Experiência comprovada (Comprovação de serviços realizados) (Ex. NF, Recibo, Contrato de Trabalho PF ou PJ**

d) Para as demais profissões:

1. **Atestados de Experiência comprovada (Comprovação de serviços realizados) (Ex. NF, Recibo, Contrato de Trabalho PF ou PJ**

5 PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados poderão apresentar os documentos exigidos para o credenciamento durante o prazo de vigência do presente Chamamento.

5.2 O Edital permanecerá aberto para o ingresso, a qualquer tempo, de novo interessados que preencham os requisitos exigidos para o credenciamento, enquanto houver interesse da administração Municipal e necessidade de contratação dos serviços credenciados,contados a partir da publicação do Edital.

5.3 A Comissão Permanente de Licitação avaliará a compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências do Edital e abrirá prazo para possíveis correções, caso necessário.

5.4 A participante que protocolizar documentação incompleta e/ou vencida deverá realizar a devida adequação dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da notificação.

5.5 Da avaliação das documentações apresentadas, será lavrada ata circunstanciada pela Comissão Permanente do Programa Repara Foz com o resultado do julgamento do credenciamento e divulgado na forma da Lei.

5.6 O resultado lavrado será submetido à Autoridade Superior para Ratificação do procedimento de análise das documentações.

5.7 A **Ordem de inscrição de cada candidato para fins de rotatividade será contada da data da entrega da documentação para o credenciamento no protocolo geral, onde será registrada a data e a hora da entrega dos documentos.**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmmi.pr.gov.br/pmfi/public/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

5.8 Além das informações geradas no protocolo geral, mencionado acima, a ordem de inscrição também está condicionada à entrega das documentações **corretas**, como critério de habilitação para o credenciamento.

5.9 Para fins de julgamento do processo de credenciamento dos interessado será considerada a data de apresentação das documentações como marco para avaliação de sua validade.

5.10 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos poderão a critério da Comissão, ser sanadas, até a decisão sobre o resultado do credenciamento, inclusive mediante apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.

5.11 Caso seja documento de fácil verificação, por meio eletrônico publico, poderá o servidor autorizado verificar o documento e sanar a falha documental, juntando o documento ao processo, tratando-se de hipótese excepcional.

5.12 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

6 RECURSO

6.1 O participante poderá recorrer da decisão do resultado do credenciamento à Comissão Permanente, mediante a protocolização das razões de recurso no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de 2ª a 6ª feira,no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

6.2 Não serão admitidos recursos, sem nome, CNPJ/CPF, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e assinatura da pessoa física participante ou do representante legal para as pessoas jurídicas.

6.3 Todas as decisões serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura, www.pmfi.pr.gov.br. Os participantes são responsáveis pelo acompanhamento das publicações, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pmfi/public/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

responsabilidades por perda de prazo.

6.4 A falta de manifestação no prazo mencionado, importará a decadência do direito de recurso.

6.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

6.7 Mantido o resultado de inabilitação, a instituição poderá manifestar novo interesse para o credenciamento, a qualquer tempo durante a vigência deste chamamento.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementará sempre que novos interessados se credenciarem.

7.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

7.3 Após o deferimento do credenciamento, será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Foz do Iguaçu/PR, quando então serão convocados a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

7.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu/PR.

8 DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

8.2 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

8.3 Os serviços deverão ser realizados no Município de Foz do Iguaçu - PR, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

8.4 O responsável, pela assinatura do Contrato, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo Decreto nº 28900/2021-PMFI. Link para cadastro:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar

8.5 A minuta do contrato a ser celebrado consta do Anexo III deste Edital.

9 VALORES, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo II;

9.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

9.3 O gestor e fiscal da unidade demandante atestarão, ao final da prestação do serviço requisitado, a quantidade de horas utilizadas para a realização da referida prestação de serviço, juntamente com o orçamento prévio e relatório dos serviços executados;

9.4 O pagamento do credenciado, será efetuado em até 20 (vinte) dias, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 25.676/2017, após a comprovação da entrega do serviço com a emissão da Nota Fiscal, acompanhada do termo que atesta a efetiva quantidade de horas utilizadas e das Certidões Negativas, mediante Nota de empenho, e o prazo passa a vigorar a partir do Protocolo da Nota Fiscal junto ao

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/sid/publico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

Protocolo Geral do Município, sendo responsabilidade do credenciado providenciar esse ato.

10 OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

10.1 A CONTRATADA Executará o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

10.2 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

10.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

10.4 Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

10.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

10.6 Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

10.7 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

10.8 O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato;

10.9 O Município acompanhará a qualidade dos serviços, devendo notificar a autoridade competente do Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade;

10.10 Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade seguindo rigorosamente o prazo de entrega e as quantidades solicitadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/sid/publico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

10.11 A contratada arcará com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do serviço e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

10.12 Contratada responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.13 A contratada responsabilizar-se-á pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

10.14 Comunicará à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

10.15 Demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, item 6.2.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e do **Termo de Referência**, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto, para que a Contratada execute o serviço solicitado.

11.4 Demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, item 6.1.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

12.1 O Chamamento ficará aberto para credenciamento dos interessados, a qualquer tempo, de novos interessados que preencham os requisitos exigidos para o credenciamento, enquanto houver interesse da administração Municipal e necessidade de contratação dos serviços credenciados.

12.2 Durante o período de vigência do credenciamento, os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades que a Administração Municipal necessitar.

13 ASSINATURA DO CONTRATO E DA ORDEM DE SERVIÇO

13.1 As obrigações decorrentes deste credenciamento serão firmadas entre o Órgão Contratante e a Credenciada por meio de Contrato ou outro documento pertinente,observadas às condições estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

13.2 O Contratante convocará formalmente os credenciados aptos ao credenciamento para assinatura do Contrato ou outro documento pertinente.

13.3 A recusa injustificada do interessado apto ao credenciamento em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei.

13.4 No ato da assinatura a Contratada deverá reapresentar os documentos exigidos para o Credenciamento que estejam com a vigência expirada.

14 FISCALIZAÇÃO

14.1 O Contratante, designará representante, constante do quadro de servidores, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, quando estiver sendo executado na Secretaria correspondente.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou vícios na prestação dos serviços, ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pmfi/public/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

14.3 A Fiscalização é realizada pelo Coordenador do Porgrama, o qual foi nomeado através de Portaria.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções da Lei Federal nº 14.133/2021, entre outras normas e regulamentações.

15.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

16.2 As decisões referentes a este processo serão publicadas no sítio oficial da Prefeitura de Foz do Iguaçu/Pr, www.pmfi.pr.gov.br.

16.3 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade a ela superior.

17 ANEXOS

17.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

17.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

17.1.2 Anexo II - **Solicitação de Credenciamento e Declarações**

17.1.3 Anexo III – Minuta de Contrato.

Eliane Dávilla Sávio

Secretário Municipal da Administração

Maria Justina da Silva

Secretária Municipal da Educação

Salete Aparecida de Oliveira Horst

Secretária Municipal da Fazenda

Angela Luzia Borges de Meira

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Rose Meri da Rosa

Secretária Municipal da Saúde

Elias de Sousa Oliveira

Secretário Municipal da Assistência Social

Luiz Cesar Furlan

Secretário Municipal de Obras

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pskpublic/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, através da Secretaria Municipal da Administração/SMAD, realizará a seleção, mediante **Chamamento Público**, para credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de **prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva,** em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis **nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de:** Pintura **(Pintor)**, Alvenaria **(Pedreiro)**, Manutenção de telhado (**Telhadista**), Carpintaria **(Carpinteiro)**, Montagem de móveis (**Marceneiro/Montador de Móveis)**, Aplicação de revestimentos **(Azulejista)**, Jardinagem **(Jardineiro)**, Roçada **(Roçador),** Varreção de calçadas, pátios, praças, ruas e afins **(Varredor),** Instalação e Manutenção Elétrica Predial **(Eletricista)**; Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias **(Encanador)**, Manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização (**Técnico de refrigeração**) e Metalúrgico soldador (**Soldador**), para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações, quantidades estimadas e valores máximos estabelecidos em anexo, de forma que o Município possa intervir com ações pontuais e diretas que demandem a utilização destes profissionais de forma imediata, conforme especificações, quantidades estimadas e valores máximos estabelecidos abaixo:

1. OBJETO

1.1 Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de Pintura **(Pintor)**, Alvenaria **(Pedreiro)**, Manutenção de telhado (**Telhadista**), Carpintaria **(Carpinteiro)**, Montagem de móveis (**Marceneiro/Montador de Móveis)**, Aplicação de revestimentos **(Azulejista)**, Jardinagem **(Jardineiro)**, Roçada **(Roçador),** Varreção de calçadas, pátios, praças, ruas e afins **(Varredor),** Instalação e Manutenção Elétrica Predial **(Eletricista)**; Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias **(Encanador)**,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

Manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização (**Técnico de refrigeração**) e Metalúrgico soldador (**Soldador**), com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	**Serviço de Pintor**	1920H	R$ 30,36	R$ 58.291,20
2	**Serviço de Pedreiro**	1920H	R$ 29,15	R$ 55.968,00
3	**Serviço de Marceneiro**	1920H	R$ 27,06	R$ 51.955,20
4	**Serviço de Azulejista**	1920H	R$ 29,01	R$ 55.699,20
5	**Serviço de Jardineiro**	1920H	R$ 29,00	R$ 55.680,00
6	**Serviço de Roçador**	1920H	R$ 29,00	R$ 55.680,00
7	**Serviço de Varredor**	1920H	R$ 29,00	R$ 55.680,00
8	**Serviço de Eletricista**	1920H	R$ 46,48	R$ 89.241,60
9	**Serviço de Encanador**	1920H	R$ 28,40	R$ 54.528,00
10	**Serviço de Refrigerista**	1920H	R$ 31,65	R$ 60.768,00

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

11	**Serviço de Soldador**	1920H	R$ 30,36	R$ 58.291,20
12	**Serviço de Telhadista**	1920H	R$ 28,49	R$ 54.700,80
13	**Serviço de Carpintaria**	1920H	R$ 28,76	R$ 55.219,20

2. DO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS

2.1 Com a finalidade de balizar o preço do credenciamento a administração municipal utilizará, neste credenciamento, a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI-PR, vigente nesta data, para as categorias Pintura **(Pintor)**, Alvenaria **(Pedreiro)**, Manutenção de telhado (**Telhadista**), Carpintaria **(Carpinteiro)**, Montagem de móveis (**Marceneiro/Montador de Móveis)**, Aplicação de revestimentos **(Azulejista)**, Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias **(Encanador)**, Manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização (**Técnico de refrigeração**) e Metalúrgico soldador (**Soldador**) e foi afastada a Tabela SINAP para as Jardinagem **(Jardineiro)**, Roçada **(Roçador),** Varreção de calçadas, pátios, praças, ruas e afins **(Varredor),** Instalação e Manutenção Elétrica Predial **(Eletricista)**;, conforme justificativa apresentada no Relatório de Pesquisa de Preços que compõe o processo.

2.2 O credenciamento não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência para prestação dos serviços em igualdade de condições.

2.3 Os profissionais que irão realizar cada serviço demandado a cada nova contratação ou ordem de serviço deverão estar em plenas condições de atendimento, visando à segurança própria, dos demais servidores e da população de Cocos e de terceiros.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

3. Valor Estimado da Contratação

3.1 A adoção do sistema de credenciamento no programa Repara Foz ocorre em virtude da inviabilidade de competição entre os interessados, uma vez que o credenciamento estará aberto para todos os habilitados. O objetivo é proporcionar oportunidade para que a totalidade ou o maior número possível de profissionais habilitados sejam convocados para prestar os serviços necessários.

3.2 Devido à natureza do sistema de credenciamento, não é possível estabelecer previamente uma estimativa precisa da quantidade de profissionais a serem contratados,

3.3 Porém utilizaremos como base estimativa o número total de credenciados entre 2021 a 2023, que foi 20 credenciados no ano de 2021, no ano de 2022 100 credenciados e no ano de 2023 91.

3.4 No ano de 2022 foram pagos o Valor total de R$ R$ 1.840.187,95 (um milhão oitocentos e quarenta mil cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

3.5 Essas são a base para nos norteamos para a contratação de 2023, a título de valores.

3.6 Lembramos que temos muitos profissionais aguardando a abertura do novo Edital para se credenciar, além do que, foram inseridas novas categorias, o que demandará um aumento de no mínimo 20% sobre esses valores, e assim sendo, calcula-se uma estimativa de gastos de aproximadamente R$ 2.208.225,00 (dois milhões duzentos e oito mil duzentos e vinte e cinco reais) - (valor aproximado e arredondado).

3.7 No entanto, seguiremos esses parâmetros como norteadores, visto que não há como determinar o valor estimado da contratação como um todo, muito

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

embora seja possível estabelecer o custo da contratação de cada prestador de serviço individualmente.

3.8 Os autos já incluem a pesquisa de preços, realizada de acordo com a legislação aplicável, demonstrando a vantagem da Administração Pública na contratação direta por inexigibilidade de licitação, considerando o valor pré-fixado estabelecido.

3.9 Dessa forma, a adoção do sistema de credenciamento e a contratação direta por inexigibilidade de licitação são fundamentadas na inviabilidade de competição e na vantajosidade para a Administração Pública, proporcionando a oportunidade de contratação de profissionais habilitados e a obtenção de preços vantajosos para a realização dos serviços necessários.

4. Métodos e Formas de Prestação de Serviços

4.1 Considerando que todas as Secretarias Municipais e órgãos vinculados demandam por serviços pontuais e esporádicos sendo a principal justificativa e motivação na realização do credenciamento a contratação de profissionais para executar serviços complementares às atividades de manutenção preventiva ou corretiva.

4.2 As contratações poderão advir para atendimento as demandas eventuais, as quais serão efetivadas por valores unitários por hora/homem sob serviços prestados, o que promove o natural contingenciamento de recursos e serviços há serem aplicados na medida efetiva e se somente surgir uma possível situação com finalidade objetiva o que elimina os gastos com a ociosidade. Uma grande parcela dos serviços eventuais são considerados pequenos e tidos como tarefa quando contrata-se para pequenos trabalhos sem fornecimento de materiais.

4.3 O Município de Foz do Iguaçu/Pr dispõe de uma quantidade limitada ou nenhuma de servidores públicos para os serviços em comento, mas considerando a crescente e natural demanda por determinados serviços sob a responsabilidade município, aos quais são motivados por demandas geradas por

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

ações do homem, pelo desgaste natural, pelas correções preventivas ou corretivas ou pelas ações do clima.

4.4 A realização do credenciamento é imprescindível com vistas a evitarmos primeiramente qualquer fragmentação de despesas, pois invariavelmente são necessárias contratações de profissionais para diversos serviços, tais como: recuperação de encanações, recuperação de calçamentos, recuperação de telhados, reforma de paredes e/ou salas, pequenas reformas, pequenas construções, reparos na parte elétrica, projetos específicos, reforma de portões, etc., ou seja, trata-se de uma infinidade de possibilidades incertas e não sabidas, porque são eventuais.

4.5 A natureza jurídica do credenciamento promove uma economia ao erário público bastante expressiva considerando que não haverá pagamentos se não houver serviços efetivamente prestados nas horas determinadas. Além disto, os profissionais estando devidamente registrados seus valores por hora poderão ser demandados em conjunto com aos materiais de construção, elétricos e hidráulicos já devidamente licitados, ou seja, o Município tende a ter uma economia de escala nestes serviços esporádicos.

4.6 As pessoas jurídicas contratadas deverão ter a plena condição de atender a cada Ordem de Serviço emitida pelo Município para a execução dos serviços determinados, ficando estabelecido que os mesmos deverão dispor das ferramenta e Epi's necessários para execução dos serviços.

4.7 Ainda, a Secretaria demandante poderá solicitar tantos quantos prestadores se façam necessários para a execução de uma determinada demanda, a título de exemplo, pode-se pretender realizar uma intervenção em uma determinada "ponte" que precisa ser desobstruída, mas para a efetivação seria necessário uma equipe com 01 (um) carpinteiro e mais 03 (três) pedreiros com aproximadamente 05 (cinco) horas cada um para a sua conclusão, ou seja, há uma otimização dos serviços.

4.8 Os serviços somente ocorrerão quando, e se houver demanda a ser planejada, no sentido de propiciar a realização de um serviço dentro dos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

melhores padrões de qualidade, respeitando-se as prioridades dos serviços estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno, atendendo também ao período noturno sempre que houver necessidade, principalmente no caso de realização de eventos ou atendimento de urgência, podendo, também, caso haja necessidade ser realizado aos finais de semana.

4.9 Caberá ao Município definir a melhor composição da guarnição de profissionais para execução de cada serviço ordenado, bem como o número de profissionais e a quantidade de horas estimadas as quais poderão ser suficientes para a plena satisfação do interesse público na execução de cada serviço demandado, ficando estabelecido que será disponibilizado à contratada um período para a organização e início das atividades necessárias à execução dos serviços.

4.10 Em toda e qualquer realização dos serviços a Contratada e seus colaboradores deverão prezar pela economia de materiais, evitando perdas e desperdícios, zelando pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo para a execução dos serviços demandados.

4.11 A contratada deverá fazer uso de instrumentos, ferramentas e equipamentos adequados e específicos, visando manter os locais de serviços identificados, bem como os relacionados aos procedimentos de segurança e de isolamento caso seja necessário durante a execução dos serviços, para que seja executado o trabalho solicitado com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção - EPI's.

4.12 As horas serão contabilizadas quando da realização dos serviços que serão executados nas áreas públicas como praças, parques, logradouros, vias, jardins, órgãos públicos próprios e alugados e nos imóveis na sede e no interior do município no período diurno e/ou noturno, de segunda-feira a sexta-feira. Caso seja realmente necessário poderão ocorrer demandas também aos finais

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

de semana e feriados, sendo apenas necessária a comunicação prévia e autorização da Secretaria solicitante.

4.13 Para todo e qualquer serviço a ser executado deverá ser preservada a vegetação de interesse ornamental ou paisagístico, existente nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer natureza, a Contratada responsabilizar-se-á pelos danos causados a aquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários; bem como os dados causados a qualquer equipamento ou instalações prediais do Município de Foz do Iguaçu/PR ou locados pelo mesmo.

3. 14 Quando os tipos de resíduos provenientes das atividades dificultarem, por suas características o seu acondicionamento, os resíduos deverão ser acumulados “in natura”, em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento pelos veículos coletores próprios para esse serviço. Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados, de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados, até o momento de seu recolhimento.

5. Atribuições de cada função

ITEM 01 – PINTOR: executar atividades relacionadas à pintura e acabamento de superfícies, aplicando tintas, vernizes e outros materiais de revestimento conforme especificações e instruções fornecidas.

a. Preparar as superfícies a serem pintadas, realizando a limpeza, lixamento e aplicação de massas ou demais materiais para correção de imperfeições;

b. Selecionar as tintas, vernizes ou revestimentos adequados de acordo com as características da superfície e a especificação do trabalho;

c. Misturar as tintas e pigmentos, assegurando a obtenção da cor e textura desejadas;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

d. Aplicar as tintas e revestimentos nas superfícies através de pincéis, rolos ou pistolas de pintura, garantindo um acabamento uniforme;

e. Pintar ou envernizar móveis, estruturas metálicas, paredes, tetos, portas, janelas e outros elementos de acordo com o projeto estabelecido;

f. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, evitando desperdícios de materiais e garantindo a segurança das atividades;

g. Identificar e corrigir possíveis falhas ou imperfeições no acabamento após a secagem da pintura;

h. Realizar manutenção periódica e afiação de ferramentas utilizadas no trabalho, bem como a limpeza e conservação dos equipamentos;

i. Seguir normas de segurança e boas práticas de trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva;

j. Colaborar com a equipe de profissionais da construção, arquitetos e clientes para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados;

k. Cumprir prazos estabelecidos para conclusão das atividades de pintura;

l. Reportar ao supervisor ou responsável por eventuais problemas, necessidades de materiais ou recursos, visando manter o bom andamento das atividades.

m. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ITEM 02 – PEDREIRO: Atua na reforma e manutenção de edificações, executando diversas tarefas relacionadas à alvenaria, fundações, revestimentos, entre outras etapas da construção, com o objetivo de garantir a solidez, segurança e qualidade das obras.

a. Preparar o canteiro de obras, realizando a limpeza e organização do local para o início das atividades;

b. Realizar escavações para fundações e sapatas, seguindo as especificações técnicas do projeto;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

c. Executar alvenaria de tijolos, blocos e concreto, respeitando o alinhamento, prumo e nivelamento das estruturas;

d. Construir paredes, muros, pilares, lajes, vigas e demais elementos da estrutura da edificação;

e. Rebocar e emassar paredes e tetos, preparando as superfícies para receber pintura ou outros acabamentos;

f. Preparar e aplicar argamassa, massa corrida e gesso, garantindo o acabamento desejado;

g. Instalar esquadrias de portas e janelas, respeitando as medidas e especificações do projeto;

h. Trabalhar em conjunto com a equipe de profissionais da construção, arquitetos e engenheiros, seguindo as orientações e cronogramas estabelecidos;

i. Realizar leitura e interpretação de projetos e desenhos técnicos, identificando as medidas e detalhes construtivos;

j. Operar e manter em bom estado ferramentas como colher de pedreiro, martelo, desempenadeira, nível, entre outras;

k. Zelar pela segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva;

l. Verificar a qualidade dos materiais utilizados na construção, garantindo a conformidade com as normas e padrões estabelecidos;

m. Executar outras tarefas relacionadas à alvenaria e construção civil, de acordo com a demanda e necessidades do projeto.

ITEM 03 – MARCENEIRO: Montagem e instalação de móveis. Montar os móveis corretamente e instalar de forma precisa e segura nos ambientes designados.

a. Receber os móveis prontos da marcenaria ou fábrica, verificando a integridade e qualidade das peças;

b. Realizar o transporte e manuseio seguro dos móveis até o local de instalação;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

c. Preparar o ambiente onde os móveis serão montados, garantindo a limpeza e organização adequadas;

d. Ler e interpretar os projetos e desenhos técnicos, identificando as peças e componentes que compõem cada móvel;

e. Realizar a montagem das peças, seguindo rigorosamente as especificações e instruções do projeto;

f. Utilizar ferramentas manuais e elétricas, como furadeiras, parafusadeiras, martelos, níveis, entre outras, para a correta montagem dos móveis;

g. Verificar o nivelamento, alinhamento e prumo dos móveis, ajustando-os conforme necessário;

h. Instalar dobradiças, puxadores, corrediças e outros acessórios, garantindo o pleno funcionamento das portas e gavetas;

i. Assegurar a qualidade e acabamento dos móveis montados, corrigindo possíveis imperfeições;

j. Realizar o ajuste e encaixe de peças sob medida em espaços específicos, garantindo a otimização do espaço e a estética desejada;

k. Orientar sobre o uso adequado e a manutenção dos móveis instalados;

l. Zelar pela segurança no trabalho e no ambiente em que está sendo realizada a montagem dos móveis;

m. Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão das montagens;

n. Realizar ajustes e correções necessárias após a instalação, caso seja requerido;

o. Manter a organização e limpeza do local de trabalho durante e após a montagem dos móveis;

p. Executar outras tarefas relacionadas à montagem e instalação de móveis, de acordo com as demandas e particularidades de cada projeto.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

ITEM 04 – AZULEJISTA - Aplicação de revestimentos cerâmicos, como azulejos e pisos, em ambientes internos e externos. Garantir um acabamento de qualidade, durabilidade e estética nos espaços onde atuar.

a. Preparar o ambiente onde serão aplicados os revestimentos, garantindo a limpeza e nivelamento adequados da superfície;

b. Analisar e interpretar os projetos e desenhos técnicos, identificando as áreas a serem revestidas e a quantidade de materiais necessários;

c. Verificar as medidas das paredes, pisos e outras superfícies a serem revestidas, realizando o cálculo do material a ser utilizado;

d. Preparar a argamassa e outros produtos utilizados na aplicação dos revestimentos, seguindo as orientações do fabricante;

e. Cortar os azulejos e peças cerâmicas de acordo com as medidas e desenhos especificados, utilizando ferramentas adequadas;

f. Aplicar os revestimentos nas superfícies, garantindo o alinhamento, nivelamento e encaixe correto das peças;

g. Fazer o assentamento de azulejos em áreas internas e externas, como cozinhas, banheiros, fachadas e áreas de piscinas;

h. Realizar a aplicação de pisos cerâmicos em diferentes ambientes, garantindo a uniformidade e acabamento do piso;

i. Instalar peças cerâmicas em locais com formatos e recortes especiais, como cantos e rodapés;

j. Rejuntar as peças cerâmicas, preenchendo os espaços entre elas com rejunte apropriado, garantindo a vedação e proteção das áreas revestidas;

k. Fazer o acabamento final da aplicação, limpando e removendo possíveis resíduos de argamassa e rejunte;

l. Verificar a qualidade e o acabamento do trabalho realizado, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com os padrões estabelecidos;

m. Zelar pela segurança no trabalho e utilizar os equipamentos de proteção adequados durante as atividades;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

n. Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão das aplicações, garantindo a entrega dentro do cronograma do projeto;

o. Orientar sobre a manutenção e cuidados necessários com os revestimentos aplicados;

p. Manter a organização e limpeza do local de trabalho durante e após a aplicação dos revestimentos;

q. Executar outras tarefas relacionadas à aplicação de revestimentos cerâmicos, conforme as demandas e particularidades de cada projeto.

ITEM 05 – JARDINEIRO: Manutenção e cuidado de jardins, áreas verdes, canteiros, vasos e espaços paisagísticos. Expertise em técnicas de cultivo, poda, plantio e irrigação para garantir a beleza e o bom estado das áreas verdes onde atua.

a. Preparar o solo para o plantio de flores, plantas ornamentais, árvores, arbustos e gramados, garantindo as condições adequadas para o desenvolvimento saudável das espécies.

b. Realizar podas de manutenção e estéticas em árvores, arbustos e plantas, garantindo o crescimento adequado, o formato desejado e a saúde das espécies.

c. Monitorar e cuidar do sistema de irrigação, garantindo que as plantas recebam a quantidade adequada de água e que o sistema esteja funcionando corretamente.

d. Realizar a aplicação de adubos e fertilizantes, nutrindo o solo e as plantas para que elas cresçam de forma saudável e vigorosa.

e. Identificar e combater pragas e doenças que possam afetar as plantas e o jardim, utilizando técnicas de manejo integrado para preservar a saúde das espécies sem prejudicar o meio ambiente.

f. Realizar a limpeza e a manutenção geral do jardim, removendo folhas secas, ervas daninhas e outros resíduos, mantendo o espaço limpo e organizado.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

g. Participar da criação e implementação de projetos paisagísticos, seguindo orientações de arquitetos paisagistas ou profissionais responsáveis.

h. Auxiliar na escolha das espécies adequadas para cada tipo de ambiente, considerando a disponibilidade de luz solar, o tipo de solo e outras condições ambientais.

i. Realizar o corte de grama e a manutenção de gramados, mantendo-os com a altura e aparência desejadas.

j. Organizar e decorar vasos, canteiros e jardins, combinando diferentes espécies de plantas para criar um ambiente harmonioso e agradável.

k. Operar ferramentas e equipamentos de jardinagem, como cortadores de grama, tesouras de poda, pulverizadores e outras máquinas.

l. Orientar sobre os cuidados necessários com as plantas, fornecendo dicas e informações para a manutenção adequada.

m. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 06 – ROÇADOR: Realizar a limpeza e a manutenção de áreas verdes, terrenos baldios, pastagens, margens de estradas e outros espaços que requerem o corte de vegetação rasteira e alta. Controlar o crescimento excessivo de vegetação, prevenir incêndios e melhorar a estética e a segurança das áreas em que atuar.

a. Utilizar máquinas roçadeiras, cortadores manuais ou outros equipamentos adequados para cortar grama, mato, capim e vegetação rasteira em áreas extensas ou de difícil acesso.

b. Limpar terrenos baldios, áreas abandonadas ou subutilizadas, removendo a vegetação excedente e evitando a proliferação de animais peçonhentos e pragas.

c. Manter as margens de estradas e rodovias limpas e desobstruídas, prevenindo o acúmulo de vegetação que possa comprometer a visibilidade dos motoristas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

d. Recolher e remover os resíduos vegetais resultantes da roçada, garantindo a limpeza e a organização das áreas.

e. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como luvas, botas e protetores auriculares, para garantir a segurança durante a execução do trabalho.

f. Manter a vegetação controlada e bem aparada, reduzindo o risco de propagação de incêndios em áreas vulneráveis.

g. Colaborar com outros profissionais da equipe de manutenção, paisagismo ou limpeza para realizar tarefas integradas de cuidado com o ambiente.

h. Seguir rigorosamente as normas de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos, evitando acidentes e danos a terceiros.

i. Em situações de emergência, como a queda de árvores ou a obstrução de vias, o roçador pode ser convocado para ajudar na desobstrução e na liberação do local.

j. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 07 – VARREDOR: Responsável pela limpeza e higienização de espaços públicos como ruas, praças, calçadas, estacionamentos, pátios e áreas internas de edifícios. Sua função é varrer e recolher resíduos sólidos, mantendo o ambiente limpo, organizado e livre de sujeira, contribuindo para a conservação da higiene e da estética dos locais onde atuar.

a. Utilizar vassouras, rodos, pás e outros equipamentos adequados para varrer e limpar o chão, removendo poeira, folhas, papel e outros detritos.

b. Recolher e descartar corretamente os resíduos sólidos encontrados durante a varredura, colocando-os em sacos de lixo ou outros recipientes apropriados.

c. Realizar a limpeza de bancos, lixeiras, placas de sinalização e outros elementos do mobiliário urbano, removendo sujeira e detritos.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

d. Limpar e higienizar pisos, calçadas, escadas e outras superfícies, utilizando produtos de limpeza adequados quando necessário.

e. Em ambientes internos, como edifícios institucionais, o varredor pode atuar na limpeza de corredores, halls, salas e outras áreas comuns.

f. Zelar pela manutenção contínua da limpeza dos espaços sob sua responsabilidade, garantindo que a sujeira não se acumule e mantendo a ordem e a aparência agradável dos ambientes.

g. Conhecer e seguir as normas de descarte de resíduos sólidos, garantindo que o lixo seja colocado em locais apropriados para posterior coleta e destinação correta.

h. Colaborar com outros profissionais da equipe de limpeza publica, auxiliando em outras tarefas quando necessário e contribuindo para a eficiência do serviço.

i. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas e botas, para garantir a segurança e a higiene durante a realização das atividades.

j. Observar e comunicar a supervisão ou responsáveis sobre eventuais problemas encontrados no ambiente, como vazamentos, danos ou irregularidades, para que sejam providenciadas as devidas correções.

k. Seguir rigorosamente as normas e regras estabelecidas, bem como as normas de trânsito e regulamentos municipais durante o exercício da função em vias públicas.

l. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 08 – ELETRICISTA: Instalação, manutenção, reparação e inspeção de sistemas elétricos em nos estabelecimentos. Garantir o funcionamento seguro e eficiente das redes elétricas, proporcionando o fornecimento de energia elétrica para equipamentos, iluminação, máquinas e outros dispositivos elétricos.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

a. Realizar a instalação de sistemas elétricos, cabos, fios, disjuntores, tomadas, interruptores e quadros de distribuição, seguindo projetos e especificações técnicas.

b. Executar inspeções regulares nas instalações elétricas para identificar possíveis falhas, desgastes ou problemas, a fim de evitar o surgimento de falhas graves e prevenir acidentes.

c. Diagnosticar e reparar problemas elétricos, como curtos-circuitos, quedas de energia, falhas de circuitos e mau funcionamento de equipamentos.

d. Substituir componentes danificados, como tomadas, lâmpadas, disjuntores e cabos defeituosos, assegurando o correto funcionamento dos dispositivos elétricos.

e. Realizar conexões e emendas de cabos e fios, utilizando ferramentas e técnicas adequadas, para garantir a continuidade elétrica e a eficiência dos circuitos.

f. Interpretar projetos elétricos para executar a instalação de acordo com as especificações técnicas e normas de segurança.

g. Utilizar equipamentos de teste e medição, como multímetros, para verificar a tensão elétrica, a resistência e outras grandezas elétricas, certificando-se da integridade dos sistemas.

h. Seguir rigorosamente as normas de segurança elétrica e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a realização das atividades.

i. Identificar a causa de falhas elétricas, avaliar riscos e propor soluções para resolver os problemas de forma segura e eficiente.

j. Manter-se atualizado quanto às novas tecnologias e normas técnicas do setor elétrico, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades profissionais.

k. Colaborar com outros profissionais, para integrar as instalações elétricas aos projetos de construção ou reforma.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

l. Prestar orientações e esclarecimentos sobre o funcionamento e a manutenção dos sistemas elétricos instalados.

m. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 09– ENCANADOR: Instalação, manutenção e reparação de sistemas hidráulicos, que envolvem a condução de água, esgoto nas edificações. Assegurar o correto funcionamento das tubulações e conexões, garantindo o abastecimento de água potável e a eficiente drenagem de esgoto e outros dispositivos hidráulicos.

a. Realizar a instalação de tubulações, conexões, registros, torneiras, chuveiros e outros dispositivos hidráulicos, de acordo com projetos e especificações técnicas.
b. Realizar inspeções nas instalações hidráulicas para identificar vazamentos, corrosões ou desgastes, prevenindo problemas futuros e garantindo a eficiência do sistema.
c. Diagnosticar e reparar vazamentos, entupimentos e defeitos nas tubulações, válvulas, caixas de gordura e outros componentes do sistema hidráulico.
d. Efetuar a limpeza e desobstrução de caixas de inspeção e esgoto, utilizando equipamentos apropriados para garantir o correto escoamento do esgoto.
e. Interpretar projetos hidráulicos para executar a instalação de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.
f. Selecionar os materiais e ferramentas corretas para cada tipo de serviço hidráulico, considerando a compatibilidade com os fluídos conduzidos.
g. Seguir rigorosamente as normas de segurança para evitar acidentes e garantir a integridade física do profissional e de terceiros.
h. Identificar a causa de problemas hidráulicos, avaliar riscos e propor soluções para solucionar os defeitos de forma eficiente.
i. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

ITEM 10 – REFRIGERISTA: instalação, manutenção e reparação de sistemas de refrigeração, como aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, câmaras frigoríficas, freezers e sistemas de climatização. Garantindo o correto funcionamento desses equipamentos, proporcionando conforto térmico, conservação adequada de alimentos e produtos perecíveis, e a climatização de ambientes.

a. Realizar a instalação de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, freezers, câmaras frigoríficas e outros sistemas de refrigeração, seguindo normas técnicas e especificações do fabricante.
b. Realizar inspeções nos equipamentos de refrigeração para identificar possíveis problemas, efetuar limpeza, substituir filtros e componentes desgastados, a fim de prevenir falhas e garantir o bom desempenho dos aparelhos.
c. Diagnosticar e reparar defeitos e mau funcionamento em sistemas de refrigeração, substituindo peças danificadas e ajustando o sistema para o correto resfriamento ou climatização.
d. Efetuar a recarga de gás refrigerante nos equipamentos de refrigeração, garantindo o correto nível de pressão e temperatura para o bom funcionamento do sistema.
e. Identificar e corrigir vazamentos de gás refrigerante nos sistemas, utilizando técnicas e equipamentos específicos.
f. Realizar a instalação das tubulações de cobre ou outros materiais necessários para o funcionamento do sistema de refrigeração.
g. Realizar ajustes nas válvulas e controles de temperatura e pressão dos equipamentos para garantir o correto resfriamento ou aquecimento.
h. Ter conhecimento sobre componentes elétricos relacionados aos sistemas de refrigeração, como motores, compressores, sensores e termostatos.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

i. Realizar soldagem e brasagem de tubulações e conexões necessárias para a montagem do sistema de refrigeração.
j. Desmontar e montar aparelhos de refrigeração para reparos e manutenção, garantindo a integridade dos componentes.
k. Identificar a causa de falhas e problemas nos equipamentos de refrigeração, propondo soluções eficazes para os reparos.
l. Conhecer e seguir as normas técnicas e regulamentações relacionadas aos sistemas de refrigeração, garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.
m. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 11 – SOLDADOR: realizar soldas em pequenos componentes, estruturas ou objetos, utilizando técnicas adequadas para unir diferentes materiais por meio de fusão.

a. Preparar as peças ou objetos que serão soldados, realizando limpeza, remoção de impurezas e alinhamento adequado para garantir uma soldagem eficiente.
b. Selecionar o método de soldagem mais apropriado para cada tipo de material e condições de trabalho, podendo utilizar técnicas como soldagem por arco elétrico, soldagem por pontos, soldagem TIG (Tungsten Inert Gas), soldagem MIG (Metal Inert Gas) ou outras técnicas específicas.
c. Operar de forma segura os equipamentos de soldagem, como máquinas de solda a arco elétrico, máquinas de solda a ponto, entre outros, ajustando os parâmetros conforme necessário.
d. Realizar a soldagem propriamente dita, aplicando a técnica adequada para fundir as peças ou materiais, garantindo uma junção sólida e de alta qualidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

e. Verificar a qualidade das soldas efetuadas, assegurando que não haja defeitos, falhas ou porosidades que possam comprometer a resistência e durabilidade das uniões.
f. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como máscara de proteção, luvas, avental e outros, para garantir a segurança pessoal durante a soldagem.
g. Interpretar desenhos e projetos técnicos que indiquem a necessidade de soldagem, compreendendo as especificações e dimensões requeridas.
h. Assegurar a realização das soldas dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a entrega do trabalho conforme cronograma.
i. Zelar pela segurança no local de trabalho, tomando cuidado para evitar acidentes e garantindo a integridade física dos colegas e de si mesmo.
j. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 12 – TELHADISTA: instalação, manutenção e reparos em coberturas de edificações, garantindo a proteção contra intempéries e proporcionando uma estrutura segura e adequada.

b. Realizar a montagem e instalação de telhados, seguindo os projetos e especificações técnicas estabelecidas.
c. Preparar o local de trabalho, organizando e garantindo a segurança da área antes do início dos trabalhos.
d. Verificar e corrigir possíveis irregularidades na estrutura que receberá o telhado, garantindo sua estabilidade e resistência.
e. Cortar, ajustar e encaixar as telhas e demais materiais utilizados no telhado, utilizando ferramentas adequadas.
f. Fixar as telhas e estruturas no local determinado, garantindo a estabilidade e o alinhamento correto do telhado.
g. Aplicar produtos de impermeabilização e vedação para evitar infiltrações e garantir a estanqueidade do telhado.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

h. Realizar a manutenção preventiva e corretiva em telhados, identificando e corrigindo possíveis problemas ou danos.
i. Utilizar equipamentos de segurança durante a execução dos trabalhos, como cinto de segurança, capacete e outros EPIs.
j. Trabalhar em equipe, em colaboração com outros profissionais da construção civil, como pedreiros e carpinteiros.
k. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, mantendo a segurança e a ordem no canteiro de obras.
l. Cumprir as normas de segurança estabelecidas e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual.
m. Acompanhar e seguir as orientações do responsável pela obra, atendendo aos prazos estabelecidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.
n. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 13 – CARPINTEIRO: trabalhar com a madeira, executando projetos e construindo estruturas, peças e móveis de acordo com especificações técnicas e planos de trabalho.

b. Interpretar projetos, desenhos e especificações técnicas para a construção de estruturas, móveis e peças de madeira.
c. Selecionar a madeira adequada para cada projeto, levando em conta suas características e finalidades.
d. Medir, marcar e cortar a madeira conforme as dimensões e formas necessárias para a construção das peças.
e. Utilizar ferramentas manuais e elétricas, como serras, plainas, formões, martelos e outras, para moldar e dar acabamento às peças.
f. Montar e encaixar as peças de madeira, utilizando técnicas de carpintaria, como encaixes, uniões e fixações.
g. Construir e instalar estruturas de madeira, como telhados, paredes e pisos, garantindo a estabilidade e segurança da construção.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

h. Realizar ajustes e correções nas peças e estruturas, garantindo a precisão e qualidade do trabalho.
i. Efetuar a instalação de portas, janelas, móveis e outros elementos de madeira em construções.
j. Executar trabalhos de carpintaria em conjunto com outros profissionais da construção civil, como pedreiros e eletricistas.
k. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, garantindo a segurança e ordem no canteiro de obras.
l. Seguir as normas de segurança estabelecidas, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs).
m. Cumprir prazos estabelecidos para a conclusão dos trabalhos, buscando a eficiência e qualidade na execução das tarefas.
n. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 **Através da Lei Municipal nº** 4.997, DE 16 DE JULHO DE 2021, foi autorizado ao chefe do executivo a proceder o credenciamento de empresas para a prestação de serviços nos próprios públicos no Município de Foz do Iguaçu/PR.

6.2 Fora lançado o Edital de Chamamento Publico nº 03/2021, o qual cadastrou os profissionais para atender às demandas no Município.

6.3 Referida Lei teve sua vigência findada, em razão da vigência da Nova Lei de Licitações, que passou a valer desde 1º/04/2023, o que impediu novos credenciamentos com base naquele Edital, desde 31/03/2023.

6.4 Ante a necessidade de lançamento de novo Edital atualizado que permita a renovação das contratações e, com base na experiência do Chamamento anterior, que foi positivo ao Município nos aspectos a que se destinava, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e as suas justificativas.

6.5 Justifica-se a contratação para execução de serviços técnicos auxiliares aos serviços de manutenção predial tendo em vista que não existe no quadro de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

cargos do Município, o quantitativo suficiente para realizar estes serviços esporádicos e incertos, o que torna-se salutar e econômico para o erário realizar o Chamamento Público visando manter a continuidade das atividades administrativas e estruturais essenciais ao desempenho eficiente e eficaz das competências institucionais do Município.

6.6 Prover as Secretarias Municipais e seus órgãos vinculados no âmbito do Poder Executivo Municipal, as quais são responsáveis e possuem a necessidade constante de disporem destes serviços para a resolução e execução de pequenos reparos, reformas, consertos ou pequenas obras que se não realizadas estas passam a impactar negativamente os serviços públicos postos a disposição da população de Foz do Iguaçu/PR.

6.7 O credenciamento visa proporcionar agilidade, objetividade e economia ao Município, pois para cada demanda pode ser realizado uma Ordem de Serviço, não correndo nenhum risco de fragmentação de despesas, pois assim estaremos atuando na mais completa legalidade.

6.8 O ganho de economia com a redução de contratos e os processos de dispensa de licitação e as licitações propriamente ditas para execução de serviços que possam ser realizados sob a égide de tarefa por pequeno valor, as quais serão provavelmente a maior parcela de serviços que utilizaram dos quantitativos que forem necessários.

6.9 Todas as Secretarias Municipais irão demandar estes serviços, pois praticamente toda a administração municipal está instalada em edifícios antigos e que constantemente necessitam de algum tipo de conserto ou reforma para evitar acidentes aos servidores e bem como a população de Foz do Iguaçu/PR, e por outro lado também poderá contribuir para realização de melhorias nos ambientes de trabalho, o que sempre corroborará com melhores prestações de serviços aos usuários.

6.10 As contratações tornam-se necessárias devido a deficiência no Plano de Cargos destas categorias de profissionais para o desempenho das atividades administrativas acessórias, complementares e auxiliares, resultando na

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

insuficiência de recursos humanos no quadro efetivo de pessoal, e que apesar de haver funções que coincidam com as atribuições solicitadas nesse Termo de Referência, tem-se como justificativa que os serviços propostos são esporádicos e para atendimento de necessidades pontuais de cada Secretaria Municipal. Trata-se apenas do credenciamento e não a contratação em si, que somente advirão com as necessidades que surgidas ao longo do tempo, não se trata de serviços contínuos.

6.11 Não cabe a Administração Municipal de Foz do Iguaçu/PR realizar Concurso Público para contratação de profissionais com fins de obter auxiliares para executarem os serviços objeto deste processo, tanto em respeito prioritariamente a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF que impõe limites ao comprometimento da receita com o pagamento de pessoal, e também por tratarem-se apenas de serviços eventuais, esporádicos, pontuais, incertos, etc., e que quando executados serão necessários não haverá continuidade, e caso não fossem idealizados desta forma indubitavelmente teríamos problemas futuros no equilíbrio econômico financeiro do Município.

6.12 Noutro aspecto é preciso considerar o crescente número de unidades novas, além das já existentes, o que exige do gestor pública uma constante manutenção dos espaços, não só corretiva, mas também preventiva, evitando a deterioração dos espaços públicos, o que afeta diretamente os serviços prestados aos munícipes.

6.13 A presente proposta coaduna-se com tal cenário, visto que possibilita ao Município a contratação de pessoas jurídicas com capacidade técnica para realizarem os serviços de manutenção e pequenos reparos nos próprios públicos. Ademais, contribui ao fomento da atividade comercial e econômica no Município.

6.14 Tais serviços são imprescindíveis, vez que rotineiramente os espaços públicos precisam de pequenas intervenções, seja para o simples serviço de trocar fechaduras, lâmpadas, a arrumar encanamentos que estouraram, problemas elétricos que podem afetar diversas áreas, entre outros serviços.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

Com a mão de obra escassa e a demanda de manutenção cada vez maior, só cabe ao órgão público trilhar o presente caminho, que se mostra o mais econômico, eficiente e legal.

6.15 Assim sendo, essa contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção irá comprometer a continuidade de suas atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos pedidos de manutenção que surgem dos órgãos públicos, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

7. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1 A finalidade do credenciamento é possibilitar à Administração a obtenção do maior número possível de contratados, atendendo ao interesse público tutelado pela administração, quais sejam, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, preconizado no Art. 47, da Lei Complementar 123/2006, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte atribuído aos municípios pela Lei Complementar 123/2006 e o aumento na eficiência na utilização dos recursos públicos, tornado esta contratação parte fundamental de uma política pública de resgate social e renda.

7.2 O credenciamento está regulamentado no âmbito Municipal através do Decreto nº 31.946/2023 e será regido pelo art.79 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.3 O interesse público tem a finalidade de contratação de todos os interessados, em igualdade de condições, não havendo relação de exclusão entre eles, o que torna inviável a competição.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

7.4 Este procedimento deverá contemplar um total máximo de até 40 horas semanais por profissional, podendo credenciar-se em até 04 (quatro) categorias as quais se enquadrar.

7.5 O chamamento será o mais simplificado possível, justamente os serviços contratados serão requisitados pela unidades gestoras, com anuência da secretaria competente e realizados nos prédios públicos municipais, de acordo com a necessidade e conveniência.

7.6 Os credenciados que cumprirem os requisitos do Edital, após análise da Comissão e ata da Comissão, serão contratados por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no inciso IV, do art. 74.

7.7 O art. 6º, XLIII, que conceitua o credenciamento como processo administrativo de chamamento público, nos permite concluir que trata-se de hipótese de procedimento auxiliar das licitações, por definição legal expressa no art. 78, I, sendo que os objetos passíveis de contratação por credenciamento configuram hipóteses de inexigibilidade de licitação (art. 74, IV), operacionalizada mediante procedimento auxiliar de chamamento público.

7.8 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]; IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

[...];

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

8.1 A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através de anexo pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública Municipal, sendo fixados pelo período a que o credenciamento permanecerá aberto.

8.2 O valor fixado para a remuneração de cada serviço poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

8.3 A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base na Lei n°.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

14.133/2021.

8.4 O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A partir do dia seguinte à divulgação do RESULTADO FINAL, os Proponentes HABILITADOS serão convocados, para assinar o Instrumento Contratual ou Equivalente. – Substituir para empenho.

9.2 O Credenciamento não gera direito automático à percepção de recebimento de valores. Somente serão pagos os valores efetivamente prestados pelos Credenciados, mediante a comprovação da prestação do serviço emitida pelo órgão competente.

10. DO SISTEMA DE RODÍZIO:

9.1 Buscando preservar a isonomia entre os credenciados e a rotatividade entre eles, excluindo a vontade da administração na escolha por credenciado, aplicar-se-á sistema de rodízio, **por categoria de serviço**, obedecendo:

a) Todos os credenciados contratados formarão uma lista por ordem cronológica dos protocolos de documentos, em conformidade com o edital de chamamento, com vistas ao credenciamento, será considerada a inscrição somente quando todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade;

b) As ações do Programa Repara Foz ficarão concentradas na Diretoria de Licitações e Contratos, por meio do Coordenador designado e as secretarias demandantes deverão solicitar ao coordenador o profissional correspondente, e o coordenador, através do sistema a que os prestadores serão inseridos, irá fazer o chamado do prestador da vez, de acordo com a categoria.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

c) Desde que se garanta a isonomia entre os credenciados e a rotatividade entre eles, poderá o rodízio ser organizado por Distrito ou seja, regiões do Município, podendo oportunizar que os serviços sejam por Distritos ou regiões, desde que haja demandas e número de credenciados suficientes a não comprometer a isonomia e rotatividade.

d) A gestão e controle dos prestadores será do Coordenador, a unidade demandante, por meio de seu gerente, ao necessitar de serviços, objeto deste credenciamento, enviara a solicitação a coordenação do programa que buscará na lista de credenciados e submeterá ao primeiro colocado, na categoria correspondente ao serviço demandado, ordem de serviço, constando as informações básicas da necessidade;

e) A ordem de serviço emitida será encaminhada, ao credenciado para aceite ou recusa;

f) Uma vez aceita a Ordem de Serviço, o credenciado estará autorizado a realizar o serviço; Porém à diária passa contar a partir do momento que inicia o trabalho podendo esta ser iniciada antes da entrega do material ou após, dependendo da autorização do gestor da unidade.

g) No caso de recusa da Ordem de Serviço o credenciado declina do direito de realizar o serviço, vai para o final da lista de credenciados e a ordem de serviço será encaminhada para o credenciado seguinte, sendo vedado ao credenciado a escolha de aceite em decorrência da Secretaria demandante, e, ao recusar o serviço de forma injustificada para aquela categoria, irá passar ao final da fila, e, poderá ainda sofrer as sanções administrativas cabíveis, se for o caso.

h) O credenciado ao receber e executar o serviço passará para uma nova lista de credenciados, onde a classificação deixará de ser pela ordem cronológica do protocolo dos documentos de credenciamento e passará a ser por volume financeiro dos serviços já prestados, classificando do menor para o maior, priorizando desta forma a equidade dos valores contratados entre todos os credenciados.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

i) Considera-se para fins de rodízio, que o objeto da ordem de serviço encaminhada ao credenciado deve ser, por ele, cumprido integralmente.

j) Ocorrências ou fatos supervenientes que acarretem em aumento da carga horária inicialmente prevista na ordem de serviço, devem ser registrados pela secretaria solicitante junto à coordenação do Programa Repara Foz, em sistemática própria.

k) Em cada chamada a carga horária máxima será de 40 horas. Será permitida a extensão dessas horas, se comprovada a complexidade do serviço o que acarretaria prejuízo ao serviço que está sendo executado, sendo permitido o término do serviço, nas horas que excedam as 40 horas, mas somente para finalização daquele serviço. Encerrado o serviço, o profissional voltará ao final da lista, para cumprimento do rodízio.

l) É vedada às demandantes a escolha de profissionais, devendo obedecer a ordem da lista, conforme sistema.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1 Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela Secretaria solicitante, nas seguintes condições:

a) Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que a fornecedora disponibilize o serviço.

b) As solicitações deverão ser realizadas junto ao coordenador dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

c) Contratação de prestação de serviços mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de trabalhos, por diária, com fornecimento de material e sem fornecimento de EPIs e ferramentas básicas.

11.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

11.3 A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

11.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da reexecução.

11.5 Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

11.6 A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti -lós e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2 O profissional designado tem a incumbência de:

1) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

2) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

3) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

4) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

5) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

12.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

12.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR,

12.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Credenciado serão feitas por

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

7.8. Das decisões da fiscalização poderá o Credenciado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

13.1 Indicar um profissional responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

13.2 Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

13.3 Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

13.4 Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

13.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

13.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

13.9 Comunicar à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.10 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR;

13.11 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

13.12 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

13.13 Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

13.14 **O prestador DEVE NECESSARIAMENTE TER DOMICÍLIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR**.

13.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR, cujas reclamações se obriga a atender;

13.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

13.17 O Prestador deverá participar de palestras e cursos ofertados pelo Município para capacitação, quando convocados para essa finalidade.

13.18 As ferramentas necessárias para prestação dos serviços serão de responsabilidade do Credenciado, devendo o mesmo manter suas ferramentas bem como EPIs exigidos na legislação para o tipo de serviço prestado nos casos de:

a) **PINTOR:** Ferramentas: pinceis, rolos de pintura, bandejas de pintura, espátulas, escada, extensor de rolo, raspador de tinta, régua niveladora. EPI, s – óculos de proteção, máscara respiratória, luvas de proteção, avental ou macacão, touca ou gorro, botas ou calçado de segurança.

b) **PEDREIRO:** Ferramentas: colher de pedreiro, desempenadeira, martelo, nível, trena, prumo, talhadeira e ponteiro, serra circular ou makita, carrinho de mão, régua, esquadro. EPI, s – capacete de segurança, óculos de proteção, luvas de proteção, máscara respiratória, botas ou calçado de segurança, protetor auricular, cinto de segurança, joelheiras, vestimentas adequadas.

c) **MARCENEIRO**: Ferramentas: chave de fenda, chave phillips, chave allen, martelo, trena, nível, serra, chave de boca, parafusadeira ou furadeira, pinceis e rolo de pintura. EPI, s – óculos de proteção, luvas de proteção, máscara respiratória, protetor auricular, calçado de segurança, vestimentas adequadas.

d) **AZULEJISTA**: Ferramentas: nível, trena ou fita métrica, cortador de azulejos, desempenadeira dentada, desempenadeira lisa, espátula, martelo de borracha, alicate de corte, colher de pedreiro. EPI, s – óculos de proteção, luvas de proteção, máscara respiratória, protetor auricular, botas ou calçado de segurança, vestimentas adequadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

e) **JARDINEIRO**: Ferramentas: enxada, pazinha de jardim, tesoura de poda, serrote de poda, cortador de grama, pulverizador, regador, carrinho de mão. EPI, s – luvas de jardinagem, botas ou calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção, chapéu ou boné, protetor solar.

f) **ROÇADOR**: Ferramentas: roçadeira, aparador de cantos. EPI, s – protetor auricular, viseira, protetor solar, roupa de proteção, cinto de segurança.

g) **VARREDOR**: Ferramentas: vassoura, rodo, pazinha ou pá de lixo, carrinho de mão. EPI, s – luvas de proteção, máscara respiratória, botas de segurança, protetor solar.

h) **ELETRICISTA**: Ferramentas: alicates, chave de fenda e chave phillips, multimetro, testador de tensao, lanterna, chave inglesa, martelo, escada ou andaime. EPI, s – luvas isolantes, capacete, oculos de segurança, calçado de segurança, vestimenta de proteção.

i) **ENCANADOR**: Ferramentas: chave de grifo, chave inglesa, cortador de tubo, serra copo, alicate de pressão, desentupidor, nível, trena, espátula ou rasquete, marreta e ponteiro, escova de aço ou escova de nylon. EPI, s – luvas de proteção, óculos de segurança, capacete, máscara de proteção respiratória, calçado de segurança, roupas de proteção.

j) **ENCANADOR**: Ferramentas: chave de grifo, chave inglesa, cortador de tubo, serra copo, alicate de pressão, desentupidor, nível, trena, espátula ou rasquete, marreta e ponteiro, escova de aço ou escova de nylon. EPI, s – luvas de proteção, óculos de segurança, capacete, máscara de proteção respiratória, calçado de segurança, roupas de proteção.

k) **REFRIGERISTA**: Ferramentas: manifold ou manômetro, bomba de vácuo, maçarico de solda, jogo de chaves allen, chave de fenda e chave phillips, alicate de corte e alicate de bico, tubo de nitrogênio, balança para medição da carga de refrigerante, medidor de vazão. EPI, s – óculos de proteção, luvas de proteção, protetor auricular, máscara de proteção respiratória, calçado de segurança, macacão de proteção.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

l) **SOLDADOR**: Ferramentas: máquina de solda, escovas de aço, martelo de soldador, chave de ajuste, régua e esquadro. EPI, s – vestimenta resistente ao fogo, capacete de solda, respirador ou máscara respiratória, botas de segurança, protetor solar, cinto de segurança.

m) **TELHADISTA**: Ferramentas: serra circular, serra tico-tico, serrote de carpinteiro, plaina manual ou elétrica, formão, martelo de carpinteiro, trena, esquadro, graminho, nível, gabarito, sargento, furadeira. EPI, s – capacete de segurança, óculos de proteção, protetor auricular, luvas de proteção, máscara respiratória, avental e colete de proteção, botas de segurança, cinto de ferramentas, joelheiras.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

14.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

14.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

14.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

14.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

14.6 A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

cominações legais;

14.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

14.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A sanção prevista na letra “a” do item 14.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 14.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5 A sanção prevista na letra “b” do item 14.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobreo valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do

contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

15.6 A sanção prevista na letra “c” do item 14.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.7 A sanção prevista na “d” do item 14.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 14.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 14.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 14.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

15.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 14.2 (multa)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

deste Termo de Referência.

15.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.11 A aplicação das sanções previstas no item 14.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 14.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 14.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

15.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

da Secretaria Municipal da fazenda do Município.

Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

16. DOS PAGAMENTOS:

16.1 O gestor e fiscal da unidade demandante atestarão, ao final da prestação do serviço requisitado, a quantidade de horas utilizadas para a realização da referida prestação de serviço, juntamente com o orçamento prévio e relatório dos serviços executados;

16.2 O pagamento do credenciado, será efetuado em até 20 (vinte) dias, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 25.676/2017, após a comprovação da entrega do serviço com a emissão da Nota Fiscal, acompanhada do termo que atesta a efetiva quantidade de horas utilizadas e das Certidões Negativas, mediante Nota de empenho.

16.3 A responsabilidade pela emissão da Nota Fiscal é do credenciado e, o prazo de pagamento é a partir da emissão da Nota Fiscal, devidamente protocolizada.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de FOZ DO IGUAÇU/PR, para o exercício de 2023, e serão indicadas no momento em que as CONTRATAÇÕES forem realizadas:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
04.02.04.122.0030.2012.3.3.90.39.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
08.01.08.244.0080.2056.3.3.90.39.1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
08.04.08.244.0520.2075.3.3.90.39.1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
08.05.08.244.0080.2058.3.3.90.39.1936	Componente Qualificação da Gestão (SUAS)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

08.05.08.244.0080.2076.3.3.90.39.1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
08.05.08.244.0080.2076.3.3.90.39.1936	Componente Qualificação da Gestão (SUAS)
08.05.08.244.0510.2070.3.3.90.39.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
08.05.08.244.0510.2070.3.3.90.39.1936	Componente Qualificação da Gestão (SUAS)
08.05.08.244.0520.2077.3.3.90.39.1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
08.05.08.244.0520.2077.3.3.90.39.1935	Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS)
09.01.27.812.0540.1021.3.3.90.39.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
09.02.27.812.0540.2083.3.3.90.39.1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
10.01.10.302.0560.2089.3.3.90.39.1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar
10.01.10.122.0100.2090.3.3.90.39.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente
10.01.10.301.0550.2092.3.3.90.39.1495	Atenção Básica
10.01.10.302.0560.2093.3.3.90.39.1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar
10.01.10.304.0580.2097.3.3.90.39.1497	Vigilância em Saúde
12.02.12.361.0600.2114.3.3.90.39.1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
12.05.12.365.0600.2102.3.3.90.39.1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
15.02.04.122.0150.2136.3.3.90.39.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1 Os serviços serão pagos conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pelos servidores designados pela Secretaria solicitante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O cumprimento da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é condição para o recebimento do benefício concedido, que será pago mediante a contraprestação, ou seja, em razão da entrega dos serviços, conforme o estabelecido neste Edital e de acordo com as regras fixadas nesse Edital.

19.2 Será rescindida automaticamente a prestação de serviços quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos exigidos neste Edital ou em razão de falhas na execução do

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

objeto, o que ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital.

19.3 Os recursos e casos omissos serão avaliados pela Comissão, e submetidos à decisão final da autoridade superior – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

19.4 Comissão do Programa é composta por representantes das Secretarias da Administração, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social, Meio Ambiente, Obras e pode ingressar na Comissão outros colaboradores das demais secretarias, tendo apoio da Secretaria da Fazenda através da Casa do Empreendedor.

19.5 A Comissão, após o encerramento da Chamada Pública e antes da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de seu RESULTADO, encaminhará o processo, o qual é eletrônico, à Diretoria de Licitações e Contratos, no prazo e para os fins de cumprimento dos termos das legislações vigentes.

19.6 Poderá a Administração revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

19.7 O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.

19.8 É facultada à Comissão Técnica de Credenciamento, em qualquer fase do mesmo e durante toda fase do presente Edital, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9 O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Técnica Especial, sob pena de descredenciamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

19.10 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Prefeitura de Foz do Iguaçu – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SMAD e pela Comissão Técnica Especial.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Foz do Iguaçu - PR.

19.12 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n°14.133/2021.

Datado e assinado digitalmente

Elaborado por,

Diogo Marcel Araújo
Presidente da Comissão

De acordo,

ELIANE DÁVILLA SÁVIO
Secretária Municipal da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

Ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR/Coordenação Repara Foz

DADOS CADASTRAIS		
Nome empresarial:		
Endereço:	**Cidade:**	**UF:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**
Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente Pessoa Jurídica:**
CNPJ:	**Inscrição Estadual (se houver):**	

_____, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de: **(especificar para qual (is) serviços se credencia, conforme lista de serviços do item 4 do Termo de Referência). PERMITIDO OPTAR POR 04 (QUATRO) CATEGORIAS**

1._____

2._____

3._____

4. _____

DECLARA, para os devidos fins:

1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;

2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 06/2023, acatando-as em sua totalidade;

4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;

5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;

6) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;

7) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.

8) QUE se dispõe a participar de palestras e capacitações quando convocados para tanto.

9) QUE tem domilício na Comarca de Foz do Iguaçu/PR

Foz do Iguaçu, _____ de _____ 2023

Nome, identificação e assinatura do interessado

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2023

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, com sede à XXXXXX, nº XXXX, XXXXXX, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **XXXXX**, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e xxxxxxxxxxxx**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade - MT, CEP xxxxx, doravante denominado de **CREDENCIADO,** neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador da CI/RG nº xxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, acordam proceder ao presente contrato, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº XX/2023, Edital de Credenciamento nº xx/2023, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, de serviços de conservação, **prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva,** em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis **nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de:** Pintura **(Pintor)**, Alvenaria **(Pedreiro)**, Manutenção de telhado (**Telhadista**), Carpintaria **(Carpinteiro)**, Montagem de móveis (**Marceneiro/Montador de Móveis)**, Aplicação de revestimentos **(Azulejista)**, Jardinagem **(Jardineiro)**, Roçada **(Roçador),** Varreção de calçadas, pátios, praças, ruas e afins **(Varredor),** Instalação e Manutenção Elétrica Predial **(Eletricista)**; Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias **(Encanador)**, Manutenção de aparelhos de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

refrigeração e climatização (**Técnico de refrigeração**) e Metalúrgico soldador (**Soldador**)

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº xx/2023, Edital de Credenciamento nº xx/2023, Processo Administrativo nº xx/2023.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 06/2023, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços.

3.5 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6 Caso seja realmente necessário poderão ocorrer demandas também aos finais de semana e feriados, sendo apenas necessária a comunicação prévia e autorização da Secretaria solicitante.

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	**Serviço de Pintor**	1920H	R$ 30,36	R$ 58.291,20
2	**Serviço de Pedreiro**	1920H	R$ 29,15	R$ 55.968,00
3	**Serviço de Marceneiro**	1920H	R$ 27,06	R$ 51.955,20
4	**Serviço de Azulejista**	1920H	R$ 29,01	R$ 55.699,20
5	**Serviço de Jardineiro**	1920H	R$ 29,00	R$ 55.680,00
6	**Serviço de Roçador**	1920H	R$ 29,00	R$ 55.680,00
7	**Serviço de Varredor**	1920H	R$ 29,00	R$ 55.680,00
8	**Serviço de Eletricista**	1920H	R$ 46,48	R$ 89.241,60
9	**Serviço de Encanador**	1920H	R$ 28,40	R$ 54.528,00

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

10	**Serviço de Refrigerista**	1920H	R$ 31,65	R$ 60.768,00
11	**Serviço de Soldador**	1920H	R$ 30,36	R$ 58.291,20
12	**Serviço de Telhadista**	1920H	R$ 28,49	R$ 54.700,80
13	**Serviço de Carpintaria**	1920H	R$ 28,76	R$ 55.219,20

4.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

19.13 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR em até 20 dias, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 25.676/2017, após a comprovação da entrega do serviço com a emissão da Nota Fiscal, acompanhada do termo que atesta a efetiva quantidade de horas utilizadas e das Certidões Negativas, mediante Nota de empenho.

4.3 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária, desde que a Conta seja em nome de Pessoa Jurídica, indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4 É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.

4.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.6 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.7 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.8 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

6.1.8 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

6.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

6.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

6.2.7 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Foz do Iguaçu/PR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

6.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Foz do Iguaçu/PR;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Foz do Iguaçu/PR decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante alicitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infraçõesadministrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Foz do Iguaçu/PR.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

13.1 O Município de Campos de Foz do Iguaçu/PR encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela

CLÁUSULA XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento do Município de Foz do Iguaçu/PR para o exercício de 2023, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
04.02.04.122.0030.2012.3.3.90.39.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
08.01.08.244.0080.2056.3.3.90.39.1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
08.04.08.244.0520.2075.3.3.90.39.1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
08.05.08.244.0080.2058.3.3.90.39.1936	Componente Qualificação da Gestão (SUAS)
08.05.08.244.0080.2076.3.3.90.39.1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
08.05.08.244.0080.2076.3.3.90.39.1936	Componente Qualificação da Gestão (SUAS)
08.05.08.244.0510.2070.3.3.90.39.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
08.05.08.244.0510.2070.3.3.90.39.1936	Componente Qualificação da Gestão (SUAS)
08.05.08.244.0520.2077.3.3.90.39.1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
08.05.08.244.0520.2077.3.3.90.39.1935	Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS)
09.01.27.812.0540.1021.3.3.90.39.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
09.02.27.812.0540.2083.3.3.90.39.1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
10.01.10.302.0560.2089.3.3.90.39.1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar
10.01.10.122.0100.2090.3.3.90.39.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente
10.01.10.301.0550.2092.3.3.90.39.1495	Atenção Básica

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

10.01.10.302.0560.2093.3.3.90.39.1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar
10.01.10.304.0580.2097.3.3.90.39.1497	Vigilância em Saúde
12.02.12.361.0600.2114.3.3.90.39.1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
12.05.12.365.0600.2102.3.3.90.39.1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
15.02.04.122.0150.2136.3.3.90.39.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competenteo Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.3 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Datado e assinado digitalmente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Número: **6/2023**

Assunto: **REPARA FOZ**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de&cpf=75697742991
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2405e70a-6979-4fcf-9bff-26954d6b36de

Hash do Documento

4F2A9C157E1954C1042AA951DBA9B0452C7E95D0BC17462C55B415E968932CC0

Anexos

PARECER.pdf - **0c36edaf-a5fb-4d74-8125-ad01d394d25a**
EDITAL PARA ASSINATURA.pdf - **0e392116-9922-4f4d-a1ee-d8599a41d681**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2023 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 05/10/2023 13:17:41 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 05/10/2023 13:26:53 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: ***91207974** em 05/10/2023 13:20:04 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 05/10/2023 14:35:02 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 05/10/2023 15:46:03 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***73658934** em 05/10/2023 20:48:09 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 05/10/2023 13:23:47 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 366efa44-7257-4d21-a495-b1c069d0aaa9

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Magaiver Rodrigo Felipsen;

1.2.2. João Antonio Bazzanella Luft.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se a Dispensa de Licitação.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não eletrônica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	69870	MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS	Serviço de Azulejista com encargos complementares	1500	H	R$32,00	R$48.000,00
			Serviço de Encanador com encargos complementares				
			Serviço de Pedreiro com encargos complementares				
			Serviço de Telhadista com encargos complementares				
			Serviço de Pintor com encargos complementares				
2	69871	SERVIÇO DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		300	H	R$18,00	R$5.400,00
3	69872	SERVIÇO DE VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		300	H	R$18,00	R$5.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 58.800,00							

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

4.1.1. Especificações dos serviços:

ITEM 01: MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS:

AZULEJISTA - Aplicação de revestimentos cerâmicos, como azulejos e pisos, em ambientes internos e externos. Garantir um acabamento de qualidade, durabilidade e estética nos espaços onde atuar.

a. Preparar o ambiente onde serão aplicados os revestimentos, garantindo a limpeza e nivelamento adequados da superfície;
b. Analisar e interpretar os projetos e desenhos técnicos, identificando as áreas a serem revestidas e a quantidade de materiais necessários;
c. Verificar as medidas das paredes, pisos e outras superfícies a serem revestidas, realizando o cálculo do material a ser utilizado;
d. Preparar a argamassa e outros produtos utilizados na aplicação dos revestimentos, seguindo as orientações do fabricante;
e. Cortar os azulejos e peças cerâmicas de acordo com as medidas e desenhos especificados, utilizando ferramentas adequadas;
f. Aplicar os revestimentos nas superfícies, garantindo o alinhamento, nivelamento e encaixe correto das peças;
g. Fazer o assentamento de azulejos em áreas internas e externas, como cozinhas, banheiros, fachadas e áreas de piscinas;
h. Realizar a aplicação de pisos cerâmicos em diferentes ambientes, garantindo a uniformidade e acabamento do piso;
i. Instalar peças cerâmicas em locais com formatos e recortes especiais, como cantos e rodapés;
j. Rejuntar as peças cerâmicas, preenchendo os espaços entre elas com rejunte apropriado, garantindo a vedação e proteção das áreas revestidas;
k. Fazer o acabamento final da aplicação, limpando e removendo possíveis resíduos de argamassa e rejunte;
l. Verificar a qualidade e o acabamento do trabalho realizado, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com os padrões estabelecidos;
m. Zelar pela segurança no trabalho e utilizar os equipamentos de proteção adequados durante as atividades;
n. Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão das aplicações, garantindo a entrega dentro do cronograma do projeto;
o. Orientar sobre a manutenção e cuidados necessários com os revestimentos aplicados;
p. Manter a organização e limpeza do local de trabalho durante e após a aplicação dos revestimentos;
q. Executar outras tarefas relacionadas à aplicação de revestimentos cerâmicos, conforme as demandas e particularidades de cada projeto.

ENCANADOR: Instalação, manutenção e reparação de sistemas hidráulicos, que envolvem a condução de água, esgoto nas edificações. Assegurar o correto funcionamento das tubulações e conexões, garantindo o abastecimento de água potável e a eficiente drenagem de esgoto e outros dispositivos hidráulicos.

a. Realizar a instalação de tubulações, conexões, registros, torneiras, chuveiros e outros dispositivos hidráulicos, de acordo com projetos e especificações técnicas.
b. Realizar inspeções nas instalações hidráulicas para identificar vazamentos, corrosões ou desgastes, prevenindo problemas futuros e garantindo a eficiência do sistema.
c. Diagnosticar e reparar vazamentos, entupimentos e defeitos nas tubulações, válvulas, caixas de gordura e outros componentes do sistema hidráulico.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

d. Efetuar a limpeza e desobstrução de caixas de inspeção e esgoto, utilizando equipamentos apropriados para garantir o correto escoamento do esgoto.
e. Interpretar projetos hidráulicos para executar a instalação de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.
f. Selecionar os materiais e ferramentas corretas para cada tipo de serviço hidráulico, considerando a compatibilidade com os fluídos conduzidos.
g. Seguir rigorosamente as normas de segurança para evitar acidentes e garantir a integridade física do profissional e de terceiros.
h. Identificar a causa de problemas hidráulicos, avaliar riscos e propor soluções para solucionar os defeitos de forma eficiente.
i. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

PEDREIRO: Atua na reforma e manutenção de edificações, executando diversas tarefas relacionadas à alvenaria, fundações, revestimentos, entre outras etapas da construção, com o objetivo de garantir a solidez, segurança e qualidade das obras.
a. Preparar o canteiro de obras, realizando a limpeza e organização do local para o início das atividades;
b. Realizar escavações para fundações e sapatas, seguindo as especificações técnicas do projeto;
c. Executar alvenaria de tijolos, blocos e concreto, respeitando o alinhamento, prumo e nivelamento das estruturas;
d. Construir paredes, muros, pilares, lajes, vigas e demais elementos da estrutura da edificação;
e. Rebocar e emassar paredes e tetos, preparando as superfícies para receber pintura ou outros acabamentos;
f. Preparar e aplicar argamassa, massa corrida e gesso, garantindo o acabamento desejado;
g. Instalar esquadrias de portas e janelas, respeitando as medidas e especificações do projeto;
h. Trabalhar em conjunto com a equipe de profissionais da construção, arquitetos e engenheiros, seguindo as orientações e cronogramas estabelecidos;
i. Realizar leitura e interpretação de projetos e desenhos técnicos, identificando as medidas e detalhes construtivos;
j. Operar e manter em bom estado ferramentas como colher de pedreiro, martelo, desempenadeira, nível, entre outras;
k. Zelar pela segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva;
l. Verificar a qualidade dos materiais utilizados na construção, garantindo a conformidade com as normas e padrões estabelecidos;
m. Executar outras tarefas relacionadas à alvenaria e construção civil, de acordo com a demanda e necessidades do projeto.

TELHADISTA: instalação, manutenção e reparos em coberturas de edificações, garantindo a proteção contra intempéries e proporcionando uma estrutura segura e adequada.
b. Realizar a montagem e instalação de telhados, seguindo os projetos e especificações técnicas estabelecidas.
c. Preparar o local de trabalho, organizando e garantindo a segurança da área antes do início dos trabalhos.
d. Verificar e corrigir possíveis irregularidades na estrutura que receberá o telhado, garantindo sua estabilidade e resistência.
e. Cortar, ajustar e encaixar as telhas e demais materiais utilizados no telhado, utilizando ferramentas adequadas.
f. Fixar as telhas e estruturas no local determinado, garantindo a estabilidade e o alinhamento correto do telhado.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

g. Aplicar produtos de impermeabilização e vedação para evitar infiltrações e garantir a estanqueidade do telhado.
h. Realizar a manutenção preventiva e corretiva em telhados, identificando e corrigindo possíveis problemas ou danos.
i. Utilizar equipamentos de segurança durante a execução dos trabalhos, como cinto de segurança, capacete e outros EPIs.
j. Trabalhar em equipe, em colaboração com outros profissionais da construção civil, como pedreiros e carpinteiros.
k. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, mantendo a segurança e a ordem no canteiro de obras.
l. Cumprir as normas de segurança estabelecidas e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual.
m. Acompanhar e seguir as orientações do responsável pela obra, atendendo aos prazos estabelecidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.
n. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

PINTOR: Executar atividades relacionadas à pintura e acabamento de superfícies, aplicando tintas, vernizes e outros materiais de revestimento conforme especificações e instruções fornecidas.
a. Preparar as superfícies a serem pintadas, realizando a limpeza, lixamento e aplicação de massas ou demais materiais para correção de imperfeições;
b. Selecionar as tintas, vernizes ou revestimentos adequados de acordo com as características da superfície e a especificação do trabalho;
c. Misturar as tintas e pigmentos, assegurando a obtenção da cor e textura desejadas;
d. Aplicar as tintas e revestimentos nas superfícies através de pincéis, rolos ou pistolas de pintura, garantindo um acabamento uniforme;
e. Pintar ou envernizar móveis, estruturas metálicas, paredes, tetos, portas, janelas e outros elementos de acordo com o projeto estabelecido;
f. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, evitando desperdícios de materiais e garantindo a segurança das atividades;
g. Identificar e corrigir possíveis falhas ou imperfeições no acabamento após a secagem da pintura;
h. Realizar manutenção periódica e afiação de ferramentas utilizadas no trabalho, bem como a limpeza e conservação dos equipamentos;
i. Seguir normas de segurança e boas práticas de trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva;
j. Colaborar com a equipe de profissionais da construção, arquitetos e clientes para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
k. Cumprir prazos estabelecidos para conclusão das atividades de pintura;
l. Reportar ao supervisor ou responsável por eventuais problemas, necessidades de materiais ou recursos, visando manter o bom andamento das atividades.
m. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ITEM 02: JARDINEIRO: Manutenção e cuidado de jardins, áreas verdes, canteiros, vasos e espaços paisagísticos. Expertise em técnicas de cultivo, poda, plantio e irrigação para garantir a beleza e o bom estado das áreas verdes onde atua.
a. Preparar o solo para o plantio de flores, plantas ornamentais, árvores, arbustos e gramados, garantindo as condições adequadas para o desenvolvimento saudável das espécies.
b. Realizar podas de manutenção e estéticas em árvores, arbustos e plantas, garantindo o crescimento adequado, o formato desejado e a saúde das espécies.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

c. Monitorar e cuidar do sistema de irrigação, garantindo que as plantas recebam a quantidade adequada de água e que o sistema esteja funcionando corretamente.
d. Realizar a aplicação de adubos e fertilizantes, nutrindo o solo e as plantas para que elas cresçam de forma saudável e vigorosa.
e. Identificar e combater pragas e doenças que possam afetar as plantas e o jardim, utilizando técnicas de manejo integrado para preservar a saúde das espécies sem prejudicar o meio ambiente.
f. Realizar a limpeza e a manutenção geral do jardim, removendo folhas secas, ervas daninhas e outros resíduos, mantendo o espaço limpo e organizado.
g. Participar da criação e implementação de projetos paisagísticos, seguindo orientações de arquitetos paisagistas ou profissionais responsáveis.
h. Auxiliar na escolha das espécies adequadas para cada tipo de ambiente, considerando a disponibilidade de luz solar, o tipo de solo e outras condições ambientais.
i. Realizar o corte de grama e a manutenção de gramados, mantendo-os com a altura e aparência desejadas.
j. Organizar e decorar vasos, canteiros e jardins, combinando diferentes espécies de plantas para criar um ambiente harmonioso e agradável.
k. Operar ferramentas e equipamentos de jardinagem, como cortadores de grama, tesouras de poda, pulverizadores e outras máquinas.
l. Orientar sobre os cuidados necessários com as plantas, fornecendo dicas e informações para a manutenção adequada.
m. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 03 – VARREDOR: Responsável pela limpeza e higienização de espaços públicos como ruas, janelas, praças, calçadas, estacionamentos, pátios e áreas internas de edifícios. Sua função é varrer e recolher resíduos sólidos, mantendo o ambiente limpo, organizado e livre de sujeira, contribuindo para a conservação da higiene e da estética dos locais onde atuar.
a. Utilizar vassouras, rodos, pás e outros equipamentos adequados para varrer e limpar o chão, removendo poeira, folhas, papel e outros detritos.
b. Recolher e descartar corretamente os resíduos sólidos encontrados durante a varredura, colocando-os em sacos de lixo ou outros recipientes apropriados.
c. Realizar a limpeza de bancos, lixeiras, placas de sinalização e outros elementos do mobiliário urbano, removendo sujeira e detritos.
d. Limpar e higienizar pisos, calçadas, escadas e outras superfícies, utilizando produtos de limpeza adequados quando necessário.
e. Em ambientes internos, como edifícios institucionais, o varredor pode atuar na limpeza de corredores, halls, salas e outras áreas comuns.
f. Zelar pela manutenção contínua da limpeza dos espaços sob sua responsabilidade, garantindo que a sujeira não se acumule e mantendo a ordem e a aparência agradável dos ambientes.
g. Conhecer e seguir as normas de descarte de resíduos sólidos, garantindo que o lixo seja colocado em locais apropriados para posterior coleta e destinação correta.
h. Colaborar com outros profissionais da equipe de limpeza publica, auxiliando em outras tarefas quando necessário e contribuindo para a eficiência do serviço.
i. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas e botas, para garantir a segurança e a higiene durante a realização das atividades.
j. Observar e comunicar a supervisão ou responsáveis sobre eventuais problemas encontrados no ambiente, como vazamentos, danos ou irregularidades, para que sejam providenciadas as devidas correções.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

k. Seguir rigorosamente as normas e regras estabelecidas, bem como as normas de trânsito e regulamentos municipais durante o exercício da função em vias públicas.

l. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **5 (cinco) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Os serviços serão executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento da repartição pública atendida (entre 7h30min e 17h), com emprego de pessoal, equipamento e material suficientes à eficiente execução do contrato.

5.1.1.2. Em casos excepcionais, desde que haja prévia autorização por parte do Contratante, esses serviços poderão ser realizados nos fins de semana e feriados, nas situações em que for necessário o desligamento dos equipamentos para melhor execução dos serviços, bem como diante da urgência da prestação dos serviços, observado o interesse da Administração e a disponibilidade do Contratado.

5.1.1.3. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no **subitem 5.1.1** poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte, desde que haja consentimento expresso da Administração.

5.1.2. Os serviços somente serão executados após o envio de requerimento enviado pelo fiscal do contrato, que deverá ser emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
g) Assinatura do(a) Fiscal da Contratação e do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no **subitem 5.1.2** poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no **subitem 5.1.2** será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.

5.1.4. O Contratado deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no **subitem 5.1.2.**

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

5.1.6. Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições Específicas:

5.2.1. Deverão ser considerados os locais, endereços e horários para a prestação de serviços, conforme descrito nas tabelas abaixo:

NOME	ENDEREÇO	HORÁRIO
Unidade de Saúde Central NIS II (UBS)	Bairro: Centro	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São José Operário (UBS)	Bairro: São José Operário	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São Cristóvão (UBS)	Bairro: São Cristóvão	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Nova Gaúcha (UBS)	Bairro Nova Gaúcha	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Cruz (UBS)	Bairro Santa Cruz	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São Luiz (UBS)	Distrito São Luiz	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Clara (UBS)	Linha Santa Clara	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Ana (UBS)	Linha Santa Ana	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Cristo Rei (UBS)	Distrito Cristo Rei	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Pinheiro (UBS)	Distrito Pinheiro	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Alto Faraday (UBS)	Linha Alto Faraday	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Duas Barras (UBS)	Linha Duas Barras	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Marechal Lott (UBS)	Linha Marechal Lott	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Tigrinho (UBS)	Linha Lageado Tigrinho	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30

5.2.1. Caso contratar uma quantidade total de horas de serviço, esse total de horas é dividido entre os funcionários que irão trabalhar. Ou seja, se você tem um número de horas específicas a serem trabalhadas, o total dessas horas é somado de acordo com o número de funcionários.

5.2.1.1. Exemplos:

a) **2 horas contratadas e 2 funcionários:** O total de 2 horas será dividido entre os dois funcionários e somado ao final. Assim, cada um trabalhará 1 hora.

b) **2 horas contratadas e 1 funcionário:** Se apenas 1 funcionário for escalado, ele trabalhará as 2 horas completas sozinho.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

6.2.2. A CONTRATADA se responsabilizará por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

6.2.3. A CONTRATADA se assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

6.2.4. Todos os materiais e equipamentos (exceto os EPI´s e roupas necessárias para a mão de obra), necessários para a prestação do serviço será fornecido pela Contratante.

6.2.5. A aquisição e uso de EPI´S (Equipamentos de proteção individual) eventualmente necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da contratada.

6.2.6. Fica sob responsabilidade da contratada arcar com todas as suas despesas pessoais de vale transporte, alimentação, assim como recolhimento relacionados a contribuições previdenciárias, trabalhistas e demais impostos que lhes assegurem o exercício da atividade.

6.2.6. A contratada irá Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da Contratação poderão realizar vistorias *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto:

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial:

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

c) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização*:*

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item em serviços contínuos mensal.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo	Marisa Pontin	Efetiva	Auxiliar de Enfermagem	SAÚDE
Fiscal Técnico	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Comissionado	Assessor Administrativos	SAÚDE
Gestor da Contratação	João Antonio Bazzanella Luft	Efetivo	Analista de Contratações	SAÚDE

7.6.1. A escolha como fiscais administrativos da contratação dos servidores comissionados acima se dá em razão dos mesmos serem nomeados para os cargos em comissão, cujas atribuições incluem a fiscalização dos contratos administrativos nas respectivas Secretarias em que estão lotados.

7.6.1.1. A escolha do fiscal técnico do cargo comissionado se baseia na experiência e notoriedade técnica que ele possui, o que o torna a pessoa mais qualificada para a função, apesar de não ser efetivo. Não há outro profissional no setor com o mesmo nível de conhecimento e competência para exercer a função de maneira eficaz.

7.6.2. Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.3. Os materiais adquiridos estarão sujeitos à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

7.6.6. As infrações e sanções administrativas referentes à licitação e à contratação estarão dispostas no edital e no contrato.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Da emissão de relatórios de execução do objeto.

8.2.1.1. **Em não sendo adotada** a regra estabelecida no **subitem 5.1.2.1** para a execução do objeto, **caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.**

8.2.1.2. O relatório da execução da contratação conterá, além de eventuais requisitos específicos do objeto da contratação:

a) Identificação do produto/serviço;
b) Quantitativo de cada produto/serviço;
c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
f) Data e hora;
g) Dados do Contratado;
h) Dados do contrato/ata;
i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizado mensalmente ou no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.3. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

8.2.4. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.

8.2.4.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

8.2.4.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

8.2.6. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

8.2.7. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

8.2.8. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.

8.2.9. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

8.2.11. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

8.2.12. O recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:

a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;

b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;

c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.

8.2.13. O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2.14. Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.

8.2.15. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.

8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.

8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.

8.2.20. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.

8.2.21. O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será conforme indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública- SEFAZ:

DOTAÇÃO					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional Programática**	**Fonte de Recurso**	**Natureza da Despesa**	**Grupo da fonte**
2025	1663	09.003.10.301.1001.2340	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1664	09.003.10.301.1001.2340	00303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2419	09.003.10.301.1001.2340	00424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. As atividades de manutenção têm o objetivo de manter ou restabelecer as condições de uso corrigindo eventuais deteriorações. As manutenções preventivas/corretivas visam a conservação dos bens e patrimônios do município de Capanema, evitando interrupções de serviços indesejadas. A contratação se justifica devida a indisponibilidade de mão de obra especializada suficiente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que atualmente conta com servidores realizando serviços, porém a alta demanda exige que seja contratada mais mão de obra qualificada para a realização de serviços em face das diversas necessidades de manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos.

11.1.1.1. O processo licitatório inicialmente preferiu a modalidade de credenciamento, uma vez que facilita a contratação de fornecedores para a continuidade dos serviços públicos, sem a necessidade de uma competição formal e de maneira igual para todos. Porém, na última licitação de credenciamento (Inexigibilidade 06/2021), apenas metade dos serviços foram prestados, pois um desistiu posteriormente, o que limitou a quantidade de fornecedores disponíveis para os serviços. Diante disso, para não comprometer a continuidade do serviço, a Administração priorizou por realizar um pregão presencial, esperando maior competitividade. No entanto, como não foi possível reunir pelo menos três fornecedores para cada item, a solução final foi a dispensa de licitação, uma medida adotada em situações emergenciais para garantir a prestação do serviço público, mesmo sem seguir o processo licitatório tradicional. Segue em positivo conforme a LC 14/2022 de Capanema/PR, sobre essa justificativa:

Art. 8º São objetivos do programa:

[...]

§ 2º Para os fins do § 1º deste artigo, a Administração dará preferência às contratações por meio do procedimento de credenciamento, de acordo com o disposto nesta Lei.

[...]

Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial nas seguintes hipóteses:

[...]

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

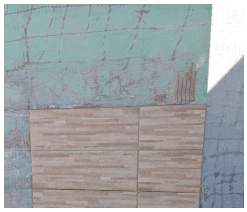
Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

> X - aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação. (grifo meu)

11.1.2. Nesse sentido, visa atender à necessidade de reparos nas unidades básicas de atendimento de saúde (UBS), que contêm 14 UBS, considerando as condições atuais das estruturas físicas dessas unidades, que apresentam riscos à segurança e à integridade patrimonial. A situação descrita exige a realização de obras de manutenção, como reformas estruturais, a fim de garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos prestados à população e evitar a deterioração do patrimônio público.

11.1.3. No caso em questão, os problemas estruturais identificados, como o risco de queda de cerâmicas e a infiltração de água durante períodos de chuva, representam um potencial perigo à integridade física dos usuários e servidores das unidades, bem como à preservação do patrimônio público.





11.1.4. A licitação, nesse contexto, é imprescindível para garantir que o processo de contratação seja realizado de forma transparente, competitiva e vantajosa para a Administração Pública, permitindo a escolha de uma empresa qualificada para executar as reformas necessárias com qualidade, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

11.1.5. No que se refere aos serviços de jardinagem, esses são fundamentais para garantir a preservação e manutenção dos espaços verdes das UBS, além de contribuir para o bem-estar e conforto dos usuários que frequentam as unidades. A manutenção adequada das áreas externas, como jardins e espaços de convivência, reflete diretamente na qualidade do ambiente e na promoção da saúde, uma vez que ambientes bem cuidados promovem a sensação de acolhimento e higiene, impactando positivamente na experiência dos usuários. Em muitos casos, as atividades de jardinagem junto com varredor não se limitam apenas à estética, mas também à prevenção de problemas como acúmulo de lixo e entulho, o que pode ocasionar a proliferação de doenças. Manter os jardins e áreas externas bem cuidados contribui ainda para a redução de riscos sanitários e melhora na segurança das áreas de convivência.

11.1.6. Ademais, ainda sobre a contratação de jardineiro e varredor justificativa a contratação desses profissionais está embasada na ausência de servidores públicos suficientes para realizar esses serviços de forma regular nas unidades. A grande demanda existente nas 14 UBS exige a alocação de profissionais especializados para garantir a execução eficiente e contínua das tarefas, de modo a não comprometer a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde. De acordo com a necessidade de manutenção e conservação desses espaços, a contratação é imprescindível para garantir o adequado funcionamento das unidades, além de preservar um ambiente limpo e organizado para os usuários e profissionais da saúde.

11.1.7. Embora tenha ocorrido um aumento significativo na quantidade de horas de trabalho, é importante salientar que esse aumento não interfere de forma direta no preço ofertados. A ampliação das horas reflete a necessidade de atender a uma maior demanda de serviços, especialmente em relação à manutenção predial das UBS, que requerem ajustes contínuos devido ao uso constante e à necessidade de conservação da infraestrutura. Ou seja, o

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

incremento das horas está relacionado diretamente ao volume de serviços a serem realizados, mas o preço do contrato não sofre alteração, pois os valores acordados para a prestação do serviço permanecem os mesmos, independentemente da quantidade de horas trabalhadas até por que será regido por Ata de Registro de Preço. Dessa forma, o aumento das horas de trabalho visa exclusivamente atender à crescente demanda de manutenção e reparos nas UBS.

11.1.8. Portanto, a necessidade de contratar uma empresa especializada para a execução dos reparos nas unidades básicas de atendimento, com base na contratação direta, visa não só assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, mas também evitar maiores danos ao patrimônio público, cumprindo assim o dever da Administração Pública de zelar pela segurança e pela qualidade das estruturas que atendem à comunidade.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Foram disparados 80 emails para a cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação, via e-mail, sendo que **3 (três) fornecedores locais** apresentaram orçamentos conforme solicitado e foram utilizados esses orçamentos para definição do valor máximo da presente contratação, conforme autoriza o art. 38, inciso VI, da LCM 14/22.

11.2.2. A cotação de preços foi realizada por meio de orçamentos solicitados a empresas locais, sendo que o menor preço foi auferido da seguinte forma:

a) Item 01: A J.E. SERVIÇOS LTDA apresentou o menor preço;
b) Item 02: A J.E. SERVIÇOS LTDA apresentou o menor preço;
c) Item 03: A J.E. SERVIÇOS LTDA apresentou o menor preço.

11.2.3. Ademais, para justificar o preço houve a **utilização do valor do piso salarial definido pelo Sindicato da categoria conjuntamente com o aditivo de 2025 do Contrato Administrativo 258/2023 do PE 44/2023 de Planalto/PR** e a Tabela **Sinapi**. O valor referencial teve como parâmetro a média referenciada no Levantamento de Preços divulgado através da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI com encargos. O uso da Tabela Sinapi mostrou-se adequado para referenciar o valor da mão de obra, pois conforme demonstrado na pesquisa de preços, o valor das horas encontra-se em consonância com o mercado.

11.2.4. A utilização da Tabela Sinapi ajuda a garantir que o valor da hora dos profissionais estejam dentro do padrão de custos e os dados são consistentes e confiáveis já que estão em constante atualização, auxiliando na promoção da transparência, garantindo que os valores de referência nas licitações não sejam manipulados e nem que ocorram irregularidades que comprometam a eficiência do processo de contratação.

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1.1. Essa justificativa assegura a legalidade da contratação sem a necessidade de licitação. Portanto, em que pese a liberdade concedida, para que o Estado possa valer-se da Dispensa de Licitação, é necessário que haja expressa previsão legislativa. A modalidade de contratação por Dispensa de Licitação possui amparo na LCM 14/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021 respectivamente:

*Art. 99. É **dispensável a licitação**:*
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;
*[**Observação:** o valor do inciso II do art. 99 foi atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outras contratações; (Redação dada pelo Decreto nº 7724/2025)*

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

*Art. 75. É **dispensável a licitação**:*
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)
*[**Observação:** o valor do inciso II do art. 75 foi atualizado para **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), pelo Decreto Federal nº 11.871/2023].*

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1. Em decorrência do princípio do desenvolvimento local, foram encaminhados pedidos de cotações de preços a todas as empresas cadastradas no Município de Capanema/PR pelo CNAE que fornecem/executam o objeto desta contratação, cujo relatório encontra-se encartado na fase interna da presente contratação.

11.3.2. Os e-mails foram extraídos de empresas categorizadas pelo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas). Cada anexo contém informações de empresas de diferentes CNAEs, com seus respectivos e-mails.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Assim sendo, a existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, conforme **art. 118, da LCM 14/22.**

12.2. É cabível o Sistema de Registro de Preços - SRP em razão de não existir uma demanda pré definida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das Secretarias e fundos municipais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP.

12.3. A justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços se dá em razão da necessidade da contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade da definição real de quantitativos a serem demandados.

12.4. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para até 1 ano.

13.2. **A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119, § 2º, da LCM 14/22 e regulamento.**

13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Não se aplica

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000

15.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

15.3. Os serviços deverão ser executados nos endereços indicados pelas Secretarias que efetuarem as requisições ao Contratado.

15.4. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;
b) Ata de Reunião;
c) Ofício;
d) Sistema de abertura de chamados;
e) E-mails;
f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de abril de 2025.

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde

João Antonio Bazzanella Luft
Analista de Contratações
Gestor da Constratação

Marisa Pontin
Auxiliar de Enfermagem

Sidinei Alexandre Toriani Soares
Assessor Administrativos

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Assinaturas

Documento: 3/2025 - TR - DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS GERIAS.pdf
Data: 19/05/2025 16:59:47

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04.

Assinatura avançada realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 19/05/2025 16:59:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 19/05/2025 17:02:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/05/2025 14:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bd02e6d-09c4-47fe-9da4-d5804307fa02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Assinaturas

Documento: 12/2025 - TR - ASSINATURA.pdf
Data: 22/05/2025 14:50:58

Assinatura avançada realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:33.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/05/2025 14:50:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/05/2025 15:02:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbbdab42-0eac-4a07-8c05-e403bf57c4d0

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 45ebbd5c-5b69-40dd-861c-d5dd62271a0c

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1166e826-b981-4c95-b4b7-d151e544304e

1.º Termo de Rescisão do contrato nº 285/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INDIOMAR RODRIGO DA SILVA 05693279979

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDIOMAR RODRIGO DA SILVA 05693279979, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAPAJOS, 197 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO: , município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **39.145.066/0001-05**>, neste ato por seu representante legal, INDIOMAR RODRIGO DA SILVA, CPF nº 056.932.799-79 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência Do Processo de Inexigibilidade nº 6/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/07/2021, decorrência Do Processo de Inexigibilidade nº 6/2021, entre as partes acima identificadas, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/08/2021, fica rescindida o contrato nº 285/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

3.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	57814	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (PEDREIRO II) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES,	INDIOMAR RODRIGO DA SILVA	H	1.250,00	22,57	28.212,50

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1166e826-b981-4c95-b4b7-d151e544304e

			UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS E OBRAS SIMILARES.					
02	2	57815	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS, ARRUMAR E LIMPAR OBRAS E HABIENTES, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, OBSERVANDO NORMAS, PARA AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRADAS, PONTES ENTRE OUTROS.	INDIO MAR RODRIGO DA SILVA	H	750,00	17,52	13.140,00
02	3	57816	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO AUXILIAR COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: CORTE, ARMAÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA. AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO, ENCAIXE E MONTAGEM DE ARMAÇÕES DE MADEIRA. AUXILIAR NA INSTALAÇÃO E AJUSTE DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E OUTRAS PEÇAS.	INDIO MAR RODRIGO DA SILVA	H	750,00	21,15	15.862,50
02	4	57817	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: REALIZAR PINTURA EM PAREDES INTERNAS E	INDIO MAR RODRIGO DA SILVA	H	750,00	23,57	17.677,50

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1166e826-b981-4c95-b4b7-d151e544304e

			EXTERNAS. PREPARAR AS SUPERFÍCIES ANTES DE PINTÁ-LAS, COMO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE MASSA FINA OU CORRIDA E LIXAMENTO. APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE E GESSO PARA ACABAMENTO, ENTRE OUTROS.					

Valor Total do Contrato R$ **74.892,50(Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

INDIOMAR RODRIGO DA SILVA
Representante Legal
INDIOMAR RODRIGO DA SILVA
05693279979
Contratada

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1166e826-b981-4c95-b4b7-d151e544304e

050 - Município de Capanema

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 17 / 2025

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Contato: Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

27 de maio de 2025.

João Antônio Bazzanella Luft
Protocolista

500.05r rptProcessoProtocolo

João Antônio Bazzanella Luft 27/05/2025 07:54:35

050 - Município de Capanema

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 17 / 2025

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Contato: Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

27 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE
Requerente

500.05r rptProcessoProtocolo

João Antônio Bazzanella Luft 27/05/2025 07:54:35

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 440bf355-4748-423e-8397-20d261d340d7

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 440bf355-4748-423e-8397-20d261d340d7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

INTRODUÇÃO:

Para apresentação dos preços dos insumos é utilizada a metodologia de Família Homogênea de Insumos, que são agrupamentos de insumos organizados conforme similaridade. A família homogênea é constituída pelo insumo representante ou representativo (indicado na coluna "Código Família") e insumos representados vinculados. O relatório dispõe os insumos por ordem de família, sendo os insumos representativos exibidos primeiro em negrito e os insumos representados da respectiva família o sucedem.

Os insumos representativos têm seu preço coletado mensalmente pelo IBGE ("C" na coluna "Origem de Preço"), já os insumos representados têm seus preços gerados a partir de um coeficiente de representatividade ("CR" na coluna "Origem de Preço") multiplicado pelo preço do representativo. Caso não tenha sido possível a coleta de preço do insumo representativo no mês do relatório, todos os insumos da família aparecem com preço zerado (hífen). No modelo anterior de relatório, quando havia indisponibilidade de preço no estado era automaticamente atribuído o preço de São Paulo ao insumo com origem de preço "AS".

Para mais informações sobre a metodologia consulte o CAPÍTULO 3 – REFERÊNCIAS EM COMPOSIÇÕES E INSUMOS do livro SINAPI Metodologias e Conceitos.

Especificamente sobre os insumos de mão de obra incidem Encargos Sociais, de forma percentual, com cálculo específico para cada estado. Os encargos sociais desonerados (COM desoneração) consideram os efeitos da desoneração da folha de pagamentos da construção civil (Lei nº 13.161/2015), ou seja, obtidos com exclusão da incidência de 20% dos custos com INSS no cálculo do percentual relativo aos Encargos Sociais, enquanto os não desonerados (SEM desoneração) consideram a parcela de 20% de INSS nos Encargos Sociais. Os percentuais de encargos sociais também são diferenciados entre horistas e mensalistas.

Para mais informações sobre encargos sociais consulte o CAPÍTULO 2 – CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS do livro SINAPI Cálculos e Parâmetros e o CAPÍTULO 6 - ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES do livro SINAPI Metodologias e Conceitos.

Para mais informações sobre especificação de determinado insumo, consulte as Fichas de Especificações Técnicas de Insumos.

Links externos:

SINAPI Metodologias e Conceitos
SINAPI Cálculos e Parâmetros
Fichas de Especificações Técnicas de Insumos
Notas SINAPI

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000001	**1,0000000**	**000001**	**ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO**	**KG**	**C**	**100,00**	**100,00**
000001	0,2191780	000002	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	M3	CR	21,91	21,91
000012	**1,0000000**	**000012**	**ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS**	**UN**	**C**	**13,90**	**13,90**
000012	1,5399628	000013	ESTOPA	KG	CR	21,40	21,40
000012	0,2369888	013261	FLANELA *30 X 40* CM	UN	CR	3,29	3,29
000012	0,9684015	038402	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	CR	13,46	13,46
000012	1,1524164	038401	RODO PARA CHAO 40 CM, COM BORRACHA DUPLA E CABO	UN	CR	16,01	16,01
000012	1,6124535	038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	CR	22,41	22,41
000055	**1,0000000**	**000055**	**ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)**	**UN**	**-**	**-**	**-**
000055	0,9464285	000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	-	-	-
000055	1,9607142	000062	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	-	-	-
000055	1,2982142	000060	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	3,9803571	037418	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	4,0875000	037419	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	0,8535714	037416	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	1,2267857	037417	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	0,9125000	037413	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	1,0357142	037414	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	1,8821428	037415	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 MM X 1" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	12,2857142	037422	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD, 63 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	9,6035714	037420	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	13,1250000	037421	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	1,1428571	000064	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000055	2,8214285	037423	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	-	-	-
000119	**1,0000000**	**000119**	**ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR**	**UN**	**C**	**9,60**	**9,60**
000119	20,0159858	039719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	CR	192,15	192,15
000119	4,5026643	003410	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	CR	43,22	43,22
000119	3,9458259	021114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	CR	37,87	37,87

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000119	7,6944938	000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	CR	73,86	73,86
000119	2,5115453	020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR	24,11	24,11
000119	3,1758437	020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	CR	30,48	30,48
000119	6,7140320	000118	PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, EMBALAGEM DE *500* G, PARA INSTALACOES DE AGUA, GAS E OUTROS	UN	CR	64,45	64,45
000119	8,7175844	020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	CR	83,68	83,68
000123	**1,0000000**	**000123**	**ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS**	**L**	**C**	**7,02**	**7,02**
000123	20,8160843	000157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	CR	146,12	146,12
000123	7,4119797	000156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	CR	52,03	52,03
000123	6,3386371	000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	CR	44,49	44,49
000123	2,4446792	000124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	17,16	17,16
000123	4,6872750	045146	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE PARA CONCRETO	KG	CR	32,90	32,90
000123	2,3878030	000127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	16,76	16,76
000123	0,9918858	000133	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	6,96	6,96
000123	1,1082116	043617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	7,77	7,77
000123	1,0283501	000132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	7,21	7,21
000123	2,5882768	043618	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	KG	CR	18,16	18,16
000123	1,6299805	042409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO	KG	CR	11,44	11,44
000123	0,5704773	000130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	CR	4,00	4,00
000123	0,4589423	000135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	CR	3,22	3,22
000123	2,3558601	001375	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	CR	16,53	16,53
000123	5,2263494	043144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	CR	36,68	36,68
000123	2,3822711	039397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	CR	16,72	16,72
000123	0,9613600	002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	CR	6,74	6,74
000123	1,2312169	043146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	CR	8,64	8,64
000123	0,2357973	000134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	CR	1,65	1,65
000123	2,6295709	000140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	CR	18,45	18,45
000123	3,8804320	000151	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	L	CR	27,24	27,24
000123	12,2546984	041315	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIUREIA, BICOMPONENTE, APLICACAO A FRIO	KG	CR	86,02	86,02
000123	8,3184048	043148	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO	KG	CR	58,39	58,39
000123	3,2220117	043147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	KG	CR	22,61	22,61

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000123	2,3452957	034361	METACAULIM DE ALTA REATIVIDADE/CAULIM CALCINADO	KG	CR	16,46	16,46
000123	48,7018619	044537	POZOLANA DE CLASSE C	T	CR	341,88	341,88
000123	77,7906738	044074	PRIMER DE POLIURETANO	L	CR	546,09	546,09
000123	13,4886198	000153	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISENTO DE SOLVENTES, BICOMPONENTE	L	CR	94,69	94,69
000123	10,1640046	011622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	CR	71,35	71,35
000123	3,8391012	043143	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	CR	26,95	26,95
000123	4,7962354	000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	CR	33,66	33,66
000123	21,7848394	043142	SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE SILICONE DE BAIXO MODULO, PARA JUNTAS DE PAVIMENTACAO	L	CR	152,92	152,92
000123	0,4035801	044536	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	KG	CR	2,83	2,83
000123	3,1693186	039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	CR	22,24	22,24
000123	1,6892468	011609	SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA PARA IMPRIMACAO, APLICACAO A FRIO	L	CR	11,85	11,85
000123	10,1397065	000154	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	L	CR	71,18	71,18
000183	**1,0000000**	**000183**	**BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)**	**JG**	**C**	**279,90**	**279,90**
000183	0,6193548	000184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	CR	173,35	173,35
000183	1,3354839	000181	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	CR	373,80	373,80
000183	0,7741935	020001	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	CR	216,69	216,69
000183	0,0363729	020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	10,18	10,18
000183	0,0217138	020007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	6,07	6,07
000253	**1,0000000**	**000253**	**ALMOXARIFE (HORISTA)**	**H**	**C**	**27,06**	**24,20**
000253	220,0000000	040809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
000253	0,8824912	006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	H	CR	23,86	21,33
000253	194,1480611	040810	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (MENSALISTA)	MES	CR	4.189,66	3.745,19
000253	0,8011965	002350	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	CR	21,68	19,38
000253	176,2632197	040812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	CR	3.803,71	3.400,18
000253	1,0682619	000245	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (HORISTA)	H	CR	28,90	25,84
000253	235,0176263	041090	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	CR	5.071,62	4.533,58
000253	1,4629473	007153	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (HORISTA)	H	CR	39,59	35,40
000253	321,8484136	041089	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	MES	CR	6.945,40	6.208,58
000253	1,3353274	040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	H	CR	36,13	32,30

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000253	293,7720329	040944	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	MES	CR	6.339,51	5.666,97
000301	**1,0000000**	**000301**	**ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)**	**UN**	**C**	**2,67**	**2,67**
000301	0,5657143	000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	CR	1,51	1,51
000301	0,8314286	000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	CR	2,21	2,21
000301	1,1742857	000299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	3,13	3,13
000301	4,0600000	000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	10,84	10,84
000301	0,7428571	020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	1,98	1,98
000301	0,9028571	000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,41	2,41
000301	3,3485714	000311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	UN	CR	8,94	8,94
000301	6,7428571	000318	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	UN	CR	18,00	18,00
000301	10,5714286	000319	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	UN	CR	28,22	28,22
000301	1,1085714	000303	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	CR	2,95	2,95
000301	3,4857143	000305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	CR	9,30	9,30
000301	5,2857143	000306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UN	CR	14,11	14,11
000301	13,3542857	000307	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)	UN	CR	35,65	35,65
000301	21,8742857	000309	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	UN	CR	58,40	58,40
000301	30,3171429	000310	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)	UN	CR	80,94	80,94
000301	29,8028571	000308	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESGOTO, DN 300 MM (NBR 7362)	UN	CR	79,57	79,57
000301	2,6514286	000328	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	7,07	7,07
000301	0,7828571	000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	2,09	2,09
000301	1,4314286	020326	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	3,82	3,82
000301	2,2171429	000329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	5,91	5,91
000301	0,9828571	039642	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/2" (NBR 15715)	UN	CR	2,62	2,62
000301	0,8628571	039641	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4" (NBR 15715)	UN	CR	2,30	2,30
000301	1,1542857	039643	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2" (NBR 15715)	UN	CR	3,08	3,08
000301	1,7885714	039644	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3" (NBR 15715)	UN	CR	4,77	4,77
000301	1,9600000	039645	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4" (NBR 15715)	UN	CR	5,23	5,23
000301	7,3571429	040340	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 300 MM	UN	CR	19,64	19,64
000301	8,7800000	040341	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 400 MM	UN	CR	23,44	23,44
000301	10,4714286	040342	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 500 MM	UN	CR	27,95	27,95
000301	12,4200000	040343	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 600 MM	UN	CR	33,16	33,16

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000301	16,9314286	040344	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *18* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 700 MM	UN	CR	45,20	45,20
000301	20,8628571	040345	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 800 MM	UN	CR	55,70	55,70
000301	24,2000000	040346	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 900 MM	UN	CR	64,61	64,61
000301	30,4057143	040347	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *21* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 1000 MM	UN	CR	81,18	81,18
000360	**1,0000000**	**000360**	**MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO**	**UN**	**C**	**1,99**	**1,99**
000360	28,7356322	010826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	CR	57,18	57,18
000360	17,8160920	000365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	CR	35,45	35,45
000360	68,9655172	038639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM	UN	CR	137,24	137,24
000360	1,0344828	038640	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN	CR	2,05	2,05
000360	21,2643678	000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	CR	42,31	42,31
000360	43,6781609	000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	CR	86,91	86,91
000360	43,1034483	038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	CR	85,77	85,77
000366	**1,0000000**	**000366**	**AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)**	**M3**	**C**	**119,08**	**119,08**
000366	1,0130769	000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	120,63	120,63
000366	1,0000000	000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	119,08	119,08
000366	0,5000000	000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	59,54	59,54
000366	11,4769230	011075	AREIA PARA LEITO FILTRANTE (0,42 A 1,68 MM) - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	1.366,67	1.366,67
000377	**1,0000000**	**000377**	**ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL**	**UN**	**C**	**39,00**	**39,00**
000377	2,1281407	011761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	CR	82,99	82,99
000393	**1,0000000**	**000393**	**ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO**	**UN**	**C**	**2,70**	**2,70**
000393	1,7021277	039131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	4,59	4,59
000393	1,7234043	000394	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	4,65	4,65
000393	1,5531915	039130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	4,19	4,19
000393	1,6595745	000395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	4,48	4,48
000393	0,9574468	039129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	2,58	2,58
000393	0,8191489	039127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	2,21	2,21

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000393	0,8404255	000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	2,26	2,26
000393	2,2340426	039133	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	6,03	6,03
000393	2,4680851	000397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	6,66	6,66
000393	1,7872340	039132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	4,82	4,82
000393	1,9148936	000396	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	5,17	5,17
000393	3,5744681	039135	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	9,65	9,65
000393	2,9787234	039134	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	8,04	8,04
000393	2,7446809	000398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	7,41	7,41
000393	0,8936170	039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	2,41	2,41
000393	0,8723404	000400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	2,35	2,35
000393	0,8936170	039125	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/8" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	2,41	2,41
000393	4,0212766	039126	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	10,85	10,85
000393	3,5425532	000399	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	9,56	9,56
000393	9,5106383	039158	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA), COM 8"	UN	CR	25,67	25,67
000393	0,6914894	039141	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UN	CR	1,86	1,86
000393	0,6276596	039140	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	UN	CR	1,69	1,69
000393	0,5212766	039139	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	CR	1,40	1,40
000393	0,3617021	039137	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	UN	CR	0,97	0,97
000393	1,4255319	039143	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	UN	CR	3,84	3,84
000393	1,0212766	039142	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	UN	CR	2,75	2,75
000393	1,6595745	039144	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	UN	CR	4,48	4,48
000393	0,3829787	039138	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	CR	1,03	1,03
000393	0,2553191	039136	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	UN	CR	0,68	0,68
000393	2,7340426	039145	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	UN	CR	7,38	7,38

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000411	**1,0000000**	**000411**	**ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM**	**UN**	**C**	**0,20**	**0,20**
000411	5,1458842	000412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	CR	1,02	1,02
000411	0,3254278	000414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	CR	0,06	0,06
000411	0,7954360	000410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	CR	0,15	0,15
000411	4,9659331	000408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	CR	0,99	0,99
000428	**1,0000000**	**000428**	**PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA**	**UN**	**-**	**-**	**-**
000428	0,0468750	013348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	-	-	-
000428	0,0409375	011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	-	-	-
000428	0,0411458	000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	-	-	-
000428	0,3468750	000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	-	-	-
000428	0,2052083	000442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	-	-	-
000428	0,3104167	000430	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	-	-	-
000428	0,3416667	000441	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	-	-	-
000428	0,4125000	000431	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	-	-	-
000428	0,4552083	000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	-	-	-
000428	0,6135417	000429	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	-	-	-
000428	0,5229167	000439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	-	-	-
000428	0,6104167	000433	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	-	-	-
000428	0,8109375	000437	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	-	-	-
000428	0,9197917	011790	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	-	-	-
000428	0,6041667	000421	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	UN	-	-	-
000511	**1,0000000**	**000511**	**PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO**	**L**	**C**	**19,48**	**19,48**
000511	0,6833302	000510	ASFALTO MODIFICADO TIPO I - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 25-40)	KG	CR	13,31	13,31
000511	0,8096166	000516	ASFALTO MODIFICADO TIPO II - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 20-35)	KG	CR	15,77	15,77
000511	0,9084400	000509	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)	KG	CR	17,69	17,69

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000511	0,4718045	000517	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	CR	9,19	9,19
000541	**1,0000000**	**000541**	**BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM**	**UN**	**C**	**239,00**	**239,00**
000541	1,2535211	000542	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	CR	299,59	299,59
000541	2,8247887	000540	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	CR	675,12	675,12
000541	1,1088028	011693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	M2	CR	265,00	265,00
000541	1,5056338	036790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	CR	359,84	359,84
000541	1,8447887	037589	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	CR	440,90	440,90
000541	0,9800000	011690	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	CR	234,22	234,22
000541	1,2402112	020234	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	CR	296,41	296,41
000546	**1,0000000**	**000546**	**BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)**	**KG**	**C**	**9,73**	**9,73**
000546	0,4747959	000566	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	CR	4,61	4,61
000546	1,7300000	000565	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	M	CR	16,83	16,83
000546	1,2265000	000555	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	CR	11,93	11,93
000546	3,8480102	000557	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KG/M	M	CR	37,44	37,44
000546	1,9092857	000552	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	CR	18,57	18,57
000546	2,8689796	000563	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	CR	27,91	27,91
000546	5,1632653	000549	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	M	CR	50,23	50,23
000546	10,2232653	000551	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M	M	CR	99,47	99,47
000546	2,5558163	000559	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	M	CR	24,86	24,86
000546	3,1974918	000560	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	CR	31,11	31,11
000546	3,8286735	000547	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 3,79KG/M	M	CR	37,25	37,25
000546	1,2687041	000567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	CR	12,34	12,34
000546	3,3344082	000574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	CR	32,44	32,44
000546	7,0256633	000568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	CR	68,35	68,35
000592	**1,0000000**	**000592**	**CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M**	**KG**	**C**	**49,39**	**49,39**
000592	0,5880000	000586	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	M	CR	29,04	29,04
000592	0,9300000	000588	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 31,75 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,755 KG/M	M	CR	45,93	45,93
000592	0,9333333	000591	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 38,10 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,915 KG/M	KG	CR	46,09	46,09
000592	0,9933333	000584	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,842 KG/M	M	CR	49,06	49,06
000592	1,5720000	000589	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2"), ESPESSURA DE 6,35 MM (1/4") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 1,630 KG/M	M	CR	77,64	77,64
000592	0,2966666	034359	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4" X 1/4" X 300 MM	UN	CR	14,65	14,65

Página 151 de 258

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000592	1,1666666	034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	CR	57,62	57,62
000592	0,9333333	000585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	CR	46,09	46,09
000592	1,9020000	005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	CR	93,93	93,93
000626	**1,0000000**	**000626**	**MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)**	**KG**	**C**	**18,54**	**18,54**
000626	0,8101212	007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	CR	15,01	15,01
000626	1,5120203	007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	CR	28,03	28,03
000626	7,1167333	038120	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	CR	131,94	131,94
000626	2,1078038	007317	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	KG	CR	39,07	39,07
000626	1,1131845	007313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	CR	20,63	20,63
000626	0,6371533	007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	CR	11,81	11,81
000626	0,1222476	007342	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	KG	CR	2,26	2,26
000650	**1,0000000**	**000650**	**BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)**	**UN**	**C**	**2,60**	**2,60**
000650	1,5510204	034556	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,03	4,03
000650	1,5782313	037873	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,10	4,10
000650	1,6530612	034564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,29	4,29
000650	1,7482993	034565	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,54	4,54
000650	1,2925170	038590	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,36	3,36
000650	1,3571429	034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,52	3,52
000650	1,4387755	034567	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,74	3,74
000650	1,3061224	038591	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,39	3,39
000650	1,7006803	034568	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,42	4,42
000650	1,7482993	034569	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,54	4,54
000650	1,8979592	034570	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,93	4,93
000650	1,4285714	025070	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,71	3,71
000650	1,4421769	034571	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,74	3,74
000650	1,5170068	034573	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,94	3,94
000650	2,0034014	037107	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39, FCK 16 MPA (NBR 6136)	UN	CR	5,20	5,20
000650	2,2108844	034576	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	CR	5,74	5,74
000650	2,3061224	034577	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UN	CR	5,99	5,99
000650	2,5000000	034578	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	6,50	6,50
000650	2,6666667	034579	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	CR	6,93	6,93
000650	1,7857143	025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,64	4,64
000650	1,9931973	034580	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	CR	5,18	5,18
000650	0,9931973	025071	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,58	2,58
000650	1,1360544	034592	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,95	2,95
000650	1,0204082	034599	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,65	2,65
000650	1,2517007	000651	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	3,25	3,25

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000650	1,5510204	000654	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	4,03	4,03
000650	1,2993197	037103	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	3,37	3,37
000650	1,6496599	034555	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	4,28	4,28
000650	0,9251701	000659	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,40	2,40
000650	1,1088435	000660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,88	2,88
000650	0,6258503	000658	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,62	1,62
000650	1,9251701	038599	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	5,00	5,00
000650	1,5986395	038596	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,15	4,15
000650	2,0408163	038600	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	5,30	5,30
000650	1,6088435	038597	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,18	4,18
000650	3,7414966	040742	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, COR CINZA, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	CR	9,72	9,72
000650	1,7517007	010605	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM	UN	CR	4,55	4,55
000650	4,0816327	010604	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 10 X 7* CM	UN	CR	10,61	10,61
000650	5,6122449	000672	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 20 X 6,5* CM	UN	CR	14,59	14,59
000650	6,7755102	000668	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *29 X 29 X 6* CM	UN	CR	17,61	17,61
000650	7,8911565	010578	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *33 X 33 X 10* CM	UN	CR	20,51	20,51
000650	8,7755102	000666	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *40 X 40 X 7* CM	UN	CR	22,81	22,81
000650	11,7346939	000665	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	UN	CR	30,51	30,51
000650	10,4081633	010577	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 25 FUROS *50 X 50 X 5* CM	UN	CR	27,06	27,06
000650	5,4081633	010583	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 22 X 15* CM	UN	CR	14,06	14,06
000650	9,4251701	010579	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 29 X 10* CM	UN	CR	24,50	24,50
000650	4,7619048	010582	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *40 X 10 X 10* CM	UN	CR	12,38	12,38
000650	1,1360544	038598	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,95	2,95
000650	0,9625850	038595	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,50	2,50
000650	0,9727891	038592	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,52	2,52
000650	0,7789116	038588	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,02	2,02
000650	1,0748299	038593	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,79	2,79
000650	0,8163265	038589	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,12	2,12
000650	1,6938776	038594	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,40	4,40
000650	0,7619048	034774	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,98	1,98
000650	0,9183673	034771	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,38	2,38
000650	0,6020408	034764	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,56	1,56
000650	0,8027211	034773	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,08	2,08
000650	0,9931973	034769	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,58	2,58

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000650	0,6122449	034763	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,59	1,59
000650	1,0374150	040741	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2	UN	CR	2,69	2,69
000715	**1,0000000**	**000715**	**BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)**	**UN**	**C**	**15,90**	**15,90**
000715	1,1309554	000716	BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, XADREZ, *20 X 20 X 10* CM (A X L X E)	UN	CR	17,98	17,98
000715	0,9882803	000718	BLOCO DE VIDRO / ELEMENTO VAZADO, INCOLOR, VENEZIANA, *20 X 20 X 6* CM (A X L X E)	UN	CR	15,71	15,71
000715	0,9600000	011981	BLOCO DE VIDRO / ELEMENTO VAZADO, INCOLOR, VENEZIANA, DE *20 X 10 X 8* CM (A X L X E)	UN	CR	15,26	15,26
000715	1,8318471	007245	TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA, *39 X 23* CM	UN	CR	29,12	29,12
000715	2,0229299	007246	TELHA VIDRO TIPO CANAL OU COLONIAL, C = 46 A 50 CM	UN	CR	32,16	32,16
000729	**1,0000000**	**000729**	**BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H**	**UN**	**C**	**815,50**	**815,50**
000729	14,4499121	039925	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAMETRO DO ROTOR *173* MM, HM/Q = *30* MCA / *90* M3/H A *45* MCA / *55* M3/H	UN	CR	11.783,90	11.783,90
000729	0,9732506	000731	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	UN	CR	793,68	793,68
000729	1,5188272	010575	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	UN	CR	1.238,60	1.238,60
000729	1,6629321	000733	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H	UN	CR	1.356,12	1.356,12
000729	1,6405747	000732	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UN	CR	1.337,88	1.337,88
000729	2,9184924	000735	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q: 10 M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,8 M3/H	UN	CR	2.380,03	2.380,03
000729	9,1998408	000737	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	UN	CR	7.502,47	7.502,47
000729	2,4539262	000736	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UN	CR	2.001,17	2.001,17
000729	4,2659020	000738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UN	CR	3.478,84	3.478,84
000729	8,6546289	000740	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 4 X 146 MM, HM/Q: 85 M / 14,9 M3/H A 140 M / 4,2 M3/H	UN	CR	7.057,84	7.057,84
000729	1,7586926	000734	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 117 MM, HM/Q: 10 M / 21,9 M3/H A 24 M / 6,1 M3/H	UN	CR	1.434,21	1.434,21
000729	248,5995558	044489	BOMBA TRIPLEX COM MOTOR A DIESEL, NACIONAL, DIAMETRO DE SUCCAO DE 2 1/2"	UN	CR	202.732,93	202.732,93

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000729	3,3089595	014252	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 6,0HP, BOCAIS 3" X 3", HM/Q = 5 MCA / 24 M3/H A 52,5 MCA / 5,0 M3/H	UN	CR	2.698,45	2.698,45
000729	8,8409128	000730	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO X RECLAQUE: 2"X2", HM/ Q = 10 M / 73,5 M3/H A 28 M / 8,2 M3 /H	UN	CR	7.209,76	7.209,76
000729	4,3942457	000723	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GASOLINA, DIAMETRO DO ROTOR 122 MM HM/Q = 6 MCA / 33,0 M3/H A 28 MCA / 8,0 M3/H	UN	CR	3.583,50	3.583,50
000729	4,1300672	036502	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIAMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H	UN	CR	3.368,06	3.368,06
000729	5,0928602	036503	MOTOBOMBA TRASH (PARA AGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIAMETROS DE SUCCAO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q: 10/60 A 23/0	UN	CR	4.153,22	4.153,22
000743	**1,0000000**	**000743**	**LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 2 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2", FAIXA DE OPERACAO Q=35 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT=2 M, Q=13 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT = 17 M (+ OU - 3 M)**	**H**	**C**	**1,62**	**1,62**
000743	1,0000000	004084	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 1 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2". FAIXA DE OPERACAO Q=25 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M, Q=12 M3/H (+ OU - 2 M3/H) E AMT = 12 M (+ OU - 2 M)	H	CR	1,62	1,62
000743	1,2000000	040293	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 2 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO Q=70 M3/H (+ OU - 2 M3/H) E AMT=2 M, Q=9,5 M3/H (+ OU - 3,5 M3/H) E AMT = 10 M (+ OU - 2 M)	H	CR	1,94	1,94
000743	1,0000000	040294	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 3 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2", FAIXA DE OPERACAO Q=84 M3/H (+ OU - 2,5 M3/H) E AMT=2 M, Q=9,1 M3/H (+ OU - 2 M3/H) E AMT = 12 M (+ OU - 2 M)	H	CR	1,62	1,62
000743	1,4000000	004085	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M, Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	H	CR	2,26	2,26
000746	**1,0000000**	**000746**	**LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV**	**UN**	**C**	**2.551,21**	**2.551,21**
000764	**1,0000000**	**000764**	**BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"**	**UN**	**-**	**-**	**-**
000764	2,0693196	000790	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	2,0693196	000791	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	-	-	-
000764	2,0693196	000766	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,0693196	000767	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	1,5905006	000789	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	-	-	-
000764	1,6251605	000768	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,6251605	000769	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	1,0000000	000765	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	0,5738126	000770	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	UN	-	-	-
000764	0,5738126	012394	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 3/8"	UN	-	-	-
000764	4,4672657	000787	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso em: 28/05/2025 às 08:34:27

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000764	4,4672657	000774	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	4,4672657	000773	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	-	-	-
000764	4,4672657	000775	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	-	-	-
000764	2,7766367	000788	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,7766367	000772	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	2,7766367	000771	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	-	-	-
000764	6,5853659	000776	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,4017972	000777	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	6,4338896	000780	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,5853659	000778	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	-	-	-
000764	0,6906290	000779	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	12,1668806	000781	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	12,1668806	000786	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	-	-	-
000764	12,1668806	000782	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UN	-	-	-
000764	33,2991014	000783	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"	UN	-	-	-
000764	35,1835687	000785	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 4"	UN	-	-	-
000764	37,7432606	000784	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 5"	UN	-	-	-
000764	1,9178434	001165	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,5532734	001164	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	1,0179718	001170	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	-	-	-
000764	0,5404365	001162	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	0,5250321	012395	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/4"	UN	-	-	-
000764	4,9961489	001169	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,7702182	001166	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	-	-	-
000764	7,1219512	001168	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	-	-	-
000764	0,6983312	001163	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	0,5250321	012396	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/8"	UN	-	-	-
000764	11,9127086	001167	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	-	-	-
000764	3,5866496	003446	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,9281130	003445	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	1,8023107	003444	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	-	-	-
000764	0,8267009	003441	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	10,0808729	012402	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	5,2156611	003447	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	-	-	-
000764	14,7381258	003448	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	-	-	-
000764	1,2362003	003442	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	25,8241335	003449	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	-	-	-
000764	4,0551990	003473	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	3,3427471	003474	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000764	2,0795892	003443	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	-	-	-
000764	0,9691913	003450	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	11,8356868	003453	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	5,8421053	003452	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	-	-	-
000764	18,0012837	003454	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UN	-	-	-
000764	1,1591784	003451	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	3,2503209	003458	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,4403081	003457	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	1,5571245	003472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	-	-	-
000764	0,6931964	003455	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	9,0757381	003470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	4,9871630	003471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	-	-	-
000764	12,8010270	003459	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	-	-	-
000764	1,0372272	003456	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	24,3440308	003469	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	-	-	-
000764	35,5211810	003460	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	UN	-	-	-
000764	90,7894737	003461	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	-	-	-
000764	4,2426187	003468	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	-	-	-
000764	4,2413350	003465	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	3,0231065	012403	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	-	-	-
000764	1,7663671	003463	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,7663671	003464	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	10,7715019	003466	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	-	-	-
000764	6,0834403	003467	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,1655969	003462	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	7,6649551	001649	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,0038511	001653	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	4,1283697	001648	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	-	-	-
000764	2,1501926	001647	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	19,1501926	001651	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	10,5853659	001650	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000764	27,4852375	001652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	-	-	-
000764	2,9512195	001654	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	8,2644416	001777	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,0128370	001819	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	4,8921694	001776	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	UN	-	-	-
000764	1,7984596	001775	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	20,0038511	001778	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	13,2785623	001818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	-	-	-
000764	29,0924262	001779	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	UN	-	-	-
000764	2,5969191	001820	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	59,9743261	001780	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	UN	-	-	-
000764	6,3414634	001783	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	5,0141207	001782	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	3,2670090	001781	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	-	-	-
000764	1,4942234	001817	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	17,9062901	001784	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	9,9319641	001810	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	-	-	-
000764	25,0718870	001812	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UN	-	-	-
000764	2,1489089	001811	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	7,9319641	001789	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,3581515	001788	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	3,7804878	001787	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	UN	-	-	-
000764	1,5789474	001786	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	22,9229782	001791	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	13,2092426	001790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	-	-	-
000764	30,9422336	001792	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	UN	-	-	-
000764	2,5057766	001813	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	62,5237484	001793	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	UN	-	-	-
000764	9,0064185	001797	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,9088575	001796	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	3,7188703	001816	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	UN	-	-	-
000764	1,6495507	001794	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	28,5558408	001815	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	12,7779204	001798	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	UN	-	-	-
000764	37,1912709	001799	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3"	UN	-	-	-
000764	2,2849807	001795	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	UN	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000764	71,0038511	001800	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	UN	-	-	-
000764	177,6084724	001802	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	UN	-	-	-
000764	7,4364570	001809	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,1091142	001814	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	3,5455712	001805	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	-	-	-
000764	1,5442875	001803	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	20,9435173	001821	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	12,4659820	001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	-	-	-
000764	29,9525032	001807	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UN	-	-	-
000764	2,1976893	001804	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	60,0487805	001808	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 4"	UN	-	-	-
000764	5,2849807	003272	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	4,1989730	003265	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	3,0192555	003264	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	-	-	-
000764	1,8382542	003262	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	9,8600770	003267	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,2734275	003266	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	-	-	-
000764	13,3311938	003268	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	-	-	-
000764	2,5109114	003263	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	19,7086008	003271	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	-	-	-
000764	33,1116816	003270	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	-	-	-
000764	1,1129653	012404	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	2,2926829	003939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,8729140	003911	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	1,3401797	003910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	-	-	-
000764	0,6059050	003908	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,4043646	003913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	3,5109114	003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	-	-	-
000764	9,6611040	003914	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	-	-	-
000764	0,8241335	003909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	15,2349166	003915	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	-	-	-
000764	27,7548139	003916	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	UN	-	-	-
000764	45,7779204	003917	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	-	-	-
000764	3,4659820	012407	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2" X 1"	UN	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000764	1,9563543	012408	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,9563543	012409	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	1,3478819	012410	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,4351733	003936	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	2,4351733	003924	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	-	-	-
000764	2,2400513	003922	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,4351733	003923	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	2,0102696	003921	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	-	-	-
000764	2,0089859	003937	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,0089859	003920	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	1,3247754	003938	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,3504493	003919	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	6,8382542	003927	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,8382542	003928	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	-	-	-
000764	3,8985879	003926	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	3,8985879	003935	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	3,8985879	003925	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	-	-	-
000764	10,4184852	003929	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	10,4184852	003931	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	10,4184852	003930	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	-	-	-
000764	0,9576380	012406	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	17,9897304	003932	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	17,9897304	003933	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	-	-	-
000764	17,9897304	003934	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UN	-	-	-
000764	2,2593068	004209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,7008986	004180	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	1,1553273	004179	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	-	-	-
000764	0,5648267	004177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	5,3774069	004208	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	3,5134788	004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	-	-	-
000764	8,7471117	004182	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	-	-	-
000764	0,7830552	004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	14,0821566	004183	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	-	-	-
000764	31,0847240	004184	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	UN	-	-	-
000764	51,6482670	004185	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	-	-	-
000764	2,9833119	004205	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	2,9833119	004192	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	-	-	-
000764	2,9833119	004191	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	2,3311938	004206	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000764	2,4005135	004207	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,3311938	004190	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	1,4069320	004188	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,4069320	004189	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	0,6893453	004186	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	UN	-	-	-
000764	7,4480103	004197	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	-	-	-
000764	4,5006418	004194	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	4,5006418	004193	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	4,5006418	004204	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	-	-	-
000764	13,6020539	004202	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	12,0128370	004203	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	-	-	-
000764	0,8973042	004187	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,4094994	004893	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	1,2092426	004894	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	0,7740693	004890	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	-	-	-
000764	0,4120668	004888	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	4,1668806	012411	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,0834403	004891	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	-	-	-
000764	5,8344031	004892	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	UN	-	-	-
000764	0,5571245	004889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	10,8433890	012412	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UN	-	-	-
000764	9,0847240	003593	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	7,0025674	003588	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	4,3453145	003587	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	-	-	-
000764	2,1630295	003585	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	25,7933248	003590	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	13,8446727	003589	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	-	-	-
000764	40,7715019	003592	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	-	-	-
000764	2,8331194	003586	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	65,3581515	003591	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	-	-	-
000764	4,1861361	006297	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	3,3042362	006296	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	2,1591784	006323	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	-	-	-
000764	0,9422336	006294	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	12,5892169	006299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	6,6302953	006298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	-	-	-
000764	16,8613607	006322	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	UN	-	-	-
000764	1,3414634	006295	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	31,0860077	006300	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UN	-	-	-
000764	44,4043646	006321	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 5"	UN	-	-	-
000764	104,0783055	006301	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 6"	UN	-	-	-
000764	4,9178434	006319	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000764	4,9178434	006304	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	3,7240051	021116	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	2,5327343	006320	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	2,5327343	006303	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	-	-	-
000764	13,6071887	006308	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	13,6071887	006317	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	13,6071887	006307	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	-	-	-
000764	14,0025674	006309	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	-	-	-
000764	7,3401797	006318	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	7,3401797	006306	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	7,3401797	006305	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	-	-	-
000764	19,5725289	006312	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	19,5725289	006311	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	19,5725289	006310	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1"	UN	-	-	-
000764	19,5725289	006314	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	19,5725289	006313	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	-	-	-
000764	1,5571245	006302	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	-	-	-
000764	37,0590501	006315	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	-	-	-
000764	37,0590501	006316	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UN	-	-	-
000764	6,2362003	012425	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1"	UN	-	-	-
000764	4,5391528	012426	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1/2"	UN	-	-	-
000764	25,8831836	012427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	16,6136072	012428	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2"	UN	-	-	-
000764	41,8536585	012429	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3"	UN	-	-	-
000764	5,5648267	012430	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3/4"	UN	-	-	-
000764	71,2272144	012431	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 4"	UN	-	-	-
000764	14,6495507	012432	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	9,3260591	012433	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1"	UN	-	-	-
000764	4,7740693	012434	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1/2"	UN	-	-	-
000764	28,8613607	012435	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	23,3093710	012437	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2"	UN	-	-	-
000764	42,1822850	012438	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 3"	UN	-	-	-
000764	7,4813864	012439	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 3/4"	UN	-	-	-
000764	53,2849807	012436	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 4"	UN	-	-	-
000764	9,6020539	012424	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	9,2811297	012440	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/4"	UN	-	-	-
000764	6,9229782	009884	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	UN	-	-	-
000764	5,5622593	009888	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/4"	UN	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000764	3,3247754	009886	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	UN	-	-	-
000764	2,4274711	009883	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	UN	-	-	-
000764	16,8421053	009889	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 1/2"	UN	-	-	-
000764	10,1797176	009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	-	-	-
000764	26,0924262	009890	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UN	-	-	-
000764	3,2143774	009885	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3/4"	UN	-	-	-
000764	36,6290116	009891	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 4"	UN	-	-	-
000981	**1,0000000**	**000981**	**CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2**	**M**	**C**	**3,70**	**3,70**
000981	13,1310899	025004	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	CR	48,58	48,58
000981	13,1310899	025002	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	CR	48,58	48,58
000981	13,1310899	037409	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	KG	CR	48,58	48,58
000981	13,2918132	000841	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	CR	49,17	49,17
000981	14,4088398	025005	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	CR	53,31	53,31
000981	14,6258162	025003	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	CR	54,11	54,11
000981	14,4088398	037410	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	KG	CR	53,31	53,31
000981	14,6137619	000842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	CR	54,07	54,07
000981	31,1381215	044391	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 120 MM	M	CR	115,21	115,21
000981	0,6750377	044388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	CR	2,49	2,49
000981	61,9989955	044392	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 240 MM	M	CR	229,39	229,39
000981	13,1371170	044390	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 50 MM	M	CR	48,60	48,60
000981	1,5517428	044389	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 6,0 MM	M	CR	5,74	5,74
000981	2,8419970	000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	CR	10,51	10,51
000981	36,1024611	000866	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	M	CR	133,57	133,57
000981	43,7012958	000892	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	M	CR	161,69	161,69
000981	4,7533903	000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	CR	17,58	17,58
000981	50,5615269	037404	CABO DE COBRE NU 185 MM2 MEIO-DURO	M	CR	187,07	187,07
000981	6,7744852	000868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	CR	25,06	25,06
000981	9,9768960	000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	CR	36,91	36,91
000981	14,2119538	000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	CR	52,58	52,58
000981	18,7724761	000864	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	M	CR	69,45	69,45
000981	27,0015068	000865	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	M	CR	99,90	99,90
000981	0,1781818	039251	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2	M	CR	0,65	0,65
000981	0,2425314	001011	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	M	CR	0,89	0,89
000981	0,3180713	039252	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,0 MM2	M	CR	1,17	1,17

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso em: 133 de 178 página

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000981	0,3817177	001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	CR	1,41	1,41
000981	2,7483677	000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	CR	10,16	10,16
000981	29,2275239	039237	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	CR	108,14	108,14
000981	36,8618785	039238	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	CR	136,38	136,38
000981	3,9263084	000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	CR	14,52	14,52
000981	44,5323958	039239	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 185 MM2	M	CR	164,76	164,76
000981	0,6040784	001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CR	2,23	2,23
000981	58,5715721	039240	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	CR	216,71	216,71
000981	6,1476645	039232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	CR	22,74	22,74
000981	8,9603214	039233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	CR	33,15	33,15
000981	12,4721246	039234	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	CR	46,14	46,14
000981	1,4384731	000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR	5,32	5,32
000981	18,3947765	039235	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	CR	68,06	68,06
000981	24,3776996	039236	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	CR	90,19	90,19
000981	0,5143144	000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	CR	1,90	1,90
000981	2,6203315	001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	CR	9,69	9,69
000981	32,1044701	001017	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	CR	118,78	118,78
000981	38,8950276	000999	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	CR	143,91	143,91
000981	4,1721748	000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	CR	15,43	15,43
000981	47,7749874	001000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 185 MM2	M	CR	176,76	176,76
000981	0,7171673	001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CR	2,65	2,65

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000981	63,4856856	001015	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	CR	234,89	234,89
000981	6,4691110	000996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	CR	23,93	23,93
000981	82,3706680	001001	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	M	CR	304,77	304,77
000981	9,1411351	001019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	CR	33,82	33,82
000981	1,0997891	001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CR	4,06	4,06
000981	110,7523857	039249	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 400 MM2	M	CR	409,78	409,78
000981	13,5168257	001018	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	CR	50,01	50,01
000981	132,4841788	039250	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 500 MM2	M	CR	490,19	490,19
000981	1,5991964	000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR	5,91	5,91
000981	18,9090909	000977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	CR	69,96	69,96
000981	24,5504771	000998	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	CR	90,83	90,83
000981	32,5303867	001006	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, DIAMETRO 120 MM2	M	CR	120,36	120,36
000981	43,2546459	000990	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	CR	160,04	160,04
000981	4,2591662	039241	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	CR	15,75	15,75
000981	53,8543446	001005	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 185 MM2	M	CR	199,26	199,26
000981	70,5374184	000991	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	CR	260,98	260,98
000981	6,7286590	000986	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	CR	24,89	24,89
000981	9,2108287	000987	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	CR	34,08	34,08
000981	12,7493722	001007	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	CR	47,17	47,17
000981	1,6192868	001008	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR	5,99	5,99

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000981	17,5791060	000988	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	CR	65,04	65,04
000981	24,2651934	000989	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	CR	89,78	89,78
000981	1,1139729	034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	CR	4,12	4,12
000981	2,7282772	034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	CR	10,09	10,09
000981	3,9684982	034609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	CR	14,68	14,68
000981	1,5182521	034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	CR	5,61	5,61
000981	3,7612858	034621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	CR	13,91	13,91
000981	5,5873029	034622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	CR	20,67	20,67
000981	2,0269814	034624	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	CR	7,49	7,49
000981	4,8862280	034627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	CR	18,07	18,07
000981	7,4647715	034629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	CR	27,61	27,61
000981	1,5198192	039257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	CR	5,62	5,62
000981	8,6971170	039261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	CR	32,17	32,17
000981	135,9216474	039268	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 120 MM2	M	CR	502,91	502,91
000981	13,8483174	039262	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	CR	51,23	51,23
000981	2,2901858	039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	CR	8,47	8,47
000981	23,9457559	039263	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	CR	88,59	88,59
000981	33,1712707	039264	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	M	CR	122,73	122,73
000981	3,5261878	039259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	CR	13,04	13,04
000981	45,0346560	039265	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2	M	CR	166,62	166,62
000981	5,3986941	039260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	CR	19,97	19,97
000981	67,9558011	039266	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2	M	CR	251,43	251,43
000981	84,9623305	039267	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2	M	CR	314,36	314,36
000981	34,3545957	012329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	CR	127,11	127,11

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
000981	0,3628127	039269	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,5 MM2	M	CR	1,34	1,34
000981	0,4980814	011889	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,75 MM2	M	CR	1,84	1,84
000981	0,6470116	039270	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,0 MM2	M	CR	2,39	2,39
000981	0,8800804	011890	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	CR	3,25	3,25
000981	1,4266600	011891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	CR	5,27	5,27
000981	2,3313511	011892	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	CR	8,62	8,62
000981	0,4171170	000938	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	CR	1,54	1,54
000981	2,4279658	000937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	CR	8,98	8,98
000981	0,6743144	000939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CR	2,49	2,49
000981	1,0649121	000944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CR	3,94	3,94
000981	1,5369563	000940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR	5,68	5,68
001030	**1,0000000**	**001030**	**CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE**	**UN**	**C**	**48,18**	**48,18**
001030	0,0871052	006140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	CR	4,19	4,19
001030	22,1052631	011694	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO DE EMBUTIR, COM ESPELHO ACIONADOR EM PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 LITROS, (COMPLETA - ACESSORIOS INCLUSOS)	UN	CR	1.065,03	1.065,03
001030	0,1892105	006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	CR	9,11	9,11
001030	0,2626315	011686	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	CR	12,65	12,65
001030	0,3031578	001031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M	UN	CR	14,60	14,60
001092	**1,0000000**	**001092**	**ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR**	**UN**	**C**	**27,06**	**27,06**
001092	0,2183606	000427	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UN	CR	5,90	5,90
001092	0,1029508	000417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	CR	2,78	2,78
001092	0,3193442	011273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	CR	8,64	8,64
001092	0,1927868	011272	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	CR	5,21	5,21
001092	0,0773770	011275	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 4 (CAA 6/1)	UN	CR	2,09	2,09
001092	0,0590163	011274	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	UN	CR	1,59	1,59

Página 131 de 258

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
001092	0,0291803	011789	ANEL DE DISTRIBUICAO EM ACO GALVANIZADO PARA FIO FE-160	UN	CR	0,78	0,78
001092	0,8695081	001091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	CR	23,52	23,52
001092	0,6081967	001094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	CR	16,45	16,45
001092	1,2924590	001095	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	CR	34,97	34,97
001092	2,3354098	001093	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	CR	63,19	63,19
001092	1,6721311	001090	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	CR	45,24	45,24
001092	3,0091803	001096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	CR	81,42	81,42
001092	2,5544262	001097	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	CR	69,12	69,12
001092	0,9068852	000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	CR	24,54	24,54
001092	1,0803278	012327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	CR	29,23	29,23
001092	0,4039344	000402	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	CR	10,93	10,93
001092	1,8862295	007569	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	UN	CR	51,04	51,04
001092	0,8000000	000444	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM	UN	CR	21,64	21,64
001092	1,0950819	000445	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 25KV, DIAMETRO 35MM, COMPRIMENTO *320* MM	UN	CR	29,63	29,63
001092	0,4347540	012362	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	CR	11,76	11,76
001092	0,1147540	007581	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UN	CR	3,10	3,10
001092	4,7101639	007576	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UN	CR	127,45	127,45
001106	**1,0000000**	**001106**	**CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS**	**KG**	**C**	**0,82**	**0,82**
001106	1,6727941	011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	CR	1,37	1,37
001106	0,8529412	001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	CR	0,69	0,69
001159	**1,0000000**	**001159**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4**	**UN**	**C**	**265.433,83**	**265.433,83**
001159	0,3664150	013617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	UN	CR	97.258,93	97.258,93
001213	**1,0000000**	**001213**	**CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)**	**H**	**C**	**27,06**	**24,20**
001213	0,9416508	001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	CR	25,48	22,78
001213	207,1631726	040915	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (MENSALISTA)	MES	CR	4.470,52	3.996,26
001213	220,0000000	040914	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
001213	0,9173304	012868	MARCENEIRO (HORISTA)	H	CR	24,81	22,18
001213	201,8126976	040916	MARCENEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.355,05	3.893,04
001213	0,9881140	012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	CR	26,74	23,91
001213	217,3850907	041097	TELHADOR / TELHADISTA (MENSALISTA)	MES	CR	4.691,10	4.193,43
001338	**1,0000000**	**001338**	**CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS**	**M2**	**-**	**-**	**-**

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
001338	1,1561866	001340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M2	-	-	-
001338	1,1135902	001341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M2	-	-	-
001338	1,0026973	001339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	KG	-	-	-
001338	1,3395078	010691	SOLVENTE PARA COLA A BASE DE RESINA SINTETICA (PARA COLA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTRAS SUPERFICIES)	L	-	-	-
001368	**1,0000000**	**001368**	**CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)**	**UN**	**C**	**97,05**	**97,05**
001368	3,2347368	001367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	CR	313,93	313,93
001368	1,3617895	001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	CR	132,16	132,16
001368	2,1684211	011777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	CR	210,44	210,44
001379	**1,0000000**	**001379**	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32**	**KG**	**C**	**0,68**	**0,68**
001379	6,6946309	001380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	CR	4,55	4,55
001379	0,9057047	013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	CR	0,61	0,61
001379	5,3322148	044528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG	CR	3,62	3,62
001379	0,9731544	034753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	CR	0,66	0,66
001381	**1,0000000**	**001381**	**ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS**	**KG**	**C**	**0,75**	**0,75**
001381	1,8626200	034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	CR	1,39	1,39
001381	3,0758790	037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	CR	2,30	2,30
001381	3,5287540	037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	CR	2,64	2,64
001381	1,0932907	000371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	CR	0,81	0,81
001381	2,0447280	037553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG	CR	1,53	1,53
001381	3,2875400	037552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	KG	CR	2,46	2,46
001381	3,3393890	036880	ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	KG	CR	2,50	2,50
001381	2,8753990	034355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	CR	2,15	2,15
001381	1,0383390	036886	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	CR	0,77	0,77
001381	5,8722050	034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	4,40	4,40
001381	123,6741210	037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	CR	92,75	92,75
001518	**1,0000000**	**001518**	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA**	**T**	**C**	**535,00**	**535,00**
001518	0,9808917	034770	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	T	CR	524,77	524,77
001518	0,8768407	041965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	CR	469,10	469,10
001612	**1,0000000**	**001612**	**CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3**	**UN**	**C**	**187,29**	**187,29**
001612	1,2419047	001631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	CR	232,59	232,59
001612	2,1100595	001633	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	CR	395,19	395,19

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
001612	12,4642857	001613	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	2.334,43	2.334,43
001612	18,6418452	001626	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	3.491,43	3.491,43
001612	1,3020833	001625	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	243,86	243,86
001612	42,0669642	001622	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *265* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	7.878,72	7.878,72
001612	2,7428571	001620	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	513,70	513,70
001612	102,3809523	001629	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *500* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	19.174,92	19.174,92
001612	5,2428571	001627	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	981,93	981,93
001612	1,0619047	001623	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	198,88	198,88
001612	1,4607142	001619	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	273,57	273,57
001612	32,1610714	001630	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 250 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, PARA ACIONAMENTO DE CAPACITORES	UN	CR	6.023,44	6.023,44
001612	49,4642857	001616	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 300 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	9.264,16	9.264,16
001612	2,2607142	001614	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	423,40	423,40
001612	59,0496428	001617	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 400 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	11.059,40	11.059,40
001612	4,0432142	001621	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	757,25	757,25
001612	145,1468452	001624	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 630 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	27.184,55	27.184,55
001612	7,5925000	001615	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	1.421,99	1.421,99
001612	10,4332142	001618	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	1.954,03	1.954,03
001612	1,0809523	012359	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	CR	202,45	202,45
001746	**1,0000000**	**001746**	**BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M**	**UN**	**C**	**290,58**	**290,58**
001746	1,3297691	001748	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	CR	386,40	386,40
001746	1,9265953	001749	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	CR	559,83	559,83
001746	0,9775118	037412	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UN	CR	284,04	284,04
001746	1,1623811	001745	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	UN	CR	337,76	337,76
001746	2,7163102	001750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	CR	789,30	789,30

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
001746	4,3279022	011687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	CR	1.257,60	1.257,60
001746	5,4226069	011689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	CR	1.575,70	1.575,70
001746	5,8150033	012760	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	CR	1.689,72	1.689,72
001746	3,8766123	012759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	CR	1.126,46	1.126,46
001746	0,5525288	001744	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	UN	CR	160,55	160,55
001746	0,7255600	001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	CR	210,83	210,83
001746	0,7976917	001747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	UN	CR	231,79	231,79
001746	0,3447046	000406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	CR	100,16	100,16
001746	0,4073319	010853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	CR	118,36	118,36
001746	2,7869144	011697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	CR	809,82	809,82
001746	3,3246350	011698	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 50 X 35* CM (C X A X P)	UN	CR	966,07	966,07
001746	3,6744738	011699	MICTORIO INDIVIDUAL ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *50 X 45 X 35* (C X A X P)	UN	CR	1.067,72	1.067,72
001746	1,9954175	011688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	CR	579,82	579,82
001870	**1,0000000**	**001870**	**CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO**	**UN**	**C**	**4,44**	**4,44**
001870	0,8753623	001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	CR	3,88	3,88
001870	1,7391304	001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	CR	7,72	7,72
001870	1,5652174	001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	CR	6,94	6,94
001870	2,2608696	012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	CR	10,03	10,03
001870	3,8434783	039329	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	17,06	17,06
001870	3,6753623	012010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	16,31	16,31
001870	4,5188406	039332	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	20,06	20,06
001870	4,0434783	039330	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	17,95	17,95
001870	3,5971014	039331	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	15,97	15,97
001870	4,0579710	039335	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	18,01	18,01
001870	3,5072464	039333	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	15,57	15,57
001870	3,2260870	039334	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	14,32	14,32
001870	4,7130435	012015	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	20,92	20,92
001870	4,0492754	012016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	17,97	17,97
001870	4,7130435	012019	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	20,92	20,92

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
001870	4,0492754	012020	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	17,97	17,97
001870	4,5188406	039338	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	20,06	20,06
001870	4,0434783	039336	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	17,95	17,95
001870	3,5971014	039337	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	15,97	15,97
001870	5,8898551	039341	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	26,15	26,15
001870	4,3246377	039340	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	19,20	19,20
001870	5,8898551	039342	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	26,15	26,15
001870	4,4666667	012025	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	19,83	19,83
001870	6,7304348	039345	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	29,88	29,88
001870	4,9739130	039343	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	22,08	22,08
001870	4,8086957	039344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	21,35	21,35
001870	1,2028986	001880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,34	5,34
001870	0,9333333	039274	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,14	4,14
001870	3,8376812	012033	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	17,03	17,03
001870	2,5217391	040408	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	11,19	11,19
001870	2,2724638	039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	10,08	10,08
001870	0,8927536	040409	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,96	3,96
001870	6,1333333	039277	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	27,23	27,23
001870	1,7391304	012034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	7,72	7,72
001870	1,3130435	039273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,82	5,82
001870	0,7739130	039271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,43	3,43
001870	0,9507246	039272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,22	4,22
001870	2,0985507	001875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	9,31	9,31
001870	1,7333333	001874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	7,69	7,69
001870	1,5362319	001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,82	6,82
001870	8,6956522	001887	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	38,60	38,60
001870	3,4086957	001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	15,13	15,13
001870	8,7072464	001877	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	38,66	38,66
001870	1,0144928	001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,50	4,50
001870	17,4927536	001878	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	77,66	77,66
001870	0,3478261	001904	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	CR	1,54	1,54
001870	0,3942029	001899	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	CR	1,75	1,75
001870	0,6376812	001900	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	CR	2,83	2,83
001870	1,3101449	001893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,81	5,81
001870	0,9536232	001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,23	4,23
001870	0,6144928	001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,72	2,72
001870	0,2985507	001901	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,32	1,32
001870	4,2144928	001907	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	18,71	18,71
001870	1,8956522	001894	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	8,41	8,41

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
001870	5,6579710	001896	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	25,12	25,12
001870	0,4405797	001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,95	1,95
001870	9,9420290	001895	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	44,14	44,14
001870	1,9710145	007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	CR	8,75	8,75
001870	1,2173913	039346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	CR	5,40	5,40
001870	1,3101449	039350	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ	UN	CR	5,81	5,81
001870	1,5159420	039351	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	UN	CR	6,73	6,73
001870	1,2173913	039352	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	CR	5,40	5,40
002370	**1,0000000**	**002370**	**DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V**	**UN**	**C**	**12,44**	**12,44**
002370	100,5326232	034729	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	CR	1.250,62	1.250,62
002370	155,6564581	034734	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	CR	1.936,36	1.936,36
002370	363,6617843	034738	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	CR	4.523,95	4.523,95
002370	4,3581891	034623	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	CR	54,21	54,21
002370	4,4260985	034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	CR	55,06	55,06
002370	6,2423435	034628	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	CR	77,65	77,65
002370	1,1451398	034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	CR	14,24	14,24
002370	0,7723036	034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	CR	9,60	9,60
002370	1,3994674	034688	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	CR	17,40	17,40
002370	5,4227696	034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	CR	67,45	67,45
002370	6,4766977	034714	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	CR	80,57	80,57
002370	29,5778961	002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	CR	367,94	367,94
002370	33,5552597	002374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	CR	417,42	417,42
002370	47,0912117	002377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	CR	585,81	585,81
002370	78,8601864	002393	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	CR	981,02	981,02
002370	68,9747004	034705	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	UN	CR	858,04	858,04
002370	127,8109188	034707	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	UN	CR	1.589,96	1.589,96
002370	127,7976032	034544	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	UN	CR	1.589,80	1.589,80
002370	108,3249001	002378	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	CR	1.347,56	1.347,56
002370	108,3249001	002379	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	CR	1.347,56	1.347,56
002370	178,4101198	002376	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	UN	CR	2.219,42	2.219,42
002370	381,4081225	002394	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	UN	CR	4.744,71	4.744,71
002370	5,3821571	002388	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	CR	66,95	66,95
002370	8,2556591	034606	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	CR	102,70	102,70
002370	1,6777630	002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	CR	20,87	20,87
002370	2,6284953	034689	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	CR	32,69	32,69
002370	6,7130493	002392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	CR	83,51	83,51
002370	9,4580559	002373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	CR	117,65	117,65
002370	5,7777778	039465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	CR	71,87	71,87
002370	6,5000000	039466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	CR	80,86	80,86

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso em: 12/03/2025 às 13:46:02

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
002370	8,3144444	039467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	CR	103,43	103,43
002370	14,7783333	039468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	CR	183,84	183,84
002370	6,0200000	039469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	CR	74,88	74,88
002370	7,3966667	039470	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	CR	92,01	92,01
002370	8,8888889	039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	CR	110,57	110,57
002370	15,4444444	039472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	CR	192,12	192,12
002370	9,9772222	039473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	CR	124,11	124,11
002370	10,6361111	039474	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	CR	132,31	132,31
002370	12,0677778	039475	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	CR	150,12	150,12
002370	22,7166667	039476	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	CR	282,59	282,59
002370	11,1305556	039477	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	CR	138,46	138,46
002370	11,4750000	039478	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	CR	142,74	142,74
002370	13,5200000	039479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	CR	168,18	168,18
002370	27,8977778	039480	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	CR	347,04	347,04
002370	23,6783333	039459	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	CR	294,55	294,55
002370	11,8888889	039445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	147,89	147,89
002370	12,1005556	039446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	CR	150,53	150,53
002370	12,9400000	039447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	CR	160,97	160,97
002370	22,0650000	039448	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	CR	274,48	274,48
002370	13,4622222	039450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	167,47	167,47
002370	14,6833333	039451	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	CR	182,66	182,66
002370	14,7711111	039452	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	CR	183,75	183,75
002370	24,7188889	039523	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	CR	307,50	307,50
002370	27,3744444	039449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	CR	340,53	340,53
002370	13,5455556	039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	168,50	168,50
002370	13,5555556	039456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	CR	168,63	168,63
002370	14,7777778	039457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	CR	183,83	183,83
002370	27,5761111	039458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	CR	343,04	343,04
002370	44,3444444	039464	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	CR	551,64	551,64
002370	16,8188889	039460	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	209,22	209,22
002370	19,7077778	039461	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	CR	245,16	245,16

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
002370	18,9933333	039462	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	CR	236,27	236,27
002370	44,0000000	039463	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	CR	547,36	547,36
002418	**1,0000000**	**002418**	**DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS**	**UN**	**C**	**13,30**	**13,30**
002418	2,1560284	002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	CR	28,67	28,67
002418	0,7304965	002433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	CR	9,71	9,71
002418	1,2544848	002420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	CR	16,68	16,68
002418	2,4789320	011447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	CR	32,96	32,96
002418	6,6451881	011451	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	CR	88,38	88,38
002436	**1,0000000**	**002436**	**ELETRICISTA (HORISTA)**	**H**	**C**	**27,06**	**24,20**
002436	220,0000000	040918	ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
002436	1,2581796	002438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	CR	34,03	30,42
002436	276,7995080	040922	ELETROTECNICO (MENSALISTA)	MES	CR	5.973,26	5.339,57
002436	1,1110757	034794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	H	CR	30,05	26,87
002436	244,4366544	040925	MECANICO DE REFRIGERACAO (MENSALISTA)	MES	CR	5.274,87	4.715,28
002436	0,8469047	034761	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	H	CR	22,91	20,48
002436	186,3190276	040924	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (MENSALISTA)	MES	CR	4.020,71	3.594,17
002446	**1,0000000**	**002446**	**ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)**	**M**	**C**	**8,58**	**8,58**
002446	0,2726644	040400	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	CR	2,33	2,33
002446	0,4013841	040401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	CR	3,44	3,44
002446	0,5148789	040402	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	M	CR	4,41	4,41
002446	0,6968858	039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	CR	5,97	5,97
002446	0,6076125	039247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	CR	5,21	5,21
002446	1,4013841	002442	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	CR	12,02	12,02
002446	1,9529412	039248	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	CR	16,75	16,75
002446	1,0096886	002666	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	CR	8,66	8,66
002446	1,1529412	002668	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	CR	9,89	9,89
002446	1,7003460	002664	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 3", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	CR	14,58	14,58
002446	2,0858131	002662	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	CR	17,89	17,89

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
002446	69,7236181	044812	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI DN/DI 500 MM (DRENAGEM/ESGOTO)	M	CR	598,22	598,22
002446	258,3886097	041785	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	CR	2.216,97	2.216,97
002446	46,6566164	041781	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *400* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	CR	400,31	400,31
002446	167,7328308	041783	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *800* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	CR	1.439,14	1.439,14
002446	357,1088777	041786	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 1200 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	CR	3.063,99	3.063,99
002446	18,3752094	041779	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 250 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	CR	157,65	157,65
002446	28,7881072	041780	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 300 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	CR	247,00	247,00
002446	103,1231156	041782	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	CR	884,79	884,79
002559	**1,0000000**	**002559**	**CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA**	**UN**	**C**	**16,24**	**16,24**
002559	0,1382306	039212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,24	2,24
002559	0,1240126	039211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,01	2,01
002559	0,0695103	039210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,12	1,12
002559	0,0379147	039208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,61	0,61
002559	0,2559242	039214	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,15	4,15
002559	0,1808847	039213	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,93	2,93
002559	0,4660348	039215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	7,56	7,56
002559	0,0450237	039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,73	0,73
002559	0,0695103	039207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,12	1,12
002559	0,6500790	039216	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	10,55	10,55
002559	1,4518167	039191	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	23,57	23,57
002559	1,5165877	039190	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	24,62	24,62
002559	1,6050553	039189	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	26,06	26,06
002559	1,1816746	039188	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	19,19	19,19
002559	1,4360190	039186	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	23,32	23,32
002559	1,2385466	039187	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	20,11	20,11
002559	0,4660348	039184	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	7,56	7,56
002559	0,4249605	039185	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,90	6,90
002559	4,7622433	039198	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	77,33	77,33
002559	4,9747235	039197	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	80,78	80,78

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
002559	5,1303318	039196	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	83,31	83,31
002559	4,5829384	039199	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	74,42	74,42
002559	2,6453397	039195	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	42,96	42,96
002559	2,8309637	039194	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	45,97	45,97
002559	3,1026856	039193	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	50,38	50,38
002559	3,2274882	039192	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	52,41	52,41
002559	5,6935229	039201	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	92,46	92,46
002559	5,7393365	039200	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	93,20	93,20
002559	4,6342812	039203	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	75,26	75,26
002559	5,4439179	039202	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	88,40	88,40
002559	0,3909953	039920	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,34	6,34
002559	9,0821485	039205	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	147,49	147,49
002559	9,3017378	039204	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	151,06	151,06
002559	8,8246445	039206	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	143,31	143,31
002559	0,1571880	039178	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,55	2,55
002559	0,1421801	039177	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,30	2,30
002559	0,0932070	039176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,51	1,51
002559	0,0710900	039174	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,15	1,15
002559	0,4265403	039180	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,92	6,92
002559	0,3775671	039179	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,13	6,13
002559	0,5718799	039181	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	9,28	9,28
002559	0,0868878	039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,41	1,41
002559	0,0671406	039217	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,09	1,09
002559	0,8041074	039182	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	13,05	13,05
002559	0,6729858	001049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	CR	10,92	10,92
002559	0,5150079	001099	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	CR	8,36	8,36
002559	0,3522907	001050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	CR	5,72	5,72
002559	0,2077409	039678	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1/2"	UN	CR	3,37	3,37
002559	2,2195893	001101	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	UN	CR	36,04	36,04

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
002559	1,1453397	001100	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UN	CR	18,60	18,60
002559	4,4233807	039679	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3 1/2"	UN	CR	71,83	71,83
002559	3,3096367	001102	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3"	UN	CR	53,74	53,74
002559	0,2748815	001098	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4"	UN	CR	4,46	4,46
002559	4,8104265	001051	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	UN	CR	78,12	78,12
002559	1,2085674	014054	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	CR	19,62	19,62
002559	0,9297752	014052	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	15,09	15,09
002559	0,9438202	014053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	15,32	15,32
002559	1,2507022	002560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	CR	20,31	20,31
002559	0,7106741	002558	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	11,54	11,54
002559	16,5779494	002592	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	269,22	269,22
002559	2,2176966	002589	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	36,01	36,01
002559	1,6685393	002566	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	27,09	27,09
002559	1,3609550	002590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	CR	22,10	22,10
002559	0,8089887	002591	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	13,13	13,13
002559	3,2528089	002567	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	52,82	52,82
002559	9,0323033	002568	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	CR	146,68	146,68
002559	0,8103932	002565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	13,16	13,16
002559	15,0470505	002594	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	244,36	244,36
002559	2,5646067	002587	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	41,64	41,64
002559	2,0372191	002588	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	33,08	33,08
002559	1,3160112	002570	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	CR	21,37	21,37

Página 1 de 178

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
002559	0,7851123	002569	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	12,75	12,75
002559	3,9058988	002571	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	63,43	63,43
002559	11,5505617	002572	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	CR	187,58	187,58
002559	0,8370786	002593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	13,59	13,59
002559	18,0210674	002595	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	292,66	292,66
002559	3,0723314	002576	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	49,89	49,89
002559	2,3096910	002575	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	37,50	37,50
002559	1,5547752	002586	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	CR	25,24	25,24
002559	0,9592696	002573	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	15,57	15,57
002559	4,1629213	002577	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	67,60	67,60
002559	12,9964887	002578	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	CR	211,06	211,06
002559	0,9655898	002574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	15,68	15,68
002559	17,8342696	002585	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	289,62	289,62
002559	9,5688202	012008	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	CR	155,39	155,39
002559	2,8497191	002582	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	46,27	46,27
002559	2,4424157	002597	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	39,66	39,66
002559	1,4880617	002581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	CR	24,16	24,16
002559	1,1629213	002579	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	18,88	18,88
002559	4,4002808	002596	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	71,46	71,46
002559	10,7022471	002583	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	CR	173,80	173,80
002559	1,2745786	002580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	20,69	20,69
002559	17,8160112	002584	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	289,33	289,33
002559	1,7752808	002517	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	28,83	28,83
002559	1,1474719	002522	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	18,63	18,63

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
002559	0,9213483	002516	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	14,96	14,96
002559	0,7057584	002548	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	11,46	11,46
002559	8,4494382	002518	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	137,21	137,21
002559	3,5969101	002521	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	58,41	58,41
002559	10,1882022	002519	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	165,45	165,45
002559	0,7668539	002515	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	12,45	12,45
002559	18,7514044	002520	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	304,52	304,52
002559	0,6355337	002527	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	10,32	10,32
002559	0,4073033	002526	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	6,61	6,61
002559	0,2900280	002483	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	4,71	4,71
002559	0,1390449	002487	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	2,25	2,25
002559	1,5990168	002528	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	25,96	25,96
002559	0,7043539	002489	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	11,43	11,43
002559	2,3223314	002484	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	37,71	37,71
002559	0,1629213	002488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	2,64	2,64
002559	3,6397471	002485	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	CR	59,10	59,10
002673	**1,0000000**	**002673**	**ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA**	**M**	**C**	**5,99**	**5,99**
002673	1,9466102	002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	CR	11,66	11,66
002673	2,8483051	002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	CR	17,06	17,06
002673	2,5915254	002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	CR	15,52	15,52
002673	4,6542373	002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	CR	27,87	27,87
002673	6,7898305	002682	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	M	CR	40,67	40,67
002673	8,5144068	002686	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	M	CR	51,00	51,00
002673	1,2457627	002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	CR	7,46	7,46
002673	13,4161017	002683	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	M	CR	80,36	80,36
002673	0,5822034	002676	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	CR	3,48	3,48
002673	0,7288136	002678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	CR	4,36	4,36
002673	1,1237288	002679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	CR	6,73	6,73
002673	1,5635593	012070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	M	CR	9,36	9,36
002673	2,0322034	002675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	CR	12,17	12,17

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
002673	2,7567797	012067	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	M	CR	16,51	16,51
002673	0,5084797	002687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	CR	3,04	3,04
002673	0,6050908	002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	CR	3,62	3,62
002673	0,6554303	002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	CR	3,92	3,92
002673	1,1211977	002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	CR	6,71	6,71
002673	0,7391260	039243	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	M	CR	4,42	4,42
002673	0,9986541	039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	CR	5,98	5,98
002673	1,9210362	039245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	CR	11,50	11,50
002673	5,3152542	039255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	CR	31,83	31,83
002673	2,8728814	039254	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	CR	17,20	17,20
002673	3,6610169	039253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	CR	21,92	21,92
002696	**1,0000000**	**002696**	**ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)**	**H**	**C**	**27,06**	**24,20**
002696	220,0000000	040928	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
002706	**1,0000000**	**002706**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)**	**H**	**C**	**126,90**	**113,45**
002706	0,9815182	033939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	H	CR	124,54	111,34
002706	215,9339934	040815	ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	21.846,29	19.528,68
002706	1,0398240	033952	ARQUITETO PLENO (HORISTA)	H	CR	131,94	117,96
002706	228,7612761	040816	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	23.144,04	20.688,76
002706	1,0897690	033953	ARQUITETO SENIOR (HORISTA)	H	CR	138,28	123,63
002706	239,7491749	040817	ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	24.255,70	21.682,49
002706	0,3539182	000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	H	CR	44,89	40,14
002706	77,8620102	040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	CR	7.877,38	7.041,69
002706	220,0000000	040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	22.257,67	19.896,42
002706	1,1156303	002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	CR	141,57	126,57
002706	245,4386712	040813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	24.831,32	22.197,04
002706	1,2323254	002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	H	CR	156,37	139,80
002706	271,1115843	040814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	27.428,69	24.518,86
002711	**1,0000000**	**002711**	**CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA**	**UN**	**C**	**149,90**	**149,90**
002711	1,2357357	038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	CR	185,23	185,23
002711	0,1001001	038369	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	CR	15,00	15,00
002711	0,1001001	038370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	CR	15,00	15,00
002711	0,2477477	038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	CR	37,13	37,13
002711	1,8618619	038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	UN	CR	279,09	279,09
002711	5,2727728	038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	UN	CR	790,38	790,38

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
002711	0,1000501	038367	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	UN	CR	14,99	14,99
002711	0,1589590	038380	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	CR	23,82	23,82
002711	0,2010511	038377	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G, COM CORDAO EM NYLON E CALCO GUIA EM ACO OU MADEIRA	UN	CR	30,13	30,13
002711	0,2292292	038376	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDAO EM NYLON E TACO	UN	CR	34,36	34,36
002711	0,2689690	038379	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	M	CR	40,31	40,31
002759	**1,0000000**	**002759**	**ESPOLETA SIMPLES N 8.**	**UN**	**-**	**-**	**-**
002759	10,8333333	037600	ACESSORIO DE LIGACAO NAO ELETRICO PARA CARGAS EXPLOSIVAS, TUBO DE 6 M	UN	-	-	-
002759	10,0833333	037599	ACESSORIO INICIADOR NAO ELETRICO, TUBO DE 6 M, TEMPO DE RETARDO DE *160* MS	UN	-	-	-
002759	3,9375000	037598	CONJUNTO MONTADO ESTOPIM COM ESPOLETA COMUM NUMERO 8, COM CABECA ACENDEDORA, 1,5 M	UN	-	-	-
002759	0,8750000	037601	CORDEL DETONANTE, NP 05 G/M	M	-	-	-
002759	0,9041666	001634	CORDEL DETONANTE, NP 10 G/M	M	-	-	-
002759	1,2500000	002762	ESTOPIM SIMPLES	M	-	-	-
002759	12,0833333	010518	RETARDO PARA CORDEL DETONANTE	UN	-	-	-
003080	**1,0000000**	**003080**	**FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO**	**CJ**	**C**	**68,24**	**68,24**
003080	17,3715990	039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	CR	1.185,43	1.185,43
003080	19,1627685	039624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	CR	1.307,66	1.307,66
003080	7,7435561	039615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	CR	528,42	528,42
003080	11,8264916	039620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	CR	807,03	807,03
003080	12,6671838	039623	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	CR	864,40	864,40
003080	2,3048926	003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	CR	157,28	157,28
003080	1,8496420	011480	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	CR	126,21	126,21
003080	1,4558473	043612	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	CR	99,34	99,34
003080	1,2052506	043613	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	CR	82,24	82,24
003080	0,1974940	011469	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	UN	CR	13,47	13,47
003080	0,1976134	011468	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	CR	13,48	13,48
003080	0,8677804	011484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	CR	59,21	59,21
003080	1,3472554	038155	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	CR	91,93	91,93

Página 125 de 282

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
003080	0,3078759	011467	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UN	CR	21,00	21,00
003080	0,7863962	038153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	CR	53,66	53,66
003080	1,4873508	043607	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	CR	101,49	101,49
003080	1,9785203	003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	CR	135,01	135,01
003080	0,8926014	003090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	CR	60,91	60,91
003080	1,4811456	043611	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	CR	101,07	101,07
003080	0,7400955	003103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	CR	50,50	50,50
003080	1,1196897	003097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	CR	76,40	76,40
003080	1,7928401	003099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	CR	122,34	122,34
003080	1,2997613	038151	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	CR	88,69	88,69
003080	2,0966587	038152	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	CR	143,07	143,07
003080	1,1109785	043610	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	CR	75,81	75,81
003080	1,7928401	003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	CR	122,34	122,34
003080	0,7484487	011519	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	PAR	CR	51,07	51,07
003080	0,3460621	011520	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	CR	23,61	23,61
003080	1,2581146	011518	MACANETA BOLA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE APROX 2 1/2"	PAR	CR	85,85	85,85

Página 123 de 284

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
003080	0,5255370	011479	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	35,86	35,86
003080	0,4754177	011481	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	UN	CR	32,44	32,44
003080	0,4754177	043609	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	32,44	32,44
003080	0,9016706	011478	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	61,53	61,53
003080	0,6880668	043608	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	UN	CR	46,95	46,95
003080	0,6880668	011476	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	46,95	46,95
003080	12,4211217	011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	CR	847,61	847,61
003123	**1,0000000**	**003123**	**FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8**	**KG**	**C**	**2,79**	**2,79**
003123	1,0733945	044539	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	CR	2,99	2,99
003146	**1,0000000**	**003146**	**FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)**	**UN**	**C**	**5,25**	**5,25**
003146	1,9489921	039634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	CR	10,23	10,23
003146	2,2753623	003143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	CR	11,94	11,94
003146	3,6884057	003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	CR	19,36	19,36
003288	**1,0000000**	**003288**	**MEIA CANA DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM**	**M**	**C**	**7,50**	**7,50**
003288	13,2352941	003286	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	CR	99,26	99,26
003288	20,0000000	003287	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	CR	150,00	150,00
003288	4,2014705	003283	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	CR	31,51	31,51
003288	0,6044117	013587	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	M	CR	4,53	4,53
003292	**1,0000000**	**003292**	**FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V**	**UN**	**-**	**-**	**-**
003292	0,1736111	012344	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	-	-	-
003292	0,2690972	012343	FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	-	-	-
003292	0,9395833	003295	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	-	-	-
003292	0,9822916	003302	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	-	-	-
003292	1,0486111	003297	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	-	-	-
003292	1,0645833	003294	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	-	-	-
003292	2,3437500	003298	FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	-	-	-
003318	**1,0000000**	**003318**	**GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE**	**UN**	**-**	**-**	**-**
003318	0,4629591	010700	ARADO REVERSIVEL COM 3 DISCOS DE 26" X 6MM REBOCAVEL	UN	-	-	-
003318	1,2755102	036529	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	-	-	-

Página 124 de 258

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
003318	1,3520408	013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	UN	-	-	-
003322	**1,0000000**	**003322**	**GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO**	**M2**	**C**	**9,50**	**9,50**
003322	3,2857143	010818	CAPIM BRAQUIARIA DECUMBENS/ BRAQUIARINHA, VC *70*% MINIMO	KG	CR	31,21	31,21
003322	0,7142857	003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	CR	6,78	6,78
003346	**1,0000000**	**003346**	**LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL**	**H**	**-**	**-**	**-**
003346	1,1964286	003348	LOCACAO DE GRUPO GERADOR ACIMA DE * 125 ATE 180* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	-	-	-
003346	1,6387500	039833	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE *260* KVA, DIESEL REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	-	-	-
003363	**1,0000000**	**003363**	**GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)**	**UN**	**-**	**-**	**-**
003363	4,5312500	037597	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA160 HP, PESO DO MARTELO ATE 3 TONELADAS	UN	-	-	-
003363	0,5022539	036486	ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 15 M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANCA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA	UN	-	-	-
003363	2,3646016	037777	ELEVADOR DE CREMALHEIRA CABINE FECHADA 1,5 X 2,5 X 2,35 M (UMA POR TORRE), CAPACIDADE DE CARGA 1200 KG (15 PESSOAS), TORRE 24 M (16 MODULOS), FREIO DE SEGURANCA, LIMITADOR DE CARGA	UN	-	-	-
003363	5,1531250	036494	GRUA ASCENCIONAL, LANCA DE 30 M, CAPACIDADE DE 1,0 T A 30 M, ALTURA ATE 39 M	UN	-	-	-
003363	5,8382813	036493	GRUA ASCENCIONAL, LANCA DE 42 M, CAPACIDADE DE 1,5 T A 30 M, ALTURA ATE 39 M	UN	-	-	-
003363	10,8453125	036492	GRUA ASCENCIONAL, LANCA DE 50 M, CAPACIDADE DE 2,33 T A 30 M, ALTURA ATE 48 M	UN	-	-	-
003363	9,0110313	044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	UN	-	-	-
003363	17,3289063	044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	UN	-	-	-
003363	29,4591406	044490	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 50 M, CAPACIDADE MAXIMA 100 T, POTENCIA 350 KW, TRACAO 10 X 6	UN	-	-	-
003363	1,8054688	037776	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 10000 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 23 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 11,80 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 15000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	-	-	-
003363	2,8437500	037775	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 14340 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 42,3 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 16,80 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 23000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	-	-	-
003363	10,5312500	036491	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 30000 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 92,2 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 22,00 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 30000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	-	-	-
003363	0,7109375	010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
003363	2,3375000	003365	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 14,30 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 23000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	-	-	-
003380	**1,0000000**	**003380**	**HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO**	**UN**	**C**	**56,94**	**56,94**
003380	0,9842365	011837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	CR	56,04	56,04
003380	0,4036125	000415	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	CR	22,98	22,98
003380	0,0893268	038055	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	CR	5,08	5,08
003380	0,1477833	000416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	CR	8,41	8,41
003380	0,0916256	000425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	CR	5,21	5,21
003380	0,5044335	000426	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	CR	28,72	28,72
003380	0,4926108	038056	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	CR	28,04	28,04
003380	0,1880131	001564	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UN	CR	10,70	10,70
003380	1,4285714	003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	CR	81,34	81,34
003380	0,9655172	003379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	CR	54,97	54,97
003380	1,1210181	011991	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	CR	63,83	63,83
003380	0,1146141	003384	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	UN	CR	6,52	6,52
003406	**1,0000000**	**003406**	**ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV**	**UN**	**C**	**29,50**	**29,50**
003406	3,2670658	003405	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	CR	96,37	96,37
003406	17,2455089	003394	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	CR	508,74	508,74
003406	29,3622754	003393	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *35* KV	UN	CR	866,18	866,18
003406	4,2185628	003395	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *35* KV	UN	CR	124,44	124,44
003406	0,2005988	003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	CR	5,91	5,91
003408	**1,0000000**	**003408**	**POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 MM, 1000 X 500 MM**	**M2**	**-**	**-**	**-**
003408	2,0559838	003412	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	-	-	-
003408	4,6280445	003413	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	-	-	-
003408	3,5935125	039744	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	-	-	-
003408	7,5841901	039745	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	-	-	-
003408	5,7705479	003411	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), PEROLAS, PARA CONCRETO LEVE	KG	-	-	-
003408	44,3921233	039995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	M3	-	-	-
003408	0,3767123	011615	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 10 MM, 1000 X 500 MM	M2	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
003408	2,5000000	003409	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	M2	-	-	-
003428	**1,0000000**	**003428**	**JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)**	**M2**	**C**	**913,19**	**913,19**
003428	0,2426982	040662	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *60 X 60*, CAIXA DO BATENTE/ MARCO E = *10* CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	CR	221,62	221,62
003428	0,6741622	003437	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM, *2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	M2	CR	615,63	615,63
003428	0,9538430	040659	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	M2	CR	871,03	871,03
003428	1,2088798	040660	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	M2	CR	1.103,93	1.103,93
003428	0,7432543	040661	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	M2	CR	678,73	678,73
003428	0,5713483	003429	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/TAUARI/VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	M2	CR	521,74	521,74
003428	0,7489396	003421	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	CR	683,92	683,92
003428	1,0561836	003423	JANELA MAXIM-AR EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 1 FOLHA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	CR	964,49	964,49
003671	**1,0000000**	**003671**	**JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)**	**M**	**-**	**-**	**-**
003671	67,1020408	003674	JUNTA DILATACAO ELASTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-12, ATE 5 MCA	M	-	-	-
003671	99,8367347	003681	JUNTA DILATACAO ELASTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-22, ATE 30 MCA	M	-	-	-
003671	375,7142857	003676	JUNTA DILATACAO ELASTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-35/10, ATE 100 MCA	M	-	-	-
003671	310,8367347	003679	JUNTA DILATACAO ELASTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-35/6, ATE 100 MCA	M	-	-	-
003671	1,0612245	003672	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
003671	1,5714286	003673	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	-	-	-
003671	10,0000000	020259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	-	-	-
003671	153,0612245	014077	PERFIL ELASTOMERICO PRE-FORMADO EM EPMD, PARA JUNTA DE DILATACAO DE PISOS COM POUCA SOLICITACAO, 15 MM DE LARGURA, MOVIMENTACAO DE *11 A 19* MM	M	-	-	-
003671	69,1836735	003678	PERFIL ELASTOMERICO PRE-FORMADO EM EPMD, PARA JUNTA DE DILATACAO DE USO GERAL EM MEDIAS SOLICITACOES, 8 MM DE LARGURA, MOVIMENTACAO DE *5 A 11* MM	M	-	-	-
003731	**1,0000000**	**003731**	**LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, PADRAO DADOS, COR NATURAL**	**M2**	**C**	**52,50**	**52,50**
003731	1,0773590	003733	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	M2	CR	56,56	56,56
003731	1,0059507	038137	LADRILHO HIDRAULICO, *25 X 25* CM, E= 2 CM, PADRAO RAMPA, COR NATURAL	M2	CR	52,81	52,81
003731	0,9878152	038138	LADRILHO HIDRAULICO, *30 X 30* CM, E= 2 CM, PADRAO MILANO, COR NATURAL	M2	CR	51,86	51,86
003731	1,2751488	038135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	CR	66,94	66,94
003736	**1,0000000**	**003736**	**LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)**	**M2**	**C**	**49,75**	**49,75**
003736	1,1240310	003745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	55,92	55,92
003736	1,0424419	003741	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	51,86	51,86
003736	1,1434109	003747	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	56,88	56,88
003736	1,0387597	003743	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	51,67	51,67
003736	1,1434109	003744	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	56,88	56,88
003736	1,2015504	003739	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	59,77	59,77
003736	1,2596899	003737	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	62,66	62,66
003736	1,4534884	003738	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	72,31	72,31
003736	8,2945736	011649	LAJE PRE-MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 12 CM	UN	CR	412,65	412,65
003736	14,1375969	011650	LAJE PRE-MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1500 MM, FURO CIRCULAR DN 530 MM, ESPESSURA 15 CM	UN	CR	703,34	703,34
003736	1,5077519	003742	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	75,01	75,01

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
003736	1,7604651	003746	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	87,58	87,58
003777	**1,0000000**	**003777**	**LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA**	**M2**	**C**	**1,30**	**1,30**
003777	1,3882353	042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	CR	1,80	1,80
003780	**1,0000000**	**003780**	**LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)**	**UN**	**-**	**-**	**-**
003780	0,1971757	039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	-	-	-
003780	0,3790100	002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	-	-	-
003780	0,8122400	003798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	-	-	-
003780	0,6343096	038769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	-	-	-
003780	0,4861925	038889	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	-	-	-
003780	0,6504184	038784	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	-	-	-
003780	0,0638075	038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	-	-	-
003780	3,5568500	012271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	UN	-	-	-
003780	0,6014644	003803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	-	-	-
003780	0,6964435	038770	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	-	-	-
003780	2,0408200	012267	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1	UN	-	-	-
003780	1,0445607	012266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	-	-	-
003780	0,7405858	039378	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	-	-	-
003780	1,5428600	043543	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	-	-	-
003780	0,7851464	038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	-	-	-
003780	0,3446653	002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	-	-	-
003780	0,6748954	039396	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UN	-	-	-
003780	0,7612971	039392	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	-	-	-
003780	0,4708159	039393	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	-	-	-
003780	0,5299163	039394	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	-	-	-
003780	0,4927824	039395	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *900* W, USO INTERNO	UN	-	-	-
004016	**1,0000000**	**004016**	**MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)**	**M2**	**C**	**42,11**	**42,11**
004016	0,0549387	038365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	CR	2,31	2,31
004016	2,5403310	039701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	CR	106,97	106,97

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004016	0,1792490	004013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	CR	7,54	7,54
004016	0,2002002	004011	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	M2	CR	8,43	8,43
004016	0,2496683	004021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	CR	10,51	10,51
004016	0,2997183	004019	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 16 KN/M	M2	CR	12,62	12,62
004016	0,4015644	004012	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 21 KN/M	M2	CR	16,90	16,90
004016	0,5028284	004020	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 26 KN/M	M2	CR	21,17	21,17
004016	0,6023465	004018	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 31 KN/M	M2	CR	25,36	25,36
004016	0,6883581	039700	MANTA ANTIRRUIDO DE POLIESTER (PET) PARA CONTRAPISO E = *8* MM	M2	CR	28,98	28,98
004016	1,4170566	004014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	CR	59,67	59,67
004016	1,7401122	004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	CR	73,27	73,27
004016	2,5319215	004017	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	CR	106,61	106,61
004016	1,3695859	011621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	CR	57,67	57,67
004016	0,2566520	038544	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD) ANTICHAMAS, E = 8 MM	M2	CR	10,80	10,80
004016	0,1649906	038545	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	M2	CR	6,94	6,94
004016	0,6291515	039323	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	CR	26,49	26,49
004016	0,1454943	038366	PAPEL KRAFT BETUMADO	M2	CR	6,12	6,12
004016	0,1857672	004030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	CR	7,82	7,82
004016	0,8729660	004031	VEU DE VIDRO/VEU DE SUPERFICIE 30 A 35 G/M2	M2	CR	36,76	36,76
004083	**1,0000000**	**004083**	**ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)**	**H**	**C**	**38,23**	**34,18**
004083	220,0000000	040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	6.705,76	5.994,37
004083	1,7126866	004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	CR	65,47	58,53
004083	376,7910448	040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	11.484,86	10.266,46
004090	**1,0000000**	**004090**	**MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M**	**UN**	**C**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
004090	1,2426247	013227	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 171 HP, PESO BRUTO 14768 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	CR	1.801.805,81	1.801.805,81
004090	1,3080228	010597	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 186 HP, PESO BRUTO 15785 KG, LARGURA DA LAMINA DE 4,3 M	UN	CR	1.896.633,06	1.896.633,06
004093	**1,0000000**	**004093**	**MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)**	**H**	**C**	**27,82**	**24,87**
004093	220,0000000	010512	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA)	MES	CR	4.880,37	4.362,62
004093	1,0392052	020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	CR	28,90	25,84
004093	228,6251343	041038	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	MES	CR	5.071,68	4.533,64
004093	1,2438238	004094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	H	CR	34,59	30,93
004093	273,6412460	040988	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (MENSALISTA)	MES	CR	6.070,30	5.426,32

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004093	0,8881974	004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	H	CR	24,70	22,09
004093	195,4034286	040990	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	MES	CR	4.334,71	3.874,86
004093	1,1213749	004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	H	CR	31,20	27,89
004093	246,7024705	040992	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (MENSALISTA)	MES	CR	5.472,71	4.892,13
004102	**1,0000000**	**004102**	**MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M**	**UN**	**C**	**75,00**	**75,00**
004102	0,6874699	004111	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	UN	CR	51,56	51,56
004102	0,4257831	041682	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UN	CR	31,93	31,93
004102	0,3132530	041683	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	UN	CR	23,49	23,49
004102	0,1686747	041680	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	UN	CR	12,65	12,65
004102	0,3855422	041679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	CR	28,91	28,91
004102	0,2638554	041681	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	UN	CR	19,78	19,78
004102	0,6024096	043386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	CR	45,18	45,18
004102	0,4257831	004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	CR	31,93	31,93
004102	0,4257831	004062	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	CR	31,93	31,93
004102	0,5301205	004061	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	UN	CR	39,75	39,75
004102	0,9759036	004114	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	CR	73,19	73,19
004102	0,8689157	036797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	CR	65,16	65,16
004102	0,8192771	004107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	CR	61,44	61,44
004102	0,8433735	036799	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	CR	63,25	63,25
004221	**1,0000000**	**004221**	**OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500**	**L**	**C**	**6,33**	**6,33**
004221	7,4485981	004229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	CR	47,14	47,14
004221	7,9850467	044699	LUBRIFICANTE REDUTOR DE TORQUE E ARRASTO DE ALTO DESEMPENHO, PARA PERFURACAO HORIZONTAL DIRECIONAL, HDD	KG	CR	50,54	50,54
004221	4,6635514	004227	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	L	CR	29,52	29,52
004222	**1,0000000**	**004222**	**GASOLINA COMUM**	**L**	**C**	**6,68**	**6,68**
004223	**1,0000000**	**004223**	**ETANOL**	**L**	**C**	**4,59**	**4,59**
004226	**1,0000000**	**004226**	**GAS DE COZINHA - GLP**	**KG**	**C**	**7,87**	**7,87**
004234	**1,0000000**	**004234**	**OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)**	**H**	**C**	**27,82**	**24,87**
004234	0,5055308	040331	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	H	CR	14,06	12,57
004234	111,2167683	040930	ASSENTADOR DE MANILHAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.467,16	2.205,43
004234	1,0665694	000647	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	H	CR	29,66	26,52
004234	234,6452598	040920	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (MENSALISTA)	MES	CR	5.205,23	4.653,03
004234	227,9919831	040929	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS) (MENSALISTA)	MES	CR	5.057,64	4.521,09

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004234	1,0363272	002701	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	H	CR	28,82	25,76
004234	1,1553044	004058	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (HORISTA)	H	CR	32,13	28,72
004234	254,1669681	040974	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MENSALISTA)	MES	CR	5.638,30	5.040,15
004234	188,8605677	040983	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS (MENSALISTA)	MES	CR	4.189,57	3.745,11
004234	0,8584571	044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	CR	23,86	21,33
004234	1,0363272	002437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	H	CR	28,82	25,76
004234	227,9919831	040921	MONTADOR DE MAQUINAS (MENSALISTA)	MES	CR	5.057,64	4.521,09
004234	0,9483283	004243	MOTORISTA DE CAMINHAO BETONEIRA (HORISTA)	H	CR	26,37	23,58
004234	0,9789662	004252	OPERADOR DE BATE-ESTACAS (HORISTA)	H	CR	27,21	24,33
004234	215,3725697	040980	OPERADOR DE BATE-ESTACAS (MENSALISTA)	MES	CR	4.777,71	4.270,86
004234	208,6322302	041031	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHAO) (MENSALISTA)	MES	CR	4.628,19	4.137,20
004234	0,8907035	037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	CR	24,77	22,15
004234	195,9547750	040986	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (MENSALISTA)	MES	CR	4.346,94	3.885,79
004234	0,6863641	004250	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (HORISTA)	H	CR	19,08	17,06
004234	151,0001082	040978	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (MENSALISTA)	MES	CR	3.349,70	2.994,34
004234	0,9483283	044501	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	H	CR	26,37	23,58
004234	208,6322302	041043	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (MENSALISTA)	MES	CR	4.628,19	4.137,20
004234	220,0000000	040987	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (MENSALISTA)	MES	CR	4.880,37	4.362,62
004234	0,9305413	004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	CR	25,87	23,13
004234	204,7190887	040981	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.541,37	4.059,59
004234	1,2923005	004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	H	CR	35,93	32,13
004234	284,3061152	041036	OPERADOR DE GUINDASTE (MENSALISTA)	MES	CR	6.306,89	5.637,81
004234	0,8640315	004251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	H	CR	24,03	21,49
004234	190,0869351	040979	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (MENSALISTA)	MES	CR	4.216,77	3.769,43
004234	0,9567537	004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	CR	26,61	23,79
004234	210,4858236	040998	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (MENSALISTA)	MES	CR	4.669,29	4.173,94
004234	0,8494104	004257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	H	CR	23,62	21,12
004234	186,8702953	040982	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.145,43	3.705,65
004234	1,2216865	004240	OPERADOR DE MOTO SCRAPER (HORISTA)	H	CR	33,99	30,39
004234	268,7710370	041026	OPERADOR DE MOTO SCRAPER (MENSALISTA)	MES	CR	5.962,27	5.329,75
004234	1,2216865	004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	H	CR	33,99	30,39
004234	268,7710370	041024	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (MENSALISTA)	MES	CR	5.962,27	5.329,75
004234	0,9483283	004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	H	CR	26,37	23,58
004234	208,6322302	041033	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MES	CR	4.628,19	4.137,20
004234	0,9483283	044500	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	H	CR	26,37	23,58
004234	208,6322302	041040	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (MENSALISTA)	MES	CR	4.628,19	4.137,20
004234	0,7882453	004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	H	CR	21,91	19,59
004234	173,4139564	041012	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (MENSALISTA)	MES	CR	3.846,92	3.438,81
004234	1,2216865	004233	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (HORISTA)	H	CR	33,99	30,39
004234	268,7710370	041001	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	CR	5.962,27	5.329,75
004234	0,7453202	004752	POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOES (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
004234	163,9704438	041091	POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOES (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,42	3.251,53

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004234	0,9776939	006175	TECNICO EM SONDAGEM (HORISTA)	H	CR	27,19	24,31
004234	215,0926584	041092	TECNICO EM SONDAGEM (MENSALISTA)	MES	CR	4.771,50	4.265,31
004262	**1,0000000**	**004262**	**PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG**	**UN**	**C**	**820.500,00**	**820.500,00**
004262	0,9213333	014221	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 152 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,53 A 2,30 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 10216 KG	UN	CR	755.953,97	755.953,97
004262	0,8880000	036517	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA BRUTA *127* CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,0 A 2,4 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 10330 KG	UN	CR	728.604,00	728.604,00
004262	1,3866666	004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	UN	CR	1.137.759,94	1.137.759,94
004262	1,5786666	036518	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 213 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,9 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 19234 KG	UN	CR	1.295.295,94	1.295.295,94
004274	**1,0000000**	**004274**	**PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS**	**UN**	**-**	**-**	**-**
004274	0,4035404	038060	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	UN	-	-	-
004274	0,4425521	010956	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	-	-	-
004274	0,5703259	041410	CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 300 MM, DUAS DESCIDAS	UN	-	-	-
004274	0,5170519	041411	CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 300 MM, UMA DESCIDA	UN	-	-	-
004274	1,0000000	041412	CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 350 MM, DUAS DESCIDAS	UN	-	-	-
004274	0,8998700	041413	CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H=350 MM, UMA DESCIDA	UN	-	-	-
004274	0,3974680	041387	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	M	-	-	-
004274	0,4768609	041388	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2"	M	-	-	-
004274	3,1726163	041380	MASTRO TELESCOPICO DE 4 METROS (3 M X DN= 2" + 1 M X DN= 1 1/2")	UN	-	-	-
004274	3,3237132	041381	MASTRO TELESCOPICO GALVANIZADO 5 METROS (3 M X DN= 2" + 2 M X DN= 1 1/2")	UN	-	-	-
004274	3,2171651	041382	MASTRO TELESCOPICO GALVANIZADO 6 METROS (3 M X DN= 2" + 3 M X DN= 1 1/2")	UN	-	-	-
004274	4,3666261	041383	MASTRO TELESCOPICO GALVANIZADO 7 METROS (6 M X DN= 2" + 1 M X DN= 1 1/2")	UN	-	-	-
004274	5,4337011	041385	MASTRO TELESCOPICO GALVANIZADO 9 METROS (6 M X DN= 2" + 3 M X DN= 1 1/2")	UN	-	-	-
004274	0,0594824	041419	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO COM ROSCA SOBERBA OU MECANICA, H=300 MM X DN=10 MM	UN	-	-	-
004274	0,0809178	041420	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO COM ROSCA SOBERBA OU MECANICA, H=600 MM X DN=10 MM	UN	-	-	-
004274	0,0807081	041421	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL COM BANDEIRA A 20 CM, H=300 MM E X DN=10 MM	UN	-	-	-
004274	0,1104912	041422	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL COM BANDEIRA A 20 CM, H=600 MM E X DN=10 MM	UN	-	-	-
004274	0,0565460	041425	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL DE 1 FUROS, SEM BANDEIRA, H=300 MM X DN=10 MM	UN	-	-	-
004274	0,1019338	041426	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL DE 2 FUROS, SEM BANDEIRA, H=600 MM X DN=10 MM	UN	-	-	-
004274	0,1870884	041414	MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=300 MM X DN=10 MM	UN	-	-	-

Página 51 de 178

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004274	0,2178783	041415	MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=600,MM X DN=10,MM	UN	-	-	-
004274	1,5055581	004276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	-	-	-
004274	2,7334620	004273	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	-	-	-
004274	11,7911406	041457	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	-	-	-
004274	16,4610093	041458	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 12 METROS LIVRES	UN	-	-	-
004274	22,9618273	041459	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 15 METROS LIVRES	UN	-	-	-
004274	31,3072696	041461	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 20 METROS LIVRES	UN	-	-	-
004274	0,3565586	038061	SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOELETRICO	UN	-	-	-
004274	0,0583078	007572	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	-	-	-
004274	0,0394312	003396	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	-	-	-
004274	0,0713117	000390	SUPORTE PARA TUBO DIAMETRO NOMINAL 2", COM ROSCA MECANICA	UN	-	-	-
004299	**1,0000000**	**004299**	**PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA**	**UN**	**C**	**1,00**	**1,00**
004299	1,2857143	004319	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	CR	1,28	1,28
004299	0,1904762	001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	CR	0,19	0,19
004299	23,5714286	021142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	CR	23,57	23,57
004299	2,2539683	004310	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	CR	2,25	2,25
004299	1,5873016	004311	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 49 OU KALHETA	UN	CR	1,58	1,58
004299	2,2222222	004312	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	UN	CR	2,22	2,22
004299	1,6349206	004315	GANCHO CHATO EM ACO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	CR	1,63	1,63
004299	9,2063492	011032	GRAMPO U DE 5/8" N8 EM ACO GALVANIZADO	UN	CR	9,20	9,20
004299	1,4126984	011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	CR	1,41	1,41
004299	1,4285714	004316	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 40 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA SEXTAVADA DE ZINCO	UN	CR	1,42	1,42
004299	2,0476190	004313	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 35 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	CR	2,04	2,04
004299	2,3333333	004317	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 40 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA SEXTAVADA DE ZINCO	UN	CR	2,33	2,33
004299	2,7301587	004314	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 45 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	CR	2,73	2,73

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004299	0,0357937	011054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UN	CR	0,03	0,03
004299	0,0583333	011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	CR	0,05	0,05
004299	0,0634921	011056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	CR	0,06	0,06
004299	0,1269841	011057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	CR	0,12	0,12
004299	0,2460317	011059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	UN	CR	0,24	0,24
004299	0,3174603	011058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	CR	0,31	0,31
004299	2,5238095	004320	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	CR	2,52	2,52
004299	1,2301587	004318	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	CR	1,23	1,23
004299	1,0634921	004380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	CR	1,06	1,06
004299	1,3650794	004304	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	1,36	1,36
004299	1,5873016	004305	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 180 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	1,58	1,58
004299	1,8412698	004306	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	1,84	1,84
004299	3,8095238	004308	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	3,80	3,80
004299	2,8571429	004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	2,85	2,85
004299	0,6825397	004300	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	0,68	0,68
004299	0,8333333	004301	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 85 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	0,83	0,83
004299	1,2222222	011091	PINGADEIRA PLASTICA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49/KALHETA OU CANALETE 90/KALHETAO	UN	CR	1,22	1,22
004299	5,4761905	004309	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 KALHETA	UN	CR	5,47	5,47
004299	9,3650794	004307	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	CR	9,36	9,36
004299	5,2380952	011033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	UN	CR	5,23	5,23
004299	31,0317460	011060	TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DE TELHA CANALETE 90, 1/4" X 400 MM	UN	CR	31,03	31,03
004329	**1,0000000**	**004329**	**PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"**	**UN**	**C**	**1,95**	**1,95**
004329	1,2000000	011270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UN	CR	2,34	2,34
004329	3,5826087	011927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	CR	6,98	6,98
004329	4,1043478	011928	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	UN	CR	8,00	8,00

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004329	6,3478261	011929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	UN	CR	12,37	12,37
004329	0,2956522	004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	CR	0,57	0,57
004329	37,7769231	039746	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	CR	73,66	73,66
004329	9,5652174	013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	CR	18,65	18,65
004329	4,9565217	011977	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	CR	9,66	9,66
004329	0,5565217	011976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	CR	1,08	1,08
004329	10,8608696	011975	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	CR	21,17	21,17
004329	20,6956522	014211	CONTRA-PORCA SEXTAVADA, DIAMETRO NOMINAL 1 3/8", ALTURA 35 MM	UN	CR	40,35	40,35
004329	20,6086957	013343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO	UN	CR	40,18	40,18
004329	0,1213043	039438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	CR	0,23	0,23
004329	0,0241739	004379	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	CR	0,04	0,04
004329	0,0869565	004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	CR	0,16	0,16
004329	0,1217391	004356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	CR	0,23	0,23
004329	0,2086957	013246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	CR	0,40	0,40
004329	0,6956522	013294	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	CR	1,35	1,35
004329	4,3739130	011963	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	CR	8,52	8,52
004329	1,1043478	011964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	CR	2,15	2,15
004329	4,6869565	004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	CR	9,13	9,13
004329	2,0521739	011955	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	CR	4,00	4,00
004329	0,0695652	011960	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	UN	CR	0,13	0,13
004329	0,1217391	004333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	CR	0,23	0,23
004329	0,9391304	004358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UN	CR	1,83	1,83
004329	0,0486413	039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	CR	0,09	0,09
004329	0,0816304	039436	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	UN	CR	0,15	0,15
004329	0,1067174	039437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	CR	0,20	0,20
004329	0,0732609	039439	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 25 MM	UN	CR	0,14	0,14

Página 181 de 258

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004329	0,0944783	039440	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	UN	CR	0,18	0,18
004329	0,1190870	039441	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 45 MM	UN	CR	0,23	0,23
004329	0,0860870	039442	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	CR	0,16	0,16
004329	0,1126087	039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	CR	0,21	0,21
004329	9,0434783	004383	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	CR	17,63	17,63
004329	9,4782609	004344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	CR	18,48	18,48
004329	6,3652174	004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	CR	12,41	12,41
004329	8,7304348	004334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	CR	17,02	17,02
004329	1,5043478	011953	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	CR	2,93	2,93
004329	2,1478261	004343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	CR	4,18	4,18
004329	7,7043478	004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	CR	15,02	15,02
004329	10,3913043	004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	CR	20,26	20,26
004329	12,6262626	040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	CR	24,62	24,62
004329	0,1043478	011962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	CR	0,20	0,20
004329	0,5043478	004332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	CR	0,98	0,98
004329	1,8956522	004331	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UN	CR	3,69	3,69
004329	2,4260870	004336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	CR	4,73	4,73
004329	0,3130435	011948	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	CR	0,61	0,61
004329	0,5217391	004382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	CR	1,01	1,01
004329	21,7391304	004354	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, GRAU 5, ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1 1/2", COMPRIMENTO 4"	UN	CR	42,39	42,39
004329	52,3088023	040839	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	CR	102,00	102,00
004329	21,6450216	040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	CR	42,20	42,20
004329	85,6782107	040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	CR	167,07	167,07
004329	0,4695652	004341	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	UN	CR	0,91	0,91
004329	1,1826087	004337	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	CR	2,30	2,30

Página 181 de 182

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004329	1,9565217	011971	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	UN	CR	3,81	3,81
004329	0,2521739	004339	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	CR	0,49	0,49
004329	0,1413043	039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	CR	0,27	0,27
004329	0,1043478	004342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	CR	0,20	0,20
004329	0,0695652	004330	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UN	CR	0,13	0,13
004329	0,5478261	004340	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	CR	1,06	1,06
004375	**1,0000000**	**004375**	**BUCHA DE NYLON SEM ABA S6**	**UN**	**C**	**0,08**	**0,08**
004375	3,7025928	004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	CR	0,29	0,29
004375	6,1458932	007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	0,49	0,49
004375	9,3624354	007584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	CR	0,74	0,74
004375	0,6117174	011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	CR	0,04	0,04
004375	0,6947731	011946	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	CR	0,05	0,05
004375	2,0677771	011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	0,16	0,16
004375	1,9529006	004376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	CR	0,15	0,15
004375	4,1929925	007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	0,33	0,33
004430	**1,0000000**	**004430**	**CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA**	**M**	**C**	**15,39**	**15,39**
004430	1,7089381	020212	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	26,30	26,30
004430	2,0412529	020209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	31,41	31,41
004430	1,9556914	004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	30,09	30,09
004430	1,5916730	004400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	24,49	24,49
004430	3,8063407	035274	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	58,57	58,57
004430	8,0786860	035275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	124,33	124,33
004430	14,0565317	035276	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *20 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	216,33	216,33
004430	3,9858671	011844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	61,34	61,34
004430	3,3124523	004465	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	50,97	50,97
004430	3,9724981	035273	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	61,13	61,13
004430	9,1673033	004470	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	141,08	141,08
004430	6,1115355	020204	PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	94,05	94,05
004430	8,2505730	020208	PRANCHAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	126,97	126,97

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004430	6,8754775	004437	PRANCHAO NAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	105,81	105,81
004430	6,8754775	014580	PRANCHAO NAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	105,81	105,81
004430	0,2547746	020205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	3,92	3,92
004430	0,1527884	004412	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	2,35	2,35
004430	0,1906035	004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	2,93	2,93
004430	0,6875477	020206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	10,58	10,58
004430	0,7058824	004460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	10,86	10,86
004430	0,3781513	004415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	5,81	5,81
004430	0,5443086	004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	8,37	8,37
004430	9,1342037	003993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	CR	140,57	140,57
004430	1,7188694	003990	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	26,45	26,45
004430	2,3204736	003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	35,71	35,71
004430	1,1611917	043614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	17,87	17,87
004430	1,4132926	006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	21,75	21,75
004430	2,0626432	006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	31,74	31,74
004430	1,9327731	020213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	29,74	29,74
004430	2,5592055	020211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	39,38	39,38
004430	2,1153552	004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	32,55	32,55
004430	2,6424752	004472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	40,66	40,66
004430	3,8197097	035272	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	58,78	58,78
004430	4,0886173	004481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	62,92	62,92
004718	**1,0000000**	**004718**	**PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE**	**M3**	**C**	**64,05**	**64,05**
004718	0,0015371	044479	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	CR	0,09	0,09
004718	27,2621810	004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	CR	1.746,14	1.746,14
004718	1,1484919	004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	73,56	73,56

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004718	0,9947796	004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	63,71	63,71
004718	0,9396752	004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	60,18	60,18
004718	0,9350348	004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	59,88	59,88
004718	1,0788863	013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	CR	69,10	69,10
004718	0,9396752	004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	60,18	60,18
004718	3,2700700	004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	209,44	209,44
004750	**1,0000000**	**004750**	**PEDREIRO (HORISTA)**	**H**	**C**	**27,06**	**24,20**
004750	1,0000000	000378	ARMADOR (HORISTA)	H	CR	27,06	24,20
004750	220,0000000	040911	ARMADOR (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
004750	0,7059484	034551	AUXILIAR DE AZULEJISTA (HORISTA)	H	CR	19,10	17,08
004750	155,3086420	041078	AUXILIAR DE AZULEJISTA (MENSALISTA)	MES	CR	3.351,51	2.995,96
004750	1,0000000	004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	CR	27,06	24,20
004750	220,0000000	041069	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
004750	0,8496072	004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	CR	22,97	20,54
004750	186,9135802	041068	CALCETEIRO / RASTELEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.033,53	3.605,62
004750	0,9535507	012872	GESSEIRO (HORISTA)	H	CR	25,79	23,05
004750	209,7811448	041075	GESSEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.527,02	4.046,76
004750	1,0000000	012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	CR	27,06	24,20
004750	220,0000000	041076	IMPERMEABILIZADOR (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
004750	1,1365422	004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	CR	30,74	27,48
004750	250,0392817	041067	MARMORISTA / GRANITEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	5.395,78	4.823,36
004750	1,0000000	004751	PASTILHEIRO (HORISTA)	H	CR	27,06	24,20
004750	220,0000000	041066	PASTILHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
004750	220,0000000	041065	PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
004750	1,0000000	006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	CR	27,06	24,20
004750	220,0000000	040910	SERRALHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
004750	1,0152025	010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	CR	27,47	24,56
004750	223,3445567	041073	VIDRACEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.819,71	4.308,40
004783	**1,0000000**	**004783**	**PINTOR (HORISTA)**	**H**	**C**	**27,06**	**24,20**
004783	220,0000000	041079	PINTOR (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
004783	0,9710692	012874	PINTOR DE LETREIROS (HORISTA)	H	CR	26,26	23,48
004783	213,6352201	041082	PINTOR DE LETREIROS (MENSALISTA)	MES	CR	4.610,18	4.121,10
004783	1,0000000	004785	PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)	H	CR	27,06	24,20
004783	220,0000000	041081	PINTOR PARA TINTA EPOXI (MENSALISTA)	MES	CR	4.747,54	4.243,89
004786	**1,0000000**	**004786**	**PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)**	**M2**	**-**	**-**	**-**
004786	1,9130434	010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M2	-	-	-
004786	0,8695652	041975	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	M2	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004786	1,9200000	040648	PISO EPOXI AUTONIVELANTE, ESPESSURA *4* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	-	-	-
004786	1,1184000	040649	PISO EPOXI MULTILAYER, ESPESSURA *2* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	-	-	-
004786	1,4400000	040650	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *40 X 40* CM, E = 2,0 CM (SEM COLOCACAO)	M2	-	-	-
004786	2,6560000	040651	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *75 X 75* CM, E = 2,0 CM (SEM COLOCACAO)	M2	-	-	-
004786	1,4240000	040652	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) MOLDADO IN LOCO (INCLUSO EXECUCAO)	M2	-	-	-
004786	1,5680000	040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	-	-	-
004786	1,2000000	040653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	M2	-	-	-
004786	1,8640000	040654	PISO URETANO, VERSAO REVESTIMENTO AUTONIVELANTE, ESPESSURA VARIAVEL DE 3 A 4 MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	-	-	-
004786	2,3652173	034684	REVESTIMENTO DE PAREDE EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA - ESP = 5 MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	-	-	-
004786	1,4782608	034683	REVESTIMENTO DE PAREDE EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA COLORIDO - ESP = 5 MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	-	-	-
004786	1,1304347	034682	REVESTIMENTO PARA ESCADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESP = 8 MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	-	-	-
004786	0,3478260	034680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	-	-	-
004786	0,9565217	010856	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	-	-	-
004790	**1,0000000**	**004790**	**PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOCACAO)**	**M2**	**C**	**94,45**	**94,45**
004790	0,1632653	039699	MANTA / LENCOL DE BORRACHA, SBR, ANTIRRUIDO, E = 5 MM	M2	CR	15,42	15,42
004790	0,7779592	004801	PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA	M2	CR	73,47	73,47
004790	3,5430612	004794	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	CR	334,64	334,64
004790	2,1520408	004796	PISO DE BORRACHA FRISADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 7 MM, PARA ARGAMASSA	M2	CR	203,26	203,26
004790	0,5918367	004800	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M2	CR	55,89	55,89
004790	3,4489796	004795	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	CR	325,75	325,75
004790	1,7326531	038180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	CR	163,64	163,64
004790	2,3653061	038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	CR	223,40	223,40
004790	2,2530612	038182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	CR	212,80	212,80
004790	5,8564286	038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	CR	553,13	553,13
004790	5,2142857	038185	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	CR	492,48	492,48
004790	1,6632653	004792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	M2	CR	157,09	157,09
004790	0,3163265	004803	RODAPE DE BORRACHA LISO, H = 70 MM, E = *2* MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M	CR	29,87	29,87
004790	0,2428571	004804	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	M	CR	22,93	22,93

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004790	0,1836735	004806	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINILICO *5 X 2,5* CM, E = 2 MM	M	CR	17,34	17,34
004813	**1,0000000**	**004813**	**PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)**	**M2**	**-**	**-**	**-**
004813	0,0930009	034744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	-	-	-
004813	0,3300033	013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	-	-	-
004813	4,8000480	010849	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	UN	-	-	-
004813	3,0150301	010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	-	-	-
004813	2,3100231	034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	-	-	-
004813	2,8800288	034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	-	-	-
004813	0,1500015	010850	PLACA NUMERACAO RESIDENCIAL EM CHAPA GALVANIZADA ESMALTADA 12 X 18 CM	UN	-	-	-
004818	**1,0000000**	**004818**	**PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM**	**M2**	**C**	**430,00**	**430,00**
004818	1,2028432	011692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	M2	CR	517,22	517,22
004818	1,5243003	010629	DIVISORIA EM MARMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E= *3,0* CM	M2	CR	655,44	655,44
004818	0,0014216	004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	CR	0,61	0,61
004818	0,2361617	034747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	CR	101,54	101,54
004818	0,2539316	004826	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	CR	109,19	109,19
004818	0,3514882	004825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	CR	151,13	151,13
004818	0,9729009	004822	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM	M2	CR	418,34	418,34
004818	0,1190582	004829	RODAPE EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *7* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	M	CR	51,19	51,19
004818	0,1776988	004828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	M	CR	76,41	76,41
004818	0,0973079	020249	SOLEIRA/ TABEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 5 CM, E= *2,0* CM	M	CR	41,84	41,84
004917	**1,0000000**	**004917**	**PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA**	**M2**	**C**	**669,79**	**669,79**
004917	1,7858421	039024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	UN	CR	1.196,13	1.196,13
004917	1,4480059	004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	CR	969,85	969,85
004917	1,8311941	039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	CR	1.226,51	1.226,51
004917	0,9275972	004922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	CR	621,29	621,29
004969	**1,0000000**	**004969**	**PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM**	**M2**	**C**	**514,31**	**514,31**

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004969	1,4368687	004998	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM MADEIRA MACICA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), QUALQUER DESENHO (VERTICAL/DIAGONAL/HORIZ.), E = *3,5* CM, DIMENSOES 2,10 X 0,70 (SOMENTE FOLHA DE PORTA, ACABAMENTO NATURAL)	M2	CR	738,99	738,99
004969	1,0474512	005002	PORTA DE MADEIRA QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	CR	538,71	538,71
004969	0,7070707	004977	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	CR	363,65	363,65
004969	1,7300763	005028	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	CR	889,79	889,79
004981	**1,0000000**	**004981**	**PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ**	**UN**	**C**	**250,00**	**250,00**
004981	2,8733459	039482	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	CR	718,33	718,33
004981	2,3450536	039486	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	586,26	586,26
004981	2,8733459	039484	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	CR	718,33	718,33
004981	2,3834489	039488	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	595,86	595,86
004981	2,8733459	039485	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	CR	718,33	718,33
004981	2,4238605	039489	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	605,96	605,96
004981	3,6118463	039490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	902,96	902,96
004981	2,5936148	039494	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	648,40	648,40
004981	2,9226633	039495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	730,66	730,66
004981	3,2149128	039496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	803,72	803,72

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004981	3,7219912	039492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	930,49	930,49
004981	3,3619408	039497	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	840,48	840,48
004981	3,9921865	039493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	998,04	998,04
004981	4,2344045	043628	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	CR	1.058,60	1.058,60
004981	4,3558076	039500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	CR	1.088,95	1.088,95
004981	5,3721487	039498	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	1.343,03	1.343,03
004981	4,4990548	043621	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	CR	1.124,76	1.124,76
004981	4,4737660	039501	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	CR	1.118,44	1.118,44
004981	5,4484352	039499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	1.362,10	1.362,10
004981	1,5185885	004989	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	379,64	379,64
004981	1,4243646	004982	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	356,09	356,09
004981	1,1232934	004962	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	CR	280,82	280,82
004981	1,2686410	004964	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	CR	317,16	317,16
004981	1,2392355	004992	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	309,80	309,80

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
004981	1,4177694	004987	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	354,44	354,44
004981	0,8591052	011364	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	214,77	214,77
004981	0,8915354	011365	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	222,88	222,88
004981	0,9477001	011366	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	236,92	236,92
004981	1,1132115	043777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	CR	278,30	278,30
004981	1,0333963	020322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	CR	258,34	258,34
004981	0,9383323	010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	234,58	234,58
004981	0,9892880	005020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	247,32	247,32
004981	0,9466499	010554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	236,66	236,66
004981	1,0323461	010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	258,08	258,08
004981	1,3726108	010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	343,15	343,15
004981	1,9274522	039502	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	481,86	481,86
004981	2,1314010	039504	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	532,85	532,85
004981	2,2432262	039503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	560,80	560,80
004981	2,4173913	039505	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	604,34	604,34
005031	**1,0000000**	**005031**	**VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)**	**M2**	**C**	**511,32**	**511,32**
005031	0,9479921	034713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	CR	484,72	484,72
005031	0,9245556	010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	472,74	472,74

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
005031	0,5455563	010505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	278,95	278,95
005031	0,7121791	010506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	364,15	364,15
005031	1,1652403	010502	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	595,81	595,81
005031	0,6583278	010501	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	336,61	336,61
005031	0,8894009	010503	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	454,76	454,76
005033	**1,0000000**	**005033**	**POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D**	**UN**	**-**	**-**	**-**
005033	0,1012829	034519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	-	-	-
005033	1,2923700	012366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	-	-	-
005033	1,7853342	005045	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	-	-	-
005033	2,0527076	005035	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	-	-	-
005033	4,6144497	041180	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	-	-	-
005033	6,1093856	041181	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	8,7644159	041182	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	10,9425523	041183	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 2500 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	16,6607022	041184	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 3000 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	6,1785415	041185	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	-	-	-
005033	8,6585078	041186	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	11,6117758	041187	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	14,8488724	041188	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 2500 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	3,1492235	005036	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	-	-	-
005033	19,0897772	041189	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 3000 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	6,6387576	041190	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	-	-	-
005033	10,1802836	041191	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	10,6128697	041192	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	17,3410736	041193	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 2500 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	20,6918298	041194	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 3000 DAN, TIPO C-29	UN	-	-	-
005033	1,1134369	005044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	-	-	-

Página 171 de 258

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
005033	1,3315327	005059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	-	-	-
005033	2,7022282	041201	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	-	-	-
005033	0,8683322	041199	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	-	-	-
005033	1,1755571	005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	-	-	-
005033	1,6900743	041200	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	-	-	-
005033	3,1316678	041205	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	-	-	-
005033	0,9138420	041202	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	-	-	-
005033	4,1289669	041206	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO B-3,0	UN	-	-	-
005033	0,9595409	012372	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D	UN	-	-	-
005033	5,5584065	041207	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO B-4,5	UN	-	-	-
005033	1,4638758	041203	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UN	-	-	-
005033	2,0695476	041204	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	-	-	-
005033	3,4571236	041210	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	-	-	-
005033	1,2101958	041208	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	-	-	-
005033	4,8710331	041211	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO B-3,0	UN	-	-	-
005033	1,6401080	013339	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	-	-	-
005033	10,0964551	041213	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 3000 DAN, TIPO B-6,0	UN	-	-	-
005033	2,2565834	041209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	-	-	-
005033	4,2268737	041216	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	-	-	-
005033	6,7771776	041217	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO B-3,0	UN	-	-	-
005033	9,0883997	041218	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO B-4,5	UN	-	-	-
005033	1,9162728	041214	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UN	-	-	-
005033	2,8852127	041215	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	-	-	-
005033	8,3541661	041221	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO B-3,0	UN	-	-	-

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
005033	11,9549088	041222	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO B-4,5	UN	-	-	-
005033	0,6144497	041195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	-	-	-
005033	2,4011209	041198	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	-	-	-
005033	0,7616475	041196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	-	-	-
005033	1,4853747	041197	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	-	-	-
005052	**1,0000000**	**005052**	**POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM**	**UN**	**-**	**-**	**-**
005052	3,0761159	025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	-	-	-
005052	1,8674715	025399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	-	-	-
005052	1,3885103	014164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	-	-	-
005052	1,5781326	014163	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	-	-	-
005052	1,3421812	005051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	-	-	-
005052	1,3402327	014162	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	-	-	-
005052	1,0126996	014166	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	-	-	-
005052	1,4029541	014165	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	-	-	-
005052	0,3453016	005050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	-	-	-
005052	0,2043930	012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	UN	-	-	-
005061	**1,0000000**	**005061**	**PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)**	**KG**	**C**	**15,80**	**15,80**
005061	1,0277778	005076	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	KG	CR	16,23	16,23
005061	1,1358025	005077	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8" X 9	KG	CR	17,94	17,94
005061	1,9351852	005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	CR	30,57	30,57
005061	1,7901235	005072	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	CR	28,28	28,28
005061	1,3405350	005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	CR	21,18	21,18
005061	1,2139918	005063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	CR	19,18	19,18
005061	1,1265432	020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	CR	17,79	17,79
005061	1,1399177	005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	CR	18,01	18,01
005061	1,0843621	005067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	CR	17,13	17,13
005061	1,0720165	005078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	CR	16,93	16,93
005061	1,0174897	005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	CR	16,07	16,07
005061	1,0370370	005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	CR	16,38	16,38

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
005061	1,0370370	005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	CR	16,38	16,38
005061	1,0483539	005070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	CR	16,56	16,56
005061	1,0174897	005071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	CR	16,07	16,07
005061	1,0174897	005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	CR	16,07	16,07
005061	1,0164609	039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	CR	16,06	16,06
005061	1,0308642	005062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	CR	16,28	16,28
005061	1,0250522	040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	CR	16,19	16,19
005061	1,2557411	040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	CR	19,84	19,84
005061	1,1440329	039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	CR	18,07	18,07
005090	**1,0000000**	**005090**	**CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES**	**UN**	**C**	**19,50**	**19,50**
005090	1,3625654	038167	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	PAR	CR	26,57	26,57
005090	1,4888743	005085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	CR	29,03	29,03
005090	2,1269634	043603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	CR	41,47	41,47
005090	0,9765396	005091	CARRANCA PARA JANELA VENEZIANA DE ABRIR, EM LATAO CROMADO, SIMPLES, PARA APARAFUSAR NA PAREDE	UN	CR	19,04	19,04
005090	3,9523460	038169	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA, CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	CJ	CR	77,07	77,07
005090	1,6363636	005086	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	CR	31,90	31,90
005090	7,6066754	043590	CREMONA RETANGULAR INJETADA LISA COM CHAVE, COM CASTANHA / ALCA, EM LATAO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE SOBREPOR / EMBUTIR	UN	CR	148,33	148,33
005090	1,3763089	043589	CREMONA RETANGULAR INJETADA LISA, COM CASTANHA / ALCA, EM LATAO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE SOBREPOR / EMBUTIR	UN	CR	26,83	26,83
005090	0,7170088	011558	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA ATE 6 MM, LARGURA *40*MM, ALTURA *180*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	PAR	CR	13,98	13,98
005090	1,8148827	011557	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA MINIMA 6 MM, LARGURA *43*MM, ALTURA *230*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	PAR	CR	35,39	35,39
005090	3,4486804	038165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	CR	67,24	67,24
005090	1,0248691	038177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	CR	19,98	19,98
005090	1,2236070	011458	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	CR	23,86	23,86
005090	5,2009162	003108	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	UN	CR	101,41	101,41
005090	6,8023560	003105	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE DE 40 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	UN	CR	132,64	132,64
005090	1,1276178	038178	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 12 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	UN	CR	21,98	21,98

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
005090	2,4430628	043575	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	UN	CR	47,63	47,63
005090	4,2473822	043577	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 40 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	UN	CR	82,82	82,82
005090	0,1325262	003119	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	CR	2,58	2,58
005090	0,2696335	003122	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	CR	5,25	5,25
005090	0,3056283	003121	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	CR	5,95	5,95
005090	0,5791885	003120	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	CR	11,29	11,29
005090	0,8376963	011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	CR	16,33	16,33
005090	1,0013089	011456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	CR	19,52	19,52
005090	0,4224476	003107	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	CR	8,23	8,23
005090	0,4764398	043583	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	CR	9,29	9,29
005090	0,4882199	043586	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	UN	CR	9,52	9,52
005090	0,5320681	011461	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	CR	10,37	10,37
005090	0,6138743	043587	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	UN	CR	11,97	11,97
005090	0,7787958	003106	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	CR	15,18	15,18
005090	0,8775660	005092	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE, JOGO COM 4 PECAS (PAR) - INCLUI PARAFUSOS	PAR	CR	17,11	17,11
005090	0,8973607	011462	GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	CR	17,49	17,49
005090	2,7309384	012032	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, *50 X 50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	CR	53,25	53,25

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impressão

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
005090	2,5659824	012030	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	CR	50,03	50,03
005090	0,8680352	005093	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	PAR	CR	16,92	16,92
005090	11,5798429	011561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	CR	225,80	225,80
005090	6,1734293	043604	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	CR	120,38	120,38
005090	8,9378272	011560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	CR	174,28	174,28
005090	0,2323298	038175	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	CR	4,53	4,53
005090	0,6832461	038176	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	CR	13,32	13,32
005090	1,0150524	038170	OLHO MAGICO PARA PORTAS, EM LATAO, COM LENTE DE POLICARBONATO, ANGULO DE *200* GRAUS, ESPESSURA ENTRE *25 E 46* MM, INCLUINDO FECHO JANELA	UN	CR	19,79	19,79
005090	0,3583115	011552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	CR	6,98	6,98
005090	0,4293194	043606	PINO GUIA RETO, EM LATAO, CHAPA COM 3 MM DE ESPESSURA E GUIA COM ROLETE DE 9 MM	UN	CR	8,37	8,37
005090	0,3350785	005088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	CR	6,53	6,53
005090	0,6492147	011522	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	UN	CR	12,65	12,65
005090	2,6011126	043600	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 150 MM, COM ROSETA PARA PORTAS DE MADEIRAS, INCLUINDO PARAFUSOS	UN	CR	50,72	50,72
005090	1,0143979	005080	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM, PARA PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUINDO PARAFUSOS	UN	CR	19,78	19,78
005090	7,0811518	038168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	CR	138,08	138,08
005090	3,5405759	043601	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	UN	CR	69,04	69,04
005090	0,2905759	011573	RODIZIO TIPO NAPOLEAO PARA JANELAS DE CORRER, EM ZAMAC, COMPRIMENTO DE APROX 60 CM, COM ROLAMENTO EM ACO	UN	CR	5,66	5,66
005090	2,8010471	011575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	CR	54,62	54,62
005090	2,3160995	038179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	CR	45,16	45,16
005090	0,6048387	011578	ROSETA QUADRADA, SEM FUROS, EM ACO INOX POLIDO, LARGURA APROXIMADA DE 50 MM, PARA FECHADURA DE PORTA - PARAFUSOS INCLUIDOS	UN	CR	11,79	11,79
005090	0,5773460	011577	ROSETA REDONDA DE SOBREPOR, SEM FUROS, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO APROXIMADO DE 50 MM, PARA FECHADURA DE PORTA - PARAFUSOS INCLUIDOS	UN	CR	11,25	11,25
005090	2,2899215	011457	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	UN	CR	44,65	44,65
005090	1,5566099	011572	TRAVA / PRENDEDOR DE PORTA, EM LATAO CROMADO, MONTADO EM PISO	UN	CR	30,35	30,35
005090	1,0274869	011581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	CR	20,03	20,03
005090	2,1020942	043605	TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER	M	CR	40,99	40,99

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**
Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
005090	0,4123037	011580	TRILHO QUADRADO FRISADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE *6 X 6* MM	M	CR	8,03	8,03
005090	0,9309555	043595	VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E COMPRIMENTO DE 1,20 M	UN	CR	18,15	18,15
005090	1,0759162	043596	VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E COMPRIMENTO DE 1,50 M	UN	CR	20,98	20,98
005318	**1,0000000**	**005318**	**DILUENTE AGUARRAS**	**L**	**C**	**19,40**	**19,40**
005318	0,7595228	000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	CR	14,73	14,73
005318	1,0438858	041967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	CR	20,25	20,25
005318	0,4720920	044330	DESINFETANTE PRONTO USO	L	CR	9,15	9,15
005318	0,6186621	044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	CR	12,00	12,00
005318	2,2795058	005330	DILUENTE EPOXI	L	CR	44,22	44,22
005318	2,4635705	044331	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	L	CR	47,79	47,79
005318	0,0352634	044073	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	M	CR	0,68	0,68
006005	**1,0000000**	**006005**	**REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"**	**UN**	**C**	**81,00**	**81,00**
006005	1,1133048	006010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UN	CR	90,17	90,17
006005	0,8818323	006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UN	CR	71,42	71,42
006005	0,6470531	006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	UN	CR	52,41	52,41
006005	0,3886403	006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	CR	31,47	31,47
006005	3,2159113	006011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UN	CR	260,48	260,48
006005	1,5506710	006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	UN	CR	125,60	125,60
006005	3,8934059	006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3"	UN	CR	315,36	315,36
006005	0,4099397	006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	CR	33,20	33,20
006005	8,1124294	006027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4"	UN	CR	657,10	657,10
006005	1,7801984	006015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	UN	CR	144,19	144,19
006005	1,7020035	006014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	UN	CR	137,86	137,86
006005	1,2241781	006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	UN	CR	99,15	99,15
006005	0,8865006	006006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	CR	71,80	71,80
006005	0,4776308	011756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	CR	38,68	38,68
006005	0,2754327	011752	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	CR	22,31	22,31
006005	0,3288270	011753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	CR	26,63	26,63
006005	0,9124683	006021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	CR	73,90	73,90
006005	0,9432017	006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	CR	76,39	76,39
006005	1,6304220	011751	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2"	UN	CR	132,06	132,06
006005	1,3530441	011750	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4"	UN	CR	109,59	109,59
006005	0,9078000	011746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	UN	CR	73,53	73,53

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
006005	0,5825714	011748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2"	UN	CR	47,18	47,18
006005	2,5141023	011747	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 2"	UN	CR	203,64	203,64
006005	0,6724372	011749	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4"	UN	CR	54,46	54,46
006031	**1,0000000**	**006031**	**REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"**	**UN**	**C**	**21,35**	**21,35**
006031	0,6250000	006034	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UN	CR	13,34	13,34
006031	0,8511905	006036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	CR	18,17	18,17
006031	1,0107143	006029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	UN	CR	21,57	21,57
006031	1,3321429	006033	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	UN	CR	28,44	28,44
006031	2,8976190	011672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	61,86	61,86
006031	2,7595238	011669	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	58,91	58,91
006031	2,0666667	020055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	44,12	44,12
006031	1,0571429	011670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	22,57	22,57
006031	4,4345238	011671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	94,67	94,67
006031	1,2666667	006032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	27,04	27,04
006031	0,9976190	011673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	21,29	21,29
006031	1,2845238	011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	27,42	27,42
006031	2,0392857	011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	43,53	43,53
006031	2,7273810	011676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	58,22	58,22
006031	2,8166667	011677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	60,13	60,13
006031	5,1583333	011678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	110,13	110,13
006031	0,3273810	006038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UN	CR	6,98	6,98
006031	0,9333333	011718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	CR	19,92	19,92
006031	0,6809524	006037	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UN	CR	14,53	14,53
006031	0,7571429	011719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	CR	16,16	16,16
006046	**1,0000000**	**006046**	**RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M**	**UN**	**C**	**509.000,00**	**509.000,00**
006046	0,9219512	036530	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	CR	469.273,16	469.273,16
006046	1,0365853	036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	CR	527.621,91	527.621,91

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA – PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
006076	**1,0000000**	**006076**	**SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)**	**M3**	**-**	**-**	**-**
006076	11,2359550	034549	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	M3	-	-	-
006076	0,7865168	006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	-	-	-
006076	0,5617977	006077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	-	-	-
006076	0,5617977	006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	-	-	-
006076	0,0238202	043366	BENTONITA, ARGILA CONSTITUIDA POR MONTMORILONITA	KG	-	-	-
006085	**1,0000000**	**006085**	**SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR**	**L**	**C**	**8,89**	**8,89**
006085	4,3085254	004791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	CR	38,30	38,30
006085	3,8943996	044396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	CR	34,62	34,62
006085	13,2437232	044327	COLA PARA TUBOS E MANTAS ELASTOMERICAS, A BASE DE SOLVENTE	L	CR	117,73	117,73
006085	0,3429434	044397	FITA / CINTA AUTOADESIVA ELASTOMERICA PARA VEDACAO, L= 50 MM, E = 3 MM	M	CR	3,04	3,04
006085	1,7905045	038122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	CR	15,91	15,91
006085	6,3222731	038123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	CR	56,20	56,20
006085	2,0920811	038121	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	CR	18,59	18,59
006085	3,0774660	007343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	CR	27,35	27,35
006085	7,3122709	007314	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR	L	CR	65,00	65,00
006111	**1,0000000**	**006111**	**SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)**	**H**	**C**	**19,12**	**17,10**
006111	1,0843000	006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
006111	238,5460000	040912	AJUDANTE DE ARMADOR (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,57	3.251,67
006111	1,0843000	000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
006111	238,5460000	040919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,57	3.251,67
006111	1,0843000	044499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
006111	238,5460000	040984	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,57	3.251,67
006111	1,0644911	000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	H	CR	20,36	18,20
006111	234,1880342	041086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MES	CR	3.571,12	3.192,27
006111	1,0843000	034466	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
006111	238,5460000	041083	AJUDANTE DE PINTOR (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,57	3.251,67
006111	1,0843000	000252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
006111	238,5460000	040909	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,57	3.251,67
006111	1,0644911	000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	CR	20,36	18,20
006111	234,1880342	041085	AJUDANTE ESPECIALIZADO (MENSALISTA)	MES	CR	3.571,12	3.192,27
006111	1,0843000	000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
006111	238,5460000	040927	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,57	3.251,67
006111	1,0843000	000251	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
006111	238,5460000	040975	AUXILIAR DE MECANICO (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,57	3.251,67
006111	1,0843000	006127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
006111	238,5460000	041072	AUXILIAR DE PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,57	3.251,67
006111	1,0000000	006121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	H	CR	19,12	17,10
006111	220,0000000	041071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	CR	3.354,78	2.998,88

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **116,37%** Mensalista: **72,50%** | Mês de Referência: **02/2025**

Localidade: **CURITIBA - PR** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **93,45%** Mensalista: **54,20%** | Data de emissão: **12/03/2025**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
006111	1,0843000	006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
006111	238,5460000	040913	CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,57	3.251,67
006111	1,1267806	004235	CAVOUQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR (HORISTA)	H	CR	21,55	19,26
006111	247,8917379	040976	CAVOUQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR (MENSALISTA)	MES	CR	3.780,09	3.379,07
006111	1,0720597	044503	JARDINEIRO (HORISTA)	H	CR	20,49	18,31
006111	235,8531321	041077	JARDINEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	3.596,52	3.214,97
006111	1,0843000	007595	NIVELADOR (HORISTA)	H	CR	20,72	18,53
006111	238,5460000	041094	NIVELADOR (MENSALISTA)	MES	CR	3.637,57	3.251,67
006111	220,0000000	041084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	3.354,78	2.998,88
006111	1,1193438	034345	VIGIA DIURNO (HORISTA)	H	CR	21,39	19,13
006111	246,2556291	041096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	CR	3.755,13	3.356,76
006136	**1,0000000**	**006136**	**SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"**	**UN**	**C**	**294,40**	**294,40**
006136	0,1617145	011685	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	UN	CR	47,60	47,60
006136	0,2293374	011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	CR	67,51	67,51
006136	0,2510246	011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	CR	73,90	73,90
006136	1,2568306	038637	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UN	CR	370,01	370,01
006136	1,2721995	006150	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	CR	374,53	374,53
006136	1,0590847	038638	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	CR	311,79	311,79
006136	0,3146004	037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN	CR	92,61	92,61
006136	0,2500000	038643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	CR	73,60	73,60
006136	0,3415301	006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	CR	100,54	100,54
006160	**1,0000000**	**006160**	**SOLDADOR (HORISTA)**	**H**	**C**	**27,45**	**24,54**
006160	0,9748397	004244	MACARIQUEIRO (HORISTA)	H	CR	26,76	23,92
006160	214,4647242	040977	MACARIQUEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.694,67	4.196,63
006160	220,0000000	041087	SOLDADOR (MENSALISTA)	MES	CR	4.815,85	4.304,95
006160	0,8095064	006166	SOLDADOR ELETRICO (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") (HORISTA)	H	CR	22,22	19,86
006160	178,0913978	041088	SOLDADOR ELETRICO (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") (MENSALISTA)	MES	CR	3.898,44	3.484,87
006180	**1,0000000**	**006180**	**TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM**	**M2**	**C**	**270,00**	**270,00**
006180	0,0555594	006186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	M	CR	15,00	15,00
006180	0,9265734	006178	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	M2	CR	250,17	250,17
006180	1,2412587	006182	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	M2	CR	335,13	335,13
006180	0,5804196	006214	TACO DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, 7 X 42 CM, E = 2 CM	M2	CR	156,71	156,71
006212	**1,0000000**	**006212**	**TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA**	**M**	**C**	**11,60**	**11,60**
006212	0,4245852	004513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	4,92	4,92
006212	135,7420814	004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	CR	1.574,60	1.574,60
006212	0,6033183	004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	6,99	6,99
006212	0,3061840	004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	3,55	3,55

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso em 28/05/2025 às 08:34:27

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d89c47-6ebd-41a4-bbf4-b15f999f30c7

Item	Código	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	EDER JUNIOR GONÇALVES	J.E. SERVIÇOS LTDA	EBERT CONSTRUÇÕES	SINAPI (Média de Horas de Azulejista, Encanador, Pedreiro, Telhadista e Pintor)	Contrato Administrativo 258/2023 do PE 44/2023 - Aditivo 2025	PREÇOS	FORMA DE CALCULO
1	69870	MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS	H	1.500	R$ 32,00	**R$ 48.000,00**	$150,00	$32,00	$60,00	$27,00	-	**R$ 32,00**	**MENOR PREÇO**
2	69871	SERVIÇO DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	R$ 18,00	**R$ 5.400,00**	-	$18,00	-	$20,49	-	**R$ 18,00**	**MENOR PREÇO**
3	69872	SERVIÇO DE VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	R$ 18,00	**R$ 5.400,00**	-	$18,00	-	-	$18,20	**R$ 18,00**	**MENOR PREÇO**
					VALOR TOTAL:	**R$ 58.800,00**							

A planilha de cotação de preço foi elaborada pelo analista de contratação, que pesquisou e organizou as informações sobre os preços de diferentes fornecedores para facilitar a comparação e tomada de decisão.

JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b4f52f76-1036-4314-a311-90eae8db9634

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b4f52f76-1036-4314-a311-90eae8db9634

RAZÃO SOCIAL: EDER JUNIOR GONÇALVES
CNPJ: 175984280001-80
CONTATO:46 999845114
NOME DO REPRESENTATE/RESPONSÁVEL:EDER
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:RUA POR DO SOL

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Descrição do Produto/Serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
.0 1	MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS	Serviço de Azulejista com encargos complementares Serviço de Encanador com encargos complementares Serviço de Pedreiro com encargos complementares Serviço de Telhadista com encargos complementares Serviço de Pintor com encargos complementares	500	H	150,0	75.000
2	SERVIÇO DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		100	H		
3	SERVIÇO DE VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		100	H		
VALOR TOTAL: R$75.000						

Especificações dos serviços:
ITEM 01: MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS:

AZULEJISTA - Aplicação de revestimentos cerâmicos, como azulejos e pisos, em ambientes internos e externos. Garantir um acabamento de qualidade, durabilidade e estética nos espaços onde atuar.

a. Preparar o ambiente onde serão aplicados os revestimentos, garantindo a limpeza e nivelamento adequados da superfície;
b. Analisar e interpretar os projetos e desenhos técnicos, identificando as áreas a serem revestidas e a quantidade de materiais necessários;
c. Verificar as medidas das paredes, pisos e outras superfícies a serem revestidas, realizando o cálculo do material a ser utilizado;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ae0eabde-8e41-4506-bba9-9bfd86d8fa89

d. Preparar a argamassa e outros produtos utilizados na aplicação dos revestimentos, seguindo as orientações do fabricante;
e. Cortar os azulejos e peças cerâmicas de acordo com as medidas e desenhos especificados, utilizando ferramentas adequadas;
f. Aplicar os revestimentos nas superfícies, garantindo o alinhamento, nivelamento e encaixe correto das peças;
g. Fazer o assentamento de azulejos em áreas internas e externas, como cozinhas, banheiros, fachadas e áreas de piscinas;
h. Realizar a aplicação de pisos cerâmicos em diferentes ambientes, garantindo a uniformidade e acabamento do piso;
i. Instalar peças cerâmicas em locais com formatos e recortes especiais, como cantos e rodapés;
j. Rejuntar as peças cerâmicas, preenchendo os espaços entre elas com rejunte apropriado, garantindo a vedação e proteção das áreas revestidas;
k. Fazer o acabamento final da aplicação, limpando e removendo possíveis resíduos de argamassa e rejunte;
l. Verificar a qualidade e o acabamento do trabalho realizado, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com os padrões estabelecidos;
m. Zelar pela segurança no trabalho e utilizar os equipamentos de proteção adequados durante as atividades;
n. Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão das aplicações, garantindo a entrega dentro do cronograma do projeto;
o. Orientar sobre a manutenção e cuidados necessários com os revestimentos aplicados;
p. Manter a organização e limpeza do local de trabalho durante e após a aplicação dos revestimentos;
q. Executar outras tarefas relacionadas à aplicação de revestimentos cerâmicos, conforme as demandas e particularidades de cada projeto.

ENCANADOR: Instalação, manutenção e reparação de sistemas hidráulicos, que envolvem a condução de água, esgoto nas edificações. Assegurar o correto funcionamento das tubulações e conexões, garantindo o abastecimento de água potável e a eficiente drenagem de esgoto e outros dispositivos hidráulicos.

a. Realizar a instalação de tubulações, conexões, registros, torneiras, chuveiros e outros dispositivos hidráulicos, de acordo com projetos e especificações técnicas.
b. Realizar inspeções nas instalações hidráulicas para identificar vazamentos, corrosões ou desgastes, prevenindo problemas futuros e garantindo a eficiência do sistema.
c. Diagnosticar e reparar vazamentos, entupimentos e defeitos nas tubulações, válvulas, caixas de gordura e outros componentes do sistema hidráulico.
d. Efetuar a limpeza e desobstrução de caixas de inspeção e esgoto, utilizando equipamentos apropriados para garantir o correto escoamento do esgoto.
e. Interpretar projetos hidráulicos para executar a instalação de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.
f. Selecionar os materiais e ferramentas corretas para cada tipo de serviço hidráulico, considerando a compatibilidade com os fluídos conduzidos.
g. Seguir rigorosamente as normas de segurança para evitar acidentes e garantir a integridade física do profissional e de terceiros.
h. Identificar a causa de problemas hidráulicos, avaliar riscos e propor soluções para solucionar os defeitos de forma eficiente.
i. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ae0eabde-8e41-4506-bba9-9bfd86d8fa89

PEDREIRO: Atua na reforma e manutenção de edificações, executando diversas tarefas relacionadas à alvenaria, fundações, revestimentos, entre outras etapas da construção, com o objetivo de garantir a solidez, segurança e qualidade das obras.

a. Preparar o canteiro de obras, realizando a limpeza e organização do local para o início das atividades;
b. Realizar escavações para fundações e sapatas, seguindo as especificações técnicas do projeto;
c. Executar alvenaria de tijolos, blocos e concreto, respeitando o alinhamento, prumo e nivelamento das estruturas;
d. Construir paredes, muros, pilares, lajes, vigas e demais elementos da estrutura da edificação;
e. Rebocar e emassar paredes e tetos, preparando as superfícies para receber pintura ou outros acabamentos;
f. Preparar e aplicar argamassa, massa corrida e gesso, garantindo o acabamento desejado;
g. Instalar esquadrias de portas e janelas, respeitando as medidas e especificações do projeto;
h. Trabalhar em conjunto com a equipe de profissionais da construção, arquitetos e engenheiros, seguindo as orientações e cronogramas estabelecidos;
i. Realizar leitura e interpretação de projetos e desenhos técnicos, identificando as medidas e detalhes construtivos;
j. Operar e manter em bom estado ferramentas como colher de pedreiro, martelo, desempenadeira, nível, entre outras;
k. Zelar pela segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva;
l. Verificar a qualidade dos materiais utilizados na construção, garantindo a conformidade com as normas e padrões estabelecidos;
m. Executar outras tarefas relacionadas à alvenaria e construção civil, de acordo com a demanda e necessidades do projeto.

TELHADISTA: instalação, manutenção e reparos em coberturas de edificações, garantindo a proteção contra intempéries e proporcionando uma estrutura segura e adequada.

b. Realizar a montagem e instalação de telhados, seguindo os projetos e especificações técnicas estabelecidas.
c. Preparar o local de trabalho, organizando e garantindo a segurança da área antes do início dos trabalhos.
d. Verificar e corrigir possíveis irregularidades na estrutura que receberá o telhado, garantindo sua estabilidade e resistência.
e. Cortar, ajustar e encaixar as telhas e demais materiais utilizados no telhado, utilizando ferramentas adequadas.
f. Fixar as telhas e estruturas no local determinado, garantindo a estabilidade e o alinhamento correto do telhado.
g. Aplicar produtos de impermeabilização e vedação para evitar infiltrações e garantir a estanqueidade do telhado.
h. Realizar a manutenção preventiva e corretiva em telhados, identificando e corrigindo possíveis problemas ou danos.
i. Utilizar equipamentos de segurança durante a execução dos trabalhos, como cinto de segurança, capacete e outros EPIs.
j. Trabalhar em equipe, em colaboração com outros profissionais da construção civil, como pedreiros e carpinteiros.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ae0eabde-8e41-4506-bba9-9bfd86d8fa89

k. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, mantendo a segurança e a ordem no canteiro de obras.
l. Cumprir as normas de segurança estabelecidas e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual.
m. Acompanhar e seguir as orientações do responsável pela obra, atendendo aos prazos estabelecidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.
n. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

PINTOR: Executar atividades relacionadas à pintura e acabamento de superfícies, aplicando tintas, vernizes e outros materiais de revestimento conforme especificações e instruções fornecidas.

a. Preparar as superfícies a serem pintadas, realizando a limpeza, lixamento e aplicação de massas ou demais materiais para correção de imperfeições;
b. Selecionar as tintas, vernizes ou revestimentos adequados de acordo com as características da superfície e a especificação do trabalho;
c. Misturar as tintas e pigmentos, assegurando a obtenção da cor e textura desejadas;
d. Aplicar as tintas e revestimentos nas superfícies através de pincéis, rolos ou pistolas de pintura, garantindo um acabamento uniforme;
e. Pintar ou envernizar móveis, estruturas metálicas, paredes, tetos, portas, janelas e outros elementos de acordo com o projeto estabelecido;
f. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, evitando desperdícios de materiais e garantindo a segurança das atividades;
g. Identificar e corrigir possíveis falhas ou imperfeições no acabamento após a secagem da pintura;
h. Realizar manutenção periódica e afiação de ferramentas utilizadas no trabalho, bem como a limpeza e conservação dos equipamentos;
i. Seguir normas de segurança e boas práticas de trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva;
j. Colaborar com a equipe de profissionais da construção, arquitetos e clientes para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
k. Cumprir prazos estabelecidos para conclusão das atividades de pintura;
l. Reportar ao supervisor ou responsável por eventuais problemas, necessidades de materiais ou recursos, visando manter o bom andamento das atividades.
m. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ITEM 02: JARDINEIRO: Manutenção e cuidado de jardins, áreas verdes, canteiros, vasos e espaços paisagísticos. Expertise em técnicas de cultivo, poda, plantio e irrigação para garantir a beleza e o bom estado das áreas verdes onde atua.

a. Preparar o solo para o plantio de flores, plantas ornamentais, árvores, arbustos e gramados, garantindo as condições adequadas para o desenvolvimento saudável das espécies.
b. Realizar podas de manutenção e estéticas em árvores, arbustos e plantas, garantindo o crescimento adequado, o formato desejado e a saúde das espécies.
c. Monitorar e cuidar do sistema de irrigação, garantindo que as plantas recebam a quantidade adequada de água e que o sistema esteja funcionando corretamente.
d. Realizar a aplicação de adubos e fertilizantes, nutrindo o solo e as plantas para que elas cresçam de forma saudável e vigorosa.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ae0eabde-8e41-4506-bba9-9bfd86d8fa89

e. Identificar e combater pragas e doenças que possam afetar as plantas e o jardim, utilizando técnicas de manejo integrado para preservar a saúde das espécies sem prejudicar o meio ambiente.
f. Realizar a limpeza e a manutenção geral do jardim, removendo folhas secas, ervas daninhas e outros resíduos, mantendo o espaço limpo e organizado.
g. Participar da criação e implementação de projetos paisagísticos, seguindo orientações de arquitetos paisagistas ou profissionais responsáveis.
h. Auxiliar na escolha das espécies adequadas para cada tipo de ambiente, considerando a disponibilidade de luz solar, o tipo de solo e outras condições ambientais.
i. Realizar o corte de grama e a manutenção de gramados, mantendo-os com a altura e aparência desejadas.
j. Organizar e decorar vasos, canteiros e jardins, combinando diferentes espécies de plantas para criar um ambiente harmonioso e agradável.
k. Operar ferramentas e equipamentos de jardinagem, como cortadores de grama, tesouras de poda, pulverizadores e outras máquinas.
l. Orientar sobre os cuidados necessários com as plantas, fornecendo dicas e informações para a manutenção adequada.
m. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 03 – VARREDOR: Responsável pela limpeza e higienização de espaços públicos como ruas, janelas, praças, calçadas, estacionamentos, pátios e áreas internas de edifícios. Sua função é varrer e recolher resíduos sólidos, mantendo o ambiente limpo, organizado e livre de sujeira, contribuindo para a conservação da higiene e da estética dos locais onde atuar.

a. Utilizar vassouras, rodos, pás e outros equipamentos adequados para varrer e limpar o chão, removendo poeira, folhas, papel e outros detritos.
b. Recolher e descartar corretamente os resíduos sólidos encontrados durante a varredura, colocando-os em sacos de lixo ou outros recipientes apropriados.
c. Realizar a limpeza de bancos, lixeiras, placas de sinalização e outros elementos do mobiliário urbano, removendo sujeira e detritos.
d. Limpar e higienizar pisos, calçadas, escadas e outras superfícies, utilizando produtos de limpeza adequados quando necessário.
e. Em ambientes internos, como edifícios institucionais, o varredor pode atuar na limpeza de corredores, halls, salas e outras áreas comuns.
f. Zelar pela manutenção contínua da limpeza dos espaços sob sua responsabilidade, garantindo que a sujeira não se acumule e mantendo a ordem e a aparência agradável dos ambientes.
g. Conhecer e seguir as normas de descarte de resíduos sólidos, garantindo que o lixo seja colocado em locais apropriados para posterior coleta e destinação correta.
h. Colaborar com outros profissionais da equipe de limpeza publica, auxiliando em outras tarefas quando necessário e contribuindo para a eficiência do serviço.
i. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas e botas, para garantir a segurança e a higiene durante a realização das atividades.
j. Observar e comunicar a supervisão ou responsáveis sobre eventuais problemas encontrados no ambiente, como vazamentos, danos ou irregularidades, para que sejam providenciadas as devidas correções.
k. Seguir rigorosamente as normas e regras estabelecidas, bem como as normas de trânsito e regulamentos municipais durante o exercício da função em vias públicas.
l. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ae0eabde-8e41-4506-bba9-9bfd86d8fa89

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ae0eabde-8e41-4506-bba9-9bfd86d8fa89

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

Aos vinte e seis dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 258/2023, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do dissidio salarial CCT 2025, depois de verificada o participante do Pregão Eletrônico nº 044/2023 que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do salário, lote 01 item 01, de R$3.204,21 (três mil, duzentos e quatro reais e vinte e um centavos) para R$3.640,81 (três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 861.722,27 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

LOTE 01

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	245	UN	3.159,21	3.640,81	481,60	117.992,00
TOTAL							**117.992,00**

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 861.722,27 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma..

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA
Data: 26/02/2025 09:44:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA
MMR Serviços De Limpeza Ltda

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/202322

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

Aos vinte e seis dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME,** neste ato representada pela Administradora a Sra. **MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA,** resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 258/2023, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do dissidio salarial CCT 2025, depois de verificada o participante do Pregão Eletrônico nº 044/2023 que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do salário, lote 01 item 01, de R$3.204,21 (três mil, duzentos e quatro reais e vinte e um centavos) para R$3.640,81 (três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 861.722,27 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

LOTE 01							
ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	245	UN	3.159,21	3.640,81	481,60	117.992,00
TOTAL							117.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 861.722,27 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma..

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA
Mmr Serviços de Limpeza LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 12.685.090-5 /PR RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:46E5F785

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

A

Prefeitura Municipal de Planalto

Setor: licitação

Ref.: pedido aditivo reajuste salarial 2025

A Empresa MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita NO CNPJ SOB Nº 97.541.618/0001-09, sediada a Rua JORGE DIB ABUSSAFE, 570, na cidade de Londrina-Pr, vem através de este solicitar aditivo CONTRATO **ADMINISTRATIVO Nº 258/2023, em virtude do dissidio salarial CCT 2025.**

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto

DO VALOR READEQUADO:

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
12	**20**	**R$ 3.640,81**	**R$ 72.816,20**	**873.794,40**

O VALOR TEM VIGOR A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2025.

LONDRINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA
MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:97541618000109

Assinado de forma digital por MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:97541618000109
Dados: 2025.02.19 10:11:59 -03'00'

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO

	MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA		
	Licitação nº:	MUNICIPIO DE PLANALTO	Dia ___/___/___ às ___:___horas
	OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratação Serv. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	
	Data apresentação Proposta:		
	Regime Tributário da Empresa: SIMPLES NACIONAL		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO

1	Tipo de Serviço	LIMPEZA E CONSERV
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Número de Meses da execução contratual	12
4	Categoria Profissional (Digite apenas a sigla do Sindicato Representativo da categoria)	
5	Data base da categoria	
6	Categoria do empregado	SERVENTE 40HS GERAL
7	Valor do salário normativo da Categoria	

Módulo 1: Composição da remuneração

1	Composição da remuneração					Valor (R$)
A	**Salário Normativo da Categoria Profissional**			Dias trabalho-mês	21,75	1.603,64
B	**Adicional de Insalubridade**				20,00%	-
C	**Adicional noturno**				Fator de correção	
	Valor da hora normal	R$ 0,00	Valor adicional noturno (1h)	R$ 0,00	1,142857143	
	Horário Noturno: 22:00-07:00	Horas relógio:		Horas noturnas:	0,00	
	Vr. hora normal not	R$ 0,00	Hora extra (50%)	R$ 0,00		
D	**Hora noturna reduzida**	H Not reduz p/ dia:		Horas not red/mês:	0,00	
E	**Intervalo Intrajornada laborado**					-
F	**Descanso semanal remunerado**					-
G	gratificação - conforme convenção trabalhista					-
	Total da Remuneração					**1.603,64**

Nota: O Mód 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor(R$)
A	13º (décimo terceiro salário)	8,33%	133,58
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	178,16
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário e Férias	0,02%	0,32
	Total	**19,46%**	**312,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de				Percentual(%)	Valor(R$)
A	INSS (art 22, inc I Lei 8.212/91)				20,00%	320,73
B	SESI OU SESC (art 30 Lei 8.036/90)				0,00%	-
C	SENAI OU SENAC (art 30 Dec Lei 2.318/86)				0,00%	-
D	INCRA (art 1 e 2 Decr Lei 1146/70)				0,00%	-
E	Salário educação (art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decr 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF)				0,00%	-
F	FGTS (art 15 Lei nº 8.030/90)				8,00%	128,29
G	RAT (Art. 22, inc. II, Lei 8212/91 e art 10 L 10.666/03)	2,00%	FAP	0,50	1,00%	16,04
H	SEBRAE (Lei 8029/90)				0,00%	-
	Total				**29,00%**	**465,06**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	Valor(R$)
A	aux transporte	-
B	Auxílio alimentação	644,00
C	exames admissionais R$ 700,00 -20%	-
D	Seguro de vida em grupo	-
D'	beneficio social familiar	87,50
	vale alimentação nas férias	28,00
E	Assistência Médica e familiar	28,00
	Total de Benefícios mensais e diários	**787,50**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

2	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor(R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	312,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	465,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	787,50
	Total	**1.564,62**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para rescisão				Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado		Nº de dias	0,42%	6,68
	Percentual de ocorrência anual	5,00%	30		
B	INDENIZAÇÃO ADICIONAL			0,03%	0,48
C	Incidencia do fgts exclusivamente sobre apl			0,01%	0,16
D.1	Aviso prévio trabalhado (final do contrato)			1,94%	31,18
	Percentual de ocorrência anual	100%	Vigência inicial (meses)	12	

Autenticidade: 54XXS7Q2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

D.2	Aviso prévio trabalhado (rotatividade)		Nº de dias	0,22%	3,53
	Percentual de ocorrência anual	2,00%	7		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre os itens D.1, D.2			0,05%	0,80
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais incidentes			0,32%	5,13
	Total			**2,99%**	**47,96**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.5	**Submódulo 4.1 - Substituição em Ausências Legais**				**Valor(R$)**
	Base de cálculo para o custo do profissional ausente (substituto): BCCPA = (Rem + 13º Ssal + Férias + 1/3)x Item Reposição . Conforme item 89 do				**1.915,38**
A	Substituto na cobertura de Férias			0,00%	-
B	Substituição em Ausências por doença			0,02%	0,38
	Dias de ocorrência por ano		5		
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	dias de afastamento	5	0,02%	0,40
	Percentual de ocorrência anual		1,50%		
D	Substituto nas Ausências legais			0,22%	4,21
	Dias de ocorrência por ano		2,96		
E	Substituto na coberrtura de ausência por acidente de trabalho	dias afastamento	15	0,20%	3,83
	Percentual de ocorrência anual		0,78%		
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	Taxa de natalidade:	2%	0,02%	0,36
	Subtotal				9,18
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente.				-
	Total				**9,18**
H	Inclusão benefícios Mensais e Diários (menos VT+VA) conforme orientação SEGES/MP	Nº de dias afastamento	37,96		-
I	Inclusão custo M3 (Provisão para Rescisão) para substitutos				-
	Total do Submódulo 4.1				**9,18**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

	Submódulo 4.2 -Substituto na Intrajornada	**Valor(R$)**
A	Substituto nas cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	

4	**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor(R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,18
4.2	Sunstituto na Intrajornada	
	Total	**9,18**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	11,08
B	epis	10,10
	equipamentos	-
C	materiais	-
	Total	**21,18**

Nota: Valores mensais por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) – Custos diretos		**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R$ 1.603,64
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.564,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 47,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 9,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 21,18
	Custo Direto: Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.246,58**

Módulo 6 : Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos / Despesas Administrativas e Operacionais			2,40%	77,92
B	Lucro			2,35%	78,13
C	Tributos			7,00%	238,18
	c.1 - Tributos Federais DAS SIMPLES NACIONAL	PIS	5,00%		
		COFINS	0,00%		
	c.2 - Tributos Estaduais				
	c.3 - Tributos Municipais	ISSQN:	2,00%		
	Total				**394,23**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

a)	Tributos % = To = ... 100	7,00%
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...	3.402,63
c)	Po / (1 - To) = P1 = ...	3.658,74
	Valor dos Tributos = P1 - Po	256,11

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R$ 1.603,64
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.564,62

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 47,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 9,18
	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 21,18
E	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 394,23
	Valor total por empregado	**R$ 3.640,81**
	custo mensal 1	R$ 72.816,20
	Custo Global 12	R$ 873.794,40

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR METRO QUADRADO		
1		
20	1.562,60	
12		

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Equiplano

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4806 - Contrato: 258/2023						**Licitação: Pregão - 30 000044/2023**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 21440 - 0 Nome: MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA						**CPF/CNPJ: 97.541.618/0001-09**		**Telefone: (43) 3343-0400**		**20/09/2023**	**19/09/2024**	**30/09/2025**	
Lote: 001													
Item: 001	240,00	2.905,00	697.200,00	240,00	758.210,40	0,00	0,00	0,00	0,00	234,84	730.428,76	245,16	774.511,92
Produto: 34526 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS											Unidade de medida: UN	Tipo controle:	Q
DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.													
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA				Local: 000021 Departamento de Ensino									
Total	**240,00**		**697.200,00**	**240,00**	**758.210,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**234,84**	**730.428,76**	**245,16**	**774.511,92**
Total geral	**240,00**		**697.200,00**	**240,00**	**758.210,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**234,84**	**730.428,76**	**245,16**	**774.511,92**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4806
- Licitação
  - Entidade: 30
  - Exercício: 2023
  - Número: 44
  - Modalidade: Pregão
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impre

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

Tabela de Salários
SIEMACO 2025

Índice 2025 7,5%

Piso a partir do dia 01/02/2025 R$ 1.764,00

Nº	FUNÇÃO	PISO	ADIC.	TOTAL
1	Servente 44 horas	R$ 1.764,00	R$ 0,00	**R$ 1.764,00**
2	Servente 40 horas	R$ 1.603,64	R$ 0,00	**R$ 1.603,64**
3	Servente 36 horas	R$ 1.443,27	R$ 0,00	**R$ 1.443,27**
4	Copeira, Cantineiras, Merendeiras, Aux. de Coz., Lactarista e Camareiros 44 horas	R$ 1.821,00	R$ 0,00	**R$ 1.821,00**
5	Servente com Cumulação de Função 44 horas	R$ 1.764,00	R$ 122,00	**R$ 1.886,00**
6	Copeira com Cumulação de Função 44 horas	R$ 1.821,00	R$ 65,00	**R$ 1.886,00**
7	Servente Hospitalar 44 horas	R$ 1.764,00	R$ 58,00	**R$ 1.822,00**
8	Encarregada 03 a 10 funcionários 44 horas	R$ 2.034,00	R$ 0,00	**R$ 2.034,00**
9	Encarregada 11 a 20 funcionários 44 horas	R$ 2.116,00	R$ 0,00	**R$ 2.116,00**
10	Encarregada acima de 20 funcionários 44 horas	R$ 2.232,00	R$ 0,00	**R$ 2.232,00**
11	Supervisor 44 horas (Gratificação de R$ 280,00 para quem exerce a função em mais de um município)	R$ 2.807,00	R$ 280,00	**R$ 3.087,00**
12	Encarregado Adm., Almoxarife e Zelador 44 horas	R$ 2.807,00	R$ 0,00	**R$ 2.807,00**
13	Cozinheiro 44 horas	R$ 1.892,00	R$ 0,00	**R$ 1.892,00**
14	Cozinheiro Chefe 44 horas	R$ 1.892,00	R$ 121,00	**R$ 2.013,00**
15	Jardineiro 44 horas	R$ 1.884,00	R$ 0,00	**R$ 1.884,00**
16	Op. Máq. Costal / Roçadeira / Empilhadeira / Tratorista / Barqueiro coletor aquático / Podador 44 horas	R$ 2.232,00	R$ 0,00	**R$ 2.232,00**
17	Varredores 44 horas - (Municípios com até 200.000 habitantes)	R$ 1.828,00	R$ 303,60	**R$ 2.131,60**
18	Roçadores Manuais / Capinadores 44 horas - (Municípios com até 200.000 habitantes)	R$ 1.828,00	R$ 0,00	**R$ 1.828,00**
19	Coletores Inclusive de resíduos vegetais 44 horas - (Municípios com até 200.000 habitantes)	R$ 1.880,00	R$ 607,20	**R$ 2.487,20**
20	Recicladores em aterros Sanitários 44 horas - (Municípios com até 200.000 habitantes)	R$ 1.828,00	R$ 607,20	**R$ 2.435,20**
21	Ascensorista / Telefonista 36 horas - Maqueiro 44 horas	R$ 1.855,00	R$ 0,00	**R$ 1.855,00**
22	Tratadores de animais 44 horas	R$ 2.113,00	R$ 303,60	**R$ 2.416,60**
23	Porteiro 44 horas / 12x36	R$ 2.242,00	R$ 80,00	**R$ 2.322,00**
24	Porteiro SDF	R$ 1.607,00	R$ 40,00	**R$ 1.647,00**
25	Garagista e Recepcionista 44 horas / 12x36	R$ 1.988,00	R$ 40,00	**R$ 2.028,00**
26	Assistente / Agente e Auxiliar Administrativo 44 horas	R$ 1.988,00	R$ 0,00	**R$ 1.988,00**
27	Monitor ou op. de equipamento / Operador de Caixa / Guardião 44 horas / 12x36	R$ 1.988,00	R$ 40,00	**R$ 2.028,00**
28	Auxiliar Veterinário 44 horas	R$ 2.113,00	R$ 0,00	**R$ 2.113,00**
29	Controlador de Acesso, Pátio e Tráfego 44 horas	R$ 2.021,00	R$ 40,00	**R$ 2.061,00**
30	Bombeiro Hidráulico 44 horas	R$ 1.988,00	R$ 40,00	**R$ 2.028,00**
31	Desinsetizador 44 horas	R$ 2.113,00	R$ 607,20	**R$ 2.720,20**
32	Controlador de vetores 44 horas	R$ 2.113,00	R$ 607,20	**R$ 2.720,20**
33	Contínuo e Menor Aprendiz 44 horas	R$ 1.573,00	R$ 0,00	**R$ 1.573,00**
34	Carreg. e Carreg. Agrícolas 44 horas	R$ 1.764,00	R$ 0,00	**R$ 1.764,00**
35	Auxiliar de Serviços Gerais e Segregadores 44 horas	R$ 1.764,00	R$ 0,00	**R$ 1.764,00**
36	Auxiliar Multifuncional em plantas industriais e condomínios 44 horas	R$ 1.988,00	R$ 40,00	**R$ 2.028,00**
37	Repositor 44 horas	R$ 1.828,00	R$ 0,00	**R$ 1.828,00**
38	Lavadores 44 horas	R$ 1.764,00	R$ 303,60	**R$ 2.067,60**
39	Inspetor de Aluno 44 horas	R$ 2.202,00	R$ 0,00	**R$ 2.202,00**
40	Profissional de Apoio Escolar 44 horas	R$ 2.056,00	R$ 0,00	**R$ 2.056,00**

Adicionais Risco / Função
Adicional Insalubridade



Tíquete Refeição: R$ 805,00
Tíquete de: R$ 442,00
└ para os trabalhadores que recebem alimentação no local.

Mensalidade Sócio: R$ 52,92
Siemaco Saúde: R$ 100,00



Contribuição Negocial (desconto em fevereiro): R$ 90,00

Acesse a Convenção Coletiva de Trabalho completa no App Siemaco Paraná ou no site siemaco.org.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000074/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/01/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000745/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.200287/2025-08
DATA DO PROTOCOLO: 17/01/2025

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA, CNPJ n. 68.801.745/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANASSES OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA, CNPJ n. 75.954.354/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE PONTA GROSSA E REGIAO, CNPJ n. 01.844.548/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL, CNPJ n. 78.680.683/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES;

SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV., CNPJ n. 77.806.198/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARLUS CAMPOS;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO, CNPJ n. 04.160.954/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES;

SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO , CNPJ n. 80.890.924/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO MARCOS COUTINHO;

SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT., AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI, CNPJ n. 80.919.624/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.687.433/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO VITOR DIAS DA ROSA;

E

SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 77.998.938/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO BUENO DE QUEIROS;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do plano da CNTC**, com abrangência territorial em **PR**.

Autenticidade: 54XXS7OJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

01 - Excetuados os empregados que trabalhem na administração das empresas, representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado como salário de ingresso a todos integrantes da categoria profissional, inclusive aos lavadores, auxiliares de serviços gerais, segregadores e serventes, o valor de R$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais) mensais.

02 - COPEIROS, CANTINEIROS, MERENDEIROS, AUXILIARES DE COZINHA, CAMAREIROSE LACTARISTA

Aos empregados que trabalhem exclusivamente em serviços de copa, cantina, merendas, auxiliar de cozinha, camareira e lactarista, fica assegurado um salário de ingresso no valor de R$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais) mensais.

02.01 – CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO

Quando à servente também for atribuída funções de copeira, fica assegurado o valor mensal de R$ 1.886,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R$ 1.764,00 e uma gratificação de função no valor de R$ 122,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando à copeira também for atribuída funções de servente, fica assegurado o valor mensal de R$ 1.886,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R$ 1.821,00e uma gratificação de função, no valor de R$ 65,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando a servente estiver lotada em hospitais, fica assegurado o valor mensal de R$ 1.764,00 e uma gratificação de função, no valor de R$ 58,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

03 - ENCARREGADOS

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade três ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais) mensais;

b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R$ 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais) mensais;

c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais) mensais;

04 – SUPERVISORES

Aos supervisores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.807,00 (dois mil, oitocentos e sete reais) mensais;

Quando ao supervisor for atribuída a supervisão da execução de serviços em mais de um município, este fará jus à gratificação mensal equivalente a R$ 280,00, enquanto durar tal situação. Ao supervisor que tiver salário mensal superior a R$ 3.118,00,00, não haverá obrigatoriedade do pagamento da referida gratificação;

05 – ENCARREGADOS ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFES E ZELADOR

Aos encarregados administrativos, almoxarifes e zeladores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.807,00 (dois mil, oitocentos e sete reais) mensais;

06 - JARDINEIROS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

Aos jardineiros, assim entendidos os empregados que trabalham na implantação, manutenção ou conservação de jardins, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) mensais;

07 – ASCENSORISTAS, TELEFONISTAS E MAQUEIROS

Aos empregados que trabalhem na condução ou controle de elevadores, que trabalhem por profissão e com especificidade transmitindo e recebendo telefonemas, que trabalhem como maqueiros, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais) mensais.

08 – VARREDORES, ROÇADORES MANUAIS, CAPINADORES, COLETORES, COLETORES DE RESÍDUOS VEGETAIS E RECICLADORES EM ATERROS SANITÁRIOS

Aos varredores, roçadores manuais, capinadores e recicladores em aterros sanitários, que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R$ 1.828,00 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais) mensais. Aos coletores e coletores de resíduos vegetais que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) mensais. Nos municípios com mais de 200.000 habitantes, os salários de ingresso, para os trabalhadores da limpeza pública urbana, serão estabelecidos mediante acordos coletivos de trabalho, aos quais estarão sujeitas as empresas que, por qualquer motivo, assumirem a prestação destes serviços junto ao Município.

09 – PORTEIROS

Aos porteiros, assim entendidos os empregados que trabalhem em portarias, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

Aos porteiros que prestem serviços exclusivamente aos sábados, domingos e feriados, na jornada de 12 horas, no regime SDF, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.607,00 (um mil, seiscentos e sete reais), decorrente da seguinte composição: o valor fixo de R$ 928,00 mais os valores de R$ 533,00 de horas extras mais R$ 50,50 de intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais), acordado que tais valores são correspondentes à metade da hora normal do piso da categoria para a jornada de 220 horas e mais R$ 88,00 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R$ 7,50 de reflexos do DSR na intrajornada, totalizando R$ 1.607,00 (um mil, seiscentos e sete reais). A empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS.

10 – GARAGISTAS, ASSISTENTES, AGENTES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, MONITORES OU OPERADORES DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE CAIXAS, GUARDIÕES, VIGIAS, BOMBEIROS HIDRÁULICOS E AUXILIAR MULTIFUNCIONAL EM PLANTAS INDUSTRIAIS E CONDOMÍNIOS

Aos garagistas, assim entendidos os empregados que trabalhem como recepcionistas de veículos em garagens ou estacionamentos, assim entendidos os empregados que trabalhem nas recepções de empresas e dos tomadores de serviços, atendendo clientes e empregados; aos assistentes, agentes e auxiliares administrativos, monitores ou operadores de equipamentos, operador de caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliares multifuncionais em plantas industriais e condomínios, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais) mensais.

11 - OPERADORES DE MÁQUINA COSTAL, ROÇADEIRA, EMPILHADEIRA, TRATORISTAS, BARQUEIRO COLETOR AQUÁTICO, PODADOR

Aos operadores de máquina costal, roçadeira, empilhadeira, tratorista e barqueiro coletor aquático fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais) mensais.

12 – CONTÍNUOS E APRENDIZES

Aos empregados que trabalhem como contínuos (Office-boy) e aos menores aprendizes (jornada de 08 horas), como em lei definidos, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.573,00 (um mil, quinhentos e setenta e três reais) mensais.

13 – DESINSETIZADOR, CONTROLADOR DE VETORES, TRATADOR DE ANIMAIS E AUXILIAR VETERINÁRIO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como desinsetizadores, controladores de vetores, tratadores de

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

animais e auxiliar de veterinário fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.113,00 (dois mil, cento e treze reais) mensais.

14 – CARREGADORES E CARREGADORES AGRÍCOLAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como carregadores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais) mensais.

15 – CONTROLADORES DE ACESSO, DE PÁTIO E DE TRÁFEGO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como controladores de acesso, de pátio ou de tráfego fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.021,000 (dois mil e vinte e um reais) mensais.

16 – COZINHEIRO / COZINHEIRO CHEFE

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como cozinheiros fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais) mensais. Aos empregados que exerçam função de cozinheiro chefe receberão gratificação contratual de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

17 – REPOSITOR

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como repositor fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.828,00 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais) mensais.

18 – RECEPCIONISTAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como recepcionistas fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais) mensais. Aos empregados que exerçam função de recepcionista receberão gratificação contratual de R$ 40,00 (quarenta reais) mensais.

19 – INSPETOR DE ALUNO

Aos empregados que trabalhem como inspetor de aluno fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.202,00 (dois mil, duzentos e dois reais) mensais.

20 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Aos empregados que trabalhem como profissional de apoio escolar fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.056,00 (dois mil e cinqüenta e seis reais) mensais.

21 – PROFISSIONAIS

Aos profissionais, assim entendidos os empregados que possuam formação e qualificação profissional para efeito de salário de ingresso, quando não estabelecido pelo presente instrumento, será observado o valor fixado como salário profissional, não podendo, entretanto, ser inferior ao piso estabelecido na cláusula terceira, item 01 desta convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os salários recompostos quitam as perdas salariais até 31.01.2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pisos salariais, fixados e referidos no presente instrumento, bem assim gratificações, acúmulo de funções, adicionais e afins, referem-se sempre à contraprestação mínima àquele que cumprir a jornada integral legalmente definida, ficando assegurado o pagamento mensal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aos serventes que cumprirem carga semanal inferior à carga de 44 horas semanais, fica assegurado o piso salarial de R$ 1.764,00, proporcionalmente à carga horária cumprida.

Autenticidade: 54XXS7OJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

PARÁGRAFO QUARTO - Assegura-se o valor equivalente ao piso salarial de 20 horas semanais àquele que labore no mínimo 02h30min por dia ou 12h30min semanais.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao coletor, inclusive de resíduos vegetais, bem assim àqueles que trabalhem em limpeza de "fundo de vale e córregos", córregos – desde que com os membros inferiores em locais alagados e/ou encharcados –, riachos, banhados (locais onde sejam utilizados botas e/ou calças impermeáveis, para proteção contra umidade) ao controlador de vetores e aos desinsetizadores e, em grau médio (20%) ao varredor, calculando-se sempre referido adicional sobre o valor do salário-mínimo nacional, que servirá de base para o cálculo de toda e qualquer insalubridade. O pagamento do adicional de insalubridade, na forma aqui estipulada, será devido a todos os coletores e varredores da limpeza pública, independente da população do Município atendido e da natureza/composição dos materiais coletados e varridos.

PARÁGRAFO SEXTO – Aos tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/lixos em áreas de "disposição final" e aos lavadores de veículos e equipamentos utilizados em áreas de "disposição final", fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Assegura-se a percepção do adicional de periculosidade e insalubridade, na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO – Quando eliminada ou neutralizada a causa geradora da insalubridade, pelo fornecimento de equipamentos adequados e quando comprovada por laudo técnico, a empresa ficará desonerada do pagamento do respectivo adicional, inclusive daqueles aqui especificados.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI, da C.F.), fica estipulado o índice de reajustamento global de 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento), já considerados os reajustes fixados na cláusula anterior e nas demais verbas e benefícios econômicos previstos no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Já aos empregados que trabalhem na administração das empresas representadas pelo sindicato patronal, também fica assegurado o reajuste equivalente ao INPC, do período de 01.02.24 a 31.01.25, para a parcela salarial de até três salários-mínimos federal, facultada a negociação direta entre as partes no que exceder, e será proporcional aos meses trabalhados àqueles admitidos após 01.02.24.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Já aos empregados lotados em postos de serviços junto aos contratantes, desde que não tenham piso previsto no presente instrumento e não se incluam no item 21 da cláusula 3ª, fica assegurado o reajuste na forma do parágrafo anterior, até o limite equivalente a dois pisos salariais estabelecidos na cláusula 3ª, item 01, índice este a ser aplicado sobre o salário pago em 01.02.24.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica autorizada a dedução de todos e quaisquer reajustes concedidos no período de 01.02.24 a 31.01.25, exceto aqueles vedados na IN nº. 01/TST.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

Fica estipulado que, na ocorrência de alteração da conjuntura econômica, bem como no caso de elevação dos índices mensuradores de eventual inflação, a partir de 01.02.2025, acumulando patamar superior a 10%, as partes

Autenticidade: 54XXS7OJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

retornarão às negociações, procedendo a avaliação da quadra econômica e das medidas possíveis de serem adotadas, objetivando, se for o caso, à celebração de eventual termo aditivo.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento de salários, discriminando as importâncias pagas, os descontos e o valor correspondente ao FGTS. No caso de descumprimento da obrigação de pagar os salários no prazo legal, fica estabelecida a multa, a ser paga pelo empregador ao empregado prejudicado, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, por dia de atraso, até o limite máximo de 100% do valor devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terão a mesma eficácia os comprovantes emitidos eletronicamente, inclusive por terminais bancários, quando permitida a identificação de todas as rubricas e valores.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS DE CONVÊNIOS

As empresas descontarão de seus empregados, mediante apresentação, pelo sindicato, de relação de nomes e valores, as importâncias correspondentes a convênios, desde que autorizados individualmente pelos mesmos, encaminhando-se cópia destas autorizações à empresa, e observando o limite de 40% da remuneração do empregado, repassando estas importâncias ao sindicato, até o dia 10 de cada mês;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As relações deverão ser encaminhadas às empresas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

PARÁGRAFOSEGUNDO-Desde que expressamente autorizado pelo empregado, ficam legitimados os descontos salariais de seguro de vida, assistência médica ampliada, vale farmácia e associação funcional, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além da obrigação de realizar o desconto, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, a ser paga pela empresa que descumprir o contido no *caput* desta cláusula, quando deixar de efetuar os descontos devidos; e de mais 50% àquela que deixar de recolher as importâncias descontadas ao Sindicato Obreiro no prazo estabelecido, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Ao empregado admitido para a função de outro dispensado, sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar as vantagens pessoais.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

13º SALÁRIO

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DO 13.º SALÁRIO E FÉRIAS

Fica facultado à empresa o pagamento do 13º salário em parcela única, hipótese em que deverá fazê-lo, até o dia 12.12.2025 e 14.12.2026, sob pena de multa de R$ 506,00, em favor do empregado prejudicado, que não seja pago na forma legal ou na forma desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assegura-se o adiantamento da gratificação natalina, com o gozo das férias, na forma da legislação em vigor, quando requerido na forma e tempo legais. Ainda, faculta-se que a empresa pague o 13º salário em até 11 parcelas, a última sempre paga na data estabelecida no "caput", se assim ajustar por acordo

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

coletivo, deste excetuados os empregados com salários superiores a R$ 5.512,00, que poderão ajustar diretamente com a empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante Acordo Coletivo de Trabalho, as empresas poderão conceder férias individuais àquele que não tenha período aquisitivo completo. Com a concordância do empregado, poderá a empresa notificá-lo do gozo das férias em prazo inferior a 30 dias.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

As duas primeiras horas extras diárias serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e as demais com o adicional de 100% (cem por cento).

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE RISCO E AUXÍLIO CRECHE

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

A partir de 01.02.2025, a empresa pagará, em rubrica própria, a verba adicional de risco, no valor mensal de R$ 80,00, para os porteiros que cumpram a carga horária legalmente estabelecida, e de R$ 40,00 para os porteiros que trabalhem no regime SDF. Às funções garagistas, monitores ou operadores de equipamentos, inclusive caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliar multifuncional em plantas industriais e controladores de acesso, de pátio e de tráfego, o adicional será de R$ 40,00, mesmo valor a ser pago aos trabalhadores fixos em serviços de limpeza de vidros e fachadas em alturas acima de 3 (três) metros. Ainda, aos empregados que prestem serviços junto a presídios, delegacias e estabelecimentos correcionais será pago o referido adicional no valor de R$ 80,00 mensais. O adicional aqui tratado não se cumula com outros adicionais por perigo ou insalubridade.

Ainda, a partir de 01.02.2025, aos fins dos parágrafos 1º e 2º do art. 389 da CLT, faculta-se à empresa a adoção do "auxílio creche", especificamente para filhos com até 06 meses de idade, no valor de R$ 186,00, contado a partir da data do efetivo retorno ao trabalho pela mãe beneficiária, parcela sem natureza salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Àquele que não cumprir a carga horária legalmente estabelecida, receberá proporcionalmente o adicional de risco.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EQUIPE DE LIMPEZA DE VIDROS E EQUIPE VOLANTE

Aos integrantes das equipes de limpeza de vidros e equipes volantes, as empresas pagarão, a título de ajuda de custo, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial conforme cláusula 03, item 01, por dia, quando a prestação de serviços se der fora da sede do Município, e 0,5% (meio por cento), quando a prestação de serviços se der na sede laboral, ou, em ambas as hipóteses, poderão fornecer gratuitamente os chamados "tíquetes-alimentação" em valor igual ou superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente parcela não tem natureza salarial, eis que destinada a ressarcir gastos à execução do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Excluem-se da presente cláusula os integrantes das equipes de limpeza de vidros que estiverem lotadas em cliente fixo, com local adequado para refeições e repouso no intervalo intrajornada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE–ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

Autenticidade: 54XXS7OJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

As empresas concederão a todos os seus empregados – exceto aos lotados em postos de serviços que concedam alimentação no local e aos empregados que não cumpram carga semanal superior a 20 horas - conforme regras específicas adiante indicadas, o vale-alimentação (mercado) no valor de **R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) mensais;**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O vale alimentação (mercado)determinará o desconto de até 20% (vinte por cento) do valor indicado, e poderá ser concedido, em dinheiro ou tíquete ou cartão, **na periodicidade de 30 dias**. Em caso de falta ao serviço, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R$ 26,82, por dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício aqui estipulado não tem natureza salarial e não se integra ao salário do beneficiário para qualquer fim da relação de emprego;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos postos de serviços, onde haja carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas, mas que cubram no mínimo cinco dias úteis da semana, fica obrigatório o fornecimento do vale alimentação (mercado) ao trabalhador, na forma do "caput" da presente cláusula, mesmo no caso da empregadora se valer de trabalhadores com carga horária inferior a 04(quatro) horas. E, nos postos de trabalho com jornadas inferiores a 04 horas, mas que não cubram todos os dias da semana, a empresa concederá o benefício no valor de R$ 26,82 por dia efetivamente trabalhado, autorizado o desconto de até 20% de tal valor. No regime SDF, o benefício será também pago por dia efetivamente trabalhado no valor de R$ 26,82;

PARÁGRAFO QUARTO – O empregador deverá fornecer o benefício aqui estipulado **desde a data da admissão, em até 10 dias dela contados,** e nos meses subsequentes até o 15º dia, salvo acordo coletivo que fixe datas diversas;

PARÁGRAFO QUINTO – Aos empregados em postos de serviços que concedam alimentação no local, a empresa fornecerá o vale alimentação (mercado) no valor mensal de R$ 442,00, autorizado o desconto de 20% do referido valor. Em caso de falta, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R$ 15,00, por dia do quanto aqui especificado;

PARÁGRAFO SEXTO – Aos empregados lotados na administração da empresa, fica possibilitada, por negociação direta com o empregador, a substituição do benefício aqui estipulado por tíquete refeição, por dia efetivamente trabalhado, tambémautorizado o desconto salarial de 20%;

PARÁGRAFO SÉTIMO – O empregado que cometer qualquer falta injustificada ou o empregado que cometer mais de uma falta justificada ao serviço, no mês, sofrerá um desconto de R$ 59,00, do valor do vale alimentação, no mês seguinte, independente do desconto do valor diário. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, o desconto será de R$ 29,00, independentemente do valor diário;

PARÁGRAFO OITAVO - Ao empregado que não cometer qualquer falta ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R$ 805,00, quando do gozo das férias correspondentes ao período aquisitivo iniciado a partir de 01.02.19; ao empregado que cometer de 1 a 3 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R$ 725,00; ao empregado que cometer de 4 a 5 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R$ 644,00; aos empregados com 6 ou mais faltas ao serviço, não farão jus à concessão do vale alimentação durante a fruição das férias. O benefício concedido nas férias não terá natureza salarial a qualquer fim. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, desde que atendido o requisito de falta ao serviço, fará jus ao vale alimentação durante as férias, respectivamente, nos valores de R$ 442,00, R$ 398,00 e R$ 353,00, nas mesmas condições;

PARÁGRAFO NONO - No caso de descumprimento, estipula-se a multa mensal equivalente a R$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) por empregado e a seu favor, limitada a penalidade ao equivalente a 01 (um) piso salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESJEJUM

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

As empresas que prestam serviços de limpeza pública (coleta, varrição, roçada, capinagem e similares) e Limpeza

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

privada (coleta, varrição, roçada, capinagem e similares) fornecerão em dia de efetivo trabalho, de modo gratuito, um lanche, composto de café, leite, pão com queijo, presunto ou similar, que será fornecido antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado na duração do trabalho. Para fins de garantia mínima e cotação de valores, fixam como valor mensal do benefício a importância de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais);

PARÁGRAFO UNICO – O lanche será fornecido por dia efetivo de trabalho, antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado como jornada de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE

As empresas se obrigam a conceder aos seus empregados, o vale transporte, na forma da Lei, ou seja, assegurado tal benefício a partir da data admissional, facultado ao empregador a sua entrega no prazo de 10 dias dela contado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando a realidade da atividade empresarial, prestação de serviços a terceiros, compostos de trabalho pulverizados em diversos tomadores e em variados municípios, fica facultada a antecipação do vale transporte em dinheiro, especialmente quando a empregadora, na localidade, não mantiver filial. Faculta-se à empresa, mediante solicitação do empregado, substituir a obrigação acima por uma ajuda de custo combustível, em valor equivalente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício especificado no parágrafo anterior não tem natureza salarial ou contraprestativa, não se prestando para qualquer fim decorrente do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento da presente cláusula sujeitará a empresa à multa de R$196,00, por empregado e a favor deste, por mês, limitada a multa de R$ 2.933,00.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

As empresas concederão a todos seus empregados um benefício social de saúde constituído por Assistência Médica e, visando a segurança da disponibilidade do benefício, ele será gerido e prestado pelas instituições a seguir relacionadas:

Curitiba, Região Metropolitana e Litoral - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM SERVIÇOS, CNPJ 22.865.071/0001-90;

Ponta Grossa e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CNPJ 22.059.350/0001-66;

Londrina e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE LONDRINA – CNPJ 22.141.093/0001-07;

Maringá e Região – INSTITUTO SAÚDE SIEMACO MARINGA, CNPJ 22.086.355/0001-88;

Cascavel e Região – INSTITUTO SAÚDE DO TRABALHADOR CASCAVEL, CNPJ – 22.150.534/0001-37;

Foz do Iguaçu e Região – INSTITUTO ZBH DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO TRABALHADOR, CNPJ – 22.123.599/0001-93;

Autenticidade: 54XXS7OJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

Francisco Beltrão e Região – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, CNPJ – 22.085.843/0001-70.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para custeio do benefício da assistência médica, as empresas pagarão aos institutos acima identificados, o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), por empregado que labore na região, associado ou não ao sindicato, responsabilizando-se os institutos a prestar assistência constituída por consultas médicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recolhimentos dos valores estabelecidos nesta cláusula deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada aos institutos, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED - a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

PARÁGRAFO QUARTO - A presente cláusula não se aplica aos empregados que trabalhem em jornada inferior a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais;

PARÁGRAFO QUINTO - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade;

PARÁGRAFO SEXTO - Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R$ 90,00 (noventa reais), por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste benefício assistência médica, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT e art. 7º, XXVI da CF.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

As empresas arcarão com o custeio em favor de todos os seus empregados, junto à UPS SERVIÇOS – SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO EM ASSISTENCIAL TDA., CNPJ 05.015.561/0001-88, pelo serviço assistencial em caso de incapacitação permanente para o trabalhador por perda ou redução de sua aptidão física ou a seus dependentes em caso de seu falecimento, como definido no conjunto de regras aprovadas pela FEACONSPAR e que também serão enviadas aos empregadores junto com o primeiro boleto para pagamento e à disposição nas entidades sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas pagarão com o expresso consentimento das entidades sindicais profissionais que firmam o presente instrumento, até o dia 10 de cada mês, à organização gestora especializada indicada pela FEACONSPAR, através de guia própria, o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) por empregado que possua, tomando-se por base a quantidade de empregados constante no campo "total de empregados do último mês informado" do CAGED do mês anterior ou do último informado ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem nenhuma redução, a que título for, responsabilizando-se a organização gestora especializada a manter um sistema de assistência social aos trabalhadores, que dela usufruirão desde que as empresas estejam regulares quanto aos recolhimentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

Autenticidade: 54XXS7OJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

PARÁGRAFO SEGUNDO – O empregador que por ocasião do óbito ou do fato causador da incapacitação estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes por multa equivalente ao dobro do valor da assistência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O óbito ou o evento que possa provocar a incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deverá ser comunicado formalmente no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias da ocorrência;

PARÁGRAFO QUARTO – Fica também instituído, à conta da assistência social e familiar aqui especificada, o benefício equivalente a R$ 1.200,00, em pagamento único, quando do nascimento de filho de empregada ou empregado, que deverá comunicar formalmente a FEACONSPAR, até 90 (noventa) dias, com a devida certidão de nascimento, sob pena de perda do benefício;

PARÁGRAFO QUINTO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento desta assistência social, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT;

PARÁGRAFO SEXTO – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sempre que necessário à comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e quando das homologações trabalhistas deverão ser apresentadas às guias de recolhimentos quitadas;

PARÁGRAFO OITAVO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses), cessando após tal período os benefícios atribuídos ao(a) empregado(a);

PARÁGRAFO NONO – Fica instituída uma multa equivalente a R$ 53,00 (cinquenta e três reais) por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, multa essa em favor da FEACONSPAR;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Com base no art. 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, ajustam as categorias que a concessão do benefício aqui tratado, pelo alcance social que encerra, também é compensatório da eventual necessidade do(a) empregado(a) em lavar o seu uniforme de trabalho, especialmente porque os postos de serviços são pulverizados por inúmeros locais e impossibilitam o tratamento do assunto de forma diversa.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

As rescisões contratuais dos empregados com mais de um ano de serviço, quando lotados em postos de serviços em raio de até 50 quilômetros das sedes e subsedes do sindicato laboral, deverão ser submetidas à assistência deste;

Faculta-se às empresas a mesma assistência, nas demais rescisões contratuais (empregados lotados em postos de serviços em raio de mais de 50 km das sedes do sindicato laboral) com tempo de serviço inferior a um ano.

Na rescisão contratual ficam as empresas obrigadas a dar baixa na CTPS do empregado e proceder ao pagamento das verbas rescisórias, no prazo legal, devendo ser efetivada a assistência aqui estabelecida no mesmo prazo.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

Para a empresa que não possua escritório no local da homologação, o prazo para assistência será de até 05 dias úteis, após o término do prazo legal, quando do pagamento via depósito bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não observarem o disposto na presente cláusula deverão pagar em favor do empregado prejudicado, independentemente das multas fixadas em Lei, uma multa progressiva da seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento) do salário do empregado para o atraso de até 10 (dez) dias;

b) progressivamente, mais 20% (vinte por cento) do salário do empregado, por atraso a cada 10 dias, até o limite máximo equivalente a 1 (um) salário do empregado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de não comparecimento do empregado, a empresa dará conhecimento do fato, por escrito, ao Sindicato profissional, comprovando o atendimento disposto no parágrafo primeiro da cláusula 19ª do presente instrumento, o que a desobrigará do disposto no parágrafo primeiro;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de rescisão contratual, sem justa causa, o valor da indenização a ser paga pela empresa, referente ao FGTS, será de 40% (quarenta por cento) sobre o montante de depósitos, correção monetária e juros, inclusive sobre os valores pagos na rescisão e valor sacado;

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa que proceder ao depósito bancário dos valores incontroversos da rescisão do contrato, no prazo estabelecido pelo art. 477 da CLT, ficará desonerada da multa nele prevista, independente da data que houver a assistência, na hipótese de o sindicato obreiro não disponibilizar data para a mencionada assistência no prazo legalmente previsto.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contrarrecibo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão fazer constar no aviso prévio o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias, chave de conectividade e guia de seguro-desemprego, quando for o caso;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com fundamento no art.7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 dias, na forma da Lei 12.506/11 deverá ser assim praticado: cumprimento do prazo legal de 30 dias com o pagamento/ressarcimento dos dias que ultrapassarem tal limite.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CARTEIRA DE TRABALHO

As empresas anotarão, na CTPS, a real função exercida pelo empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE EMPRESAS

Ressalvada a negociação coletiva em contrário, ocorrendo a rescisão de contrato entre a empresa prestadora e a tomadora de serviços, a empresa prestadora se obriga a, caso não demita o empregado daquele setor,informar ao mesmo, com pelo menos 30 dias de antecedência, o setor no qual ele irá prestar seus serviços, após a referida

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

rescisão, para que possa, caso não tenha interesse na alteração do setor, solicitar demissão e cumprir o aviso prévio.

A empresa que não efetuar a comunicação do novo setor de trabalho com antecedência supra, não poderá cobrar do empregado que solicitar demissão, o aviso prévio indenizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL E MULTA DO FGTS

Mediante acordo coletivo de trabalho, com a assistência da entidade sindical patronal, poderá ser estabelecida condição especial, quanto às verbas aviso prévio, indenização adicional e multa do FGTS, quando da terminação de contratos entre a empregadora e tomadores de serviços.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

As empresas contribuirão, em favor da Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, com o valor mensal de R$ 28,00 (vinte e oito reais) por empregado destinado à formação e qualificação profissional.;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor devido (tomando-se por base o número de empregados da empresa conforme CAGED por CNPJ) será recolhido até o dia 15 de cada mês, cabendo à Fundação o encaminhamento de boleto bancário, indicado o banco, agência e conta à recepção do depósito e cabendo às empresas encaminhar copias dos boletos pagos, acompanhados pelo CAGED. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estipulada a multa de R$ 43,00 (quarenta e três reais) por empregado, por mês, no caso de descumprimento do previsto na presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A manutenção da cláusula aqui tratada, após término da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, só será consentida se resultar da concorrência de vontade das partes;

PARÁGRAFO QUARTO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao seu Sindicato de classe, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade;

PARÁGRAFO QUINTO – As empresas, mediante contrato de adesão, poderão integrar o SESMT coletivo, previsto na cláusula 35ª, bem assim o RH coletivo, estabelecido pelo Sindicato Patronal, desde que regulares quanto ao cumprimento exato da presente cláusula;

PARÁGRAFO SEXTO - Estabelecem as partes – frente a constatação de que há aguda dificuldade de contratação de portadores de deficiência e aprendizes, malgrado as promoções conjuntas realizadas pelas entidades laborais e patronal, dada a especificidade das atividades laborais, fundamentalmente ligadas ao asseio, limpeza e conservação, bem assim as condições remuneratórias possíveis de serem praticadas em tal segmento econômico, que concorre com as diversas outras atividades (indústria, comércio, educação e afins) mais qualificadas – envidar esforços à possível reversão de tal quadro, com a implementação de novas chamadas para cursos de qualificação profissional e expedição de ofícios conjuntos às entidades, públicas e privadas, que tenham como escopo o portador de deficiência e o trabalhador aprendiz, indicando-lhes vagas para admissão, facultada a negociação direta entre empresa associada e a entidade sindical à regulação do trabalho aprendiz e deficiente;

PARÁGRAFO SETIMO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste fundo de formação profissional, a fim de que seja preservado o patrimônio

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando os esforços das entidades sindicais, obreiras e patronal, no sentido de promover a qualificação e capacitação dos trabalhadores no segmento de asseio e conservação, visando a melhoria de sua condição social e de empregabilidade, fica convencionado que as horas dispendidas pelos trabalhadores em quaisquer cursos promovidos pela FACOP- Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, ainda que custeados pelo empregador, fora da jornada normal de trabalho, não serão consideradas como integrativas desta, para qualquer efeito, inclusive aqueles efetuados pelo sistema EAD (Ensino a Distância), organizado e estabelecido pela FACOP, diretamente ou por convênio.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - GESTANTE

Às empregadas gestantes será garantida a estabilidade provisória durante o período de gestação até o término de licença previdenciária, correspondente ao salário maternidade, mais 60 (sessenta) dias.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA

Aos empregados que possuam mais de 03 (três) anos de serviço na empresa, e que lhes faltem um período máximo de 12 (doze) meses para adquirirem o direito à aposentadoria integral, fica garantido o emprego até a aquisição desse direito. Adquirido o direito, cessa a garantia;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para que goze o benefício da presente cláusula, deverá o empregado comprovar o seu tempo de serviço, por escrito, ao empregador;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No momento da rescisão contratual fica o empregado obrigado a informar o seu direito à estabilidade, fazendo lançar tal situação no recibo rescisório. Ausente tal observação, não se aplica o benefício da presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de término do contrato de prestação de serviços estabelecido pela empregadora com a tomadora de serviços, a garantia aqui prevista não será aplicável ao empregado que nela, tomadora de serviço, não tenha trabalhado no mínimo por doze meses, contínuos ou não.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - QUEBRA DE MATERIAL

As empresas não poderão descontar dos salários de seus empregados qualquer quantia a título de dano, salvo nas hipóteses de dolo ou culpa, na forma do art. 462 da C.L.T.;

PARÁGRAFO ÚNICO – Faculta-se às empresas o desconto, nos salários e emverbas rescisórias, dos valores adiantados ao empregado, inclusive os feitos à conta de vale transporte e alimentação que são concedidos de modo antecipado.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

Faculta-se à empresa celebrar acordo de prorrogação de jornada de trabalho, visando a compensação de horasde trabalho, semanal, mensal ou semestral, via acordo individual, inclusive para regulação da "semana espanhola", pela qual poderá ser cumprida em uma semana a carga horário de 40 horas e na outra a carga de 48 horas, sem pagamento de horas extras;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que aos empregados contratados para jornada diária de 04 (quatro) horas, a jornada semanal será de 22(vinte e duas) horas, obedecendo-se assim, a redução proporcional à jornada de 44 horas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Àqueles que desempenhem as funções descritas nos itens 03.09 e 03.10 fica facultada a possibilidade de, mediante acordo individual com o seu empregador, adoção do regime de trabalho de 12 x 36 horas, sem percepção de horas extras, assegurando-se o piso salarial e a percepção integral dos tíquetes refeição, situação que se estenderá a toda e qualquer função, quando o edital de licitação assim prever tal regime de trabalho de 12 por 36 horas, condição estendida àqueles lotados em setores de saúde. Fora dos casos anteriormente indicados, fica facultada a adoção do referido regime mediante acordo coletivo, devidamente celebrado com o sindicato profissional, a exemplo de shoppings e supermercados, entre outros;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pela presente convenção coletiva de trabalho fica a empresa autorizada a ajustar, com seu empregado, com assistência do sindicato obreiro, o regime de compensação denominado "banco de horas", com duração anual.

PARÁGRAFO QUARTO – Pelo presente instrumento, fica legitimado o labor em domingos e feriados, garantida a folga compensatória, na forma da legislação, aos empregados lotados em tomadores de serviços que operem em tais dias (p. ex. hospitais, shoppings, aeroporto, rodoviária etc.) e nas empresas que adotem o regime SDF, bem assim, mediante ajuste escrito com o empregado, a troca do dia de feriado;

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregadores, além dos controles de jornada previstos na CLT, poderão adotar quaisquer sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, inclusive de modo remoto e telemático, que deverão registrar os horários de início e término do trabalho, autorizada a pré-anotação do intervalo alimentar.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PERÍODO DE DESCANSO

Considerando-se a realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de, em acordo individual ou coletivo, este com a participação do sindicato dos empregados, ampliar-se o descanso intrajornada além do limite de 2 (duas) horas, na forma do artigo 71 da CLT, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada de 30 minutos, quando a refeição for tomada na planta de trabalho e em local apropriado. Outras situações serão objeto de acordo coletivo de trabalho.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA

Pelo presente instrumento, fica autorizada a prorrogação da jornada de trabalho, nos limites legalmente previstos, àqueles que cumpram labor em ambiente insalubre.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTAS

As faltas dos empregados vestibulandos serão abonadas quando comprovarem a prestação de exames na cidade em que trabalhem ou residam.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - LOCAL PARA GUARDA DE PERTENCES E REFEIÇÕES

As empresas se obrigam a manter, para uso de seus empregados, locais adequados para a guarda de pertences pessoais, bem como local adequado para que possam fazer suas refeições.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME E EQUIPAMENTOS

As empresas fornecerão a seus empregados, gratuitamente, uniformes, no padrão e componentes, nestes também possível o crachá, pela empresa definidos. Na hipótese de rescisão fica o empregado obrigado a devolver os uniformes recebidos, no estado em que se encontrarem, sob pena de ser deduzido, de seus haveres, o custo respectivo. A higienização do uniforme é de responsabilidade do empregado, desde que feita como as vestimentas comuns.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ATESTADOS MÉDICOS

À justificação de faltas ao serviço prevalecerá o atestado médico fornecido pelo médico da empresa, ou por ela conveniado. Em relação aos empregados associados ao Sindicato dos Empregados, a empresa aceitará como justificativa para a falta ao serviço, por motivo de doença, quando atestada por clínica médica conveniada ao Sindicato de Empregados, podendo o mesmo ser vistado pelo departamento médico da empresa ou pela empresa médica conveniada prevista na cláusula 16ª.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dada a natureza da prestação de serviço, via de regra em estabelecimento de terceiros, o empregado deverá encaminhar a sua empregadora, em até 48 horas de sua emissão, o atestado médico, permitindo a ela o processamento regular da folha de salários, sem descontos, em favor do empregado, bem assim, para permitir a necessária logística de sua substituição no posto de serviço no qual esteja lotado. A entrega do original deverá ser feita, quando do retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRA

Faculta-se o estabelecimento do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – COLETIVO, implementado por Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente pelas entidades sindicais subscritoras, via FACOP – Fundação de Asseio e Conservação do Paraná.

RELAÇÕES SINDICAIS
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - MENSALIDADE PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS

As empresas ficam obrigadas a descontar na folha de pagamento de seus empregados, desde que devidamente autorizadas por eles, as mensalidades, no valor equivalente a 3% do piso salarial previsto no item 01 da cláusula 3ª da presente convenção, devidas pelos associados ao Sindicato dos Empregados, quando por este notificadas por e-mail, correios ou entrega direta. O recolhimento ao Sindicato dos Empregados, do importe descontado, será feito até o dia 10 de cada mês, sob pena de pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor retido;

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas deverão proceder ao recolhimento de que trata a presente cláusula via depósito em conta de cada Sindicato dos Empregados, conforme discriminado na guia (ou boleto bancário) apropriada, a ser por este encaminhada. Poderá, ainda, ser efetuado o recolhimento diretamente ao sindicato, ando

Autenticidade: 54XXS7OJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

este assim ajustar com a empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão de cada empregado, a título de contribuição assistencial, conforme decisão e determinação das respectivas assembleias dos sindicatos obreiros e conforme definido pelo STF – ARE n.º 1018456 – Tema 935, o valor de R$ 90,00 (noventa reais), no pagamento relativo ao mês de fevereiro/25, assegurado o direito de oposição pelos empregados não associados, a ser formalizada individualmente ao sindicato, no prazo de até 10 dias contados do início da vigência da CCT. O valor definido em assembleia geral guarda a razoabilidade recomendada pelo STF no referido processo, vez que representa apenas 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) do menor piso salarial previsto no item 01 da cláusula 3ª., considerando a vigência anual das cláusulas econômicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento das importâncias descontadas aos Sindicatos profissionais em fevereiro de 2025 deverá ser efetuado até o dia 10.03.2025, procedendo-se na forma do parágrafo único da cláusula 36ª da CCT aditada, sob as cominações do "caput" da mesma cláusula. Deverá a empresa remeter ao Sindicato beneficiário a relação de empregados e valores recolhidos. Aplica-se a mesma cláusula em caso de descumprimento

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

À face da deliberação da categoria econômica, tomada em Assembleia Geral, que atende o Tema 935 do STF, proferido no processo ARE 1018456, fica instituída a contribuição assistencial, a ser paga por todas as empresas beneficiárias da presente negociação, associadas ou não à entidade patronal, assim:

EMPRESAS

Com até 200 empregados – R$ 3.600,00;

Com 201 a 500 empregados – R$ 6.300,00;

Com 501 a 1.000 empregados – R$ 8.100,00; e,

Com mais de 1001 empregados – R$ 10.800,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão recolher o valor devido, conforme o número de empregados em 01.02.2025 informado no sistema do eSocial (antigo CAGED), até 10.04.25, via depósito junto à Caixa Econômica Federal - Agência 369 - Carlos Gomes – Curitiba - c/c 1951-0 – operação 003 – titularidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas que forem constituídas no período de vigência do presente instrumento deverão contribuir de modo proporcional;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando do recolhimento tratado na cláusula, a empresa remeterá o comprovante respectivo ao Sindicato;

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas que deixarem de fazer o recolhimento tratado na presente cláusula, incorrerão em multa de 10% sobre o valor devido, mais atualização e juros.

PARÁGRAFO QUINTO - Não obstante o direito assegurado à oposição em AGE, por qualquer empresa, associada ou não, como fixado pelo STF, faculta-se o direito de oposição até 10 dias do registro do presente instrumento.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - REGULARIDADE SINDICAL

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

À certificação da regularidade sindical, tanto pelos sindicatos obreiros quanto pelo sindicato patronal, observará, além do cumprimento das cláusulas contributivas acima, o contido nas cláusulas 16ª., 17ª. e 23ª.do presente instrumento.

O pedido de regularidade deverá ser solicitado com uma antecedência mínima de **72 horas** uteis.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS INDIVIDUAIS

Ficam mantidas, no âmbito de abrangência desta CCT, as Comissões de Conciliação Prévia;

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalhadores convenente comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando-se ao feito o preceito estabelecido no Enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTAS

A inobservância das cláusulas que contenham obrigações de fazer, excetuadas aquelas que já tenham penalidades específicas, acarretará à empresa o pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário-mínimo,que reverterá em favor da parte interessada. O pagamento da multa ora estipulado será feito no prazo de 10 (dez) dias, contado da constatação da irregularidade, ou, no caso de rescisão contratual, na época;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica instituída no âmbito de abrangência desta CCT, uma comissão paritária, a ser composta por um representante de cada sindicato signatário e mais um terceiro representante, por eles indicados em comum acordo, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a eventual dispensa de cobrança das multas especificadas no presente instrumento, desde que fundada em razão reputada, pela mesma comissão,como relevante.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - PLANILHA DE CUSTOS

O Ministério do Trabalho e Previdência, através de sua Superintendência Regional do Trabalho, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 05/2021, publicada no DOU de 01.09.2021 (seção 01 pag. 235), mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de asseio e conservação no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços,sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 05/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência. As entidades sindicais convenentes disponibilizarão em seus "sites" a planilha atualizada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convenção coletiva de trabalho é celebrada na forma do artigo 7º, incisos V, VI e XXVI, da Constituição Federal. Na eventualidade do Poder Público determinar, por norma legal, benefícios previstos no presente instrumento, poderá haver compensação, de forma a não estabelecer duplo pagamento / benefício, prevalecendo, no entanto, o que for mais vantajoso ao empregado.

À face da presente negociação coletiva, a partir de 01 de fevereiro de 2025, fica expressamente revogada a CCT registrada no MTE: PR000232/2024, em 24/01/2024, no sistema mediador.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

As divergências, entre as partes convenentes serão dirimidas amigavelmente e, não havendo acordo, pela Justiça do Trabalho, na forma legal.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

}

MANASSES OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA

ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA

MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE PONTA GROSSA E REGIAO

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

MARLUS CAMPOS
PRESIDENTE
SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.

JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO

ROGERIO MARCOS COUTINHO
PRESIDENTE
SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO

IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE
PRESIDENTE
SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT., AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI

Autenticidade: 54XXS7OJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

PEDRO VITOR DIAS DA ROSA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA

ROGERIO BUENO DE QUEIROS
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE CURITIBA

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE PONTA GROSSA

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA AGE CASCAVEL

Anexo (PDF)

ANEXO IV - ATA AGE FOZ DO IGUACU

Anexo (PDF)

ANEXO V - ATA AGE FRANCISCO BELTRAO

Anexo (PDF)

ANEXO VI - ATA AGE MARINGA

Anexo (PDF)

ANEXO VII - ATA AGE LONDRINA

Anexo (PDF)

ANEXO VIII - ATA AGE SINTEL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Equiplano

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4806 - Contrato: 258/2023					**Licitação: Pregão - 30 000044/2023**						**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**
Código: 21440 - 0 Nome: MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA					**CPF/CNPJ: 97.541.618/0001-09**		**Telefone: (43) 3343-0400**				**20/09/2023**	**19/09/2024**	**30/09/2025**
Lote: 001													
Item: 001	194,84	3.159,21	615.540,48	240,00	758.210,40	0,00	0,00	0,00	0,00	189,68	599.238,96	245,16	774.511,92
Produto: 34526 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.													
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA				Local: 000021 Departamento de Ensino									
Total	**194,84**		**615.540,48**	**240,00**	**758.210,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189,68**	**599.238,96**	**245,16**	**774.511,92**
Total geral	**194,84**		**615.540,48**	**240,00**	**758.210,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189,68**	**599.238,96**	**245,16**	**774.511,92**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4806
- Licitação
  - Entidade: 30
  - Exercício: 2023
  - Número: 44
  - Modalidade: Pregão
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 16cf252a-5a94-42eb-be63-fe3047e8e062

Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
CAPANEMA-PR

RAZÃO SOCIAL: Ebert Construções
CNPJ: 29.437.912/0001-07
CONTATO: (46)999343515
NOME DO REPRESENTATE/RESPONSÁVEL: Juliano Ebert
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA: Rua pavão 521 São Cristóvão

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO: JULIANOEBERT

Item	Descrição do Produto/Serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS	Serviço de Azulejista com encargos complementares Serviço de Encanador com encargos complementares Serviço de Pedreiro com encargos complementares Serviço de Telhadista com encargos complementares Serviço de Pintor com encargos complementares	500	H	60 Reais hora	60 reais hora
2	SERVIÇO DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		100	H	.....	.....
3	SERVIÇO DE VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		100	H	.....	.....
VALOR TOTAL: R$						

Especificações dos serviços:
ITEM 01: MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS:

AZULEJISTA - Aplicação de revestimentos cerâmicos, como azulejos e pisos, em ambientes internos e externos. Garantir um acabamento de qualidade, durabilidade e estética nos espaços onde atuar.

a. Preparar o ambiente onde serão aplicados os revestimentos, garantindo a limpeza e nivelamento adequados da superfície;
b. Analisar e interpretar os projetos e desenhos técnicos, identificando as áreas a serem revestidas e a quantidade de materiais necessários;
c. Verificar as medidas das paredes, pisos e outras superfícies a serem revestidas, realizando o cálculo do material a ser utilizado;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fa1c453a-b8db-479f-937c-28ff0142ba15

d. Preparar a argamassa e outros produtos utilizados na aplicação dos revestimentos, seguindo as orientações do fabricante;
e. Cortar os azulejos e peças cerâmicas de acordo com as medidas e desenhos especificados, utilizando ferramentas adequadas;
f. Aplicar os revestimentos nas superfícies, garantindo o alinhamento, nivelamento e encaixe correto das peças;
g. Fazer o assentamento de azulejos em áreas internas e externas, como cozinhas, banheiros, fachadas e áreas de piscinas;
h. Realizar a aplicação de pisos cerâmicos em diferentes ambientes, garantindo a uniformidade e acabamento do piso;
i. Instalar peças cerâmicas em locais com formatos e recortes especiais, como cantos e rodapés;
j. Rejuntar as peças cerâmicas, preenchendo os espaços entre elas com rejunte apropriado, garantindo a vedação e proteção das áreas revestidas;
k. Fazer o acabamento final da aplicação, limpando e removendo possíveis resíduos de argamassa e rejunte;
l. Verificar a qualidade e o acabamento do trabalho realizado, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com os padrões estabelecidos;
m. Zelar pela segurança no trabalho e utilizar os equipamentos de proteção adequados durante as atividades;
n. Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão das aplicações, garantindo a entrega dentro do cronograma do projeto;
o. Orientar sobre a manutenção e cuidados necessários com os revestimentos aplicados;
p. Manter a organização e limpeza do local de trabalho durante e após a aplicação dos revestimentos;
q. Executar outras tarefas relacionadas à aplicação de revestimentos cerâmicos, conforme as demandas e particularidades de cada projeto.

ENCANADOR: Instalação, manutenção e reparação de sistemas hidráulicos, que envolvem a condução de água, esgoto nas edificações. Assegurar o correto funcionamento das tubulações e conexões, garantindo o abastecimento de água potável e a eficiente drenagem de esgoto e outros dispositivos hidráulicos.
a. Realizar a instalação de tubulações, conexões, registros, torneiras, chuveiros e outros dispositivos hidráulicos, de acordo com projetos e especificações técnicas.
b. Realizar inspeções nas instalações hidráulicas para identificar vazamentos, corrosões ou desgastes, prevenindo problemas futuros e garantindo a eficiência do sistema.
c. Diagnosticar e reparar vazamentos, entupimentos e defeitos nas tubulações, válvulas, caixas de gordura e outros componentes do sistema hidráulico.
d. Efetuar a limpeza e desobstrução de caixas de inspeção e esgoto, utilizando equipamentos apropriados para garantir o correto escoamento do esgoto.
e. Interpretar projetos hidráulicos para executar a instalação de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.
f. Selecionar os materiais e ferramentas corretas para cada tipo de serviço hidráulico, considerando a compatibilidade com os fluídos conduzidos.
g. Seguir rigorosamente as normas de segurança para evitar acidentes e garantir a integridade física do profissional e de terceiros.
h. Identificar a causa de problemas hidráulicos, avaliar riscos e propor soluções para solucionar os defeitos de forma eficiente.
i. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

Processo gerado em https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacao/processo/fluxo-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacao

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fa1c453a-b8db-479f-937c-28ff0142ba15

PEDREIRO: Atua na reforma e manutenção de edificações, executando diversas tarefas relacionadas à alvenaria, fundações, revestimentos, entre outras etapas da construção, com o objetivo de garantir a solidez, segurança e qualidade das obras.

a. Preparar o canteiro de obras, realizando a limpeza e organização do local para o início das atividades;
b. Realizar escavações para fundações e sapatas, seguindo as especificações técnicas do projeto;
c. Executar alvenaria de tijolos, blocos e concreto, respeitando o alinhamento, prumo e nivelamento das estruturas;
d. Construir paredes, muros, pilares, lajes, vigas e demais elementos da estrutura da edificação;
e. Rebocar e emassar paredes e tetos, preparando as superfícies para receber pintura ou outros acabamentos;
f. Preparar e aplicar argamassa, massa corrida e gesso, garantindo o acabamento desejado;
g. Instalar esquadrias de portas e janelas, respeitando as medidas e especificações do projeto;
h. Trabalhar em conjunto com a equipe de profissionais da construção, arquitetos e engenheiros, seguindo as orientações e cronogramas estabelecidos;
i. Realizar leitura e interpretação de projetos e desenhos técnicos, identificando as medidas e detalhes construtivos;
j. Operar e manter em bom estado ferramentas como colher de pedreiro, martelo, desempenadeira, nível, entre outras;
k. Zelar pela segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva;
l. Verificar a qualidade dos materiais utilizados na construção, garantindo a conformidade com as normas e padrões estabelecidos;
m. Executar outras tarefas relacionadas à alvenaria e construção civil, de acordo com a demanda e necessidades do projeto.

TELHADISTA: instalação, manutenção e reparos em coberturas de edificações, garantindo a proteção contra intempéries e proporcionando uma estrutura segura e adequada.

b. Realizar a montagem e instalação de telhados, seguindo os projetos e especificações técnicas estabelecidas.
c. Preparar o local de trabalho, organizando e garantindo a segurança da área antes do início dos trabalhos.
d. Verificar e corrigir possíveis irregularidades na estrutura que receberá o telhado, garantindo sua estabilidade e resistência.
e. Cortar, ajustar e encaixar as telhas e demais materiais utilizados no telhado, utilizando ferramentas adequadas.
f. Fixar as telhas e estruturas no local determinado, garantindo a estabilidade e o alinhamento correto do telhado.
g. Aplicar produtos de impermeabilização e vedação para evitar infiltrações e garantir a estanqueidade do telhado.
h. Realizar a manutenção preventiva e corretiva em telhados, identificando e corrigindo possíveis problemas ou danos.
i. Utilizar equipamentos de segurança durante a execução dos trabalhos, como cinto de segurança, capacete e outros EPIs.
j. Trabalhar em equipe, em colaboração com outros profissionais da construção civil, como pedreiros e carpinteiros.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br/7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fa1c453a-b8db-479f-937c-28ff0142ba15

k. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, mantendo a segurança e a ordem no canteiro de obras.
l. Cumprir as normas de segurança estabelecidas e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual.
m. Acompanhar e seguir as orientações do responsável pela obra, atendendo aos prazos estabelecidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.
n. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

PINTOR: Executar atividades relacionadas à pintura e acabamento de superfícies, aplicando tintas, vernizes e outros materiais de revestimento conforme especificações e instruções fornecidas.

a. Preparar as superfícies a serem pintadas, realizando a limpeza, lixamento e aplicação de massas ou demais materiais para correção de imperfeições;
b. Selecionar as tintas, vernizes ou revestimentos adequados de acordo com as características da superfície e a especificação do trabalho;
c. Misturar as tintas e pigmentos, assegurando a obtenção da cor e textura desejadas;
d. Aplicar as tintas e revestimentos nas superfícies através de pincéis, rolos ou pistolas de pintura, garantindo um acabamento uniforme;
e. Pintar ou envernizar móveis, estruturas metálicas, paredes, tetos, portas, janelas e outros elementos de acordo com o projeto estabelecido;
f. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, evitando desperdícios de materiais e garantindo a segurança das atividades;
g. Identificar e corrigir possíveis falhas ou imperfeições no acabamento após a secagem da pintura;
h. Realizar manutenção periódica e afiação de ferramentas utilizadas no trabalho, bem como a limpeza e conservação dos equipamentos;
i. Seguir normas de segurança e boas práticas de trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva;
j. Colaborar com a equipe de profissionais da construção, arquitetos e clientes para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
k. Cumprir prazos estabelecidos para conclusão das atividades de pintura;
l. Reportar ao supervisor ou responsável por eventuais problemas, necessidades de materiais ou recursos, visando manter o bom andamento das atividades.
m. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ITEM 02: JARDINEIRO: Manutenção e cuidado de jardins, áreas verdes, canteiros, vasos e espaços paisagísticos. Expertise em técnicas de cultivo, poda, plantio e irrigação para garantir a beleza e o bom estado das áreas verdes onde atua.

a. Preparar o solo para o plantio de flores, plantas ornamentais, árvores, arbustos e gramados, garantindo as condições adequadas para o desenvolvimento saudável das espécies.
b. Realizar podas de manutenção e estéticas em árvores, arbustos e plantas, garantindo o crescimento adequado, o formato desejado e a saúde das espécies.
c. Monitorar e cuidar do sistema de irrigação, garantindo que as plantas recebam a quantidade adequada de água e que o sistema esteja funcionando corretamente.
d. Realizar a aplicação de adubos e fertilizantes, nutrindo o solo e as plantas para que elas cresçam de forma saudável e vigorosa.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fa1c453a-b8db-479f-937c-28ff0142ba15

e. Identificar e combater pragas e doenças que possam afetar as plantas e o jardim, utilizando técnicas de manejo integrado para preservar a saúde das espécies sem prejudicar o meio ambiente.
f. Realizar a limpeza e a manutenção geral do jardim, removendo folhas secas, ervas daninhas e outros resíduos, mantendo o espaço limpo e organizado.
g. Participar da criação e implementação de projetos paisagísticos, seguindo orientações de arquitetos paisagistas ou profissionais responsáveis.
h. Auxiliar na escolha das espécies adequadas para cada tipo de ambiente, considerando a disponibilidade de luz solar, o tipo de solo e outras condições ambientais.
i. Realizar o corte de grama e a manutenção de gramados, mantendo-os com a altura e aparência desejadas.
j. Organizar e decorar vasos, canteiros e jardins, combinando diferentes espécies de plantas para criar um ambiente harmonioso e agradável.
k. Operar ferramentas e equipamentos de jardinagem, como cortadores de grama, tesouras de poda, pulverizadores e outras máquinas.
l. Orientar sobre os cuidados necessários com as plantas, fornecendo dicas e informações para a manutenção adequada.
m. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 03 – VARREDOR: Responsável pela limpeza e higienização de espaços públicos como ruas, janelas, praças, calçadas, estacionamentos, pátios e áreas internas de edifícios. Sua função é varrer e recolher resíduos sólidos, mantendo o ambiente limpo, organizado e livre de sujeira, contribuindo para a conservação da higiene e da estética dos locais onde atuar.
a. Utilizar vassouras, rodos, pás e outros equipamentos adequados para varrer e limpar o chão, removendo poeira, folhas, papel e outros detritos.
b. Recolher e descartar corretamente os resíduos sólidos encontrados durante a varredura, colocando-os em sacos de lixo ou outros recipientes apropriados.
c. Realizar a limpeza de bancos, lixeiras, placas de sinalização e outros elementos do mobiliário urbano, removendo sujeira e detritos.
d. Limpar e higienizar pisos, calçadas, escadas e outras superfícies, utilizando produtos de limpeza adequados quando necessário.
e. Em ambientes internos, como edifícios institucionais, o varredor pode atuar na limpeza de corredores, halls, salas e outras áreas comuns.
f. Zelar pela manutenção contínua da limpeza dos espaços sob sua responsabilidade, garantindo que a sujeira não se acumule e mantendo a ordem e a aparência agradável dos ambientes.
g. Conhecer e seguir as normas de descarte de resíduos sólidos, garantindo que o lixo seja colocado em locais apropriados para posterior coleta e destinação correta.
h. Colaborar com outros profissionais da equipe de limpeza publica, auxiliando em outras tarefas quando necessário e contribuindo para a eficiência do serviço.
i. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas e botas, para garantir a segurança e a higiene durante a realização das atividades.
j. Observar e comunicar a supervisão ou responsáveis sobre eventuais problemas encontrados no ambiente, como vazamentos, danos ou irregularidades, para que sejam providenciadas as devidas correções.
k. Seguir rigorosamente as normas e regras estabelecidas, bem como as normas de trânsito e regulamentos municipais durante o exercício da função em vias públicas.
l. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELI AKRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fa1c453a-b8db-479f-937c-28ff0142ba15

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fa1c453a-b8db-479f-937c-28ff0142ba15

RAZÃO SOCIAL: J E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.654.537/0001-99
CONTATO: WHATSAPP (45) 991046624
NOME DO REPRESENTATE/RESPONSÁVEL: JACI CARVALHO / ELVIS CARVALHO
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA: RUA AIMORES, Nº 1541 – CENTRO, CAPANEMA-PR. CEP: 85760000.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Descrição do Produto/Serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS	Serviço de Azulejista com encargos complementares	500	H	R$ 32,00	R$ 16.000,00
		Serviço de Encanador com encargos complementares				
		Serviço de Pedreiro com encargos complementares				
		Serviço de Telhadista com encargos complementares				
		Serviço de Pintor com encargos complementares				
2	SERVIÇO DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		100	H	R$ 18,00	R$ 1.800,00
3	SERVIÇO DE VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		100	H	R$ 18,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL: R$ 19.600,00						

Especificações dos serviços:
ITEM 01: MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS:

AZULEJISTA - Aplicação de revestimentos cerâmicos, como azulejos e pisos, em ambientes internos e externos. Garantir um acabamento de qualidade, durabilidade e estética nos espaços onde atuar.

a. Preparar o ambiente onde serão aplicados os revestimentos, garantindo a limpeza e nivelamento adequados da superfície;
b. Analisar e interpretar os projetos e desenhos técnicos, identificando as áreas a serem revestidas e a quantidade de materiais necessários;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antonio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: def2687b-1ad8-442e-8899-7e9563b5c8cb

c. Verificar as medidas das paredes, pisos e outras superfícies a serem revestidas, realizando o cálculo do material a ser utilizado;
d. Preparar a argamassa e outros produtos utilizados na aplicação dos revestimentos, seguindo as orientações do fabricante;
e. Cortar os azulejos e peças cerâmicas de acordo com as medidas e desenhos especificados, utilizando ferramentas adequadas;
f. Aplicar os revestimentos nas superfícies, garantindo o alinhamento, nivelamento e encaixe correto das peças;
g. Fazer o assentamento de azulejos em áreas internas e externas, como cozinhas, banheiros, fachadas e áreas de piscinas;
h. Realizar a aplicação de pisos cerâmicos em diferentes ambientes, garantindo a uniformidade e acabamento do piso;
i. Instalar peças cerâmicas em locais com formatos e recortes especiais, como cantos e rodapés;
j. Rejuntar as peças cerâmicas, preenchendo os espaços entre elas com rejunte apropriado, garantindo a vedação e proteção das áreas revestidas;
k. Fazer o acabamento final da aplicação, limpando e removendo possíveis resíduos de argamassa e rejunte;
l. Verificar a qualidade e o acabamento do trabalho realizado, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com os padrões estabelecidos;
m. Zelar pela segurança no trabalho e utilizar os equipamentos de proteção adequados durante as atividades;
n. Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão das aplicações, garantindo a entrega dentro do cronograma do projeto;
o. Orientar sobre a manutenção e cuidados necessários com os revestimentos aplicados;
p. Manter a organização e limpeza do local de trabalho durante e após a aplicação dos revestimentos;
q. Executar outras tarefas relacionadas à aplicação de revestimentos cerâmicos, conforme as demandas e particularidades de cada projeto.

ENCANADOR: Instalação, manutenção e reparação de sistemas hidráulicos, que envolvem a condução de água, esgoto nas edificações. Assegurar o correto funcionamento das tubulações e conexões, garantindo o abastecimento de água potável e a eficiente drenagem de esgoto e outros dispositivos hidráulicos.

a. Realizar a instalação de tubulações, conexões, registros, torneiras, chuveiros e outros dispositivos hidráulicos, de acordo com projetos e especificações técnicas.
b. Realizar inspeções nas instalações hidráulicas para identificar vazamentos, corrosões ou desgastes, prevenindo problemas futuros e garantindo a eficiência do sistema.
c. Diagnosticar e reparar vazamentos, entupimentos e defeitos nas tubulações, válvulas, caixas de gordura e outros componentes do sistema hidráulico.
d. Efetuar a limpeza e desobstrução de caixas de inspeção e esgoto, utilizando equipamentos apropriados para garantir o correto escoamento do esgoto.
e. Interpretar projetos hidráulicos para executar a instalação de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.
f. Selecionar os materiais e ferramentas corretas para cada tipo de serviço hidráulico, considerando a compatibilidade com os fluídos conduzidos.
g. Seguir rigorosamente as normas de segurança para evitar acidentes e garantir a integridade física do profissional e de terceiros.
h. Identificar a causa de problemas hidráulicos, avaliar riscos e propor soluções para solucionar os defeitos de forma eficiente.
i. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antonio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: def2687b-1ad8-442e-8899-7e9563b5c8cb

PEDREIRO: Atua na reforma e manutenção de edificações, executando diversas tarefas relacionadas à alvenaria, fundações, revestimentos, entre outras etapas da construção, com o objetivo de garantir a solidez, segurança e qualidade das obras.

a. Preparar o canteiro de obras, realizando a limpeza e organização do local para o início das atividades;
b. Realizar escavações para fundações e sapatas, seguindo as especificações técnicas do projeto;
c. Executar alvenaria de tijolos, blocos e concreto, respeitando o alinhamento, prumo e nivelamento das estruturas;
d. Construir paredes, muros, pilares, lajes, vigas e demais elementos da estrutura da edificação;
e. Rebocar e emassar paredes e tetos, preparando as superfícies para receber pintura ou outros acabamentos;
f. Preparar e aplicar argamassa, massa corrida e gesso, garantindo o acabamento desejado;
g. Instalar esquadrias de portas e janelas, respeitando as medidas e especificações do projeto;
h. Trabalhar em conjunto com a equipe de profissionais da construção, arquitetos e engenheiros, seguindo as orientações e cronogramas estabelecidos;
i. Realizar leitura e interpretação de projetos e desenhos técnicos, identificando as medidas e detalhes construtivos;
j. Operar e manter em bom estado ferramentas como colher de pedreiro, martelo, desempenadeira, nível, entre outras;
k. Zelar pela segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva;
l. Verificar a qualidade dos materiais utilizados na construção, garantindo a conformidade com as normas e padrões estabelecidos;
m. Executar outras tarefas relacionadas à alvenaria e construção civil, de acordo com a demanda e necessidades do projeto.

TELHADISTA: instalação, manutenção e reparos em coberturas de edificações, garantindo a proteção contra intempéries e proporcionando uma estrutura segura e adequada.

b. Realizar a montagem e instalação de telhados, seguindo os projetos e especificações técnicas estabelecidas.
c. Preparar o local de trabalho, organizando e garantindo a segurança da área antes do início dos trabalhos.
d. Verificar e corrigir possíveis irregularidades na estrutura que receberá o telhado, garantindo sua estabilidade e resistência.
e. Cortar, ajustar e encaixar as telhas e demais materiais utilizados no telhado, utilizando ferramentas adequadas.
f. Fixar as telhas e estruturas no local determinado, garantindo a estabilidade e o alinhamento correto do telhado.
g. Aplicar produtos de impermeabilização e vedação para evitar infiltrações e garantir a estanqueidade do telhado.
h. Realizar a manutenção preventiva e corretiva em telhados, identificando e corrigindo possíveis problemas ou danos.
i. Utilizar equipamentos de segurança durante a execução dos trabalhos, como cinto de segurança, capacete e outros EPIs.
j. Trabalhar em equipe, em colaboração com outros profissionais da construção civil, como pedreiros e carpinteiros.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antonio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: def2687b-1ad8-442e-8899-7e9563b5c8cb

k. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, mantendo a segurança e a ordem no canteiro de obras.
l. Cumprir as normas de segurança estabelecidas e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual.
m. Acompanhar e seguir as orientações do responsável pela obra, atendendo aos prazos estabelecidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.
n. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

PINTOR: Executar atividades relacionadas à pintura e acabamento de superfícies, aplicando tintas, vernizes e outros materiais de revestimento conforme especificações e instruções fornecidas.
a. Preparar as superfícies a serem pintadas, realizando a limpeza, lixamento e aplicação de massas ou demais materiais para correção de imperfeições;
b. Selecionar as tintas, vernizes ou revestimentos adequados de acordo com as características da superfície e a especificação do trabalho;
c. Misturar as tintas e pigmentos, assegurando a obtenção da cor e textura desejadas;
d. Aplicar as tintas e revestimentos nas superfícies através de pincéis, rolos ou pistolas de pintura, garantindo um acabamento uniforme;
e. Pintar ou envernizar móveis, estruturas metálicas, paredes, tetos, portas, janelas e outros elementos de acordo com o projeto estabelecido;
f. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho, evitando desperdícios de materiais e garantindo a segurança das atividades;
g. Identificar e corrigir possíveis falhas ou imperfeições no acabamento após a secagem da pintura;
h. Realizar manutenção periódica e afiação de ferramentas utilizadas no trabalho, bem como a limpeza e conservação dos equipamentos;
i. Seguir normas de segurança e boas práticas de trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva;
j. Colaborar com a equipe de profissionais da construção, arquitetos e clientes para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
k. Cumprir prazos estabelecidos para conclusão das atividades de pintura;
l. Reportar ao supervisor ou responsável por eventuais problemas, necessidades de materiais ou recursos, visando manter o bom andamento das atividades.
m. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ITEM 02: JARDINEIRO: Manutenção e cuidado de jardins, áreas verdes, canteiros, vasos e espaços paisagísticos. Expertise em técnicas de cultivo, poda, plantio e irrigação para garantir a beleza e o bom estado das áreas verdes onde atua.
a. Preparar o solo para o plantio de flores, plantas ornamentais, árvores, arbustos e gramados, garantindo as condições adequadas para o desenvolvimento saudável das espécies.
b. Realizar podas de manutenção e estéticas em árvores, arbustos e plantas, garantindo o crescimento adequado, o formato desejado e a saúde das espécies.
c. Monitorar e cuidar do sistema de irrigação, garantindo que as plantas recebam a quantidade adequada de água e que o sistema esteja funcionando corretamente.
d. Realizar a aplicação de adubos e fertilizantes, nutrindo o solo e as plantas para que elas cresçam de forma saudável e vigorosa.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antonio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: def2687b-1ad8-442e-8899-7e9563b5c8cb

e. Identificar e combater pragas e doenças que possam afetar as plantas e o jardim, utilizando técnicas de manejo integrado para preservar a saúde das espécies sem prejudicar o meio ambiente.
f. Realizar a limpeza e a manutenção geral do jardim, removendo folhas secas, ervas daninhas e outros resíduos, mantendo o espaço limpo e organizado.
g. Participar da criação e implementação de projetos paisagísticos, seguindo orientações de arquitetos paisagistas ou profissionais responsáveis.
h. Auxiliar na escolha das espécies adequadas para cada tipo de ambiente, considerando a disponibilidade de luz solar, o tipo de solo e outras condições ambientais.
i. Realizar o corte de grama e a manutenção de gramados, mantendo-os com a altura e aparência desejadas.
j. Organizar e decorar vasos, canteiros e jardins, combinando diferentes espécies de plantas para criar um ambiente harmonioso e agradável.
k. Operar ferramentas e equipamentos de jardinagem, como cortadores de grama, tesouras de poda, pulverizadores e outras máquinas.
l. Orientar sobre os cuidados necessários com as plantas, fornecendo dicas e informações para a manutenção adequada.
m. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

ITEM 03 – VARREDOR: Responsável pela limpeza e higienização de espaços públicos como ruas, janelas, praças, calçadas, estacionamentos, pátios e áreas internas de edifícios. Sua função é varrer e recolher resíduos sólidos, mantendo o ambiente limpo, organizado e livre de sujeira, contribuindo para a conservação da higiene e da estética dos locais onde atuar.
a. Utilizar vassouras, rodos, pás e outros equipamentos adequados para varrer e limpar o chão, removendo poeira, folhas, papel e outros detritos.
b. Recolher e descartar corretamente os resíduos sólidos encontrados durante a varredura, colocando-os em sacos de lixo ou outros recipientes apropriados.
c. Realizar a limpeza de bancos, lixeiras, placas de sinalização e outros elementos do mobiliário urbano, removendo sujeira e detritos.
d. Limpar e higienizar pisos, calçadas, escadas e outras superfícies, utilizando produtos de limpeza adequados quando necessário.
e. Em ambientes internos, como edifícios institucionais, o varredor pode atuar na limpeza de corredores, halls, salas e outras áreas comuns.
f. Zelar pela manutenção contínua da limpeza dos espaços sob sua responsabilidade, garantindo que a sujeira não se acumule e mantendo a ordem e a aparência agradável dos ambientes.
g. Conhecer e seguir as normas de descarte de resíduos sólidos, garantindo que o lixo seja colocado em locais apropriados para posterior coleta e destinação correta.
h. Colaborar com outros profissionais da equipe de limpeza publica, auxiliando em outras tarefas quando necessário e contribuindo para a eficiência do serviço.
i. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas e botas, para garantir a segurança e a higiene durante a realização das atividades.
j. Observar e comunicar a supervisão ou responsáveis sobre eventuais problemas encontrados no ambiente, como vazamentos, danos ou irregularidades, para que sejam providenciadas as devidas correções.
k. Seguir rigorosamente as normas e regras estabelecidas, bem como as normas de trânsito e regulamentos municipais durante o exercício da função em vias públicas.
l. Executar outras tarefas relacionadas conforme as demandas.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antonio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: def2687b-1ad8-442e-8899-7e9563b5c8cb

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: def2687b-1ad8-442e-8899-7e9563b5c8cb

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Boa noite ok

1 mensagem

Rejane Hryciuk <rejaneeederhryciuk@gmail.com> 31 de março de 2025 às 19:06
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

ORÇAMENTO (2).docx
734K

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6028ca49-95c8-4c25-bc92-d22523c6552e

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6028ca49-95c8-4c25-bc92-d22523c6552e

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados

63 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 21 de março de 2025 às 09:12
Cco: esc.saggin4@hotmail.com, nfecibrazem@gmail.com, gustavofachinello@hotmail.com, odagraboski@hotmail.com, saladoempreendedor@capanema.pr.gov.br, contabiltrevisan@ampernet.com.br, pedroadones@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, leonirschmengler346@gmail.com, eldo@blume.com.br, secapanemapr@gmail.com, tovo@rline.com.br, construtoraterraplanagemcapanema@hotmail.com, maridorr@hotmail.com, lisboaefilhos@gmail.com, gayardo.atendimento@hotmail.com, laercionunes29@live.com, escsaggin12@hotmail.com, geriluiz@gmail.com, escsaggin17@hotmail.com, escritoriosaggin@gmail.com, gmconstrutora001@gmail.com, metalurgicagoncalves.capanema@gmail.com, clientecia8153@gmail.com, jair45.demichei@hotmail.com, glaucosdesouza@gmail.com, LUISFFLUERSEN@hotmail.com, thiago.schtoltz@gmail.com, integradossp@gmail.com, mirianpavlak@hotmail.com, renatokalma@gmail.com, josecarlosrosadasilva77@gmail.com, jaquebach92@hotmail.com, andrekraner156@gmail.com, agropecuariapavanelo@gmail.com, alexangler01@gmail.com, valdecirstolberg@gmail.com, 46999193005hoessel@gmail.com, valcirsamoel2207@gmail.com, buanoluciano@gmail.com, luizcarlosdossantos594@gmail.com, marlizitania@hotmail.com, jaquegabigasparetto@outlook.com, fabiomoreira130496@gmail.com, orandicecato@gmail.com, MILTOBRUM321@gmail.com, telmohippler9@gmail.com, paulojuniorstrapasson20@gmail.com, inovacao@spintegrados.com.br, chicocarvalho26@hotmail.com, beto1345.com@gmail.com, edman.eletricidade@yahoo.com, andrei.andrei.hentz@gmail.com, loridatsch6469@gmail.com, anibalduarteadelmo@gmail.com, criseletrecista@hotmail.com, rafaelaacec@outlook.com, jeanwieczorek@hotmail.com, amarido.camargo21@gmail.com, NATANAELML76@gmail.com, kaiser.cek@gmail.com, alanjuniorcezario@gmail.com, euclidesguimara.capanema@gmail.com, altissimoari@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, valmirheberleheberle@gmail.com, elisangela_alexandre@hotmail.com, feijaoluiz353@gmail.com, emersonaraujo20188@gmail.com, MARCIORP77@gmail.com, santinaachavess@hotmail.com, schwaneheberleenergiasolar@hotmail.com, ivanildedornelesmaria@gmail.com, claudiovan@aquasoloirrigacao.com.br, rodrigoyagonata@gmail.com, claudineiclaudinei423@gmail.com, guerramateriais2022@gmail.com, kdc_kleison@hotmail.com, walacheskifabio@gmail.com, edilsonmadambrenno@gmail.com, clenilsonmachado029@gmail.com, eckertroberto0@gmail.com, altamirroberta@gmail.com, macielandreia721@gmail.com, eloirh1988@gmail.com, tiago.dsouza@hotmail.com, leandrodossantos274@gmail.com, marlenebaptista9@gmail.com, michelclverson90@gmail.com, alexwilhelm21@gmail.com, alexsandromuller2@gmail.com, antoniosousa.irmao@gmail.com, paulocezarwuste@gmail.com, eduardomack@hotmail.com, antoniomendesmarcos@gmail.com, gustavonere159@icloud.com, kunzlerguilherme01@gmail.com, JAIRLAMBERTY321@gmail.com, empresas@spintegrados.com.br, baltairpereira409@gmail.com, schleicherlucas.ofc@gmail.com, rejaneeederhryciuk@gmail.com, walter.schorn2017@hotmail.com1, iresbieger@hotmail.com, ceserlucasrenz@gmail.com, trevisan73@brturbon.com.br, pe_dri@hotmail.com, indibezerra@hotmail.com, julianoebert12345@gmail.com, wagnerdelinger@gmail.com, eder2606@hotmail.com, claudiomirdeoliveirapadilha@gmail.com, sirleyterezinhalamberti@gmail.com, brunaxaiane@outlook.com, oliveiravanderlei148@gmail.com, biaana103327@gmail.com, ENGENHEIRO.GUILHERMEALEXANDRE@outlook.com, kawha.girotok99@gmail.com, franzmann97@hotmail.com, romildacastro90905@gmail.com

Prezados,

Gostaria de solicitar uma cotação para os serviços listados na tabela em anexo. Caso algum dos serviços da tabela não se enquadre no que vocês oferecem, por favor, desconsiderem-no. Para os serviços que se enquadrarem, peço a gentileza de preencher o valor do preço por hora.

Ademais, para uma operação empresarial ser eficiente e legalmente correta, é fundamental que o CNPJ, da empresa, seja condizente com os serviços prestados e que os empregados estejam devidamente qualificados para desempenhar suas funções com competência e responsabilidade.

Cada serviço está detalhado logo abaixo da tabela em anexo, com suas respectivas especificações e abrangência com encargos.

Solicito que a cotação seja enviada no prazo de **5 dias úteis**, a contar de hoje, **21/03/2025**.

Assinada digitalmente ou fisicamente.

Aguardo o retorno e agradeço desde já.

Atenciosamente,

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT

Analista de Contratação

ORÇAMENTO.docx
260K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
4771d1687d2sor14733741cf.3 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; amarido.camargo21@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-4771d1687d2sor14733741cf.3 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: amarido.camargo21@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **paulocezarwuste@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
4771d191623sor13760071cf.6 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; paulocezarwuste@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-4771d191623sor13760071cf.6 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: paulocezarwuste@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **santinaachavess@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN3PEPF0000B06A.namprd21.prod.outlook.com 2025-03-21T12:12:48.744Z 08DD64556F44CC34]
```

Final-Recipient: rfc822; santinaachavess@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.10.7, the
server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN3PEPF0000B06A.namprd21.prod.outlook.com 2025-03-21T12:12:48.744Z 08DD64556F44CC34]
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: santinaachavess@hotmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser af79cd13be357-
7c5b931b405sor152314485a.5 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; MILTOBRUM321@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser af79cd13be357-7c5b931b405sor152314485a.5 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: MILTOBRUM321@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **andrekraner156@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser af79cd13be357-
7c5b939a5fbsor116755785a.13 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; andrekraner156@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser af79cd13be357-7c5b939a5fbsor116755785a.13 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: andrekraner156@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **construtoraterraplanagemcapanema@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[CH3PEPF0000000C.namprd04.prod.outlook.com 2025-03-21T12:12:48.624Z 08DD64515D595876]
```

Final-Recipient: rfc822; construtoraterraplanagemcapanema@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.194.5, the
server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[CH3PEPF0000000C.namprd04.prod.outlook.com 2025-03-21T12:12:48.624Z 08DD64515D595876]
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: construtoraterraplanagemcapanema@hotmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **michelclverson90@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser af79cd13be357-
7c5b932e1d5sor117487785a.9 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; michelclverson90@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser af79cd13be357-7c5b932e1d5sor117487785a.9 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: michelclverson90@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **trevisan73@brturbon.com.br** porque o domínio brturbon.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of brturbon.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name
not found: brturbon.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?
p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; trevisan73@brturbon.com.br
Action: failed

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of brturbon.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: brturbon.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: trevisan73@brturbon.com.br
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **claudineiclaudinei423@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser af79cd13be357-
7c5b932937dsor119543785a.10 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; claudineiclaudinei423@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser af79cd13be357-7c5b932937dsor119543785a.10 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: claudineiclaudinei423@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **walter.schorn2017@hotmail.com1** porque o domínio hotmail.com1 não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of hotmail.com1 responded with code NXDOMAIN Domain name not
found: hotmail.com1 For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; walter.schorn2017@hotmail.com1
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of hotmail.com1 responded with code NXDOMAIN Domain name not found: hotmail.com1 For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: walter.schorn2017@hotmail.com1
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **saladoempreendedor@capanema.pr.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
4771d05055dsor15626231cf.0 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; saladoempreendedor@capanema.pr.gov.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-4771d05055dsor15626231cf.0 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: saladoempreendedor@capanema.pr.gov.br
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **valmirheberleheberle@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
4771d1687d2sor14733751cf.3 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; valmirheberleheberle@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-4771d1687d2sor14733751cf.3 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: valmirheberleheberle@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **46999193005hoessel@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
4771d1add97sor12848901cf.8 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; 46999193005hoessel@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-4771d1add97sor12848901cf.8 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: 46999193005hoessel@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Escritório Saggin <escritoriosaggin@gmail.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

---

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com> 21 de março de 2025 às 09:12
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Delivery has failed to these recipients or groups:

maridorr@hotmail.com

A communication failure occurred during the delivery of this message. Please try to resend the message later. If the problem continues, contact your email admin.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Diagnostic information for administrators:

Generating server: BN0PR04MB8093.namprd04.prod.outlook.com

maridorr@hotmail.com
Remote server returned '550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.'

Original message headers:

```
Received: from BN0PR04CA0068.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:408:ea::13)
 by BN0PR04MB8093.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:408:15c::18) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8534.33; Fri, 21 Mar
 2025 12:12:49 +0000
Received: from BL02EPF0002992C.namprd02.prod.outlook.com
 (2603:10b6:408:ea:cafe::59) by BN0PR04CA0068.outlook.office365.com
 (2603:10b6:408:ea::13) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3,
 cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8534.33 via Frontend Transport; Fri,
 21 Mar 2025 12:12:48 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.160.174)
 smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=pass (signature was verified)
 header.d=capanema-pr-gov-br.20230601.gappssmtp.com;dmarc=pass action=none
 header.from=capanema.pr.gov.br;
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
 designates 209.85.160.174 as permitted sender)
 receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.160.174;
 helo=mail-qt1-f174.google.com; pr=C
Received: from mail-qt1-f174.google.com (209.85.160.174) by
 BL02EPF0002992C.mail.protection.outlook.com (10.167.249.57) with Microsoft
 SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8534.20
 via Frontend Transport; Fri, 21 Mar 2025 12:12:48 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker: OriginalChecksum:D063447E443C06ECA965D5DFEE7095
D22BE1FC963FC847FAAE13FF166341430E;UpperCasedChecksum:0E2D37E240246111840D30265D35AF
00970ABEE01A0DA516080321677787AC1D;SizeAsReceived:2994;Count:17
Received: by mail-qt1-f174.google.com with SMTP id d75a77b69052e-4769b16d4fbso9692231cf.2
        for <maridorr@hotmail.com>; Fri, 21 Mar 2025 05:12:48 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
        d=capanema-pr-gov-br.20230601.gappssmtp.com; s=20230601; t=1742559168; x=1743163968;
darn=hotmail.com;
        h=to:subject:message-id:date:from:mime-version:from:to:cc:subject
         :date:message-id:reply-to;
        bh=YIdi6WeQqVgCGsTWHJlwyydnchjA9uu72Z4k/AAyf/M=;
        b=O8JXQA5yE7dptB7gmts8fvLFwIZmB8XNkcQbndUWyupCg7HCNp728YnoV+e4+xQka3
         RlVGIiYZbPDc0hJfkk/Q/cdkMPC5FPerIfMjPY/o7Zp8YsPu21cOch23TyLmBSZhPQ7j
         YS+z931PhEboe+1hBZhe3WoLqRhiZCd1UJtmghkfNipmTuFPWxDWeHwKtQKpOpdlyRxz
         jjOyvEAEFpaPxVF7o0YUoeL5D9k6SpEKOWVll7fPjP07dnjS28spTPoaRsEKmPN6vUju
         6RUmJhjP5ViPu5Qfo6PZjQJ67MmsRCd++fnEzPPgDWNixDuOzCkGHbsA54gfiOGLnsXw
         luIA==
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
        d=1e100.net; s=20230601; t=1742559168; x=1743163968;
        h=to:subject:message-id:date:from:mime-version:x-gm-message-state
         :from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;
        bh=YIdi6WeQqVgCGsTWHJlwyydnchjA9uu72Z4k/AAyf/M=;
        b=l3WZ5paWZYDiTLn+33yOfNznJ8+19qy3OvepaJ7zxGtFcZgckiJ2eLbxRxjX6nWcuQ
         6XsGGKDmFYYo5sNDOAD+BL1VWnXzTCv9h+a4QIP0z4v39ZPP/sWGF+ZUxgAvwZUf6DzV
         vjmsAwTdE7qtkjibULtNINL48CirVZPe1rEU2RPuXbNKpM2F2so7s6ejwUIw4owYojZy
         eQUQjUc8EMRH7Nz5xONJR7a9x+gzRJmhWfdrYh0+X9eWu7iJiFe50anJ3kLkqky7OCJz
         886LjlqqV8CvbX9g6y0Pu7wyAw9yYjGOfohoaPPNiiMHCyaZZhPQWVCT3XZICuOG4tdu
         jEEA==
X-Forwarded-Encrypted: i=1; AJvYcCUHSncXmOtMEywz89xyUMI8/XFYSNEmxPptnUIbYiPhY8zyyEHwwPB
6vbTF/gQJqtVNNdnUD5FHVA==@hotmail.com
X-Gm-Message-State: AOJu0YxsK+9cWJxdb7dEEHJNPlMcA+hf9PD4bIoh2m7Nt1BBzpFmZNkB
        NcB4O/Or8sxqzN0rvBHXKdwBZPY6aixpg5Mqsf+iFLaMCh7DDLlepTgQvvr2WJmrMWAYUcFZJEF
        pGdhRnmCLY9Hl4vGhfbfDVgag+vBg4xYEXPRy/g==
X-Gm-Gg: ASbGncvFhJFfASB9N7SpX/TeygSeA22eo0Zie4isUVEzVoTN6m+Iq9KYQ5RKnaMy7UL
        R33q0488YyovxigPjwkuLRvRYhOuHkXI6wauABYx7wTsw18m2PFEY1NN2SLE6Xj6KFQ1BwRz+aN
        A64ni4OgLhqbnNV9iaN9H0l+Y+fA==
```


Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

X-Google-Smtp-Source: AGHT+IGhgftHgqeVDodHa91daXnWol+G/8I4MKrtE3ToyAz8Xg1TD+zVObcum9rJeOamXexToTUy40/dpb3TyURjlsw=
X-Received: by 2002:a05:622a:5e0f:b0:476:ad60:358c with SMTP id d75a77b69052e-4771dd6236bmr43128921cf.7.1742559167889; Fri, 21 Mar 2025 05:12:47 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
From: =?UTF-8?Q?SELOG_Jo=C3=A3o_PM_Capanema=2DPR?= <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
X-Gm-Features: AQ5f1JoOMQlQouMcejCR5lS6bpxWPhmmX4lrKMc8ZH9KBMGV0cAggRua3CBDcpU
Message-ID: <CAAsECM-TRWoOy9fwHWw2bRLwoY-gGoRx+C7GJxRQ+Fm=TY2Hcg@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?B?U29saWNpdGHDp8OjbyBkZSBDb3Rhw6fDo28gZGUgUHJlw6dvIC0gU2VydmnDp29zIEVzcA==?=
 =?UTF-8?B?ZWNpZmljYWRvcw==?=
To: undisclosed-recipients:;
Content-Type: multipart/mixed; boundary="00000000000034eb540630d92c35"
BCC: maridorr@hotmail.com
X-IncomingHeaderCount: 17
Return-Path: selog.joao@capanema.pr.gov.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: BL02EPF0002992C:EE_|BN0PR04MB8093:EE_
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: c8c86525-5a0f-4892-e5ab-08dd6871b236
X-MS-Exchange-EOPDirect: true
X-Sender-IP: 209.85.160.174
X-SID-PRA: SELOG.JOAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR
X-SID-Result: PASS
X-Microsoft-Antispam:
 BCL:0;ARA:1444111002|6092099012|32000799015|461199028|13020799006|9020799016|59000799015|1370799030|1380799030|1360799030|7002799012|3412199025|440099028;
X-Microsoft-Antispam-Message-Info:
 =?us-ascii?Q?VZPkgspeLd+FTkvGQC2zrI2abjkfxaqn5sOf5zzWAzYUj0ffVYCt102BNYaC?=
 =?us-ascii?Q?vfKdJ7tlqD29bQHTW8mszaES/kPPmM+vkpYtsEE0O75Jud7qx2ikHBu9hyrS?=
 =?us-ascii?Q?LJVeh40ricoSppNxguQovFZwRLWQjSE8MjhqHYlV9m/ftZr/TsKu3RkQ3Hg5?=
 =?us-ascii?Q?jVfOAloEA4jMnsG/XySEZC5bpWgJ9gd40KpkIrqLSG/arNVeg4Dn8fzfmBDx?=
 =?us-ascii?Q?XtUOB0yq/7cJDBqBVR7NDxUeJTdupuPq/5wMOYJYB1Ldez4e0bb4QGD+6LVQ?=
 =?us-ascii?Q?mCpKgm4NH6bgywUT5VY2gRPtrmYTyezyUWDx+rjxRGBJ85vDGWbwAOcUKQHh?=
 =?us-ascii?Q?KIXVHmd39s+QqicxZEkJZfOsd9d1EP5o9F/aGEp7P9EoGytdXVcR0zm+hzWT?=
 =?us-ascii?Q?OFqPcqrCvsPML/g8vVCx4Q2Rt1SiCWn/aeR4VzEGRDZ0qeiVne3zupbxQjJC?=
 =?us-ascii?Q?rYX4EQU7/5z7Fw80pgtxjGPI6/qBTms5r0mSRTfqFRJP6dRpBEMak42CiBF7?=
 =?us-ascii?Q?o8hugADGAoLtm1yI7JsOjk9NvQK9fkKKjBoym7BD+F+36lpM1APtFh6HtFzq?=
 =?us-ascii?Q?bBuiImSNFRJky/nf1GOIZ8l/SfmikVPuOg/L1u/4k66Y5TTfJiM0r8kPbecJ?=
 =?us-ascii?Q?uEktRGcBGE/IZ1zt5HxNChOFvk9IxQwiKacLfy5hQnFlflOYQNFmJbRxcH0U?=
 =?us-ascii?Q?1b5m1ZKSAHzxgQN8hXDRILfp3gHFSStj0T+TH/+HXTw+JCHIvi96alpVPnpg?=
 =?us-ascii?Q?wA6N9AVa2BU5l5u6xsUz+sooSCiEVUvzEbi/8P4Vz+o7Os5s2OAhJtAGV5a7?=
 =?us-ascii?Q?kEBYTwi+Dg4QKNtVqzWvrU/mky4Xjaj29/ZzZbpBKyr2bWlfoq0LzDTy8w0B?=
 =?us-ascii?Q?p4E0ZEcklyl7IcbjZ7KHmm20nNjj1ERqQAGZUIjrfDEMqaipkCTmpVf2Hpo+?=
 =?us-ascii?Q?bYoTJNouL/pkfcnBtz6dJEWLwnetWCkC3C+TrMWT6rM=3D?=

Final-Recipient: rfc822;maridorr@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Diagnostic-Code: smtp;550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: maridorr@hotmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados

Prezados,

Gostaria de solicitar uma cotação para os serviços listados na tabela em anexo. Caso algum dos serviços da tabela não se enquadre no que vocês oferecem, por favor, desconsiderem-no. Para os serviços que se enquadrarem, peço a gentileza de preencher o valor do preço por hora.

Ademais, para uma operação empresarial ser eficiente e legalmente correta, é fundamental que o CNPJ, da empresa, seja condizente com os serviços prestados e que os empregados estejam devidamente qualificados para desempenhar suas funções com competência e responsabilidade.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Cada serviço está detalhado logo abaixo da tabela em anexo, com suas respectivas especificações e abrangência com encargos.

Solicito que a cotação seja enviada no prazo de **5 dias úteis**, a contar de hoje, **21/03/2025**.

Assinada digitalmente ou fisicamente.

Aguardo o retorno e agradeço desde já.

Atenciosamente,

JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT

Analista de Contratação

ORÇAMENTO.docx
260K

Adoração e Louvores A Deus Rodrigo <rodrigoyagonata@gmail.com> 21 de março de 2025 às 09:30
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

ORCAENTO_%287%29_assinado.pdf
59K

Documento_de_Rodrigo_assinado.pdf
59K

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 21 de março de 2025 às 11:23
Para: Adoração e Louvores A Deus Rodrigo <rodrigoyagonata@gmail.com>

Bom dia, prezado, peço que verifique, acredito que o orçamento não condiz com a solicitação demandada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adoração e Louvores A Deus Rodrigo <rodrigoyagonata@gmail.com> 21 de março de 2025 às 11:30
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia, envio o orçamento corrigido segunda-feira, agradeço a compreensão.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Glaucos de souza <glaucosdesouza@gmail.com> 21 de março de 2025 às 14:43
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde senhor

obrigado por lembrar de nossa empresa,mas nós trabalhamos com limpeza em geral(vidros toldos fachadas) desde já agradecemos o contato e lembramos que estamos a disposição da prefeitura de nosso município para prestar serviços que sejam da nossa competência

atenciosamente o proprietário Sr Glaucos de Souza

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 09:12, SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 22 de março de 2025 às 09:59
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **romildacastro90905@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 46e09a7af769-72c0ac78ca3sor1393128a34.17 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; romildacastro90905@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 46e09a7af769-72c0ac78ca3sor1393128a34.17 -
gsmtp
Last-Attempt-Date: Sat, 22 Mar 2025 05:59:02 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Mon, 24 Mar 2025 05:12:47 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: romildacastro90905@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 22 de março de 2025 às 11:57
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **JAIRLAMBERTY321@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 586e51a60fabf-2c77e72d95asor1419081fac.0 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; JAIRLAMBERTY321@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 586e51a60fabf-2c77e72d95asor1419081fac.0 -
gsmtp
Last-Attempt-Date: Sat, 22 Mar 2025 07:57:08 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Mon, 24 Mar 2025 05:12:47 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: JAIRLAMBERTY321@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 23 de março de 2025 às 09:26
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **JAIRLAMBERTY321@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 586e51a60fabf-2c77f0c1086sor2035749fac.16 -
gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; JAIRLAMBERTY321@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 586e51a60fabf-2c77f0c1086sor2035749fac.16 -
gsmtp
Last-Attempt-Date: Sun, 23 Mar 2025 05:26:06 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Mon, 24 Mar 2025 05:12:47 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: JAIRLAMBERTY321@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 23 de março de 2025 às 09:48
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **romildacastro90905@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 586e51a60fabf-2c77ebca795sor1687759fac.2 - gsmtp

Final-Recipient: rfc822; romildacastro90905@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 586e51a60fabf-2c77ebca795sor1687759fac.2 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Sun, 23 Mar 2025 05:48:26 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Mon, 24 Mar 2025 05:12:47 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: romildacastro90905@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 24 de março de 2025 às 07:37
Para: Adoração e Louvores A Deus Rodrigo <rodrigoyagonata@gmail.com>

Olha o anexo na primeira mensagem que há o orçamento !
Mas, por precaução, estou enviando novamente.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO.docx
260K

Adriele de moura <adriele13moura@gmail.com> 24 de março de 2025 às 10:03
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Bom Dia
No momento não estamos com profissionais para atuar nessas áreas .

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 09:12, SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Adriele Schmitz de Moura
Ponto Cred
Fone:46 999735460

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 24 de março de 2025 às 12:15
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **JAIRLAMBERTY321@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 46e09a7af769-72c0abb8a6asor2419788a34.6 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; JAIRLAMBERTY321@gmail.com
Action: failed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 46e09a7af769-72c0abb8a6asor2419788a34.6 -
gsmtp
Last-Attempt-Date: Mon, 24 Mar 2025 08:15:34 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: JAIRLAMBERTY321@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 24 de março de 2025 às 13:45
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **romildacastro90905@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 5614622812f47-3febf791073sor2035836b6e.14 -
gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; romildacastro90905@gmail.com
Action: failed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 5614622812f47-3febf791073sor2035836b6e.14 -
gsmtp
Last-Attempt-Date: Mon, 24 Mar 2025 09:45:25 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: romildacastro90905@gmail.com
Date: Fri, 21 Mar 2025 09:12:35 -0300
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

---

elvis carvalho <chicocarvalho26@hotmail.com> 25 de março de 2025 às 09:28
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia!
Termina hoje o prazo para encaminhar os valores?
Outra coisa, é licitação, orçamento, dispensa etc. Como será avaliado esses orçamentos?

Obter o Outlook para Android

From: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
Sent: Friday, March 21, 2025 9:12:35 AM
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 25 de março de 2025 às 10:24

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Para: elvis carvalho <chicocarvalho26@hotmail.com>

Bom dia, não, são 5 dias úteis, então não termina hoje !
Em relação, é apenas a fase interna da licitação de cotação de preço, ok. Que eventualmente poderá ser dispensa ou pregão presencial.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 26 de março de 2025 às 08:43
Cco: esc.saggin4@hotmail.com, nfecibrazem@gmail.com, gustavofachinello@hotmail.com, odagraboski@hotmail.com, saladoempreendedor@capanema.pr.gov.br, contabiltrevisan@ampernet.com.br, pedroadones@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, leonirschmengler346@gmail.com, eldo@blume.com.br, secapanemapr@gmail.com, tovo@rline.com.br, construtoraterraplanagemcapanema@hotmail.com, maridorr@hotmail.com, lisboaefilhos@gmail.com, gayardo.atendimento@hotmail.com, laercionunes29@live.com, escsaggin12@hotmail.com, geriluiz@gmail.com, escsaggin17@hotmail.com, escritoriosaggin@gmail.com, gmconstrutora001@gmail.com, metalurgicagoncalves.capanema@gmail.com, clientecia8153@gmail.com, jair45.demichei@hotmail.com, glaucosdesouza@gmail.com, LUISFFLUERSEN@hotmail.com, thiago.schtoltz@gmail.com, integradossp@gmail.com, mirianpavlak@hotmail.com, renatokalma@gmail.com, josecarlosrosadasilva77@gmail.com, jaquebach92@hotmail.com, andrekraner156@gmail.com, agropecuariapavanelo@gmail.com, alexangler01@gmail.com, valdecirstolberg@gmail.com, 46999193005hoessel@gmail.com, valcirsamoel2207@gmail.com, buanoluciano@gmail.com, luizcarlosdossantos594@gmail.com, marlizitania@hotmail.com, jaquegabigasparetto@outlook.com, fabiomoreira130496@gmail.com, orandicecato@gmail.com, MILTOBRUM321@gmail.com, telmohippler9@gmail.com, paulojuniorstrapasson20@gmail.com, inovacao@spintegrados.com.br, elvis carvalho <chicocarvalho26@hotmail.com>, beto1345.com@gmail.com, edman.eletricidade@yahoo.com, andrei.andrei.hentz@gmail.com, loridatsch6469@gmail.com, anibalduarteadelmo@gmail.com, criseletrecista@hotmail.com, rafaelaacec@outlook.com, jeanwieczorek@hotmail.com, amarido.camargo21@gmail.com, NATANAELML76@gmail.com, kaiser.cek@gmail.com, alanjuniorcezario@gmail.com, euclidesguimara.capanema@gmail.com, altissimoari@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, valmirheberleheberle@gmail.com, elisangela_alexandre@hotmail.com, feijaoluiz353@gmail.com, emersonaraujo20188@gmail.com, MARCIORP77@gmail.com, santinaachavess@hotmail.com, schwaneheberleenergiasolar@hotmail.com, ivanildedornelesmaria@gmail.com, claudiovan@aquasoloirrigacao.com.br, Adoração e Louvores A Deus Rodrigo <rodrigoyagonata@gmail.com>, claudineiclaudinei423@gmail.com, guerramateriais2022@gmail.com, kdc_kleison@hotmail.com, walacheskifabio@gmail.com, edilsonmadambrenno@gmail.com, clenilsonmachado029@gmail.com, eckertroberto0@gmail.com, altamirroberta@gmail.com, macielandreia721@gmail.com, eloirh1988@gmail.com, tiago.dsouza@hotmail.com, leandrodossantos274@gmail.com, marlenebaptista9@gmail.com, michelclverson90@gmail.com, alexwilhelm21@gmail.com, alexsandromuller2@gmail.com, antoniosousa.irmao@gmail.com, paulocezarwuste@gmail.com, eduardomack@hotmail.com, antoniomendesmarcos@gmail.com, gustavonere159@icloud.com, kunzlerguilherme01@gmail.com, JAIRLAMBERTY321@gmail.com, empresas@spintegrados.com.br, baltairpereira409@gmail.com, schleicherlucas.ofc@gmail.com, rejaneeederhryciuk@gmail.com, walter.schorn2017@hotmail.com1, iresbieger@hotmail.com, ceserlucasrenz@gmail.com, trevisan73@brturbon.com.br, pe_dri@hotmail.com, indibezerra@hotmail.com, julianoebert12345@gmail.com, wagnerdelinger@gmail.com, eder2606@hotmail.com, claudiomirdeoliveirapadilha@gmail.com, sirleyterezinhalamberti@gmail.com, brunaxaiane@outlook.com, oliveiravanderlei148@gmail.com, biaana103327@gmail.com, ENGENHEIRO.GUILHERMEALEXANDRE@outlook.com, kawha.girotok99@gmail.com, franzmann97@hotmail.com, romildacastro90905@gmail.com

Bom dia, prezados, estou reabrindo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de **26/03/2025**.
Tendo em vista que houve mudança no planejamento dos serviços e, consequentemente, no orçamento, então estou enviando novamente o orçamento atualizado com os serviços prestados.
Para fins de esclarecimento, são três itens, sendo que o item 01 engloba vários serviços em um só.

JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT

Analista de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO.docx
262K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **paulocezarwuste@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
4771d15983fsor97323711cf.1 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; paulocezarwuste@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-4771d15983fsor97323711cf.1 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: paulocezarwuste@gmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **amarido.camargo21@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
477647e9562sor9853321cf.5 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; amarido.camargo21@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-477647e9562sor9853321cf.5 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: amarido.camargo21@gmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **trevisan73@brturbon.com.br** porque o domínio brturbon.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of brturbon.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name
not found: brturbon.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?
p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; trevisan73@brturbon.com.br
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of brturbon.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: brturbon.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: trevisan73@brturbon.com.br
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **construtoraterraplanagemcapanema@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN1PEPF0000468D.namprd05.prod.outlook.com 2025-03-26T11:44:03.205Z 08DD6789821EFA27]
```

Final-Recipient: rfc822; construtoraterraplanagemcapanema@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.10.11, the
server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN1PEPF0000468D.namprd05.prod.outlook.com 2025-03-26T11:44:03.205Z 08DD6789821EFA27]
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: construtoraterraplanagemcapanema@hotmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **valmirheberleheberle@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser af79cd13be357-
7c5a95bb837sor1179054785a.8 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; valmirheberleheberle@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser af79cd13be357-7c5a95bb837sor1179054785a.8 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: valmirheberleheberle@gmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **46999193005hoessel@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
47709eb6c17sor108871031cf.3 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; 46999193005hoessel@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-47709eb6c17sor108871031cf.3 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: 46999193005hoessel@gmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **saladoempreendedor@capanema.pr.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
47709d528f1sor148103731cf.1 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; saladoempreendedor@capanema.pr.gov.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-47709d528f1sor148103731cf.1 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: saladoempreendedor@capanema.pr.gov.br
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **claudineiclaudinei423@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
47709b9e861sor97197581cf.0 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; claudineiclaudinei423@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-47709b9e861sor97197581cf.0 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: claudineiclaudinei423@gmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **michelclverson90@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
4775c8f21e9sor16367761cf.2 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; michelclverson90@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-4775c8f21e9sor16367761cf.2 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: michelclverson90@gmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **MILTOBRUM321@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
47709eb6c17sor108871041cf.3 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; MILTOBRUM321@gmail.com
Action: failed

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-47709eb6c17sor108871041cf.3 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: MILTOBRUM321@gmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **walter.schorn2017@hotmail.com1** porque o domínio hotmail.com1 não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of hotmail.com1 responded with code NXDOMAIN Domain name not
found: hotmail.com1 For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; walter.schorn2017@hotmail.com1
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of hotmail.com1 responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: hotmail.com1 For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: walter.schorn2017@hotmail.com1
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **andrekraner156@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-
477647e9562sor9853301cf.5 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; andrekraner156@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser d75a77b69052e-477647e9562sor9853301cf.5 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: andrekraner156@gmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **santinaachavess@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[AM3PEPF0000A791.eurprd04.prod.outlook.com 2025-03-26T11:44:03.972Z 08DD67C08C9F6177]
```

Final-Recipient: rfc822; santinaachavess@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.73.10, the
server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[AM3PEPF0000A791.eurprd04.prod.outlook.com 2025-03-26T11:44:03.972Z 08DD67C08C9F6177]
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Mar 2025 04:44:04 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: santinaachavess@hotmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Escritório Saggin <escritoriosaggin@gmail.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

---

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com> 26 de março de 2025 às 08:44
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Delivery has failed to these recipients or groups:

maridorr@hotmail.com

A communication failure occurred during the delivery of this message. Please try to resend the message later. If the problem continues, contact your email admin.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Diagnostic information for administrators:

Generating server: AM9PR06MB7956.eurprd06.prod.outlook.com

maridorr@hotmail.com
Remote server returned '550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.'

Original message headers:

```
Received: from AS9PR06CA0717.eurprd06.prod.outlook.com (2603:10a6:20b:49f::28)
 by AM9PR06MB7956.eurprd06.prod.outlook.com (2603:10a6:20b:3a1::18) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8534.43; Wed, 26 Mar
 2025 11:44:04 +0000
Received: from AM3PEPF0000A793.eurprd04.prod.outlook.com
 (2603:10a6:20b:49f:cafe::72) by AS9PR06CA0717.outlook.office365.com
 (2603:10a6:20b:49f::28) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3,
 cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8534.42 via Frontend Transport; Wed,
 26 Mar 2025 11:44:04 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.160.176)
 smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=pass (signature was verified)
 header.d=capanema-pr-gov-br.20230601.gappssmtp.com;dmarc=pass action=none
 header.from=capanema.pr.gov.br;
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
 designates 209.85.160.176 as permitted sender)
 receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.160.176;
 helo=mail-qt1-f176.google.com; pr=C
Received: from mail-qt1-f176.google.com (209.85.160.176) by
 AM3PEPF0000A793.mail.protection.outlook.com (10.167.16.122) with Microsoft
 SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8534.20
 via Frontend Transport; Wed, 26 Mar 2025 11:44:03 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker: OriginalChecksum:160A0D27F2D779126A1DAA744FEEBD
6ECE1C52B2C3490DF59504BFAF151DDC51;UpperCasedChecksum:BC81C4E76014C563156549200A65DD
1E81C7ADDFE46E8BEAC1E071638E648D29;SizeAsReceived:3209;Count:19
Received: by mail-qt1-f176.google.com with SMTP id d75a77b69052e-4775ccf3e56so8210711cf.0
        for <maridorr@hotmail.com>; Wed, 26 Mar 2025 04:44:03 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
        d=capanema-pr-gov-br.20230601.gappssmtp.com; s=20230601; t=1742989443; x=1743594243;
darn=hotmail.com;
        h=to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version
         :from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;
        bh=IOrqjZ8hSMp5D7L7o82OcZ4z5AMGO2aG99k4wpbXhcc=;
        b=UOEiJ/RgrdbQpoNEqqCnE1XuQqkgU/PmmXr1PRGQixltnI3XQykCeqWYulotDNAdUo
         L+FL0sYDhLNzGE0veDooT9XZrivVJLs5t5AyiFEbLCnz3kiAktsloLRSrnrflBzmr4T+
         K5qqPTQUJlscz820u3MrPseMi2x7kb+98UgfOuJwnfkDsQ8VYfsXewTUmkKCSza4bKuZ
         vk0/lb4dPs0QYMEqYQnYDf2Zy0ZY2np2mRoJXFyYIAgoPouU2aaLi1TlccowmCkv4Ou4
         hUA8Hh0s4dAQNxu9Gn3vCPznqIwvQLSfrJw2/aJECujcUmJoFjdRJrFj7xBGp8Y8+jKg
         WoRQ==
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
        d=1e100.net; s=20230601; t=1742989443; x=1743594243;
        h=to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version
         :x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;
        bh=IOrqjZ8hSMp5D7L7o82OcZ4z5AMGO2aG99k4wpbXhcc=;
        b=RwEbdxp5skxbrjrx3KDVwCe3HaO3/yXFfZI0RIwRzk0KzmqrYQO3hDQWV9RHgP+d55
         M0Pc8wiSpcFxLgmjEVck9iRnTRHgpL7aEYIe5dEYJhzGwkzATH3ZCjS7+25Ayn6UpxpH
         XCyaQHPHZyzKThXknqfYEJw21R48085Z2e+d5H3gPoOiK289m/hnp/OtUhonpU+l4fUt
         RolzGxqjfU9uBZa5n4hz+tSDii0gJE2ndIT3JuyMrrxpzUjHRATvWy/3mGgjzl8IIXlv
         LbG6TEwzaQgi+fODywWFik88/dmbYyTdpNubWZlTq69v/isX/4N2DzCymvbtHiSNHShb
         qBIQ==
X-Forwarded-Encrypted: i=1; AJvYcCVgEFp5ZPzwH+oUKGk92y61HaulgufHtBj85Rintysy
/+4CIHMOJH0HwyIf5wRFJanr8WI+9nsPmg==@hotmail.com
X-Gm-Message-State: AOJu0Yw9ROIiivi6iQEwoVTEoUPq1em+d+N0FNPlIHxipLCq3YlXqWWy
        rHAekmgfL+Rzox37+d3gFJwAmPDBZQJu0snbl3DgeqmyCxRNj4W3n6+wfh3Tz5Pa07ziM/tvscl
        wR54uzZcTisxKouZ7rOIyS6CWgslCjlfRa87Mrg==
X-Gm-Gg: ASbGncsWZtBfwCk9v8/Aw88T/M5vGUvzffC4tVnMiACWXh/XN9YZC4lubL28HN6ZaD+
        6lAtAk6tmVh0/EkWPU+MTv0uV9nsW2FUiAZX/KMwPGTqQLj7NVVW5C3b09zhTYEeq2+LryEjVLI
        xlKoMEAcdNxZdzTaYm4ga4icUWZA==
X-Google-Smtp-Source: AGHT+IGXthqveBWnGenbToEctG23GRRJ963ZmCWmbTau3ub6SPeTNVAxhVNLwHazJ
iBaBupI3w0A7nyQrLOyPsvbweg=
X-Received: by 2002:a05:622a:1925:b0:474:e66e:3951 with SMTP id
 d75a77b69052e-4775f2f6ddamr45272631cf.6.1742989442395; Wed, 26 Mar 2025
 04:44:02 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
```


Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

References: <CAAsECM-TRWoOy9fwHWw2bRLwoY-gGoRx+C7GJxRQ+Fm=TY2Hcg@mail.gmail.com>
In-Reply-To: <CAAsECM-TRWoOy9fwHWw2bRLwoY-gGoRx+C7GJxRQ+Fm=TY2Hcg@mail.gmail.com>
From: =?UTF-8?Q?SELOG_Jo=C3=A3o_PM_Capanema=2DPR?= <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
X-Gm-Features: AQ5f1Jo96ytVzreEbwzS98QHXlybwtZUcsqllv8Hj8m_1v1rjKWIWisGzPW2FXc
Message-ID: <CAAsECM9E9VkNJUXRD6svTcJVg17DODuL8DMspWqAiXfUR4=YaA@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?B?UmU6IFNvbGljaXRhw6fDo28gZGUgQ290YcOnw6NvIGRlIFByZcOnbyAtIFNlcnZpw6dvcw==?=
=?UTF-8?B?IEVzcGVjaWZpY2Fkb3M=?=
To: undisclosed-recipients:;
Content-Type: multipart/mixed; boundary="0000000000008fe36306313d5a98"
BCC: maridorr@hotmail.com
X-IncomingHeaderCount: 19
Return-Path: selog.joao@capanema.pr.gov.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: AM3PEPF0000A793:EE_|AM9PR06MB7956:EE_
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 7a1364d1-5698-4306-4440-08dd6c5b8258
X-MS-Exchange-EOPDirect: true
X-Sender-IP: 209.85.160.176
X-SID-PRA: SELOG.JOAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR
X-SID-Result: PASS
X-Microsoft-Antispam:
BCL:0;ARA:1444111002|13020799006|59000799015|32000799015|9020799016|461199028|6092099012|
3412199025|440099028|1370799030|1360799030|1380799030|7002799012;
X-Microsoft-Antispam-Message-Info:
=?us-ascii?Q?qnCd2c18b+rADj6canx6mFmbSiownSnmTyh2BvpvTlwip86QTXxh6DEE7SaO?=
=?us-ascii?Q?a+6U+0n04Ab5Vt3t2qtyiTWrRHAJ7TM05Qn4PnhHjsgWViGq6L7X8Qz66G0X?=
=?us-ascii?Q?9vpf5lMieovcB+UTr8R+vlUNYGhaWI9YsSkulzVOsD+s9SvWo3NX5QvWh/h7?=
=?us-ascii?Q?NhLefsdPgCP/RMR+2V7tcd7zWux0lBQev3Ffes+oEX0q1q2fgqMX283pJ+ok?=
=?us-ascii?Q?4BNo7T3hBmIJk8fnNb+cJOxEEgDJM9XUk5GcBEfE+b7P9YkaRRj5ZGMoc5wM?=
=?us-ascii?Q?Niqek/f0DCv/buypvD7J4qvJ08+GliP+OrS/BmYjVgh5Q+Jby5tn0e4NXWbg?=
=?us-ascii?Q?seE6JJhjfwb7IwmUymSznRFmIwEDvbid0jzCXUEb6aHwKgEEklGxeb2hVwcx?=
=?us-ascii?Q?j8xrtH4aooeH506YA7MK9XvaUoESkjNNmLHz2dKXIWDPkCyhnLWuyWiv4p/q?=
=?us-ascii?Q?frVlq8KUJHPP2Kly/brhmrbjgFnwfKQYDAitTZfYHZ+0cgIDX46+W2U0jJmL?=
=?us-ascii?Q?/0iJZL11Jm1U8zfRxxJZr0QYQ7n5iHu9mcNwuFCsWKcDD/l6mqc8pkWcNrT2?=
=?us-ascii?Q?q48VOU78hjjHcWmHlmJ8LQ60c4IZ35K9W1/A9HPv4r8Q4z1huYfVcSbHjkGg?=
=?us-ascii?Q?wfy438Fbz2KxEchijBKBfDiUhQGAYgmbj9hQ9dX43woQ3bAuReCxUb/+mDPj?=
=?us-ascii?Q?buqIcwzNOPRQDW/ljtJ3/7yQuNaBYAFt+6dO6mHKhhQgeH6xfbP381Uqfw8z?=
=?us-ascii?Q?42ds666A15S2iP5J9aQvD8QsDK2aERcP0iGbJHthbuO93iw1c5WV8rP8EV4v?=
=?us-ascii?Q?9D6BVz0Ji/4pjd6YgRVVubOZgIEluBmIYrh1e4JD4XbLKquE6CEgJbiBe6qs?=
=?us-ascii?Q?stT5eonjsM0mRVpAibQKW4HBo7NOVd/+0K2hFjB0+nSD15VP67b/a1Jll4Tv?=
=?us-ascii?Q?FOjBNrZn3T3BiBZ4JkZYJzbwxXqcqB+vH+6RGJ9K+qw=3D?=

Final-Recipient: rfc822;maridorr@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Diagnostic-Code: smtp;550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: maridorr@hotmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
Bom dia, prezados, estou reabrindo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de **26/03/2025**.
Tendo em vista que houve mudança no planejamento dos serviços e, consequentemente, no orçamento, então estou enviando novamente o orçamento atualizado com os serviços prestados.
Para fins de esclarecimento, são três itens, sendo que o item 01 engloba vários serviços em um só.

JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT

Analista de Contratação

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 09:12, SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Prezados,

Gostaria de solicitar uma cotação para os serviços listados na tabela em anexo. Caso algum dos serviços da tabela não se enquadre no que vocês oferecem, por favor, desconsiderem-no. Para os serviços que se enquadrarem, peço a gentileza de preencher o valor do preço por hora.

Ademais, para uma operação empresarial ser eficiente e legalmente correta, é fundamental que o CNPJ, da empresa, seja condizente com os serviços prestados e que os empregados estejam devidamente qualificados para desempenhar suas funções com competência e responsabilidade.

Cada serviço está detalhado logo abaixo da tabela em anexo, com suas respectivas especificações e abrangência com encargos.

Solicito que a cotação seja enviada no prazo de **5 dias úteis**, a contar de hoje, **21/03/2025**.

Assinada digitalmente ou fisicamente.

Aguardo o retorno e agradeço desde já.

Atenciosamente,

JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT

Analista de Contratação

ORÇAMENTO.docx
262K

---

odair graboski <odagraboski@hotmail.com> 26 de março de 2025 às 08:50
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia,

Por gentileza poderia apontar em quais locais os serviços serão executados? Pois sendo uma licitação da saúde existem locais na zona rural também.

Grata,

Rosangela M. Graboski
Odair Graboski - ME
CNPJ: 17.179.825/0001-18

De: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de março de 2025 11:43
Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 26 de março de 2025 às 09:12
Para: odair graboski <odagraboski@hotmail.com>

Bom dia, tanto área rural quanto urbana. Segue a tabela dos locais.

NOME	ENDEREÇO	HORÁRIO
Unidade de Saúde Central NIS II (UBS)	Bairro: Centro	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São José Operário (UBS)	Bairro: São José Operário	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São Cristóvão (UBS)	Bairro: São Cristóvão	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Unidade Básica de Saúde Nova Gaúcha (UBS)	Bairro Nova Gaúcha	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Cruz (UBS)	Bairro Santa Cruz	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São Luiz (UBS)	Distrito São Luiz	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Clara (UBS)	Linha Santa Clara	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Ana (UBS)	Linha Santa Ana	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Cristo Rei (UBS)	Distrito Cristo Rei	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Pinheiro (UBS)	Distrito Pinheiro	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Alto Faraday (UBS)	Linha Alto Faraday	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Duas Barras (UBS)	Linha Duas Barras	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Marechal Lott (UBS)	Linha Marechal Lott	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Tigrinho (UBS)	Linha Lageado Tigrinho	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Juliano Ebert <julianoebert12345@gmail.com> 26 de março de 2025 às 15:38
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde.
Segue formulário de orçamento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Juliano Ebert..pdf
458K

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 26 de março de 2025 às 17:11
Para: Juliano Ebert <julianoebert12345@gmail.com>

Prezado, preciso que assine o documento, pode ser digitalmente ou fisicamente.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Juliano Ebert <julianoebert12345@gmail.com> 26 de março de 2025 às 18:56
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Com assinatura.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Juliano Ebert....pdf
1620K

---

marlene baptista <marlenebaptista9@gmail.com> 27 de março de 2025 às 06:59
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Olá bom dia Senhor João! No momento não consigo pegar mais nenhuma obra , agenda cheia até início do de 2026 .
Obrigado por entrar em contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adriele de moura <adriele13moura@gmail.com> 27 de março de 2025 às 08:05
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia. obrigado
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 27 de março de 2025 às 10:09
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **JAIRLAMBERTY321@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 5614622812f47-3ff03641da0sor11880b6e.7 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; JAIRLAMBERTY321@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 5614622812f47-3ff03641da0sor11880b6e.7 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Thu, 27 Mar 2025 06:09:56 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 29 Mar 2025 04:44:02 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: JAIRLAMBERTY321@gmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 27 de março de 2025 às 10:49
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **romildacastro90905@gmail.com**. O Gmail tentará

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 5614622812f47-3ff033dbf06sor42456b6e.0 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; romildacastro90905@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 5614622812f47-3ff033dbf06sor42456b6e.0 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Thu, 27 Mar 2025 06:49:22 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 29 Mar 2025 04:44:02 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: romildacastro90905@gmail.com
Date: Wed, 26 Mar 2025 08:43:49 -0300
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 28 de março de 2025 às 11:30
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **romildacastro90905@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 21 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 586e51a60fabf-2c8673138bcsor692608fac.7 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; romildacastro90905@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 586e51a60fabf-2c8673138bcsor692608fac.7 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 28 Mar 2025 07:30:24 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 29 Mar 2025 04:44:02 -0700 (PDT)

noname
4K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 28 de março de 2025 às 12:34
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **JAIRLAMBERTY321@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 20 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 46e09a7af769-72c58157a5bsor857427a34.8 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; JAIRLAMBERTY321@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 46e09a7af769-72c58157a5bsor857427a34.8 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 28 Mar 2025 08:34:04 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 29 Mar 2025 04:44:02 -0700 (PDT)

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 29 de março de 2025 às 12:11
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **JAIRLAMBERTY321@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 46e09a7af769-72c5815489bsor1428844a34.7 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; JAIRLAMBERTY321@gmail.com
Action: failed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 46e09a7af769-72c5815489bsor1428844a34.7 -
gsmtp
Last-Attempt-Date: Sat, 29 Mar 2025 08:11:16 -0700 (PDT)

---

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 29 de março de 2025 às 12:58
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **romildacastro90905@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 586e51a60fabf-2cbde363ea5sor283787fac.1 - gsmtp

Final-Recipient: rfc822; romildacastro90905@gmail.com
Action: failed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp 586e51a60fabf-2cbde363ea5sor283787fac.1 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Sat, 29 Mar 2025 08:58:10 -0700 (PDT)

noname
4K

Rejane Hryciuk <rejaneeederhryciuk@gmail.com> 31 de março de 2025 às 12:29
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde,segue orçamento Metalurgica Gonçalves
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO (1).docx
277K

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 31 de março de 2025 às 15:02
Para: Rejane Hryciuk <rejaneeederhryciuk@gmail.com>

Boa tarde, tudo bem, muito obrigado pelo orçamento, porém veja que ele foi atualizado, vou reenviar novamente, você preenche e me envia.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO.pdf
1257K

---

elvis carvalho <chicocarvalho26@hotmail.com> 1 de abril de 2025 às 16:38
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Aguardo confirmação do recebimento do e-mail.
Esses valores podem ser revistos.

De: SELOG João PM Capanema-PR
Enviadas: Quarta-feira, 26 de Março de 2025 06:43
Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

ORÇAMENTO (1).docx
401K

---

elvis carvalho <chicocarvalho26@hotmail.com> 1 de abril de 2025 às 16:59
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

De: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de março de 2025 06:43
Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Serviços Especificados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO (1).docx
401K

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0f4270c6-2429-4fd9-9270-6e48c35479c9

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Aguardo resposta.

1 mensagem

elvis carvalho <chicocarvalho26@hotmail.com> 1 de abril de 2025 às 16:42
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

ORÇAMENTO (1).docx
401K

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d9d70d-cdd9-47f2-a504-9d137fb007dc

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 51d9d70d-cdd9-47f2-a504-9d137fb007dc

JACI CARVALHO & CIA LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ 05.654.537/0001-99
NIRE 41205010541

JACI CARVALHO, brasileiro , casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do RG nº 13742723 SESP-PR, CPF 334.463.939-00, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na Rua Aimores, 1541, Centro, CEP 85.760-000; e, **ELVIS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 72871375 SESP-PR, CPF 007.877.539-63, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na Rua Aimores, 1541, Centro, CEP 85.760-000; sócios da empresa JACI CARVALHO & CIA LTDA, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 866, Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205010541, inscrita no CNPJ nº 05.654.537/0001-99, cancelada em 22/04/2019, nos termos do art. 60 da Leia nº 8.934/94, resolvem, reativar a empresa e alterar o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, a partir da data do arquivamento, terá o endereço da sua sede alterado para o seguinte endereço: Rua Aimorés, 1541, Sala 02, Centro, Capanema-PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JACI CARVALHO, vende e transfere 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, por venda feita ao sócio ELVIS CARVALHO, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

> **Parágrafo único:** O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ELVIS CARVALHO, assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ELVIS CARVALHO, subscreve 17.600 (dezessete mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, num valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e integraliza em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social permanece de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), representado por 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb60054a-9bfc-46ed-a215-3921767b9297

JACI CARVALHO & CIA LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ 05.654.537/0001-99
NIRE 41205010541

(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, que após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JACI CARVALHO	4.400	R$ 4.400,00	20 %
ELVIS CARVALHO	17.600	R$ 17.600,00	80 %
TOTAL	**22.000**	**R$ 22.000,00**	**100 %**

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade, a partir da data do arquivamento, adotará como nome empresarial: **J E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio JACI CARVALHO que representará legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem alterar as atividades para: Atividades de vigilância e segurança privada; Limpeza de prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Reparação de artigos do mobiliário; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Carga e descarga; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de escritório e apoio administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: No estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de: Atividades de vigilância e segurança privada; Limpeza de prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Reparação

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb60054a-9bfc-46ed-a215-3921767b9297

JACI CARVALHO & CIA LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ 05.654.537/0001-99
NIRE 41205010541

de artigos do mobiliário; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Carga e descarga; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra asrelações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidasno contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
J E SERVICOS LTDA
CNPJ 05.654.537/0001-99
NIRE 41205010541

JACI CARVALHO, brasileiro , casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do RG nº 13742723 SESP-PR, CPF 334.463.939-00, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na Rua Aimores, 1541, Centro, CEP 85.790-000; e, **ELVIS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 72871375 SESP-PR, CPF 007.877.539-63, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na Rua Aimorés, 1541, Centro, CEP 85.764-000; sócios da empresa J E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Aimores, 1541, Sala 02, Centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob nº

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb60054a-9bfc-46ed-a215-3921767b9297

JACI CARVALHO & CIA LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ 05.654.537/0001-99
NIRE 41205010541

41205010541, inscrita no CNPJ nº 05.654.537/0001-99, consolida o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota como nome empresarial: **J E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Aimores, 1541, Sala 02, Centro, CEP 85.760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade, a partir da data do arquivamento, terá como objeto social: Atividades de vigilância e segurança privada; Limpeza de prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Reparação de artigos do mobiliário; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Carga e descarga; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de escritório e apoio administrativo.

> **PARÁGRAFO ÚNICO:** No estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de: Atividades de vigilância e segurança privada; Limpeza de prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Reparação de artigos do mobiliário; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Carga e descarga; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma,integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb60054a-9bfc-46ed-a215-3921767b9297

JACI CARVALHO & CIA LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ 05.654.537/0001-99
NIRE 41205010541

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JACI CARVALHO	4.400	R$ 4.400,00	20 %
ELVIS CARVALHO	17.600	R$ 17.600,00	80 %
TOTAL	**22.000**	**R$ 22.000,00**	**100 %**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio JACI CARVALHO que representará legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

> **PARÁGRAFO ÚNICO:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, inclusive em períodos menores que doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designara o administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb60054a-9bfc-46ed-a215-3921767b9297

JACI CARVALHO & CIA LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ 05.654.537/0001-99
NIRE 41205010541

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendopossível ou inexistindo interesse destes ou de outro sócio remanescente, o valor se seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declar, sob as penas da Lei,que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra asrelações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram os sócios da presente sociedade, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Capanema – PR, 27 de janeiro de 2025.

JACI CARVALHO
Sócio/Administrador

ELVIS CARVALHO
Sócio

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb60054a-9bfc-46ed-a215-3921767b9297

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00787753963	
33446393900	

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb60054a-9bfc-46ed-a215-3921767b9297

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb60054a-9bfc-46ed-a215-3921767b9297

Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ
75.972.760/0001-60
AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 16/2025

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP2504434811 de 27 de Janeiro de 2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome: J E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.654.537/0001-99 **Inscrição Municipal**: 67644

Nome Fantasia:

Localização: R AIMORES, 1541 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

Atividades
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
5212-5/00 - Carga e descarga.
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações: Endereço somente administrativo, a empresa não exerce atividade no local.

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.
O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.
Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema,10 de Fevereiro de 2025

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 27650442-13d0-435d-ab79-f805781feb5d

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 27650442-13d0-435d-ab79-f805781feb5d

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.654.537/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:09 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2025.
Código de controle da certidão: **08D7.4B07.F40A.BDE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1412969a-5791-48f4-958e-24645bb13ab7

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1412969a-5791-48f4-958e-24645bb13ab7

Município de Capanema – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1667/2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/06/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.654.537/0001-99

ENDEREÇO: R AIMORES, 1541 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
67644	16	

CNAE/ATIVIDADES

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 5212-5/00 - Carga e descarga, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Capanema, 08 de Abril de 2025

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb687458-9a7f-4eea-b69f-0dbb9fafbc6c

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK *https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao*
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEMT24XX3RSZ**

Certidão emitida 08/04/2025 as 09:39:00

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb687458-9a7f-4eea-b69f-0dbb9fafbc6c

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fb687458-9a7f-4eea-b69f-0dbb9fafbc6c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.654.537/0001-99
Certidão nº: 19934479/2025
Expedição: 08/04/2025, às 09:34:24
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.654.537/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fc4fe89e-6b7d-421b-8e05-dfeaf408ad50

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fc4fe89e-6b7d-421b-8e05-dfeaf408ad50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.654.537/0001-99 **MATRIZ**		**15/05/2003**

NOME EMPRESARIAL
J E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Dispensada *)
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
52.12-5-00 - Carga e descarga (Dispensada *)
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AIMORES	**1541**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**CENTRO**	**CAPANEMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPRESAS@SPINTEGRADOS.COM.BR	**(46) 9104-6624**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **07:57:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 915e4fe5-299e-4090-854d-f4abe78a15e6

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 915e4fe5-299e-4090-854d-f4abe78a15e6

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
06/02/2025 - 07 58 04

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91124541-84** **Inscrição CNPJ** **05.654.537/0001-99**
Nome Empresarial	**J e Servicos Ltda**
Endereço	Rua Aimores, 1541. Centro 85760-000 - Capanema - PR
Telefone	(46)99104-6624
E-mail	EMPRESAS@SPINTEGRADOS.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4399-1/03 - Obras de Alvenaria
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais 8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	02/2025
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2025
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2025
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2025
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbba6edf-5c15-465e-b093-cea1ddb725fb

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cbba6edf-5c15-465e-b093-cea1ddb725fb

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 4184 Razão social: ALTAIR FONTOURA CEZAR 07305053910
CNPJ: 23464288000150
Profissional Nome ALTAIR CONSTRUÇÕES
Endereço: R MADRE MARIA SILVINA, 102 Nº: 102 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 13/05/2016 Situação Ativa Data situação 13/05/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALTAIR FONTOURA CEZAR

Inscrição 4472 Razão social: LAURI JORGE EHEREMBRINK 72589477953
CNPJ: 27184402000140
Profissional Nome
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 1520 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 1520 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699914-5165
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 27/03/2017 Situação Ativa Data situação 27/03/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LAURI JORGE EHREMBRINK

Inscrição 30490 Razão social: FRATELLI INCORPORADORA DE IMOVEIS S/A
CNPJ: 10545897000192
Profissional CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES Nome
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 879 - CENTRO - SALA 02 Nº: 879 Área 0,00
Complemento: SALA 02 Telefon
Bairro: CENTRO
Início 05/12/2014 Situação Ativa Data situação 05/12/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDIMEDES ANACLETO DE MOURA GILBERTO LUIZ FAURO

Inscrição 32808 Razão social: VALDIR KESSLER 00036049930
CNPJ: 13217279000101
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome VALDIR KESSLER 00036049930
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 150 - STO EXPEDITO - Empresa Nº: 150 Área 0,00
Complemento: Empresa Telefon 46-9974-4211
Bairro: STO EXPEDITO
Início 08/02/2011 Situação Ativa Data situação 08/02/2011
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDIR KESSLER

Inscrição 34207 Razão social: PAULO SERGIO ALVES LOURENCO 80630979987
CNPJ: 14317253000106
Profissional Nome PAULO SERGIO ALVES LOURENCO
Endereço: R GUARANY, 971 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 971 Área 0,00
Complemento: Telefon 91142260
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 20/09/2011 Situação Ativa Data situação 20/09/2011
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Inscrição 34762 Razão social: MATEUS HUMBERTO SCHMIDT 05010932903
CNPJ: 14943861000118
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome
Endereço: R PADRE CIRILO, 99 - CENTRO - SALA Nº: 99 Área 0,00
Complemento: SALA Telefon (45) 9944 - 1083
Bairro: CENTRO
Início 15/05/2014 Situação Ativa Data situação 15/05/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

Sócios:
MATEUS HUMBERTO SCHMIDT

Inscrição 35211 Razão social: VILMAR COELHO DE SOUZA 55449930925
CNPJ: 15495853000119
Profissional Nome RENOVE PRESTADORA DE SERVICO
Endereço: R ANTONIO NIEHUES, 235 - SANTA CRUZ Nº: 235 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-3552-3522
Bairro: SANTA CRUZ
Início 19/01/2018 Situação Ativa Data situação 19/01/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VILMAR COELHO DE SOUZA

Inscrição 35670 Razão social: 15.919.536 LAIRTON WALACHESKI
CNPJ: 15919536000182
Profissional Nome
Endereço: R TAPAJOS, 791 - SAO CRISTOVAO Nº: 791 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999013950
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 09/08/2012 Situação Ativa Data situação 09/08/2012
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Inscrição 35734 Razão social: ISMAR WALACHESKI 07216608941
CNPJ: 16105434000196
Profissional Nome
Endereço: R TAPAJOS Nº: Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 24/08/2012 Situação Ativa Data situação 24/08/2012
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ISMAR WALACHESKI

Inscrição 35866 Razão social: ALTAIR IGNACIO COSTA 52470822904
CNPJ: 16879530000191
Profissional Nome
Endereço: R TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA, 2289 - SAO JOSE Nº: 2289 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699193541
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 20/09/2012 Situação Ativa Data situação 20/09/2012
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALTAIR IGNACIO COSTA

Inscrição 36081 Razão social: ODAIR GRABOSKI - ME
CNPJ: 17179825000118
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE
Endereço: R OIAPOS, 725 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - SALA 1 Nº: 725 Área 0,00
Complemento: SALA 1 Telefon 46999214461
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 20/11/2012 Situação Ativa Data situação 20/11/2012
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ODAIR GRABOSKI

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 36676 Razão social: DELSON SIEPMANN 77990854953
CNPJ: 17525272000108
Profissional Nome SIEPMANN CONSTRUCOES
Endereço: R BAHIA, 293 - SANTA CRUZ Nº: 293 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 9922 - 2406
Bairro: SANTA CRUZ
Início 07/02/2013 Situação Ativa Data situação 07/02/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Inscrição 36781 Razão social: 17.598.428 EDER JUNIOR GONCALVES
CNPJ: 17598428000180
Profissional Nome
Endereço: R POR DO SOL, 11 - SÃO CRISTÓVÃO - BARRACAO Nº: 11 Área 0,00
Complemento: BARRACAO Telefon 4699073537
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 28/08/2018 Situação Ativa Data situação 28/08/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDER JUNIOR GONÇALVES

Inscrição 37001 Razão social: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME
CNPJ: 17766369000102
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome
Endereço: R TAPAJOS, 787 - SAO CRISTOVAO - entre maranh e piaui Nº: 787 Área 0,00
Complemento: entre maranh e piau Telefon (46) 9926-4309
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 19/03/2013 Situação Ativa Data situação 19/03/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE BLADEMIR KUNRATH

Inscrição 37664 Razão social: 18.327.215 ALDAIR BIEGER
CNPJ: 18327215000187
Profissional Nome ALDAIR BIEGER
Endereço: R PARÁ, 464 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 464 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 9913 - 0641
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 19/06/2013 Situação Ativa Data situação 19/06/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALDAIR BIEGER

Inscrição 37699 Razão social: ALBERTO BIEGER 74651510906
CNPJ: 18334019000130
Profissional Nome ALBERTO BIEGER
Endereço: R PARA, 474 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 474 Área 0,00
Complemento: Telefon (46)99912-8208
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 27/06/2013 Situação Ativa Data situação 27/06/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALBERTO BIEGER

Inscrição 39055 Razão social: 19.793.021 WALTER SCHORN
CNPJ: 19793021000130
Profissional Nome
Endereço: R MACIEIRA, 931 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - R PROJE F-931 Nº: 931 Área 0,00
Complemento: R PROJE F-931 Telefon 46-9976-2853
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 26/02/2014 Situação Ativa Data situação 26/02/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Sócios:
WALTER SCHORN

Inscrição 39225 Razão social: VITORIO FERREIRA DA SILVA 77989350963
CNPJ: 19977742000108
Profissional Nome CONSTRUTORA VITORIO E CIA
Endereço: R PERNAMBUCO, 155 - SANTA CRUZ - CASA Nº: 155 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 31/03/2014 Situação Ativa Data situação 31/03/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VITORIO FERREIRA DA SILVA

Inscrição 39292 Razão social: VALTECIR PEREIRA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 19959635000149
Profissional Nome
Endereço: R PARAÍBA, 1532 - CENTRO - Empresa Nº: 1532 Área 0,00
Complemento: Empresa Telefon 46-99915-3419
Bairro: CENTRO
Início 08/04/2014 Situação Ativa Data situação 08/04/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALTECIR PEREIRA

Inscrição 39489 Razão social: MIGUEL ANGEL CHALLIOL 89936094972
CNPJ: 20187700000144
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome
Endereço: R OTAVIO KISCHNER, 1523 - SANTO EXPEDITO Nº: 1523 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 15/05/2014 Situação Ativa Data situação 15/05/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MIGUEL ANGEL CHALLIOL

Inscrição 39586 Razão social: RAINALDO BOTTCHE 74651862934
CNPJ: 20247757000191
Profissional Nome
Endereço: SAO LUIZ, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon 4699221135
Bairro: ZONA RURAL
Início 29/05/2014 Situação Ativa Data situação 29/05/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
RAINALDO BOTTCHE

Inscrição 40444 Razão social: LORI DATSCH 038314813990
CNPJ: 21361470000150
Profissional Nome
Endereço: SAO LUIZ, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99924 - 7139
Bairro: ZONA RURAL
Início 15/12/2014 Situação Ativa Data situação 15/12/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LORI DATSCH

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 40720 Razão social: JR RECUPERADORA LTDA
CNPJ: 21927993000111
Profissional ELDO BLUME Nome JR PRESTADORA DE SERVIÇOS
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 970 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 970 Área 111,00
Complemento: Telefon (46) 9934 - 5327
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 25/02/2015 Situação Ativa Data situação 25/02/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JANETE LINO MARQUES SCHANTZ ROBERTA SCHANTZ

Inscrição 41271 Razão social: EVAIR ETELVINO MARCON 67579817934
CNPJ: 22490533000131
Profissional Nome L & E - CASEIROS
Endereço: R CARAMURUS, 715 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 715 Área 0,00
Complemento: Telefon (46)9918-4278
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 18/06/2015 Situação Ativa Data situação 18/06/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EVAIR ETELVINO MARCON

Inscrição 41301 Razão social: LUIZ GUILHERME CARNIEL 08716796985
CNPJ: 22757820000165
Profissional Nome
Endereço: R DIONISIO WONS, 451 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 451 Área 0,00
Complemento: Telefon (46)99914-2327
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 01/07/2015 Situação Ativa Data situação 01/07/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ GUILHERME CARNIEL

Inscrição 41335 Razão social: MARCOS SEIBERT ZUGE 01205441999
CNPJ: 22855759000199
Profissional Nome
Endereço: R BAHIA, 490 - CENTRO Nº: 490 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-3552-1661
Bairro: CENTRO
Início 21/07/2015 Situação Ativa Data situação 21/07/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCOS SEIBERT ZUGE

Inscrição 41416 Razão social: MARCOS ALEXANDRE DE BAIRROS
CNPJ: 22899064000109
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome
Endereço: R GUAIBA, 760 - SANTA CRUZ Nº: 760 Área 10,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 03/08/2015 Situação Ativa Data situação 03/08/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCOS ALEXANDRE DE BAIRROS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 41599 Razão social: 23.230.103 LEONIR LUCIANO SCHMENGLER
CNPJ: 23230103000143
Profissional Nome LEONIR SERVICOS
Endereço: R BAHIA, 54 - SANTA CRUZ Nº: 54 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 10/09/2015 Situação Ativa Data situação 10/09/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LEONIR LUCIANO SCHMENGLER

Inscrição 41629 Razão social: LUIZ FERNANDO KRUGEL
CNPJ: 23263082000162
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome
Endereço: R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 233 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699723992
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 15/09/2015 Situação Ativa Data situação 15/09/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ FERNANDO KRUGEL

Inscrição 41700 Razão social: JULIO CEZAR DA SILVA BUGS 08483764989
CNPJ: 23100871000182
Profissional Nome JULIO CEZAR CONSTRUÇÕES
Endereço: R MARANHÃO, 1020 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1020 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-9917-4899
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 08/10/2015 Situação Ativa Data situação 08/10/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Inscrição 42293 Razão social: ADELMO ANIBAL DUARTE 70005966949
CNPJ: 24417409000176
Profissional Nome
Endereço: AV GERALDO FULBER, 760 - SANTA CRUZ Nº: 760 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999355851
Bairro: SANTA CRUZ
Início 23/03/2016 Situação Ativa Data situação 23/03/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ADELMO ANIBAL DUARTE

Inscrição 42358 Razão social: ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA 06859198974
CNPJ: 24505780000190
Profissional Nome
Endereço: R SANTA CATARINA, 4306 - SANTO EXPEDITO Nº: 4306 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 99198772
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 07/04/2016 Situação Ativa Data situação 07/04/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA

Inscrição 42366 Razão social: ROGERIO SCHANTZ 03769219945
CNPJ: 24451728000106
Profissional Nome JR PRESTADOR DE SERVIÇOS
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 970 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 970 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-9917-5241
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 07/04/2016 Situação Ativa Data situação 07/04/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Sócios:
ROGERIO SCHANTZ

Inscrição 42471 Razão social: VICENTE ROQUE MACHADO 82547831953
CNPJ: 24675984000179
Profissional Nome
Endereço: R BAHIA, 133 - SANTA CRUZ Nº: 133 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-99083609
Bairro: SANTA CRUZ
Início 02/05/2016 Situação Ativa Data situação 02/05/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VICENTE ROQUE MACHADO

Inscrição 43826 Razão social: JOAO CARLOS BENITEZ 05425361963
CNPJ: 26166396000135
Profissional Nome CARLINHOS CONSTRUÇÕES
Endereço: R GUARANY, 949 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 949 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699194070
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 15/09/2016 Situação Ativa Data situação 15/09/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOAO CARLOS BENITEZ

Inscrição 44091 Razão social: JEFERSON LUCIO DEMBOGURSKI 00824480945
CNPJ: 26568918000125
Profissional Nome CONTRUTORA JLD
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 1699 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1699 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699738583
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 25/11/2016 Situação Ativa Data situação 25/11/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEFERSON LUCIO DEMBOGURSKI

Inscrição 44130 Razão social: GILWANN ALVES MIORIM LTDA
CNPJ: 26574385000194
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome GLOBAL CONSTRUCENTER
Endereço: AV. GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 815 - CENTRO Nº: 815 Área 629,45
Complemento: Telefon 4635521239
Bairro: CENTRO
Início 01/12/2016 Situação Ativa Data situação 01/12/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILWANN ALVES MIORIM

Inscrição 44342 Razão social: SANDRA MARA CAVALLI 03782185900
CNPJ: 27033986000152
Profissional Nome
Endereço: AV GERALDO FULBER, 187 - SANTA CRUZ Nº: 187 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635521342
Bairro: SANTA CRUZ
Início 07/02/2017 Situação Ativa Data situação 07/02/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SANDRA MARA CAVALLI

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 44385 Razão social: MARCELO DA SILVA 00926106929
CNPJ: 27093080000123
Profissional Nome MARCELO CONSTRUÇÕES E
Endereço: R TIBIRIÇA, 252 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 252 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999754664
Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
Início 14/02/2017 Situação Ativa Data situação 14/02/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCELO DA SILVA

Inscrição 44458 Razão social: FABIO LUIZ SCHULTZ 04447285975
CNPJ: 14606725000132
Profissional Nome
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 256 - CENTRO Nº: 256 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635521239
Bairro: CENTRO
Início 17/02/2017 Situação Ativa Data situação 17/02/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FABIO LUIZ SCHULTZ

Inscrição 44539 Razão social: ANTONIO SIQUEIRA 02228528951
CNPJ: 27187751000115
Profissional Nome A S CONSTRUCOES
Endereço: R PAULINO MARCOS CAVASIN, 1041 - SANTO EXPEDITO - CASA Nº: 1041 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999004118
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 03/03/2017 Situação Ativa Data situação 03/03/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANTONIO SIQUEIRA

Inscrição 44806 Razão social: ELEANDRO KOIWASKI 03710401917
CNPJ: 27443933000100
Profissional Nome CONTRUTORA KOIWASKI
Endereço: R MATO GROSSO, 1757 - CENTRO Nº: 1757 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635521342
Bairro: CENTRO
Início 07/04/2017 Situação Ativa Data situação 07/04/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ELEANDRO KOIWASKI

Inscrição 44822 Razão social: EDSON WALACHESKI 03274073954
CNPJ: 27470742000137
Profissional Nome EDSON CONSTRUÇÕES
Endereço: R MARANHAO, 765 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 765 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 9992307238
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 10/04/2017 Situação Ativa Data situação 10/04/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDSON WALACHESKI

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 44857 Razão social: ALCEU INACIO DIETZ 35889705920
CNPJ: 27298216000131
Profissional CESER LUCAS RENZ Nome
Endereço: R PADRE CIRILO, 3030 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 3030 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-999054203
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 19/04/2017 Situação Ativa Data situação 19/04/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALCEU INACIO DIETZ

Inscrição 45144 Razão social: JOSE MOREIRA 05954060924
CNPJ: 27814238000107
Profissional Nome JOSE MOREIRA
Endereço: R GUAIRACAS, 2417 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 2417 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99982 - 4647
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 29/05/2017 Situação Ativa Data situação 29/05/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE MOREIRA

Inscrição 45730 Razão social: NATANAEL MALAQUIAS LUCAS 02561935922
CNPJ: 28518212000184
Profissional Nome NATANAEL MALAQUIAS LUCAS
Endereço: AV BOTUCARIS, 1230 - SANTA CRUZ Nº: 1230
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 28/08/2017 Situação Ativa Data situação 28/08/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NATANAEL MALAQUIAS LUCAS

Inscrição 45861 Razão social: VALDIR DE LIMA MATTOS 03600286919
CNPJ: 27482463000193
Profissional Nome MATTOS CONSTRUÇÕES E
Endereço: R GUAIRACAS, 183 - CENTRO - CASA Nº: 183 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 04/10/2017 Situação Ativa Data situação 04/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDIR DE LIMA MATTOS

Inscrição 45888 Razão social: VOLMIR MOREIRA 04502501999
CNPJ: 28480070000103
Profissional Nome VOLMIR SERVICOS GERAIS
Endereço: R TUPINAMBAS, 1548 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1548 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99901 - 7902
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 21/11/2017 Situação Ativa Data situação 21/11/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VOLMIR MOREIRA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 46086 Razão social: CELSO JOSE DA SILVA 26270521874
CNPJ: 28819609000106
Profissional Nome JC CONSTRUTOR
Endereço: R CARAZINHO, 336 Nº: 336 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999919811
Bairro:
Início 03/02/2020 Situação Ativa Data situação 03/02/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CELSO JOSE DA SILVA

Inscrição 46108 Razão social: MARCELO DE BAIRROS 07046423954
CNPJ: 28939328000197
Profissional Nome MARCELO CONSTRUÇÕES
Endereço: R PERNAMBUCO, 445 - SANTA CRUZ Nº: 445
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 26/10/2017 Situação Ativa Data situação 26/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCELO DE BAIRROS

Inscrição 46159 Razão social: SERGIO ANTUNES 01724004905
CNPJ: 28967253000158
Profissional Nome CONSTRUTORA ANTUNES
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 148 - SANTA CRUZ Nº: 148 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999141703
Bairro: SANTA CRUZ
Início 31/10/2017 Situação Ativa Data situação 31/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SERGIO ANTUNES

Inscrição 46248 Razão social: LEANDRO ALVES 07855703900
CNPJ: 20995722000130
Profissional Nome
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 1675 - CENTRO Nº: 1675 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635521239
Bairro: CENTRO
Início 16/11/2017 Situação Ativa Data situação 16/11/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LEANDRO ALVES

Inscrição 46558 Razão social: PAULO CEZAR SCHWEIG 08189324900
CNPJ: 29440124000170
Profissional Nome PAULO CEZAR
Endereço: R DIONISIO WONS, 781 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 781 Área 0,00
Complemento: Telefon (46)9915-6312
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 16/01/2018 Situação Ativa Data situação 16/01/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO CEZAR SCHWEIG

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 46591 Razão social: DANIEL SEABRA DE SOUZA 03177710945
CNPJ: 29462698000149
Profissional Nome DANIEL CONSTRUTOR
Endereço: R TERRITORIO DO ACRE, 336 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 336 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99922 - 6917
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 18/01/2018 Situação Ativa Data situação 18/01/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DANIEL SEABRA DE SOUZA

Inscrição 46639 Razão social: GOSVINO WELLER 63575515034
CNPJ: 29421532000184
Profissional Nome ALEMAO PEDREIRO
Endereço: R GUARANY, 14 - CENTRO - CASA Nº: 14 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999743280
Bairro: CENTRO
Início 24/04/2018 Situação Ativa Data situação 24/04/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GOSVINO WELLER

Inscrição 46744 Razão social: JOSE FARIAS DOS SANTOS 70338795987
CNPJ: 29686800000190
Profissional Nome JOSE PRESTADOR DE SERVIÇOS
Endereço: R TAPAJOS, 802 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 802 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 15/02/2018 Situação Ativa Data situação 15/02/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE FARIAS DOS SANTOS

Inscrição 46809 Razão social: JULIANO EBERT 06797338921
CNPJ: 29437912000107
Profissional Nome EBERT
Endereço: R PAVAO, 521 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 521 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 24/05/2018 Situação Ativa Data situação 24/05/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JULIANO EBERT

Inscrição 47261 Razão social: EMERSON DIRLEI DO AMARAL 07627127912
CNPJ: 30026020000100
Profissional Nome PRESTADORA AMARAL
Endereço: R MINAS GERAIS, 386 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 386 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 26/03/2018 Situação Ativa Data situação 26/03/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EMERSON DIRLEI DO AMARAL

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 47589 Razão social: ISMAR SCHWEIG 01125420936
CNPJ: 30485065000135
Profissional Nome ISMAR
Endereço: AV PARANA, 1565 - SANTO EXPEDITO Nº: 1565 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 17/05/2018 Situação Ativa Data situação 17/05/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ISMAR SCHWEING

Inscrição 47741 Razão social: PAULO SEBASTIAO MACHADO 55449646968
CNPJ: 30658687000118
Profissional Nome PSM
Endereço: R ANTONIO NIEHUES, 1335 - CENTRO Nº: 1335 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 08/06/2018 Situação Ativa Data situação 08/06/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO SEBASTIAO MACHADO

Inscrição 48348 Razão social: GILMAR WOLTER 78828511915
CNPJ: 31280700000100
Profissional Nome GW CONSTRUTORA
Endereço: R LARANJEIRA, 873 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 873 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 92000 - 8190
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 21/08/2018 Situação Ativa Data situação 21/08/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILMAR WOLTER

Inscrição 48780 Razão social: NILSON ANTONIO ADAM 57409560053
CNPJ: 31317288000156
Profissional Nome
Endereço: R PACURI, 1059 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 1059 Área 0,00
Complemento: Telefon 999185119
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 14/09/2018 Situação Ativa Data situação 14/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NILSON ANTONIO ADAM

Inscrição 48801 Razão social: ALAN JUNIOR SOUZA DE LIMA CEZARIO 09895937628
CNPJ: 31518427000100
Profissional Nome SOUZA LIMA DESIGN E ACABAMENTO
Endereço: L BONITA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99921 - 2844
Bairro: ZONA RURAL
Início 17/09/2018 Situação Ativa Data situação 17/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALAN JUNIOR SOUZA DE LIMA CEZARIO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 48852 Razão social: EUCLIDES GUIMARA 03069132910
CNPJ: 31573441000106
Profissional Nome CONSTRUTORA GUIMARA
Endereço: L SANGA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 98404 - 4749
Bairro: ZONA RURAL
Início 21/09/2018 Situação Ativa Data situação 21/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EUCLIDES GUIMARA

Inscrição 48895 Razão social: ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917
CNPJ: 31631529000137
Profissional Nome ALTISSIMO CONSTRUCOES
Endereço: R MARANHAO, 615 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 615 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 999358085
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 28/09/2018 Situação Ativa Data situação 28/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARI PIASECKI ALTISSIMO

Inscrição 48992 Razão social: 31.795.130. CLECIO KURZ
CNPJ: 31795130000191
Profissional Nome TATU CAVOCA SERVIÇOS GERAIS
Endereço: R BAHIA, 124 - SANTA CRUZ Nº: 124 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99984 - 5356
Bairro: SANTA CRUZ
Início 18/10/2018 Situação Ativa Data situação 18/10/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLECIO KURZ

Inscrição 49361 Razão social: CLAUDIO ROBERTO MACKOWIAK 98969056904
CNPJ: 32448989000197
Profissional Nome JP SERVICOS
Endereço: R GUAIBA, 820 - SANTA CRUZ - QUADRA 72 LOTE 01 Nº: 820 Área 80,00
Complemento: QUADRA 72 LOTE 01 Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 16/01/2019 Situação Ativa Data situação 16/01/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDIO ROBERTO MACKOWIAK

Inscrição 49433 Razão social: ARCENIO VEIVERBERG 77921208991
CNPJ: 32648930000142
Profissional Nome AV PRECO JUSTO
Endereço: R DIONISIO WONS, 60 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 60 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/02/2019 Situação Ativa Data situação 05/02/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARCENIO VEIVERBERG

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 49450 Razão social: VALDEMIR HEBERLE 09241679980
CNPJ: 32665031000158
Profissional Nome
Endereço: R PARA, 944 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 944 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99970 - 8307
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/02/2019 Situação Ativa Data situação 05/02/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDEMIR HEBERLE

Inscrição 49662 Razão social: OLAVIO BAUMGARTNER 55449808968
CNPJ: 32932024000175
Profissional Nome
Endereço: R MATO GROSSO, 582 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 582 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 01/03/2019 Situação Ativa Data situação 01/03/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
OLAVIO BAUMGARTNER

Inscrição 49689 Razão social: DARCI TEGUEN 90653980906
CNPJ: 32965159000137
Profissional Nome DARCI TEGUEN
Endereço: L TIGRINHO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 08/03/2019 Situação Ativa Data situação 08/03/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DARCI TEGUEN

Inscrição 49719 Razão social: JOSE ELIR DOS SANTOS 03069722989
CNPJ: 32927736000104
Profissional Nome
Endereço: R TUPA, 1092 - SANTO EXPEDITO Nº: 1092 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 12/03/2019 Situação Ativa Data situação 12/03/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE ELIR DOS SANTOS

Inscrição 50083 Razão social: MARCIO MARCELO MICHEL 08544001920
CNPJ: 33411732000123
Profissional Nome CONSTRUTORA MICHEL
Endereço: L GAUCHA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 22/04/2019 Situação Ativa Data situação 22/04/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIO MARCELO MICHEL

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 50385 Razão social: CLEONICE DOS SANTOS 96944307987
CNPJ: 33749715000109
Profissional Nome CLEO VS
Endereço: R TAPAJOS, 788 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 788 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 28/05/2019 Situação Ativa Data situação 28/05/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEONICE DOS SANTOS DUARTE

Inscrição 50431 Razão social: CLOVIS RONI DE SOUZA 02294721926
CNPJ: 33811105000180
Profissional Nome
Endereço: R TUPI, 1108 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1108 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99934 - 4412
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/06/2019 Situação Ativa Data situação 05/06/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLOVIS RONI DE SOUZA

Inscrição 50474 Razão social: JAIR JOSE DEMICHEI 80633340944
CNPJ: 33819136000187
Profissional Nome
Endereço: R RISSIERI DEMICHEI, 58 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 58 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 06/06/2019 Situação Ativa Data situação 06/06/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAIR JOSE DEMICHEI

Inscrição 50601 Razão social: CLEBERSON DOS SANTOS 06106146900
CNPJ: 33963956000148
Profissional Nome CLEBERSON DOS SANTOS
Endereço: TR IRMUT HELMUT KRUGER, 68 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 68 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 18/06/2019 Situação Ativa Data situação 18/06/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEBERSON DOS SANTOS

Inscrição 50741 Razão social: GABRIEL PEIXOTO GOMES NETO 01990383092
CNPJ: 34069043000145
Profissional NADIR SAGGIN Nome
Endereço: AV GERALDO FULBER, 1515 - SANTA CRUZ Nº: 1515 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 05/07/2019 Situação Ativa Data situação 05/07/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GABRIEL PEIXOTO GOMES NETO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 50822 Razão social: VALMIR HEBERLE 01082750948
CNPJ: 34207300000168
Profissional Nome VALMIR HEBERLE
Endereço: R PITANGUEIRA, 2080 - SANTA CRUZ Nº: 2080 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 15/07/2019 Situação Ativa Data situação 15/07/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALMIR HEBERLE

Inscrição 51292 Razão social: VANDOIR JOSE BOTIN 08264271979
CNPJ: 34531440000197
Profissional Nome CONSTRUTORA BOTIN
Endereço: R GUARANY, 1094 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1094 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 10/09/2019 Situação Ativa Data situação 10/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VANDOIR JOSE BOTIN

Inscrição 51314 Razão social: DOUGLAS MOREIRA DA ROSA 08412182936
CNPJ: 34683443000146
Profissional Nome DOUGLAS MOREIRA DA ROSA
Endereço: R GIRASSOL, 666 - CENTRO Nº: 666 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99978 - 5731
Bairro: CENTRO
Início 10/09/2019 Situação Ativa Data situação 10/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DOUGLAS MOREIRA DA ROSA

Inscrição 51420 Razão social: LUIZ FERNANDO NUNES 04608540971
CNPJ: 34626863000190
Profissional Nome LF SOLDAS
Endereço: R TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA, 2287 - SÃO JOSÉ Nº: 2287 Área 12,00
Complemento: Telefon 46999820197
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 10/10/2019 Situação Ativa Data situação 10/10/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ FERNANDO NUNES

Inscrição 51446 Razão social: A L PERARO LTDA
CNPJ: 34789094000141
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome MP SOLUCOES ELETRICAS
Endereço: R TR JOSE FLORIANO BRANDAO, 45 - CENTRO Nº: 45 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999130388
Bairro: CENTRO
Início 24/09/2019 Situação Ativa Data situação 24/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARAGONES LUIZ PERARRO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 51497 Razão social: EMERSON JOSOE DE SOUZA ARAUJO 02384860950
CNPJ: 34594442000125
Profissional Nome EMERSON JOSOE DE SOUZA ARAUJO
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 989 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 989 Área 1,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 27/09/2019 Situação Ativa Data situação 27/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EMERSON JOSOE DE SOUZA ARAUJO

Inscrição 51667 Razão social: NEI SCHUSTER BELGAS - LTDA
CNPJ: 34987328000165
Profissional CESER LUCAS RENZ Nome
Endereço: PINHEIRO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 125,00
Complemento: Telefon 46 3552-1239
Bairro: ZONA RURAL
Início 22/10/2019 Situação Ativa Data situação 22/10/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NEI SCHUSTER

Inscrição 51837 Razão social: WAGNER DA ROSA DELINGER 02206338009
CNPJ: 35385540000115
Profissional Nome WAGNER PRESTADOR DE SERVIÇO
Endereço: R TAPAJOS, 376 - CENTRO Nº: 376 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 19/11/2019 Situação Ativa Data situação 19/11/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
WAGNER DA ROSA DELINGER

Inscrição 51942 Razão social: DARLAN MICHAEL FERREIRA DA SILVA 11712073958
CNPJ: 35578894000186
Profissional Nome
Endereço: R TAPAJOS, 795 Nº: 795 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 09/12/2019 Situação Ativa Data situação 09/12/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DARLAN MICHAEL FERREIRA DA SILVA

Inscrição 52027 Razão social: GEDIEL RODRIGO DE OLIVEIRA GOIS PEÇAS
CNPJ: 33441435000120
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome
Endereço: R LERCY JOÃO ROMAN, 144 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 144 Área 54,10
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 09/12/2019 Situação Ativa Data situação 09/12/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GEDIEL RODRIGO DE OLIVEIRA GOIS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 52060 Razão social: IVANOR JOSE MENTGES 04032166994
CNPJ: 35722475000176
Profissional Nome IVANOR JOSE MENTGES
Endereço: R MADRE MARIA SILVINA, 183 - SANTO EXPEDITO Nº: 183 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-999709792
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 13/12/2019 Situação Ativa Data situação 13/12/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
IVANOR JOSE MENTGES

Inscrição 52345 Razão social: JOAO DOS SANTOS QUEVEDO 16984930880
CNPJ: 36121557000128
Profissional Nome
Endereço: ALTO FARADAY, S/N - ALTO FARADAY Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99900 - 0263
Bairro: ALTO FARADAY
Início 08/02/2020 Situação Ativa Data situação 08/02/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOAO DOS SANTOS QUEVEDO

Inscrição 52400 Razão social: EDERSON SCHWERTZ SOARES 06606650933
CNPJ: 36203822000117
Profissional Nome
Endereço: R MATO GROSSO, 321 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 321 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
Início 27/02/2020 Situação Ativa Data situação 27/02/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDERSON SCHWERTZ

Inscrição 52426 Razão social: TONIEL LUCAS 02909935981
CNPJ: 36293697000183
Profissional Nome TONI LUCAS
Endereço: AV UBIRAJARAS, 1078 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 1078 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
Início 27/02/2020 Situação Ativa Data situação 27/02/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TONIEL LUCAS

Inscrição 52531 Razão social: MARCIO DA ROSA PEREIRA 05104536947
CNPJ: 36207382000176
Profissional Nome RENOVAR PINTURAS E
Endereço: AV UBIRAJARAS, 412 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 412 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99926 - 3870
Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
Início 04/03/2020 Situação Ativa Data situação 04/03/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIO DA ROSA PEREIRA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 52744 Razão social: SANTINA CHAVES 70329168991
CNPJ: 36583622000137
Profissional Nome CLAUDIO E TINA
Endereço: R GUARANY, 1135 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 1135 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 10/03/2020 Situação Ativa Data situação 10/03/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SANTINA CHAVES

Inscrição 52752 Razão social: CLAUDIOMIR DA SILVA 00823427927
CNPJ: 36584322000172
Profissional Nome CLAUDIO E TINA
Endereço: R GUARANY, 1135 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1135 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99922 - 8463
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 10/03/2020 Situação Ativa Data situação 10/03/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDIOMIR DA SILVA

Inscrição 52833 Razão social: JEAN ROBSON WIECZOREK 07385627935
CNPJ: 36462438000139
Profissional Nome JEAN SERVIÇOS EM GERAL
Endereço: R TUPINAMBÁS, 611 - CENTRO - CASA Nº: 611 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99983 - 3137
Bairro: CENTRO
Início 15/06/2022 Situação Ativa Data situação 15/06/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEAN ROBSON WIECZOREK

Inscrição 53201 Razão social: ORLEI JOSE DEMICHEI 67579779900
CNPJ: 37052634000106
Profissional Nome ORLEI CONSTRUTOR
Endereço: R LERCY JOAO ROMAN, 74 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 74 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 08/05/2020 Situação Ativa Data situação 08/05/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ORLEI JOSE DEMICHEI

Inscrição 53287 Razão social: VOLNEI PAULO DELL OSBEL 60382694953
CNPJ: 37105026000104
Profissional Nome NEI CONSTRUÇÕES
Endereço: AV GERALDO FULBER, 780 - SANTA CRUZ Nº: 780 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 16/06/2020 Situação Ativa Data situação 16/06/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VOLNEI PAULO DELL'OSBEL

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 53431 Razão social: CLEISON NEUSQUEN 07280143946
CNPJ: 37331218000139
Profissional Nome FG CONSTRUÇÕES
Endereço: LA GAUCHA, S/N - LINHA GAÚCHA Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: LINHA GAÚCHA
Início 19/06/2020 Situação Ativa Data situação 19/06/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEISON NEUSQUEN

Inscrição 53899 Razão social: JOAO IRANI JARUTAIS 80242774920
CNPJ: 37900426000101
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome
Endereço: R DR LEOPOLDO SCHIMIDT, 434 - SAO JOSE OPERARIO - Nº: 434 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 05/08/2020 Situação Ativa Data situação 05/08/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOAO IRANI JARUTAIS

Inscrição 54178 Razão social: VALDECIR DOS SANTOS 97377201991
CNPJ: 38389886000180
Profissional Nome SANTOS CONSTRUÇÕES
Endereço: R WERNER BLADT, 209 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 209 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 11/09/2020 Situação Ativa Data situação 11/09/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDECIR DOS SANTOS

Inscrição 54305 Razão social: LEONARDO VALDOIR CARDOZO 80125497946
CNPJ: 38593789000104
Profissional Nome LEONARDO CONSTRUÇOES
Endereço: R ARNO EDUARDO STUELP, 147 - SAO CRISTOVAO Nº: 147 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99930 - 8948
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 23/09/2020 Situação Ativa Data situação 23/09/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LEONARDO VALDOIR CARDOSO

Inscrição 54364 Razão social: LUIZ FERNANDO BENITEZ 06742729945
CNPJ: 38822255000102
Profissional Nome BENITEZ CONSTRUÇOES
Endereço: LINHA CARBONI, SN - ZONA RURAL Nº: SN Área 0,00
Complemento: ZONA RURAL Telefon 46999353905
Bairro:
Início 05/10/2020 Situação Ativa Data situação 05/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ FERNANDO BENITEZ

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 54381 Razão social: CONSTRUTORA LUERSEN LTDA
CNPJ: 39146290000111
Profissional EDILENE BORSOI Nome CONSTRUTORA LUERSEN
Endereço: R PADRE CIRILO, 2953 - SÃO CRISTÓVÃO - SALA 01 Nº: 2953 Área 0,00
Complemento: SALA 01 Telefon (46) 99976-0723
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/10/2020 Situação Ativa Data situação 05/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIS FERNANDO FAVRETTO LUERSEN

Inscrição 54429 Razão social: CLAUDIOMIR PAULO DE OLIVEIRA PADILHA 07915172921
CNPJ: 36557223000100
Profissional Nome CM PRESTADORA DE SERVIÇOS
Endereço: R PARA, 1119 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1119 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99930 - 6382
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/10/2020 Situação Ativa Data situação 05/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDIOMIR PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Inscrição 55034 Razão social: INDIOMAR RODRIGO DA SILVA 05693279979
CNPJ: 39145066000105
Profissional Nome INDIOMAR SILVA CONSTRUÇOES E
Endereço: R TAPAJOS, 197 - CENTRO Nº: 197 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99905 - 4732
Bairro: CENTRO
Início 14/10/2020 Situação Ativa Data situação 14/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
INDIOMAR RODRIGO DA SILVA

Inscrição 55409 Razão social: CONSTRUTORA E INCORPORADORA WEISHEIMER LTDA
CNPJ: 39451907000102
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome CONSTRUTORA WEISHEIMER
Endereço: AV BRASIL, 99 - CENTRO - SALA 02 Nº: 99 Área 10,00
Complemento: SALA 02 Telefon (46) 35522590
Bairro: CENTRO
Início 05/11/2020 Situação Ativa Data situação 05/11/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NADIR MARIA MORGENSTERN WEISHEIMER HERTON ERI WEISHEIMER

Inscrição 55590 Razão social: VALDIR CARVALHO DE ARAUJO 00921767048
CNPJ: 39828759000100
Profissional Nome DILO CONSTRUÇOES
Endereço: LINHA BONITA, SN - LINHA BONITA Nº: SN Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: LINHA BONITA
Início 20/11/2020 Situação Ativa Data situação 20/11/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDIR CARVALHO DE ARAUJO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 55964 Razão social: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA 07284125942
CNPJ: 26361486000187
Profissional Nome GAUCHO CONSTRUÇÕES
Endereço: R TUPINAMBAS, 2065 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 2065 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999108543
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 12/02/2021 Situação Ativa Data situação 12/02/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDEMIR APARECIDO DE LIMA

Inscrição 55999 Razão social: GILMAR BAUERMANN 02319667918
CNPJ: 40770542000168
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome GILMAR BAUERMANN
Endereço: R TUPINAMBAS, 1548 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1548 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 23/02/2021 Situação Ativa Data situação 23/02/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILMAR BAUERMANN

Inscrição 56618 Razão social: GILSON PEREIRA 80027653978
CNPJ: 41589395000197
Profissional Nome GILSON CONSTRUCOES
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 1904 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 1904 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 23/04/2021 Situação Ativa Data situação 23/04/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILSON PEREIRA

Inscrição 57100 Razão social: IVO SCHWINN 74594281915
CNPJ: 41991154000170
Profissional Nome IVO PEDREIRO
Endereço: TV RICIERI CAPELETTI, 440 - SANTA CRUZ - CASA Nº: 440 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 09/06/2021 Situação Ativa Data situação 09/06/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
IVO SCHWINN

Inscrição 57126 Razão social: LINDOMAR VEIVERBERG 07144457977
CNPJ: 42165903000172
Profissional Nome LINDOMAR SERVIÇOS
Endereço: R MACIEIRA, 957 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CASA Nº: 957 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 09/06/2021 Situação Ativa Data situação 09/06/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LINDOMAR VEIVERBERG

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 57223 Razão social: TIAGO HOFFMANN 06980450921
CNPJ: 41884519000167
Profissional Nome KLAN PINTURAS
Endereço: AV GERALDO FULBER, 871 - SANTA CRUZ - CASA Nº: 871 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 06/07/2021 Situação Ativa Data situação 06/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TIAGO HOFFMANN

Inscrição 57304 Razão social: NADIR BOTTCHER 00788618962
CNPJ: 42131019000117
Profissional Nome NADIR PEDREIRO
Endereço: R DOIS, SN - ZONA RURAL - SÃO LUIZ Nº: SN Área 0,00
Complemento: SÃO LUIZ Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 09/07/2021 Situação Ativa Data situação 09/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NADIR BOTTCHER

Inscrição 57339 Razão social: IRIO SAUDER 04356968905
CNPJ: 42223348000198
Profissional Nome SAUDER SERVIÇOS
Endereço: AV. PARANA-3 PARTE, 09 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 09 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99935 - 0104
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 10/08/2021 Situação Ativa Data situação 10/08/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
IRIO SAUDER

Inscrição 57410 Razão social: ELTON ANTONIO MENSCH 00904675904
CNPJ: 42331505000189
Profissional Nome MANINHO REFORMAS E
Endereço: R TUPA, 1174 - SANTO EXPEDITO - CASA Nº: 1174 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 21/07/2021 Situação Ativa Data situação 21/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ELTON ANTONIO MENSCH

Inscrição 57614 Razão social: ROBERTO CEZAR BENITEZ 03033713904
CNPJ: 42883287000195
Profissional Nome CONSTRUTORA BENITEZ
Endereço: R PIAUI, 1025 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 1025 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999706730
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 30/07/2021 Situação Ativa Data situação 30/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROBERTO CEZAR BENITEZ

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 57959 Razão social: RENATO KALKMANN 67602185900
CNPJ: 43670685000196
Profissional Nome RENATO PEDREIRO
Endereço: R DOS LIRIOS, 205 - CENTRO - CASA Nº: 205 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 28/09/2021 Situação Ativa Data situação 28/09/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
RENATO KALKMANN

Inscrição 58033 Razão social: JOSE CARLOS ROSA DA SILVA 02126552993
CNPJ: 43794289000170
Profissional Nome SILVA SERVIÇOS
Endereço: R SANTA CATARINA, 3555 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 3555 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 07/10/2021 Situação Ativa Data situação 07/10/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE CARLOS ROSA DA SILVA

Inscrição 58122 Razão social: MS THEO MARMORARIA LTDA
CNPJ: 43486320000106
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome LUCAS MARMORARIA
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 2413 - SAO CRISTOVAO - BRCAO 1 Nº: 2413 Área 200,00
Complemento: BRCAO 1 Telefon 46999124450
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 03/11/2021 Situação Ativa Data situação 03/11/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIANA SINGESKI

Inscrição 58416 Razão social: RVA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44212443000111
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome RVA SERVIÇOS
Endereço: R SANTA CATARINA, 3815 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - ANEXO Nº: 3815 Área 20,00
Complemento: ANEXO CASA Telefon 46999162388
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 02/12/2021 Situação Ativa Data situação 02/12/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROSANGELA MIEKZIKOWSKI GRABOSKI

Inscrição 58459 Razão social: JAQUELINE BACH 08333237924
CNPJ: 44520417000150
Profissional Nome MV PUBLICIDADES
Endereço: AV BOTUCARIS, 1833 - SANTA CRUZ - CASA Nº: 1833 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99920 - 8618
Bairro: SANTA CRUZ
Início 13/12/2021 Situação Ativa Data situação 13/12/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAQUELINE BACH

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 58939 Razão social: CLAUDINEI DATSCH 00640096026
CNPJ: 45617950000106
Profissional Nome CLAUDINEI SERVICOS
Endereço: SÃO LUIZ, S/Nº - DISTRITO DE SÃO LUIZ - CASA Nº: S/Nº Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: DISTRITO DE SÃO LUIZ
Início 17/03/2022 Situação Ativa Data situação 17/03/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDINEI DATSCH

Inscrição 59170 Razão social: BRUNA XAIANE GRAMONSKI 11240033982
CNPJ: 46168983000170
Profissional Nome BRUNA SERVICOS
Endereço: R MATO GROSSO, 484 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CASA Nº: 484 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99932 - 8601
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 29/04/2022 Situação Ativa Data situação 29/04/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
BRUNA XAIANE GRAMONSKI

Inscrição 59269 Razão social: FABIO JUNIOR WALACHESKI 07221760900
CNPJ: 45901491000180
Profissional Nome FABIO PINTURAS
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 1616 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 1616 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99900 - 2843
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 12/05/2022 Situação Ativa Data situação 12/05/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FABIO JUNIOR WALACHESKI

Inscrição 59307 Razão social: ALDEMIR SCHEFFER MACHADO 96428090104
CNPJ: 46080138000149
Profissional Nome MACHADINHO CONSTRUTORA
Endereço: R CAETÉ, 2180 - SANTA BÁRBARA Nº: 2180 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA BÁRBARA
Início 13/05/2022 Situação Ativa Data situação 13/05/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALDEMIR SCHEFFER MACHADO

Inscrição 59331 Razão social: ANDRE LUIZ KRAMER 04819819933
CNPJ: 46017955000152
Profissional Nome CONSTRUTORA KRAMER
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 879 - SAO JOSE OPERARIO - CASA Nº: 879 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99912 - 1461
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 19/01/2023 Situação Ativa Data situação 19/01/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANDRE LUIZ KRAMER

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 59641 Razão social: JEFERSON JOSE PARREIRA 08217342962
CNPJ: 46683759000117
Profissional ELDO BLUME Nome IS
Endereço: R JATOBA, 2100 - SANTA CRUZ Nº: 2100 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 28/06/2022 Situação Ativa Data situação 28/06/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEFERSON JOSE PARREIRA

Inscrição 59757 Razão social: ALEX DA ROSA ANGLER 09661758913
CNPJ: 42278601000100
Profissional Nome A.D.R.A - ELETRICIDADE E
Endereço: LA SANTA TEREZINHA, S/Nº - CRISTO REI Nº: S/Nº Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99929 - 2526
Bairro: CRISTO REI
Início 12/07/2022 Situação Ativa Data situação 12/07/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALEX DA ROSA ANGLER

Inscrição 59773 Razão social: EDILSON MAURINA ADAM 03318641006
CNPJ: 47081270000138
Profissional Nome BATATA REVESTIMENTOS
Endereço: KM 54, 1528 - SANTA BÁRBARA - CASA Nº: 1528 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999709807
Bairro: SANTA BÁRBARA
Início 12/07/2022 Situação Ativa Data situação 12/07/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDILSON MAURINA ADAM

Inscrição 60071 Razão social: KENIDY BRUNO WALACHESKI 12933941902
CNPJ: 47662882000114
Profissional Nome
Endereço: R TAPAJOS, 431 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 431 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 30/08/2022 Situação Ativa Data situação 30/08/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
KENIDY BRUNO WALACHESKI

Inscrição 60364 Razão social: VANDERLEI DE OLIVEIRA 06140315913
CNPJ: 47933102000123
Profissional ELDO BLUME Nome NEGUINHO AZULEJISTA
Endereço: R OTILIA GUAITANELE, 18 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 18 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 27/09/2022 Situação Ativa Data situação 27/09/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VANDERLEI DE OLIVEIRA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 60372 Razão social: CLENILSON MACHADO 04187373985
CNPJ: 48049057000101
Profissional Nome CONSTRUTORA LAR
Endereço: R GUARANY, 688 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 688 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99901 - 8374
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 27/09/2022 Situação Ativa Data situação 27/09/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLENILSON MACHADO

Inscrição 60470 Razão social: ROBERTO CARLOS ECKERT 09982517988
CNPJ: 48204153000187
Profissional Nome RE CONSTRUCAO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 4553 - SANTO EXPEDITO Nº: 4553 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 26/10/2022 Situação Ativa Data situação 26/10/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROBERTO CARLOS ECKERT

Inscrição 60526 Razão social: JOSE VONZ WICZANOVSKI 91915236991
CNPJ: 48360393000170
Profissional Nome
Endereço: R GUAIRACAS, 1616 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1616 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 26/10/2022 Situação Ativa Data situação 26/10/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE VONZ WICZANOVSKI

Inscrição 60607 Razão social: ALTAMIR ROBERTA DA SILVA 04739534983
CNPJ: 48376488000182
Profissional Nome ALTAMIR EDIFICA
Endereço: R PADRE CIRILO, 808 - SANTO EXPEDITO Nº: 808 Área 0,00
Complemento: Telefon 469840026554
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 03/11/2022 Situação Ativa Data situação 03/11/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALTAMIR ROBERTA DA SILVA

Inscrição 60721 Razão social: ANDREIA MORSCHHEUSER MACIEL CEZAR 07738936959
CNPJ: 48628696000121
Profissional Nome AD CONSTRUCOES
Endereço: R TERRITORIO DO ACRE, 339 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 339 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999008921
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 22/11/2022 Situação Ativa Data situação 22/11/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANDREIA MORSCHHEUSER MACIEL CEZAR

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 60828 Razão social: VALCIR MANOEL SAMOEL 00711194009
CNPJ: 48691857000121
Profissional Nome VALCIR SERVICOS
Endereço: R VIOLETA, 566 - CENTRO - CASA Nº: 566 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 07/12/2022 Situação Ativa Data situação 07/12/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALCIR MANOEL SAMOEL

Inscrição 61000 Razão social: EDMILSON FERNANDES CAMARGO 58900594915
CNPJ: 48812962000171
Profissional NADIR SAGGIN Nome CAMARGO ENGENHARIA
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 370 - CENTRO Nº: 370 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 20/01/2023 Situação Ativa Data situação 20/01/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDMILSON FERNANDES CAMARGO

Inscrição 61361 Razão social: RODRIGUES E SANTOS INSTALADORA LTDA
CNPJ: 49594687000120
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome GERADORES CAPANEMA
Endereço: AV BRASIL, 819 - CENTRO Nº: 819 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 23/03/2023 Situação Ativa Data situação 23/03/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SIVELI APARECIDA TAVARES RODRIGUES MATHEUS ECKERT SANTOS

Inscrição 61425 Razão social: 49.081.161 LUCIANO BUANO
CNPJ: 49081161000146
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome
Endereço: R LORENO LAGMANN, 890 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 890 Área 5,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 05/05/2023 Situação Ativa Data situação 05/05/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUCIANO BUANO

Inscrição 61492 Razão social: 49.434.185 LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
CNPJ: 49434185000131
Profissional Nome LUIZ PINTURAS
Endereço: AV UBIRAJARAS, 1056 - SÃO JOSE OPERÁRIO Nº: 1056 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSE OPERÁRIO
Início 02/02/2023 Situação Ativa Data situação 02/02/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 61832 Razão social: 50.256.644 ELOIR JOSE HORBACH
CNPJ: 50256644000113
Profissional Nome ELOIR SERVIÇOS
Endereço: R TUPA, 1299 - SANTO EXPEDITO Nº: 1299 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99907 - 7517
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 28/04/2023 Situação Ativa Data situação 28/04/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ELOIR JOSE HORBACH

Inscrição 61859 Razão social: 50.337.960 TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA
CNPJ: 50337960000110
Profissional Nome TIAGO REVESTIMENTOS
Endereço: R MATO GROSSO, 793 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 793 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 02/05/2023 Situação Ativa Data situação 02/05/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA

Inscrição 61913 Razão social: 50.291.778 TIAGO ALENCAR SOARES
CNPJ: 50291778000175
Profissional Nome TAS CONSTRUTOR
Endereço: AV PARANA, 1523 - SANTO EXPEDITO Nº: 1523 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999126814
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 05/05/2023 Situação Ativa Data situação 05/05/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TIAGO ALENCAR SOARES

Inscrição 62162 Razão social: 50.585.853 CLAITON ROBERTO OTOWICZ
CNPJ: 50585853000100
Profissional Nome CLAITON SERVIÇOS
Endereço: LA JACARÉ, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 02/08/2023 Situação Ativa Data situação 02/08/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAITON ROBERTO OTOWICZ

Inscrição 62189 Razão social: 46.713.775 WILLIAN JOSE LUCAS
CNPJ: 46713775000105
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome CONSTRUTORA LUCAS
Endereço: R GERALDINA MARTINI, 75 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 75 Área 10,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 14/06/2023 Situação Ativa Data situação 14/06/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
WILLIAN JOSE LUCAS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 62251 Razão social: 51.201.428 NILSO SIQUEIRA
CNPJ: 51201428000133
Profissional Nome NS ACABAMENTOS
Endereço: AV PARANA, 1553 - SANTO EXPEDITO Nº: 1553 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 27/06/2023 Situação Ativa Data situação 27/06/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NILSO SIQUEIRA

Inscrição 62511 Razão social: 51.306.832 DIRCEU DO CARMO
CNPJ: 51306832000171
Profissional Nome DC CONSTRUTORA
Endereço: LA TRÊS ANGICOS, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99922 - 3165
Bairro: ZONA RURAL
Início 24/07/2023 Situação Ativa Data situação 24/07/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DIRCEU DO CARMO

Inscrição 62570 Razão social: 51..671.316 CLEVERSON DOUGLAS MICHEL
CNPJ: 51671316000146
Profissional Nome RC CONSTRUTORA
Endereço: R OTAVIO KISCHNER, 328 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 328 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 03/08/2023 Situação Ativa Data situação 03/08/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEVERSON DOUGLAS MICHEL

Inscrição 62821 Razão social: 52.037..125 ALEX WILHELM
CNPJ: 52037125000190
Profissional Nome AW PRESTADORA DE SERVIÇO
Endereço: R LEOPOLDO KREUTZ, 991 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 991 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 12/09/2023 Situação Ativa Data situação 12/09/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALEX WILHELM

Inscrição 63037 Razão social: GUILHERME ALEXANDRE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52233925000186
Profissional ELDO BLUME Nome CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM
Endereço: R GUAIBA, 541 - SANTA CRUZ Nº: 541 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635523181
Bairro: SANTA CRUZ
Início 05/10/2023 Situação Ativa Data situação 05/10/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GUILHERME ALEXANDRE

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 63258 Razão social: 52.744.565 ALEX SANDRO MULLER
CNPJ: 52744565000187
Profissional Nome MULLER CONSTRUÇÕES
Endereço: R PARAIBA, 465 - SANTA CRUZ Nº: 465 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 09/11/2023 Situação Ativa Data situação 09/11/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALEX SANDRO MULLER

Inscrição 63363 Razão social: 52.919.020 KAWHA JUNIOR GIROTO
CNPJ: 52919020000164
Profissional Nome
Endereço: R TUPÃ, 1212 - SANTO EXPEDITO Nº: 1212 Área 110,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 01/12/2023 Situação Ativa Data situação 01/12/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
KAWHA JUNIOR GIROTO

Inscrição 63983 Razão social: GARRA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 54059300000175
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome GARRA INSTALÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Endereço: R PADRE CIRILO, 616 - SANTO EXPEDITO Nº: 616 Área 0,00
Complemento: Telefon 4626030890
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 08/03/2024 Situação Ativa Data situação 08/03/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CHAIANE WERENA THEISEN ZANON

Inscrição 64041 Razão social: 51.630.943 GILBERTO PEDRO SCHNEIDER
CNPJ: 51630943000139
Profissional Nome
Endereço: R OTAVIO KISCHNER, 428 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 428 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 15/03/2024 Situação Ativa Data situação 15/03/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILBERTO PEDRO SCHNEIDER

Inscrição 64653 Razão social: 53.361.503 FABIO MATEUS HOPPE MOREIRA
CNPJ: 55361503000184
Profissional Nome
Endereço: RUA GUAIRACAS, 160 - CENTRO Nº: 160 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 04/06/2024 Situação Ativa Data situação 04/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FABIO MATEUS HOPPE MOREIRA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 64718 Razão social: 55.495.732 PAULO CEZAR WUSTE
CNPJ: 55495732000191
Profissional Nome
Endereço: RUA ARAUCÁRIA, 2035 - SANTA CRUZ Nº: 2035 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 12/06/2024 Situação Ativa Data situação 12/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO CESAR WUSTE

Inscrição 64777 Razão social: 55.168.540 LUIS EDUARDO MACKIEVICZ CATANI
CNPJ: 55168540000170
Profissional Nome
Endereço: RUA ZEMIRO BAZZANELLA, 740 Nº: 740 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 06/08/2024 Situação Ativa Data situação 06/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
55.168.540 LUIS EDUARDO MACKIEVICZ CATANI

Inscrição 64793 Razão social: ANTONIO MARCOS MENDES LTDA
CNPJ: 55576734000105
Profissional NADIR SAGGIN Nome
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 11 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 11 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 19/06/2024 Situação Ativa Data situação 19/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANTONIO MARCOS MENDES

Inscrição 64921 Razão social: 55.768.307 GUSTAVO NERE CASZEWSKI
CNPJ: 55768307000129
Profissional Nome
Endereço: R GUARANY, 986 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 986 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 02/07/2024 Situação Ativa Data situação 02/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GUSTAVO NERE CASZEWSKI

Inscrição 64955 Razão social: 55.757.989 DIEGO ANDRES
CNPJ: 55757989000174
Profissional Nome
Endereço: LINHA ESMERALDA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 04/07/2024 Situação Ativa Data situação 04/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DIEGO ANDRES

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 64971 Razão social: 55.765.297 GUILHERME HENRIQUE SOARES
CNPJ: 55765297000178
Profissional Nome
Endereço: LINHA BONITA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 04/07/2024 Situação Ativa Data situação 04/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GUILHERME HENRIQUE SOARES

Inscrição 65021 Razão social: 55.857.160 JAIR LAMBERTY
CNPJ: 55857160000143
Profissional Nome
Endereço: RUA GUARANI, 1251 - SAO CRISTOVAO Nº: 1251 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 12/07/2024 Situação Ativa Data situação 12/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAIR LAMBERTY

Inscrição 65056 Razão social: 23.383.935 ALDOMIRO FRASSAO
CNPJ: 23383935000108
Profissional Nome
Endereço: LINHA REDENCAO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon 51999419631
Bairro: ZONA RURAL
Início 16/07/2024 Situação Ativa Data situação 16/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALDOMIRO FRASSAO

Inscrição 65129 Razão social: CASULO ARQUITETURA + ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55880072000162
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome CASULO ARQUITETURA +
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 478 - CENTRO Nº: 478 Área 30,00
Complemento: Telefon 46999757510
Bairro: CENTRO
Início 19/07/2024 Situação Ativa Data situação 19/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALDRI ROBERTA SODOSCHI SOBRAL JULIO CESAR HARTMANN

Inscrição 65404 Razão social: 56.386.503 CLAUDINEI FRANZMANN
CNPJ: 56386503000100
Profissional Nome
Endereço: RUA TIBIRIÇA, 503 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 503 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 09/10/2024 Situação Ativa Data situação 09/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDINEI FRANZMANN

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 65633 Razão social: 56.953.869 MILTON SERGIO SILVEIRA BRUM
CNPJ: 56953869000105
Profissional Nome
Endereço: R DA PAZ, 1165 Nº: 1165 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 30/08/2024 Situação Ativa Data situação 30/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MILTON SERGIO SILVEIRA BRUM

Inscrição 66664 Razão social: 57.375.342 VALTAIR PEREIRA
CNPJ: 57375342000103
Profissional Nome
Endereço: R SEM NOME, 563 - SANTO EXPEDITO Nº: 563 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALTAIR PEREIRA

Inscrição 66672 Razão social: 57.372.488 TELMO HIPPLER
CNPJ: 57372488000103
Profissional Nome
Endereço: R DIONISIO WONS, 1086 - SAO CRISTOVAO Nº: 1086 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TELMO HIPPLER

Inscrição 66737 Razão social: 57.565.460 PAULO JUNIOR STRAPASSON
CNPJ: 57565460000184
Profissional Nome
Endereço: R MINAS GERAIS, 1368 Nº: 1368 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO JUNIOR STRAPASSON

Inscrição 67644 Razão social: J E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05654537000199
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome
Endereço: R AIMORES, 1541 - CENTRO Nº: 1541 Área 0,00
Complemento: Telefon 4626030890
Bairro: CENTRO
Início 10/02/2025 Situação Ativa Data situação 10/02/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JACI CARVALHO ELVIS CARVALHO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

Critérios de
Razão Social: Todos.
CNPJ: Todos.
Inscrição anterior: Todas.
Situação: Ativa.
Nome Fantasia: Todos.
Nome Inscrição: Todos.
Endereço (inscrição): Todos.
Complemento: Todos.
Bairro: Todos.
Número predial: Todos.
CEP: Todos.
Tipo imóvel: Todos.
Área utilizada entre: qualquer área.
Fiscal: Todos.
Socio: Todos.
Contador: Todos.
Seção CNAE: .
CNAE: 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
Natureza Jurídica: Todos.
Porte: Todos.
Emite ESNFS: Todos.
Simples Nacional: Todos.
MEI: Todos.
Tipo ISS: Todos.
Frequência ISS: Todas.
Validade alvará entre: qualquer data.
Cadastrado entre: qualquer data.
Ativado entre: qualquer data.
Baixa entre: qualquer data.
Mês de aniversário: Todos.
Ordenação: Inscrição municipal.

Total de empresas na situação Ativa: 173

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9a7ddaa0-4fd0-42f4-b072-80e2a622a059

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 2968 Razão social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75981993000200
Profissional NADIR SAGGIN Nome MICEMETAL - CONSTRUTORA
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - SANTA CRUZ - Nº: 1563 Área 432,00
Complemento: CHÁCARA 82 NE Telefon (46) 3552 - 1442
Bairro: SANTA CRUZ
Início 22/05/1981 Situação Ativa Data situação 22/05/1981
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
IVO ANTONIO MULLER ALCEO FRANCISCO MULLER
LUCIA LURDES DORSI INES SALETE MULLER

Inscrição 13579 Razão social: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
CNPJ: 85472967000129
Profissional ELDO BLUME Nome MERCADO CIBRAZEM
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 Nº: 3507 Área 200,00
Complemento: Telefon 4635521743
Bairro:
Início 18/08/1992 Situação Ativa Data situação 18/08/1992
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NELSON JUNIOR KRAEMER JOSIANE TEREZINHA KRAEMER

Inscrição 23418 Razão social: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03574097000134
Profissional EDILENE BORSOI Nome FACHINELLO CONSTRUTORA
Endereço: AV GEALDO FULBER, 210 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 210 Área 572,00
Complemento: Telefon 4635521196
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 05/06/2014 Situação Ativa Data situação 05/06/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LENOIR ROGERIO FACHINELLO GUSTAVO MATTES FACHINELLO
ROBERTO MATTES FACHINELLO

Inscrição 34762 Razão social: MATEUS HUMBERTO SCHMIDT 05010932903
CNPJ: 14943861000118
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome
Endereço: R PADRE CIRILO, 99 - CENTRO - SALA Nº: 99 Área 0,00
Complemento: SALA Telefon (45) 9944 - 1083
Bairro: CENTRO
Início 15/05/2014 Situação Ativa Data situação 15/05/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MATEUS HUMBERTO SCHMIDT

Inscrição 36081 Razão social: ODAIR GRABOSKI - ME
CNPJ: 17179825000118
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE
Endereço: R OIAPOS, 725 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - SALA 1 Nº: 725 Área 0,00
Complemento: SALA 1 Telefon 46999214461
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 20/11/2012 Situação Ativa Data situação 20/11/2012
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ODAIR GRABOSKI

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 37699 Razão social: ALBERTO BIEGER 74651510906
CNPJ: 18334019000130
Profissional Nome ALBERTO BIEGER
Endereço: R PARA, 474 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 474 Área 0,00
Complemento: Telefon (46)99912-8208
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 27/06/2013 Situação Ativa Data situação 27/06/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALBERTO BIEGER

Inscrição 37834 Razão social: MAGNUM MATIAS DOS SANTOS 07845124931
CNPJ: 18443586000124
Profissional Nome JM PINTURAS
Endereço: R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 1010 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 1010 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699152386
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 10/07/2013 Situação Ativa Data situação 10/07/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MAGNUM MATIAS DOS SANTOS

Inscrição 37842 Razão social: JAIME LEANDRO PIERI 03636200950
CNPJ: 18443675000170
Profissional Nome JM PINTURAS 2
Endereço: R TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA, 1934 - SÃO JOSÉ Nº: 1934 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635521239
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 10/07/2013 Situação Ativa Data situação 10/07/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAIME LEANDRO PIERI

Inscrição 39314 Razão social: OLIVIO VALDOIR SOTT 67992943953
CNPJ: 20017432000112
Profissional Nome
Endereço: SAO LUIZ, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon 46-99000347
Bairro: ZONA RURAL
Início 11/04/2014 Situação Ativa Data situação 11/04/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
OLIVIO VALDOIR SOTT

Inscrição 40720 Razão social: JR RECUPERADORA LTDA
CNPJ: 21927993000111
Profissional ELDO BLUME Nome JR PRESTADORA DE SERVIÇOS
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 970 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 970 Área 111,00
Complemento: Telefon (46) 9934 - 5327
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 25/02/2015 Situação Ativa Data situação 25/02/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JANETE LINO MARQUES SCHANTZ ROBERTA SCHANTZ

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 41271 Razão social: EVAIR ETELVINO MARCON 67579817934
CNPJ: 22490533000131
Profissional Nome L & E - CASEIROS
Endereço: R CARAMURUS, 715 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 715 Área 0,00
Complemento: Telefon (46)9918-4278
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 18/06/2015 Situação Ativa Data situação 18/06/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EVAIR ETELVINO MARCON

Inscrição 41301 Razão social: LUIZ GUILHERME CARNIEL 08716796985
CNPJ: 22757820000165
Profissional Nome
Endereço: R DIONISIO WONS, 451 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 451 Área 0,00
Complemento: Telefon (46)99914-2327
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 01/07/2015 Situação Ativa Data situação 01/07/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ GUILHERME CARNIEL

Inscrição 41335 Razão social: MARCOS SEIBERT ZUGE 01205441999
CNPJ: 22855759000199
Profissional Nome
Endereço: R BAHIA, 490 - CENTRO Nº: 490 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-3552-1661
Bairro: CENTRO
Início 21/07/2015 Situação Ativa Data situação 21/07/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCOS SEIBERT ZUGE

Inscrição 41599 Razão social: 23.230.103 LEONIR LUCIANO SCHMENGLER
CNPJ: 23230103000143
Profissional Nome LEONIR SERVICOS
Endereço: R BAHIA, 54 - SANTA CRUZ Nº: 54 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 10/09/2015 Situação Ativa Data situação 10/09/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LEONIR LUCIANO SCHMENGLER

Inscrição 42358 Razão social: ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA 06859198974
CNPJ: 24505780000190
Profissional Nome
Endereço: R SANTA CATARINA, 4306 - SANTO EXPEDITO Nº: 4306 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 99198772
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 07/04/2016 Situação Ativa Data situação 07/04/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 42471 Razão social: VICENTE ROQUE MACHADO 82547831953
CNPJ: 24675984000179
Profissional Nome
Endereço: R BAHIA, 133 - SANTA CRUZ Nº: 133 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-99083609
Bairro: SANTA CRUZ
Início 02/05/2016 Situação Ativa Data situação 02/05/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VICENTE ROQUE MACHADO

Inscrição 43826 Razão social: JOAO CARLOS BENITEZ 05425361963
CNPJ: 26166396000135
Profissional Nome CARLINHOS CONSTRUÇÕES
Endereço: R GUARANY, 949 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 949 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699194070
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 15/09/2016 Situação Ativa Data situação 15/09/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOAO CARLOS BENITEZ

Inscrição 44091 Razão social: JEFERSON LUCIO DEMBOGURSKI 00824480945
CNPJ: 26568918000125
Profissional Nome CONTRUTORA JLD
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 1699 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1699 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699738583
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 25/11/2016 Situação Ativa Data situação 25/11/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEFERSON LUCIO DEMBOGURSKI

Inscrição 44130 Razão social: GILWANN ALVES MIORIM LTDA
CNPJ: 26574385000194
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome GLOBAL CONSTRUCENTER
Endereço: AV. GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 815 - CENTRO Nº: 815 Área 629,45
Complemento: Telefon 4635521239
Bairro: CENTRO
Início 01/12/2016 Situação Ativa Data situação 01/12/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILWANN ALVES MIORIM

Inscrição 44385 Razão social: MARCELO DA SILVA 00926106929
CNPJ: 27093080000123
Profissional Nome MARCELO CONSTRUÇÕES E
Endereço: R TIBIRIÇA, 252 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 252 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999754664
Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
Início 14/02/2017 Situação Ativa Data situação 14/02/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCELO DA SILVA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 44458 Razão social: FABIO LUIZ SCHULTZ 04447285975
CNPJ: 14606725000132
Profissional Nome
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 256 - CENTRO Nº: 256 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635521239
Bairro: CENTRO
Início 17/02/2017 Situação Ativa Data situação 17/02/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FABIO LUIZ SCHULTZ

Inscrição 44539 Razão social: ANTONIO SIQUEIRA 02228528951
CNPJ: 27187751000115
Profissional Nome A S CONSTRUCOES
Endereço: R PAULINO MARCOS CAVASIN, 1041 - SANTO EXPEDITO - CASA Nº: 1041 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999004118
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 03/03/2017 Situação Ativa Data situação 03/03/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANTONIO SIQUEIRA

Inscrição 45373 Razão social: AMARILDO DE CAMARGO 72206292149
CNPJ: 28091407000190
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome BEM CASEIRO PÃES E DELICIAS
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 1034 - CENTRO Nº: 1034 Área 96,00
Complemento: Telefon 4699190782
Bairro: CENTRO
Início 10/07/2017 Situação Ativa Data situação 10/07/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
AMARILDO DE CAMARGO

Inscrição 45535 Razão social: MARCELO ANTONIO WALBRING 04544387965
CNPJ: 28194352000144
Profissional Nome
Endereço: R LARANJEIRAS, 930 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CASA Nº: 930
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 02/08/2017 Situação Ativa Data situação 02/08/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCELO ANTONIO WALBRING

Inscrição 45730 Razão social: NATANAEL MALAQUIAS LUCAS 02561935922
CNPJ: 28518212000184
Profissional Nome NATANAEL MALAQUIAS LUCAS
Endereço: AV BOTUCARIS, 1230 - SANTA CRUZ Nº: 1230
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 28/08/2017 Situação Ativa Data situação 28/08/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NATANAEL MALAQUIAS LUCAS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 45861 Razão social: VALDIR DE LIMA MATTOS 03600286919
CNPJ: 27482463000193
Profissional Nome MATTOS CONSTRUÇÕES E
Endereço: R GUAIRACAS, 183 - CENTRO - CASA Nº: 183 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 04/10/2017 Situação Ativa Data situação 04/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDIR DE LIMA MATTOS

Inscrição 46086 Razão social: CELSO JOSE DA SILVA 26270521874
CNPJ: 28819609000106
Profissional Nome JC CONSTRUTOR
Endereço: R CARAZINHO, 336 Nº: 336 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999919811
Bairro:
Início 03/02/2020 Situação Ativa Data situação 03/02/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CELSO JOSE DA SILVA

Inscrição 46108 Razão social: MARCELO DE BAIRROS 07046423954
CNPJ: 28939328000197
Profissional Nome MARCELO CONSTRUÇÕES
Endereço: R PERNAMBUCO, 445 - SANTA CRUZ Nº: 445
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 26/10/2017 Situação Ativa Data situação 26/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCELO DE BAIRROS

Inscrição 46159 Razão social: SERGIO ANTUNES 01724004905
CNPJ: 28967253000158
Profissional Nome CONSTRUTORA ANTUNES
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 148 - SANTA CRUZ Nº: 148 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999141703
Bairro: SANTA CRUZ
Início 31/10/2017 Situação Ativa Data situação 31/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SERGIO ANTUNES

Inscrição 46591 Razão social: DANIEL SEABRA DE SOUZA 03177710945
CNPJ: 29462698000149
Profissional Nome DANIEL CONSTRUTOR
Endereço: R TERRITORIO DO ACRE, 336 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 336 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99922 - 6917
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 18/01/2018 Situação Ativa Data situação 18/01/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DANIEL SEABRA DE SOUZA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 46744 Razão social: JOSE FARIAS DOS SANTOS 70338795987
CNPJ: 29686800000190
Profissional Nome JOSE PRESTADOR DE SERVIÇOS
Endereço: R TAPAJOS, 802 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 802 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 15/02/2018 Situação Ativa Data situação 15/02/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE FARIAS DOS SANTOS

Inscrição 47058 Razão social: IZONIA GOMES DA SILVA 00559439938
CNPJ: 29911244000108
Profissional Nome IZONIA GOMES DA SILVFA
Endereço: R TAMOIOS, 3065 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 3065 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 99971 0625
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 13/03/2018 Situação Ativa Data situação 13/03/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
IZONIA GOMES DA SILVA

Inscrição 47066 Razão social: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA 98969030930
CNPJ: 29911091000107
Profissional Nome MARCOS PINTOR
Endereço: R TAMOIOS, 3065 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 3065 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 99913 5216
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 13/03/2018 Situação Ativa Data situação 13/03/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

Inscrição 47261 Razão social: EMERSON DIRLEI DO AMARAL 07627127912
CNPJ: 30026020000100
Profissional Nome PRESTADORA AMARAL
Endereço: R MINAS GERAIS, 386 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 386 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 26/03/2018 Situação Ativa Data situação 26/03/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EMERSON DIRLEI DO AMARAL

Inscrição 47741 Razão social: PAULO SEBASTIAO MACHADO 55449646968
CNPJ: 30658687000118
Profissional Nome PSM
Endereço: R ANTONIO NIEHUES, 1335 - CENTRO Nº: 1335 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 08/06/2018 Situação Ativa Data situação 08/06/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO SEBASTIAO MACHADO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 48348 Razão social: GILMAR WOLTER 78828511915
CNPJ: 31280700000100
Profissional Nome GW CONSTRUTORA
Endereço: R LARANJEIRA, 873 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 873 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 92000 - 8190
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 21/08/2018 Situação Ativa Data situação 21/08/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILMAR WOLTER

Inscrição 48500 Razão social: ARNILDO BERGHAHN DA SILVA ENGSTER 10998542962
CNPJ: 31365197000196
Profissional Nome
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 2270 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 2270 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 999108792
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 29/08/2018 Situação Ativa Data situação 29/08/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARNILDO BERGHAHN DA SILVA ENGSTER

Inscrição 48801 Razão social: ALAN JUNIOR SOUZA DE LIMA CEZARIO 09895937628
CNPJ: 31518427000100
Profissional Nome SOUZA LIMA DESIGN E ACABAMENTO
Endereço: L BONITA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99921 - 2844
Bairro: ZONA RURAL
Início 17/09/2018 Situação Ativa Data situação 17/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALAN JUNIOR SOUZA DE LIMA CEZARIO

Inscrição 48852 Razão social: EUCLIDES GUIMARA 03069132910
CNPJ: 31573441000106
Profissional Nome CONSTRUTORA GUIMARA
Endereço: L SANGA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 98404 - 4749
Bairro: ZONA RURAL
Início 21/09/2018 Situação Ativa Data situação 21/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EUCLIDES GUIMARA

Inscrição 48895 Razão social: ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917
CNPJ: 31631529000137
Profissional Nome ALTISSIMO CONSTRUCOES
Endereço: R MARANHAO, 615 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 615 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 999358085
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 28/09/2018 Situação Ativa Data situação 28/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARI PIASECKI ALTISSIMO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 49361 Razão social: CLAUDIO ROBERTO MACKOWIAK 98969056904
CNPJ: 32448989000197
Profissional Nome JP SERVICOS
Endereço: R GUAIBA, 820 - SANTA CRUZ - QUADRA 72 LOTE 01 Nº: 820 Área 80,00
Complemento: QUADRA 72 LOTE 01 Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 16/01/2019 Situação Ativa Data situação 16/01/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDIO ROBERTO MACKOWIAK

Inscrição 49433 Razão social: ARCENIO VEIVERBERG 77921208991
CNPJ: 32648930000142
Profissional Nome AV PRECO JUSTO
Endereço: R DIONISIO WONS, 60 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 60 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/02/2019 Situação Ativa Data situação 05/02/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARCENIO VEIVERBERG

Inscrição 49450 Razão social: VALDEMIR HEBERLE 09241679980
CNPJ: 32665031000158
Profissional Nome
Endereço: R PARA, 944 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 944 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99970 - 8307
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/02/2019 Situação Ativa Data situação 05/02/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDEMIR HEBERLE

Inscrição 49662 Razão social: OLAVIO BAUMGARTNER 55449808968
CNPJ: 32932024000175
Profissional Nome
Endereço: R MATO GROSSO, 582 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 582 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 01/03/2019 Situação Ativa Data situação 01/03/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
OLAVIO BAUMGARTNER

Inscrição 49689 Razão social: DARCI TEGUEN 90653980906
CNPJ: 32965159000137
Profissional Nome DARCI TEGUEN
Endereço: L TIGRINHO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 08/03/2019 Situação Ativa Data situação 08/03/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DARCI TEGUEN

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 49719 Razão social: JOSE ELIR DOS SANTOS 03069722989
CNPJ: 32927736000104
Profissional Nome
Endereço: R TUPA, 1092 - SANTO EXPEDITO Nº: 1092 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 12/03/2019 Situação Ativa Data situação 12/03/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE ELIR DOS SANTOS

Inscrição 49824 Razão social: 33.112.298 ROBERTO PAVLAK
CNPJ: 33112298000180
Profissional Nome
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 394 - SANTA CRUZ Nº: 394 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 22/03/2019 Situação Ativa Data situação 22/03/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROBERTO PAVLAK

Inscrição 50083 Razão social: MARCIO MARCELO MICHEL 08544001920
CNPJ: 33411732000123
Profissional Nome CONSTRUTORA MICHEL
Endereço: L GAUCHA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 22/04/2019 Situação Ativa Data situação 22/04/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIO MARCELO MICHEL

Inscrição 50385 Razão social: CLEONICE DOS SANTOS 96944307987
CNPJ: 33749715000109
Profissional Nome CLEO VS
Endereço: R TAPAJOS, 788 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 788 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 28/05/2019 Situação Ativa Data situação 28/05/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEONICE DOS SANTOS DUARTE

Inscrição 50431 Razão social: CLOVIS RONI DE SOUZA 02294721926
CNPJ: 33811105000180
Profissional Nome
Endereço: R TUPI, 1108 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1108 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99934 - 4412
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/06/2019 Situação Ativa Data situação 05/06/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLOVIS RONI DE SOUZA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 50601 Razão social: CLEBERSON DOS SANTOS 06106146900
CNPJ: 33963956000148
Profissional Nome CLEBERSON DOS SANTOS
Endereço: TR IRMUT HELMUT KRUGER, 68 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 68 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 18/06/2019 Situação Ativa Data situação 18/06/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEBERSON DOS SANTOS

Inscrição 50822 Razão social: VALMIR HEBERLE 01082750948
CNPJ: 34207300000168
Profissional Nome VALMIR HEBERLE
Endereço: R PITANGUEIRA, 2080 - SANTA CRUZ Nº: 2080 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 15/07/2019 Situação Ativa Data situação 15/07/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALMIR HEBERLE

Inscrição 51292 Razão social: VANDOIR JOSE BOTIN 08264271979
CNPJ: 34531440000197
Profissional Nome CONSTRUTORA BOTIN
Endereço: R GUARANY, 1094 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1094 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 10/09/2019 Situação Ativa Data situação 10/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VANDOIR JOSE BOTIN

Inscrição 51314 Razão social: DOUGLAS MOREIRA DA ROSA 08412182936
CNPJ: 34683443000146
Profissional Nome DOUGLAS MOREIRA DA ROSA
Endereço: R GIRASSOL, 666 - CENTRO Nº: 666 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99978 - 5731
Bairro: CENTRO
Início 10/09/2019 Situação Ativa Data situação 10/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DOUGLAS MOREIRA DA ROSA

Inscrição 51420 Razão social: LUIZ FERNANDO NUNES 04608540971
CNPJ: 34626863000190
Profissional Nome LF SOLDAS
Endereço: R TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA, 2287 - SÃO JOSÉ Nº: 2287 Área 12,00
Complemento: Telefon 46999820197
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 10/10/2019 Situação Ativa Data situação 10/10/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ FERNANDO NUNES

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 51497 Razão social: EMERSON JOSOE DE SOUZA ARAUJO 02384860950
CNPJ: 34594442000125
Profissional Nome EMERSON JOSOE DE SOUZA ARAUJO
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 989 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 989 Área 1,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 27/09/2019 Situação Ativa Data situação 27/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EMERSON JOSOE DE SOUZA ARAUJO

Inscrição 51837 Razão social: WAGNER DA ROSA DELINGER 02206338009
CNPJ: 35385540000115
Profissional Nome WAGNER PRESTADOR DE SERVIÇO
Endereço: R TAPAJOS, 376 - CENTRO Nº: 376 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 19/11/2019 Situação Ativa Data situação 19/11/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
WAGNER DA ROSA DELINGER

Inscrição 52426 Razão social: TONIEL LUCAS 02909935981
CNPJ: 36293697000183
Profissional Nome TONI LUCAS
Endereço: AV UBIRAJARAS, 1078 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 1078 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
Início 27/02/2020 Situação Ativa Data situação 27/02/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TONIEL LUCAS

Inscrição 52531 Razão social: MARCIO DA ROSA PEREIRA 05104536947
CNPJ: 36207382000176
Profissional Nome RENOVAR PINTURAS E
Endereço: AV UBIRAJARAS, 412 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 412 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99926 - 3870
Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
Início 04/03/2020 Situação Ativa Data situação 04/03/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIO DA ROSA PEREIRA

Inscrição 52744 Razão social: SANTINA CHAVES 70329168991
CNPJ: 36583622000137
Profissional Nome CLAUDIO E TINA
Endereço: R GUARANY, 1135 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 1135 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 10/03/2020 Situação Ativa Data situação 10/03/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SANTINA CHAVES

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 52752 Razão social: CLAUDIOMIR DA SILVA 00823427927
CNPJ: 36584322000172
Profissional Nome CLAUDIO E TINA
Endereço: R GUARANY, 1135 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1135 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99922 - 8463
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 10/03/2020 Situação Ativa Data situação 10/03/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDIOMIR DA SILVA

Inscrição 52833 Razão social: JEAN ROBSON WIECZOREK 07385627935
CNPJ: 36462438000139
Profissional Nome JEAN SERVIÇOS EM GERAL
Endereço: R TUPINAMBÁS, 611 - CENTRO - CASA Nº: 611 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99983 - 3137
Bairro: CENTRO
Início 15/06/2022 Situação Ativa Data situação 15/06/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEAN ROBSON WIECZOREK

Inscrição 53201 Razão social: ORLEI JOSE DEMICHEI 67579779900
CNPJ: 37052634000106
Profissional Nome ORLEI CONSTRUTOR
Endereço: R LERCY JOAO ROMAN, 74 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 74 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 08/05/2020 Situação Ativa Data situação 08/05/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ORLEI JOSE DEMICHEI

Inscrição 53287 Razão social: VOLNEI PAULO DELL OSBEL 60382694953
CNPJ: 37105026000104
Profissional Nome NEI CONSTRUÇÕES
Endereço: AV GERALDO FULBER, 780 - SANTA CRUZ Nº: 780 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 16/06/2020 Situação Ativa Data situação 16/06/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VOLNEI PAULO DELL'OSBEL

Inscrição 53431 Razão social: CLEISON NEUSQUEN 07280143946
CNPJ: 37331218000139
Profissional Nome FG CONSTRUÇÕES
Endereço: LA GAUCHA, S/N - LINHA GAÚCHA Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: LINHA GAÚCHA
Início 19/06/2020 Situação Ativa Data situação 19/06/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEISON NEUSQUEN

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 53988 Razão social: FLAVIO JOSE BAUNGARTNER 05524987933
CNPJ: 37999118000185
Profissional Nome FLAVIO TINTURAS
Endereço: R MADRE MARIA SILVINA, 188 - SANTO EXPEDITO Nº: 188 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 17/08/2020 Situação Ativa Data situação 17/08/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FLAVIO JOSE BAUNGARTNER

Inscrição 54178 Razão social: VALDECIR DOS SANTOS 97377201991
CNPJ: 38389886000180
Profissional Nome SANTOS CONSTRUÇÕES
Endereço: R WERNER BLADT, 209 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 209 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 11/09/2020 Situação Ativa Data situação 11/09/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDECIR DOS SANTOS

Inscrição 54305 Razão social: LEONARDO VALDOIR CARDOZO 80125497946
CNPJ: 38593789000104
Profissional Nome LEONARDO CONSTRUÇOES
Endereço: R ARNO EDUARDO STUELP, 147 - SAO CRISTOVAO Nº: 147 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99930 - 8948
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 23/09/2020 Situação Ativa Data situação 23/09/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LEONARDO VALDOIR CARDOSO

Inscrição 54364 Razão social: LUIZ FERNANDO BENITEZ 06742729945
CNPJ: 38822255000102
Profissional Nome BENITEZ CONSTRUÇOES
Endereço: LINHA CARBONI, SN - ZONA RURAL Nº: SN Área 0,00
Complemento: ZONA RURAL Telefon 46999353905
Bairro:
Início 05/10/2020 Situação Ativa Data situação 05/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ FERNANDO BENITEZ

Inscrição 55034 Razão social: INDIOMAR RODRIGO DA SILVA 05693279979
CNPJ: 39145066000105
Profissional Nome INDIOMAR SILVA CONSTRUÇOES E
Endereço: R TAPAJOS, 197 - CENTRO Nº: 197 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99905 - 4732
Bairro: CENTRO
Início 14/10/2020 Situação Ativa Data situação 14/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
INDIOMAR RODRIGO DA SILVA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 55409 Razão social: CONSTRUTORA E INCORPORADORA WEISHEIMER LTDA
CNPJ: 39451907000102
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome CONSTRUTORA WEISHEIMER
Endereço: AV BRASIL, 99 - CENTRO - SALA 02 Nº: 99 Área 10,00
Complemento: SALA 02 Telefon (46) 35522590
Bairro: CENTRO
Início 05/11/2020 Situação Ativa Data situação 05/11/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NADIR MARIA MORGENSTERN WEISHEIMER HERTON ERI WEISHEIMER

Inscrição 55590 Razão social: VALDIR CARVALHO DE ARAUJO 00921767048
CNPJ: 39828759000100
Profissional Nome DILO CONSTRUÇOES
Endereço: LINHA BONITA, SN - LINHA BONITA Nº: SN Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: LINHA BONITA
Início 20/11/2020 Situação Ativa Data situação 20/11/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDIR CARVALHO DE ARAUJO

Inscrição 55999 Razão social: GILMAR BAUERMANN 02319667918
CNPJ: 40770542000168
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome GILMAR BAUERMANN
Endereço: R TUPINAMBAS, 1548 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1548 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 23/02/2021 Situação Ativa Data situação 23/02/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILMAR BAUERMANN

Inscrição 57223 Razão social: TIAGO HOFFMANN 06980450921
CNPJ: 41884519000167
Profissional Nome KLAN PINTURAS
Endereço: AV GERALDO FULBER, 871 - SANTA CRUZ - CASA Nº: 871 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 06/07/2021 Situação Ativa Data situação 06/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TIAGO HOFFMANN

Inscrição 57410 Razão social: ELTON ANTONIO MENSCH 00904675904
CNPJ: 42331505000189
Profissional Nome MANINHO REFORMAS E
Endereço: R TUPA, 1174 - SANTO EXPEDITO - CASA Nº: 1174 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 21/07/2021 Situação Ativa Data situação 21/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ELTON ANTONIO MENSCH

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 57614 Razão social: ROBERTO CEZAR BENITEZ 03033713904
CNPJ: 42883287000195
Profissional Nome CONSTRUTORA BENITEZ
Endereço: R PIAUI, 1025 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 1025 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999706730
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 30/07/2021 Situação Ativa Data situação 30/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROBERTO CEZAR BENITEZ

Inscrição 57959 Razão social: RENATO KALKMANN 67602185900
CNPJ: 43670685000196
Profissional Nome RENATO PEDREIRO
Endereço: R DOS LIRIOS, 205 - CENTRO - CASA Nº: 205 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 28/09/2021 Situação Ativa Data situação 28/09/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
RENATO KALKMANN

Inscrição 58033 Razão social: JOSE CARLOS ROSA DA SILVA 02126552993
CNPJ: 43794289000170
Profissional Nome SILVA SERVIÇOS
Endereço: R SANTA CATARINA, 3555 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 3555 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 07/10/2021 Situação Ativa Data situação 07/10/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE CARLOS ROSA DA SILVA

Inscrição 58122 Razão social: MS THEO MARMORARIA LTDA
CNPJ: 43486320000106
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome LUCAS MARMORARIA
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 2413 - SAO CRISTOVAO - BRCAO 1 Nº: 2413 Área 200,00
Complemento: BRCAO 1 Telefon 46999124450
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 03/11/2021 Situação Ativa Data situação 03/11/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIANA SINGESKI

Inscrição 58416 Razão social: RVA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44212443000111
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome RVA SERVIÇOS
Endereço: R SANTA CATARINA, 3815 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - ANEXO Nº: 3815 Área 20,00
Complemento: ANEXO CASA Telefon 46999162388
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 02/12/2021 Situação Ativa Data situação 02/12/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROSANGELA MIEKZIKOWSKI GRABOSKI

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 58459 Razão social: JAQUELINE BACH 08333237924
CNPJ: 44520417000150
Profissional Nome MV PUBLICIDADES
Endereço: AV BOTUCARIS, 1833 - SANTA CRUZ - CASA Nº: 1833 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99920 - 8618
Bairro: SANTA CRUZ
Início 13/12/2021 Situação Ativa Data situação 13/12/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAQUELINE BACH

Inscrição 58939 Razão social: CLAUDINEI DATSCH 00640096026
CNPJ: 45617950000106
Profissional Nome CLAUDINEI SERVICOS
Endereço: SÃO LUIZ, S/Nº - DISTRITO DE SÃO LUIZ - CASA Nº: S/Nº Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: DISTRITO DE SÃO LUIZ
Início 17/03/2022 Situação Ativa Data situação 17/03/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDINEI DATSCH

Inscrição 59021 Razão social: GUERRA ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 45519707000147
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome
Endereço: R PADRE CIRILO, 1669 - CENTRO - SALA 01 Nº: 1669 Área 221,00
Complemento: SALA 01 Telefon
Bairro: CENTRO
Início 30/03/2022 Situação Ativa Data situação 30/03/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GELSON EDERSON GUERRA

Inscrição 59269 Razão social: FABIO JUNIOR WALACHESKI 07221760900
CNPJ: 45901491000180
Profissional Nome FABIO PINTURAS
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 1616 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 1616 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99900 - 2843
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 12/05/2022 Situação Ativa Data situação 12/05/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FABIO JUNIOR WALACHESKI

Inscrição 59331 Razão social: ANDRE LUIZ KRAMER 04819819933
CNPJ: 46017955000152
Profissional Nome CONSTRUTORA KRAMER
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 879 - SAO JOSE OPERARIO - CASA Nº: 879 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99912 - 1461
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 19/01/2023 Situação Ativa Data situação 19/01/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANDRE LUIZ KRAMER

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 59757 Razão social: ALEX DA ROSA ANGLER 09661758913
CNPJ: 42278601000100
Profissional Nome A.D.R.A - ELETRICIDADE E
Endereço: LA SANTA TEREZINHA, S/Nº - CRISTO REI Nº: S/Nº Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99929 - 2526
Bairro: CRISTO REI
Início 12/07/2022 Situação Ativa Data situação 12/07/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALEX DA ROSA ANGLER

Inscrição 59773 Razão social: EDILSON MAURINA ADAM 03318641006
CNPJ: 47081270000138
Profissional Nome BATATA REVESTIMENTOS
Endereço: KM 54, 1528 - SANTA BÁRBARA - CASA Nº: 1528 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999709807
Bairro: SANTA BÁRBARA
Início 12/07/2022 Situação Ativa Data situação 12/07/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDILSON MAURINA ADAM

Inscrição 60071 Razão social: KENIDY BRUNO WALACHESKI 12933941902
CNPJ: 47662882000114
Profissional Nome
Endereço: R TAPAJOS, 431 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 431 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 30/08/2022 Situação Ativa Data situação 30/08/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
KENIDY BRUNO WALACHESKI

Inscrição 60372 Razão social: CLENILSON MACHADO 04187373985
CNPJ: 48049057000101
Profissional Nome CONSTRUTORA LAR
Endereço: R GUARANY, 688 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 688 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99901 - 8374
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 27/09/2022 Situação Ativa Data situação 27/09/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLENILSON MACHADO

Inscrição 60607 Razão social: ALTAMIR ROBERTA DA SILVA 04739534983
CNPJ: 48376488000182
Profissional Nome ALTAMIR EDIFICA
Endereço: R PADRE CIRILO, 808 - SANTO EXPEDITO Nº: 808 Área 0,00
Complemento: Telefon 469840026554
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 03/11/2022 Situação Ativa Data situação 03/11/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALTAMIR ROBERTA DA SILVA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 60828 Razão social: VALCIR MANOEL SAMOEL 00711194009
CNPJ: 48691857000121
Profissional Nome VALCIR SERVICOS
Endereço: R VIOLETA, 566 - CENTRO - CASA Nº: 566 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 07/12/2022 Situação Ativa Data situação 07/12/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALCIR MANOEL SAMOEL

Inscrição 61000 Razão social: EDMILSON FERNANDES CAMARGO 58900594915
CNPJ: 48812962000171
Profissional NADIR SAGGIN Nome CAMARGO ENGENHARIA
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 370 - CENTRO Nº: 370 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 20/01/2023 Situação Ativa Data situação 20/01/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDMILSON FERNANDES CAMARGO

Inscrição 61425 Razão social: 49.081.161 LUCIANO BUANO
CNPJ: 49081161000146
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome
Endereço: R LORENO LAGMANN, 890 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 890 Área 5,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 05/05/2023 Situação Ativa Data situação 05/05/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUCIANO BUANO

Inscrição 61492 Razão social: 49.434.185 LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
CNPJ: 49434185000131
Profissional Nome LUIZ PINTURAS
Endereço: AV UBIRAJARAS, 1056 - SÃO JOSE OPERÁRIO Nº: 1056 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSE OPERÁRIO
Início 02/02/2023 Situação Ativa Data situação 02/02/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Inscrição 61832 Razão social: 50.256.644 ELOIR JOSE HORBACH
CNPJ: 50256644000113
Profissional Nome ELOIR SERVIÇOS
Endereço: R TUPA, 1299 - SANTO EXPEDITO Nº: 1299 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99907 - 7517
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 28/04/2023 Situação Ativa Data situação 28/04/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ELOIR JOSE HORBACH

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 61859 Razão social: 50.337.960 TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA
CNPJ: 50337960000110
Profissional Nome TIAGO REVESTIMENTOS
Endereço: R MATO GROSSO, 793 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 793 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 02/05/2023 Situação Ativa Data situação 02/05/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA

Inscrição 62162 Razão social: 50.585.853 CLAITON ROBERTO OTOWICZ
CNPJ: 50585853000100
Profissional Nome CLAITON SERVIÇOS
Endereço: LA JACARÉ, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 02/08/2023 Situação Ativa Data situação 02/08/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAITON ROBERTO OTOWICZ

Inscrição 62235 Razão social: FLARESSO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 50205121000148
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome FLARESSO CONSTRUÇÕES &
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 787 - CENTRO - SL 02 Nº: 787 Área 30,00
Complemento: SL 02 Telefon
Bairro: CENTRO
Início 26/06/2023 Situação Ativa Data situação 26/06/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NADIO MALTAURO FLARESSO

Inscrição 62251 Razão social: 51.201.428 NILSO SIQUEIRA
CNPJ: 51201428000133
Profissional Nome NS ACABAMENTOS
Endereço: AV PARANA, 1553 - SANTO EXPEDITO Nº: 1553 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 27/06/2023 Situação Ativa Data situação 27/06/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NILSO SIQUEIRA

Inscrição 62405 Razão social: 50.667.191 LEANDRO CEZAR ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 50667191000118
Profissional Nome LEANDRO MANUTENÇÕES E
Endereço: CRISTO REI, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99971 - 1241
Bairro: ZONA RURAL
Início 18/07/2023 Situação Ativa Data situação 18/07/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LEANDRO CEZAR ALVES DOS SANTOS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 62511 Razão social: 51.306.832 DIRCEU DO CARMO
CNPJ: 51306832000171
Profissional Nome DC CONSTRUTORA
Endereço: LA TRÊS ANGICOS, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99922 - 3165
Bairro: ZONA RURAL
Início 24/07/2023 Situação Ativa Data situação 24/07/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DIRCEU DO CARMO

Inscrição 62570 Razão social: 51..671.316 CLEVERSON DOUGLAS MICHEL
CNPJ: 51671316000146
Profissional Nome RC CONSTRUTORA
Endereço: R OTAVIO KISCHNER, 328 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 328 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 03/08/2023 Situação Ativa Data situação 03/08/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEVERSON DOUGLAS MICHEL

Inscrição 62821 Razão social: 52.037..125 ALEX WILHELM
CNPJ: 52037125000190
Profissional Nome AW PRESTADORA DE SERVIÇO
Endereço: R LEOPOLDO KREUTZ, 991 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 991 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 12/09/2023 Situação Ativa Data situação 12/09/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALEX WILHELM

Inscrição 63258 Razão social: 52.744.565 ALEX SANDRO MULLER
CNPJ: 52744565000187
Profissional Nome MULLER CONSTRUÇÕES
Endereço: R PARAIBA, 465 - SANTA CRUZ Nº: 465 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 09/11/2023 Situação Ativa Data situação 09/11/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALEX SANDRO MULLER

Inscrição 64041 Razão social: 51.630.943 GILBERTO PEDRO SCHNEIDER
CNPJ: 51630943000139
Profissional Nome
Endereço: R OTAVIO KISCHNER, 428 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 428 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 15/03/2024 Situação Ativa Data situação 15/03/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILBERTO PEDRO SCHNEIDER

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 64394 Razão social: BALSANELLO TINTAS LTDA
CNPJ: 49700325000176
Profissional LUIZ SPADA Nome
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 1163 - CENTRO Nº: 1163 Área 113,00
Complemento: Telefon 4635381314
Bairro: CENTRO
Início 25/04/2024 Situação Ativa Data situação 25/04/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARLON DOUGLAS BALSANELLO

Inscrição 64653 Razão social: 53.361.503 FABIO MATEUS HOPPE MOREIRA
CNPJ: 55361503000184
Profissional Nome
Endereço: RUA GUAIRACAS, 160 - CENTRO Nº: 160 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 04/06/2024 Situação Ativa Data situação 04/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FABIO MATEUS HOPPE MOREIRA

Inscrição 64661 Razão social: 55.397.466 ORANDI CECATO
CNPJ: 55397466000164
Profissional Nome
Endereço: LINHA ENGENHEIRO PINTO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 05/06/2024 Situação Ativa Data situação 05/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Inscrição 64718 Razão social: 55.495.732 PAULO CEZAR WUSTE
CNPJ: 55495732000191
Profissional Nome
Endereço: RUA ARAUCÁRIA, 2035 - SANTA CRUZ Nº: 2035 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 12/06/2024 Situação Ativa Data situação 12/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO CESAR WUSTE

Inscrição 64777 Razão social: 55.168.540 LUIS EDUARDO MACKIEVICZ CATANI
CNPJ: 55168540000170
Profissional Nome
Endereço: RUA ZEMIRO BAZZANELLA, 740 Nº: 740 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 06/08/2024 Situação Ativa Data situação 06/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
55.168.540 LUIS EDUARDO MACKIEVICZ CATANI

Inscrição 64793 Razão social: ANTONIO MARCOS MENDES LTDA
CNPJ: 55576734000105
Profissional NADIR SAGGIN Nome
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 11 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 11 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 19/06/2024 Situação Ativa Data situação 19/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Sócios:
ANTONIO MARCOS MENDES

Inscrição 64955 Razão social: 55.757.989 DIEGO ANDRES
CNPJ: 55757989000174
Profissional Nome
Endereço: LINHA ESMERALDA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 04/07/2024 Situação Ativa Data situação 04/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DIEGO ANDRES

Inscrição 64971 Razão social: 55.765.297 GUILHERME HENRIQUE SOARES
CNPJ: 55765297000178
Profissional Nome
Endereço: LINHA BONITA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 04/07/2024 Situação Ativa Data situação 04/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GUILHERME HENRIQUE SOARES

Inscrição 65021 Razão social: 55.857.160 JAIR LAMBERTY
CNPJ: 55857160000143
Profissional Nome
Endereço: RUA GUARANI, 1251 - SAO CRISTOVAO Nº: 1251 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 12/07/2024 Situação Ativa Data situação 12/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAIR LAMBERTY

Inscrição 65056 Razão social: 23.383.935 ALDOMIRO FRASSAO
CNPJ: 23383935000108
Profissional Nome
Endereço: LINHA REDENCAO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon 51999419631
Bairro: ZONA RURAL
Início 16/07/2024 Situação Ativa Data situação 16/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALDOMIRO FRASSAO

Inscrição 65129 Razão social: CASULO ARQUITETURA + ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55880072000162
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome CASULO ARQUITETURA +
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 478 - CENTRO Nº: 478 Área 30,00
Complemento: Telefon 46999757510
Bairro: CENTRO
Início 19/07/2024 Situação Ativa Data situação 19/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALDRI ROBERTA SODOSCHI SOBRAL JULIO CESAR HARTMANN

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 65153 Razão social: M L ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 38822826000109
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome
Endereço: AV DAS FLORES, 1101 - SANTA CRUZ Nº: 1101 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 02/08/2024 Situação Ativa Data situação 02/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PERINE MACHADO MARCOS ROBERTO LAGEMANN

Inscrição 65293 Razão social: L M ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 56148469000127
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome L M ENERGIA SOLAR
Endereço: R OTAVIO KISCHNER, 148 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 148 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 01/08/2024 Situação Ativa Data situação 01/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PERINE MACHADO MARCOS ROBERTO LAGEMANN

Inscrição 65633 Razão social: 56.953.869 MILTON SERGIO SILVEIRA BRUM
CNPJ: 56953869000105
Profissional Nome
Endereço: R DA PAZ, 1165 Nº: 1165 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 30/08/2024 Situação Ativa Data situação 30/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MILTON SERGIO SILVEIRA BRUM

Inscrição 66664 Razão social: 57.375.342 VALTAIR PEREIRA
CNPJ: 57375342000103
Profissional Nome
Endereço: R SEM NOME, 563 - SANTO EXPEDITO Nº: 563 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALTAIR PEREIRA

Inscrição 66672 Razão social: 57.372.488 TELMO HIPPLER
CNPJ: 57372488000103
Profissional Nome
Endereço: R DIONISIO WONS, 1086 - SAO CRISTOVAO Nº: 1086 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TELMO HIPPLER

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 66737 Razão social: 57.565.460 PAULO JUNIOR STRAPASSON
CNPJ: 57565460000184
Profissional Nome
Endereço: R MINAS GERAIS, 1368 Nº: 1368 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO JUNIOR STRAPASSON

Inscrição 67598 Razão social: LUCAS SCHLEICHER
CNPJ: 57937449000106
Profissional Nome
Endereço: R MARANHAO, 616 - SAO CRISTOVAO Nº: 616 Área 0,00
Complemento: Telefon 4796380322
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 29/01/2025 Situação Ativa Data situação 29/01/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Inscrição 67644 Razão social: J E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05654537000199
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome
Endereço: R AIMORES, 1541 - CENTRO Nº: 1541 Área 0,00
Complemento: Telefon 4626030890
Bairro: CENTRO
Início 10/02/2025 Situação Ativa Data situação 10/02/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JACI CARVALHO ELVIS CARVALHO

Critérios de
Razão Social: Todos.
CNPJ: Todos.
Inscrição anterior: Todas.
Situação: Ativa.
Nome Fantasia: Todos.
Nome Inscrição: Todos.
Endereço (inscrição): Todos.
Complemento: Todos.
Bairro: Todos.
Número predial: Todos.
CEP: Todos.
Tipo imóvel: Todos.
Área utilizada entre: qualquer área.
Fiscal: Todos.
Socio: Todos.
Contador: Todos.
Seção CNAE: .
CNAE: 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
Natureza Jurídica: Todos.
Porte: Todos.
Emite ESNFS: Todos.
Simples Nacional: Todos.
MEI: Todos.
Tipo ISS: Todos.
Frequência ISS: Todas.
Validade alvará entre: qualquer data.
Cadastrado entre: qualquer data.
Ativado entre: qualquer data.
Baixa entre: qualquer data.
Mês de aniversário: Todos.
Ordenação: Inscrição municipal.

Total de empresas na situação Ativa: 124

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bff87adf-c640-4004-8962-9da497c19589

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 2968 Razão social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75981993000200
Profissional NADIR SAGGIN Nome MICEMETAL - CONSTRUTORA
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - SANTA CRUZ - Nº: 1563 Área 432,00
Complemento: CHÁCARA 82 NE Telefon (46) 3552 - 1442
Bairro: SANTA CRUZ
Início 22/05/1981 Situação Ativa Data situação 22/05/1981
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
IVO ANTONIO MULLER ALCEO FRANCISCO MULLER
LUCIA LURDES DORSI INES SALETE MULLER

Inscrição 23418 Razão social: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03574097000134
Profissional EDILENE BORSOI Nome FACHINELLO CONSTRUTORA
Endereço: AV GEALDO FULBER, 210 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 210 Área 572,00
Complemento: Telefon 4635521196
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 05/06/2014 Situação Ativa Data situação 05/06/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LENOIR ROGERIO FACHINELLO GUSTAVO MATTES FACHINELLO
ROBERTO MATTES FACHINELLO

Inscrição 32808 Razão social: VALDIR KESSLER 00036049930
CNPJ: 13217279000101
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome VALDIR KESSLER 00036049930
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 150 - STO EXPEDITO - Empresa Nº: 150 Área 0,00
Complemento: Empresa Telefon 46-9974-4211
Bairro: STO EXPEDITO
Início 08/02/2011 Situação Ativa Data situação 08/02/2011
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDIR KESSLER

Inscrição 34207 Razão social: PAULO SERGIO ALVES LOURENCO 80630979987
CNPJ: 14317253000106
Profissional Nome PAULO SERGIO ALVES LOURENCO
Endereço: R GUARANY, 971 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 971 Área 0,00
Complemento: Telefon 91142260
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 20/09/2011 Situação Ativa Data situação 20/09/2011
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Inscrição 36081 Razão social: ODAIR GRABOSKI - ME
CNPJ: 17179825000118
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE
Endereço: R OIAPOS, 725 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - SALA 1 Nº: 725 Área 0,00
Complemento: SALA 1 Telefon 46999214461
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 20/11/2012 Situação Ativa Data situação 20/11/2012
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ODAIR GRABOSKI

Inscrição 37699 Razão social: ALBERTO BIEGER 74651510906
CNPJ: 18334019000130
Profissional Nome ALBERTO BIEGER
Endereço: R PARA, 474 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 474 Área 0,00
Complemento: Telefon (46)99912-8208
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 27/06/2013 Situação Ativa Data situação 27/06/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Sócios:
ALBERTO BIEGER

Inscrição 38113 Razão social: EDMILSON KUTIERA
CNPJ: 18556733000172
Profissional NADIR SAGGIN Nome EDMANN ELETRICIDADE
Endereço: R ANTONIO NIEHUES, 1024 - CENTRO Nº: 1024 Área 150,00
Complemento: Telefon 4699789126
Bairro: CENTRO
Início 19/06/2023 Situação Ativa Data situação 19/06/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDMILSON KUTIERA

Inscrição 39861 Razão social: ANDREI HENTZ LTDA
CNPJ: 18677503000161
Profissional NADIR SAGGIN Nome
Endereço: R PADRE CIRILO, 1715 - CENTRO - CASA Nº: 1715 Área 117,70
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 20/08/2014 Situação Ativa Data situação 20/08/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANDREI HENTZ

Inscrição 40444 Razão social: LORI DATSCH 038314813990
CNPJ: 21361470000150
Profissional Nome
Endereço: SAO LUIZ, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99924 - 7139
Bairro: ZONA RURAL
Início 15/12/2014 Situação Ativa Data situação 15/12/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LORI DATSCH

Inscrição 40720 Razão social: JR RECUPERADORA LTDA
CNPJ: 21927993000111
Profissional ELDO BLUME Nome JR PRESTADORA DE SERVIÇOS
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 970 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 970 Área 111,00
Complemento: Telefon (46) 9934 - 5327
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 25/02/2015 Situação Ativa Data situação 25/02/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JANETE LINO MARQUES SCHANTZ ROBERTA SCHANTZ

Inscrição 41599 Razão social: 23.230.103 LEONIR LUCIANO SCHMENGLER
CNPJ: 23230103000143
Profissional Nome LEONIR SERVICOS
Endereço: R BAHIA, 54 - SANTA CRUZ Nº: 54 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 10/09/2015 Situação Ativa Data situação 10/09/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LEONIR LUCIANO SCHMENGLER

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 42293 Razão social: ADELMO ANIBAL DUARTE 70005966949
CNPJ: 24417409000176
Profissional Nome
Endereço: AV GERALDO FULBER, 760 - SANTA CRUZ Nº: 760 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999355851
Bairro: SANTA CRUZ
Início 23/03/2016 Situação Ativa Data situação 23/03/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ADELMO ANIBAL DUARTE

Inscrição 42331 Razão social: CRISTIANO JOSE KUSNIEWSKI INTALADORA - ME
CNPJ: 24475426000160
Profissional ELIZIO DA SILVA ** Nome CJK INSTALADORA
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 943 - CENTRO - SALA 01 Nº: 943 Área 0,00
Complemento: SALA 01 Telefon (46)99233938
Bairro: CENTRO
Início 01/04/2016 Situação Ativa Data situação 01/04/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CRISTIANO JOSE KUSNIEWSKI

Inscrição 42366 Razão social: ROGERIO SCHANTZ 03769219945
CNPJ: 24451728000106
Profissional Nome JR PRESTADOR DE SERVIÇOS
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 970 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 970 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-9917-5241
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 07/04/2016 Situação Ativa Data situação 07/04/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROGERIO SCHANTZ

Inscrição 42552 Razão social: ADEMIR MOTTA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 24767791000148
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome
Endereço: R PARA, 473 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 473 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635521239
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 13/05/2016 Situação Ativa Data situação 13/05/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ADEMIR MOTTA

Inscrição 44385 Razão social: MARCELO DA SILVA 00926106929
CNPJ: 27093080000123
Profissional Nome MARCELO CONSTRUÇÕES E
Endereço: R TIBIRIÇA, 252 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 252 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999754664
Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
Início 14/02/2017 Situação Ativa Data situação 14/02/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCELO DA SILVA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 44539 Razão social: ANTONIO SIQUEIRA 02228528951
CNPJ: 27187751000115
Profissional Nome A S CONSTRUCOES
Endereço: R PAULINO MARCOS CAVASIN, 1041 - SANTO EXPEDITO - CASA Nº: 1041 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999004118
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 03/03/2017 Situação Ativa Data situação 03/03/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANTONIO SIQUEIRA

Inscrição 45144 Razão social: JOSE MOREIRA 05954060924
CNPJ: 27814238000107
Profissional Nome JOSE MOREIRA
Endereço: R GUAIRACAS, 2417 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 2417 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99982 - 4647
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 29/05/2017 Situação Ativa Data situação 29/05/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE MOREIRA

Inscrição 45373 Razão social: AMARILDO DE CAMARGO 72206292149
CNPJ: 28091407000190
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome BEM CASEIRO PÃES E DELICIAS
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 1034 - CENTRO Nº: 1034 Área 96,00
Complemento: Telefon 4699190782
Bairro: CENTRO
Início 10/07/2017 Situação Ativa Data situação 10/07/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
AMARILDO DE CAMARGO

Inscrição 45730 Razão social: NATANAEL MALAQUIAS LUCAS 02561935922
CNPJ: 28518212000184
Profissional Nome NATANAEL MALAQUIAS LUCAS
Endereço: AV BOTUCARIS, 1230 - SANTA CRUZ Nº: 1230
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 28/08/2017 Situação Ativa Data situação 28/08/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NATANAEL MALAQUIAS LUCAS

Inscrição 45861 Razão social: VALDIR DE LIMA MATTOS 03600286919
CNPJ: 27482463000193
Profissional Nome MATTOS CONSTRUÇÕES E
Endereço: R GUAIRACAS, 183 - CENTRO - CASA Nº: 183 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 04/10/2017 Situação Ativa Data situação 04/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDIR DE LIMA MATTOS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 45888 Razão social: VOLMIR MOREIRA 04502501999
CNPJ: 28480070000103
Profissional Nome VOLMIR SERVICOS GERAIS
Endereço: R TUPINAMBAS, 1548 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1548 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99901 - 7902
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 21/11/2017 Situação Ativa Data situação 21/11/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VOLMIR MOREIRA

Inscrição 46086 Razão social: CELSO JOSE DA SILVA 26270521874
CNPJ: 28819609000106
Profissional Nome JC CONSTRUTOR
Endereço: R CARAZINHO, 336 Nº: 336 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999919811
Bairro:
Início 03/02/2020 Situação Ativa Data situação 03/02/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CELSO JOSE DA SILVA

Inscrição 46108 Razão social: MARCELO DE BAIRROS 07046423954
CNPJ: 28939328000197
Profissional Nome MARCELO CONSTRUÇÕES
Endereço: R PERNAMBUCO, 445 - SANTA CRUZ Nº: 445
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 26/10/2017 Situação Ativa Data situação 26/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCELO DE BAIRROS

Inscrição 46159 Razão social: SERGIO ANTUNES 01724004905
CNPJ: 28967253000158
Profissional Nome CONSTRUTORA ANTUNES
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 148 - SANTA CRUZ Nº: 148 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999141703
Bairro: SANTA CRUZ
Início 31/10/2017 Situação Ativa Data situação 31/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SERGIO ANTUNES

Inscrição 46591 Razão social: DANIEL SEABRA DE SOUZA 03177710945
CNPJ: 29462698000149
Profissional Nome DANIEL CONSTRUTOR
Endereço: R TERRITORIO DO ACRE, 336 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 336 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99922 - 6917
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 18/01/2018 Situação Ativa Data situação 18/01/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DANIEL SEABRA DE SOUZA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 46744 Razão social: JOSE FARIAS DOS SANTOS 70338795987
CNPJ: 29686800000190
Profissional Nome JOSE PRESTADOR DE SERVIÇOS
Endereço: R TAPAJOS, 802 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 802 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 15/02/2018 Situação Ativa Data situação 15/02/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE FARIAS DOS SANTOS

Inscrição 47058 Razão social: IZONIA GOMES DA SILVA 00559439938
CNPJ: 29911244000108
Profissional Nome IZONIA GOMES DA SILVFA
Endereço: R TAMOIOS, 3065 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 3065 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 99971 0625
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 13/03/2018 Situação Ativa Data situação 13/03/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
IZONIA GOMES DA SILVA

Inscrição 47066 Razão social: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA 98969030930
CNPJ: 29911091000107
Profissional Nome MARCOS PINTOR
Endereço: R TAMOIOS, 3065 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 3065 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 99913 5216
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 13/03/2018 Situação Ativa Data situação 13/03/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

Inscrição 47261 Razão social: EMERSON DIRLEI DO AMARAL 07627127912
CNPJ: 30026020000100
Profissional Nome PRESTADORA AMARAL
Endereço: R MINAS GERAIS, 386 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 386 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 26/03/2018 Situação Ativa Data situação 26/03/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EMERSON DIRLEI DO AMARAL

Inscrição 47741 Razão social: PAULO SEBASTIAO MACHADO 55449646968
CNPJ: 30658687000118
Profissional Nome PSM
Endereço: R ANTONIO NIEHUES, 1335 - CENTRO Nº: 1335 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 08/06/2018 Situação Ativa Data situação 08/06/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO SEBASTIAO MACHADO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 48348 Razão social: GILMAR WOLTER 78828511915
CNPJ: 31280700000100
Profissional Nome GW CONSTRUTORA
Endereço: R LARANJEIRA, 873 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 873 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 92000 - 8190
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 21/08/2018 Situação Ativa Data situação 21/08/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILMAR WOLTER

Inscrição 48500 Razão social: ARNILDO BERGHAHN DA SILVA ENGSTER 10998542962
CNPJ: 31365197000196
Profissional Nome
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 2270 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 2270 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 999108792
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 29/08/2018 Situação Ativa Data situação 29/08/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARNILDO BERGHAHN DA SILVA ENGSTER

Inscrição 48801 Razão social: ALAN JUNIOR SOUZA DE LIMA CEZARIO 09895937628
CNPJ: 31518427000100
Profissional Nome SOUZA LIMA DESIGN E ACABAMENTO
Endereço: L BONITA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99921 - 2844
Bairro: ZONA RURAL
Início 17/09/2018 Situação Ativa Data situação 17/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALAN JUNIOR SOUZA DE LIMA CEZARIO

Inscrição 48852 Razão social: EUCLIDES GUIMARA 03069132910
CNPJ: 31573441000106
Profissional Nome CONSTRUTORA GUIMARA
Endereço: L SANGA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 98404 - 4749
Bairro: ZONA RURAL
Início 21/09/2018 Situação Ativa Data situação 21/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EUCLIDES GUIMARA

Inscrição 48895 Razão social: ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917
CNPJ: 31631529000137
Profissional Nome ALTISSIMO CONSTRUCOES
Endereço: R MARANHAO, 615 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 615 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 999358085
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 28/09/2018 Situação Ativa Data situação 28/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARI PIASECKI ALTISSIMO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 48992 Razão social: 31.795.130. CLECIO KURZ
CNPJ: 31795130000191
Profissional Nome TATU CAVOCA SERVIÇOS GERAIS
Endereço: R BAHIA, 124 - SANTA CRUZ Nº: 124 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99984 - 5356
Bairro: SANTA CRUZ
Início 18/10/2018 Situação Ativa Data situação 18/10/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLECIO KURZ

Inscrição 49361 Razão social: CLAUDIO ROBERTO MACKOWIAK 98969056904
CNPJ: 32448989000197
Profissional Nome JP SERVICOS
Endereço: R GUAIBA, 820 - SANTA CRUZ - QUADRA 72 LOTE 01 Nº: 820 Área 80,00
Complemento: QUADRA 72 LOTE 01 Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 16/01/2019 Situação Ativa Data situação 16/01/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDIO ROBERTO MACKOWIAK

Inscrição 49433 Razão social: ARCENIO VEIVERBERG 77921208991
CNPJ: 32648930000142
Profissional Nome AV PRECO JUSTO
Endereço: R DIONISIO WONS, 60 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 60 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/02/2019 Situação Ativa Data situação 05/02/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARCENIO VEIVERBERG

Inscrição 49450 Razão social: VALDEMIR HEBERLE 09241679980
CNPJ: 32665031000158
Profissional Nome
Endereço: R PARA, 944 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 944 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99970 - 8307
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/02/2019 Situação Ativa Data situação 05/02/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDEMIR HEBERLE

Inscrição 49484 Razão social: MOURA CORRESPONDENTE LTDA
CNPJ: 32424999000192
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome PONTO CREDI
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 878 - CENTRO Nº: 878 Área 92,16
Complemento: Telefon (46) 3552 - 1500
Bairro: CENTRO
Início 11/02/2019 Situação Ativa Data situação 11/02/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ADRIELE SCHMITZ DE MOURA EDUARDO SCHMITZ DE MOURA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 49662 Razão social: OLAVIO BAUMGARTNER 55449808968
CNPJ: 32932024000175
Profissional Nome
Endereço: R MATO GROSSO, 582 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 582 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 01/03/2019 Situação Ativa Data situação 01/03/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
OLAVIO BAUMGARTNER

Inscrição 49689 Razão social: DARCI TEGUEN 90653980906
CNPJ: 32965159000137
Profissional Nome DARCI TEGUEN
Endereço: L TIGRINHO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 08/03/2019 Situação Ativa Data situação 08/03/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DARCI TEGUEN

Inscrição 50083 Razão social: MARCIO MARCELO MICHEL 08544001920
CNPJ: 33411732000123
Profissional Nome CONSTRUTORA MICHEL
Endereço: L GAUCHA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 22/04/2019 Situação Ativa Data situação 22/04/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIO MARCELO MICHEL

Inscrição 50385 Razão social: CLEONICE DOS SANTOS 96944307987
CNPJ: 33749715000109
Profissional Nome CLEO VS
Endereço: R TAPAJOS, 788 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 788 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 28/05/2019 Situação Ativa Data situação 28/05/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEONICE DOS SANTOS DUARTE

Inscrição 50431 Razão social: CLOVIS RONI DE SOUZA 02294721926
CNPJ: 33811105000180
Profissional Nome
Endereço: R TUPI, 1108 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1108 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99934 - 4412
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/06/2019 Situação Ativa Data situação 05/06/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLOVIS RONI DE SOUZA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 50474 Razão social: JAIR JOSE DEMICHEI 80633340944
CNPJ: 33819136000187
Profissional Nome
Endereço: R RISSIERI DEMICHEI, 58 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 58 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 06/06/2019 Situação Ativa Data situação 06/06/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAIR JOSE DEMICHEI

Inscrição 50601 Razão social: CLEBERSON DOS SANTOS 06106146900
CNPJ: 33963956000148
Profissional Nome CLEBERSON DOS SANTOS
Endereço: TR IRMUT HELMUT KRUGER, 68 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 68 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 18/06/2019 Situação Ativa Data situação 18/06/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEBERSON DOS SANTOS

Inscrição 50822 Razão social: VALMIR HEBERLE 01082750948
CNPJ: 34207300000168
Profissional Nome VALMIR HEBERLE
Endereço: R PITANGUEIRA, 2080 - SANTA CRUZ Nº: 2080 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 15/07/2019 Situação Ativa Data situação 15/07/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALMIR HEBERLE

Inscrição 51314 Razão social: DOUGLAS MOREIRA DA ROSA 08412182936
CNPJ: 34683443000146
Profissional Nome DOUGLAS MOREIRA DA ROSA
Endereço: R GIRASSOL, 666 - CENTRO Nº: 666 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99978 - 5731
Bairro: CENTRO
Início 10/09/2019 Situação Ativa Data situação 10/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DOUGLAS MOREIRA DA ROSA

Inscrição 51420 Razão social: LUIZ FERNANDO NUNES 04608540971
CNPJ: 34626863000190
Profissional Nome LF SOLDAS
Endereço: R TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA, 2287 - SÃO JOSÉ Nº: 2287 Área 12,00
Complemento: Telefon 46999820197
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 10/10/2019 Situação Ativa Data situação 10/10/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ FERNANDO NUNES

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 51446 Razão social: A L PERARO LTDA
CNPJ: 34789094000141
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome MP SOLUCOES ELETRICAS
Endereço: R TR JOSE FLORIANO BRANDAO, 45 - CENTRO Nº: 45 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999130388
Bairro: CENTRO
Início 24/09/2019 Situação Ativa Data situação 24/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARAGONES LUIZ PERARRO

Inscrição 51497 Razão social: EMERSON JOSOE DE SOUZA ARAUJO 02384860950
CNPJ: 34594442000125
Profissional Nome EMERSON JOSOE DE SOUZA ARAUJO
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 989 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 989 Área 1,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 27/09/2019 Situação Ativa Data situação 27/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EMERSON JOSOE DE SOUZA ARAUJO

Inscrição 51942 Razão social: DARLAN MICHAEL FERREIRA DA SILVA 11712073958
CNPJ: 35578894000186
Profissional Nome
Endereço: R TAPAJOS, 795 Nº: 795 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 09/12/2019 Situação Ativa Data situação 09/12/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DARLAN MICHAEL FERREIRA DA SILVA

Inscrição 52345 Razão social: JOAO DOS SANTOS QUEVEDO 16984930880
CNPJ: 36121557000128
Profissional Nome
Endereço: ALTO FARADAY, S/N - ALTO FARADAY Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99900 - 0263
Bairro: ALTO FARADAY
Início 08/02/2020 Situação Ativa Data situação 08/02/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOAO DOS SANTOS QUEVEDO

Inscrição 52426 Razão social: TONIEL LUCAS 02909935981
CNPJ: 36293697000183
Profissional Nome TONI LUCAS
Endereço: AV UBIRAJARAS, 1078 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 1078 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
Início 27/02/2020 Situação Ativa Data situação 27/02/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TONIEL LUCAS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 52531 Razão social: MARCIO DA ROSA PEREIRA 05104536947
CNPJ: 36207382000176
Profissional Nome RENOVAR PINTURAS E
Endereço: AV UBIRAJARAS, 412 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 412 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99926 - 3870
Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
Início 04/03/2020 Situação Ativa Data situação 04/03/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIO DA ROSA PEREIRA

Inscrição 52744 Razão social: SANTINA CHAVES 70329168991
CNPJ: 36583622000137
Profissional Nome CLAUDIO E TINA
Endereço: R GUARANY, 1135 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 1135 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 10/03/2020 Situação Ativa Data situação 10/03/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SANTINA CHAVES

Inscrição 52752 Razão social: CLAUDIOMIR DA SILVA 00823427927
CNPJ: 36584322000172
Profissional Nome CLAUDIO E TINA
Endereço: R GUARANY, 1135 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1135 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99922 - 8463
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 10/03/2020 Situação Ativa Data situação 10/03/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDIOMIR DA SILVA

Inscrição 52833 Razão social: JEAN ROBSON WIECZOREK 07385627935
CNPJ: 36462438000139
Profissional Nome JEAN SERVIÇOS EM GERAL
Endereço: R TUPINAMBÁS, 611 - CENTRO - CASA Nº: 611 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99983 - 3137
Bairro: CENTRO
Início 15/06/2022 Situação Ativa Data situação 15/06/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEAN ROBSON WIECZOREK

Inscrição 53287 Razão social: VOLNEI PAULO DELL OSBEL 60382694953
CNPJ: 37105026000104
Profissional Nome NEI CONSTRUÇÕES
Endereço: AV GERALDO FULBER, 780 - SANTA CRUZ Nº: 780 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 16/06/2020 Situação Ativa Data situação 16/06/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VOLNEI PAULO DELL'OSBEL

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 53431 Razão social: CLEISON NEUSQUEN 07280143946
CNPJ: 37331218000139
Profissional Nome FG CONSTRUÇÕES
Endereço: LA GAUCHA, S/N - LINHA GAÚCHA Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: LINHA GAÚCHA
Início 19/06/2020 Situação Ativa Data situação 19/06/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEISON NEUSQUEN

Inscrição 53627 Razão social: PRIMOSOL LTDA
CNPJ: 37559965000129
Profissional NADIR SAGGIN Nome
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 909 - CENTRO Nº: 909 Área 176,21
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 08/07/2020 Situação Ativa Data situação 08/07/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARLON ROBSON HEBERLE MATHEUS GUSTAVO SCHWAN

Inscrição 54178 Razão social: VALDECIR DOS SANTOS 97377201991
CNPJ: 38389886000180
Profissional Nome SANTOS CONSTRUÇÕES
Endereço: R WERNER BLADT, 209 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 209 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 11/09/2020 Situação Ativa Data situação 11/09/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDECIR DOS SANTOS

Inscrição 54364 Razão social: LUIZ FERNANDO BENITEZ 06742729945
CNPJ: 38822255000102
Profissional Nome BENITEZ CONSTRUÇOES
Endereço: LINHA CARBONI, SN - ZONA RURAL Nº: SN Área 0,00
Complemento: ZONA RURAL Telefon 46999353905
Bairro:
Início 05/10/2020 Situação Ativa Data situação 05/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ FERNANDO BENITEZ

Inscrição 54402 Razão social: AGUA E SOLO REPRESENTACAO E MONTAGEM LTDA
CNPJ: 38598376000112
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome AGUA & SOLO IRRIGACAO
Endereço: R KM 54, 1017 - SANTA BÁRBARA - SALA 01 Nº: 1017 Área 0,00
Complemento: SALA 01 Telefon 49991392267
Bairro: SANTA BÁRBARA
Início 05/10/2020 Situação Ativa Data situação 05/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDIOVAN FACCIN

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 55034 Razão social: INDIOMAR RODRIGO DA SILVA 05693279979
CNPJ: 39145066000105
Profissional Nome INDIOMAR SILVA CONSTRUÇOES E
Endereço: R TAPAJOS, 197 - CENTRO Nº: 197 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99905 - 4732
Bairro: CENTRO
Início 14/10/2020 Situação Ativa Data situação 14/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
INDIOMAR RODRIGO DA SILVA

Inscrição 55336 Razão social: C.D.V. - ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38613023000144
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome M SOL ENERGIA E ENGENHARIA
Endereço: R ALECRIM, 2033 - SANTA CRUZ - SALA 01 Nº: 2033 Área 15,00
Complemento: SALA 01 Telefon (46) 9 9914-1916
Bairro: SANTA CRUZ
Início 16/10/2020 Situação Ativa Data situação 16/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TARLAN MARCOS DALLA VECCHIA TAILOR MARCOS DALLA VECCHIA
SHEILIANE ENKE COREIHA

Inscrição 55409 Razão social: CONSTRUTORA E INCORPORADORA WEISHEIMER LTDA
CNPJ: 39451907000102
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome CONSTRUTORA WEISHEIMER
Endereço: AV BRASIL, 99 - CENTRO - SALA 02 Nº: 99 Área 10,00
Complemento: SALA 02 Telefon (46) 35522590
Bairro: CENTRO
Início 05/11/2020 Situação Ativa Data situação 05/11/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NADIR MARIA MORGENSTERN WEISHEIMER HERTON ERI WEISHEIMER

Inscrição 55590 Razão social: VALDIR CARVALHO DE ARAUJO 00921767048
CNPJ: 39828759000100
Profissional Nome DILO CONSTRUÇOES
Endereço: LINHA BONITA, SN - LINHA BONITA Nº: SN Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: LINHA BONITA
Início 20/11/2020 Situação Ativa Data situação 20/11/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDIR CARVALHO DE ARAUJO

Inscrição 55999 Razão social: GILMAR BAUERMANN 02319667918
CNPJ: 40770542000168
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome GILMAR BAUERMANN
Endereço: R TUPINAMBAS, 1548 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1548 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 23/02/2021 Situação Ativa Data situação 23/02/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILMAR BAUERMANN

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 57126 Razão social: LINDOMAR VEIVERBERG 07144457977
CNPJ: 42165903000172
Profissional Nome LINDOMAR SERVIÇOS
Endereço: R MACIEIRA, 957 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CASA Nº: 957 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 09/06/2021 Situação Ativa Data situação 09/06/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LINDOMAR VEIVERBERG

Inscrição 57304 Razão social: NADIR BOTTCHER 00788618962
CNPJ: 42131019000117
Profissional Nome NADIR PEDREIRO
Endereço: R DOIS, SN - ZONA RURAL - SÃO LUIZ Nº: SN Área 0,00
Complemento: SÃO LUIZ Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 09/07/2021 Situação Ativa Data situação 09/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NADIR BOTTCHER

Inscrição 57410 Razão social: ELTON ANTONIO MENSCH 00904675904
CNPJ: 42331505000189
Profissional Nome MANINHO REFORMAS E
Endereço: R TUPA, 1174 - SANTO EXPEDITO - CASA Nº: 1174 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 21/07/2021 Situação Ativa Data situação 21/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ELTON ANTONIO MENSCH

Inscrição 58033 Razão social: JOSE CARLOS ROSA DA SILVA 02126552993
CNPJ: 43794289000170
Profissional Nome SILVA SERVIÇOS
Endereço: R SANTA CATARINA, 3555 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 3555 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 07/10/2021 Situação Ativa Data situação 07/10/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE CARLOS ROSA DA SILVA

Inscrição 58416 Razão social: RVA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44212443000111
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome RVA SERVIÇOS
Endereço: R SANTA CATARINA, 3815 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - ANEXO Nº: 3815 Área 20,00
Complemento: ANEXO CASA Telefon 46999162388
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 02/12/2021 Situação Ativa Data situação 02/12/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROSANGELA MIEKZIKOWSKI GRABOSKI

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 58939 Razão social: CLAUDINEI DATSCH 00640096026
CNPJ: 45617950000106
Profissional Nome CLAUDINEI SERVICOS
Endereço: SÃO LUIZ, S/Nº - DISTRITO DE SÃO LUIZ - CASA Nº: S/Nº Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: DISTRITO DE SÃO LUIZ
Início 17/03/2022 Situação Ativa Data situação 17/03/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDINEI DATSCH

Inscrição 59021 Razão social: GUERRA ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 45519707000147
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome
Endereço: R PADRE CIRILO, 1669 - CENTRO - SALA 01 Nº: 1669 Área 221,00
Complemento: SALA 01 Telefon
Bairro: CENTRO
Início 30/03/2022 Situação Ativa Data situação 30/03/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GELSON EDERSON GUERRA

Inscrição 59188 Razão social: KLEISON DE CARVALHO 06408832903
CNPJ: 46179788000146
Profissional Nome KDC CONSTRUCOES E REFORMAS
Endereço: R MATO GROSSO, 484 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CASA Nº: 484 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99974 - 7119
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 29/04/2022 Situação Ativa Data situação 29/04/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
KLEISON DE CARVALHO

Inscrição 59269 Razão social: FABIO JUNIOR WALACHESKI 07221760900
CNPJ: 45901491000180
Profissional Nome FABIO PINTURAS
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 1616 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 1616 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99900 - 2843
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 12/05/2022 Situação Ativa Data situação 12/05/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FABIO JUNIOR WALACHESKI

Inscrição 59331 Razão social: ANDRE LUIZ KRAMER 04819819933
CNPJ: 46017955000152
Profissional Nome CONSTRUTORA KRAMER
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 879 - SAO JOSE OPERARIO - CASA Nº: 879 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99912 - 1461
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 19/01/2023 Situação Ativa Data situação 19/01/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANDRE LUIZ KRAMER

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 59773 Razão social: EDILSON MAURINA ADAM 03318641006
CNPJ: 47081270000138
Profissional Nome BATATA REVESTIMENTOS
Endereço: KM 54, 1528 - SANTA BÁRBARA - CASA Nº: 1528 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999709807
Bairro: SANTA BÁRBARA
Início 12/07/2022 Situação Ativa Data situação 12/07/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDILSON MAURINA ADAM

Inscrição 60372 Razão social: CLENILSON MACHADO 04187373985
CNPJ: 48049057000101
Profissional Nome CONSTRUTORA LAR
Endereço: R GUARANY, 688 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 688 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99901 - 8374
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 27/09/2022 Situação Ativa Data situação 27/09/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLENILSON MACHADO

Inscrição 60470 Razão social: ROBERTO CARLOS ECKERT 09982517988
CNPJ: 48204153000187
Profissional Nome RE CONSTRUCAO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 4553 - SANTO EXPEDITO Nº: 4553 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 26/10/2022 Situação Ativa Data situação 26/10/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROBERTO CARLOS ECKERT

Inscrição 60607 Razão social: ALTAMIR ROBERTA DA SILVA 04739534983
CNPJ: 48376488000182
Profissional Nome ALTAMIR EDIFICA
Endereço: R PADRE CIRILO, 808 - SANTO EXPEDITO Nº: 808 Área 0,00
Complemento: Telefon 469840026554
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 03/11/2022 Situação Ativa Data situação 03/11/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALTAMIR ROBERTA DA SILVA

Inscrição 60828 Razão social: VALCIR MANOEL SAMOEL 00711194009
CNPJ: 48691857000121
Profissional Nome VALCIR SERVICOS
Endereço: R VIOLETA, 566 - CENTRO - CASA Nº: 566 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 07/12/2022 Situação Ativa Data situação 07/12/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALCIR MANOEL SAMOEL

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 61000 Razão social: EDMILSON FERNANDES CAMARGO 58900594915
CNPJ: 48812962000171
Profissional NADIR SAGGIN Nome CAMARGO ENGENHARIA
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 370 - CENTRO Nº: 370 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 20/01/2023 Situação Ativa Data situação 20/01/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDMILSON FERNANDES CAMARGO

Inscrição 61361 Razão social: RODRIGUES E SANTOS INSTALADORA LTDA
CNPJ: 49594687000120
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome GERADORES CAPANEMA
Endereço: AV BRASIL, 819 - CENTRO Nº: 819 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 23/03/2023 Situação Ativa Data situação 23/03/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SIVELI APARECIDA TAVARES RODRIGUES MATHEUS ECKERT SANTOS

Inscrição 61425 Razão social: 49.081.161 LUCIANO BUANO
CNPJ: 49081161000146
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome
Endereço: R LORENO LAGMANN, 890 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 890 Área 5,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 05/05/2023 Situação Ativa Data situação 05/05/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUCIANO BUANO

Inscrição 61832 Razão social: 50.256.644 ELOIR JOSE HORBACH
CNPJ: 50256644000113
Profissional Nome ELOIR SERVIÇOS
Endereço: R TUPA, 1299 - SANTO EXPEDITO Nº: 1299 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99907 - 7517
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 28/04/2023 Situação Ativa Data situação 28/04/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ELOIR JOSE HORBACH

Inscrição 61859 Razão social: 50.337.960 TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA
CNPJ: 50337960000110
Profissional Nome TIAGO REVESTIMENTOS
Endereço: R MATO GROSSO, 793 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 793 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 02/05/2023 Situação Ativa Data situação 02/05/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 62405 Razão social: 50.667.191 LEANDRO CEZAR ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 50667191000118
Profissional Nome LEANDRO MANUTENÇÕES E
Endereço: CRISTO REI, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99971 - 1241
Bairro: ZONA RURAL
Início 18/07/2023 Situação Ativa Data situação 18/07/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LEANDRO CEZAR ALVES DOS SANTOS

Inscrição 62511 Razão social: 51.306.832 DIRCEU DO CARMO
CNPJ: 51306832000171
Profissional Nome DC CONSTRUTORA
Endereço: LA TRÊS ANGICOS, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99922 - 3165
Bairro: ZONA RURAL
Início 24/07/2023 Situação Ativa Data situação 24/07/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DIRCEU DO CARMO

Inscrição 62570 Razão social: 51..671.316 CLEVERSON DOUGLAS MICHEL
CNPJ: 51671316000146
Profissional Nome RC CONSTRUTORA
Endereço: R OTAVIO KISCHNER, 328 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 328 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 03/08/2023 Situação Ativa Data situação 03/08/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEVERSON DOUGLAS MICHEL

Inscrição 62821 Razão social: 52.037..125 ALEX WILHELM
CNPJ: 52037125000190
Profissional Nome AW PRESTADORA DE SERVIÇO
Endereço: R LEOPOLDO KREUTZ, 991 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 991 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 12/09/2023 Situação Ativa Data situação 12/09/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALEX WILHELM

Inscrição 63258 Razão social: 52.744.565 ALEX SANDRO MULLER
CNPJ: 52744565000187
Profissional Nome MULLER CONSTRUÇÕES
Endereço: R PARAIBA, 465 - SANTA CRUZ Nº: 465 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 09/11/2023 Situação Ativa Data situação 09/11/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALEX SANDRO MULLER

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 63738 Razão social: 53.876.675 CLEIA GOMES ROCHA SOUSA
CNPJ: 53876675000165
Profissional Nome
Endereço: R TAMOIOS, 3144 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 3144 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 09/02/2024 Situação Ativa Data situação 09/02/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEIA GOMES ROCHA SOUZA

Inscrição 63959 Razão social: PRIMOSOL ENERGIA LTDA
CNPJ: 53263440000106
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome
Endereço: R GUAIRACAS, 2371 - SAO CRISTOVAO Nº: 2371 Área 50,00
Complemento: Telefon 46988001180
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 06/03/2024 Situação Ativa Data situação 06/03/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARLON ROBSON HEBERLE MATHEUS GUSTAVO SCHWAN

Inscrição 63983 Razão social: GARRA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 54059300000175
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome GARRA INSTALÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Endereço: R PADRE CIRILO, 616 - SANTO EXPEDITO Nº: 616 Área 0,00
Complemento: Telefon 4626030890
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 08/03/2024 Situação Ativa Data situação 08/03/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CHAIANE WERENA THEISEN ZANON

Inscrição 64653 Razão social: 53.361.503 FABIO MATEUS HOPPE MOREIRA
CNPJ: 55361503000184
Profissional Nome
Endereço: RUA GUAIRACAS, 160 - CENTRO Nº: 160 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 04/06/2024 Situação Ativa Data situação 04/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FABIO MATEUS HOPPE MOREIRA

Inscrição 64718 Razão social: 55.495.732 PAULO CEZAR WUSTE
CNPJ: 55495732000191
Profissional Nome
Endereço: RUA ARAUCÁRIA, 2035 - SANTA CRUZ Nº: 2035 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 12/06/2024 Situação Ativa Data situação 12/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO CESAR WUSTE

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 64777 Razão social: 55.168.540 LUIS EDUARDO MACKIEVICZ CATANI
CNPJ: 55168540000170
Profissional Nome
Endereço: RUA ZEMIRO BAZZANELLA, 740 Nº: 740 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 06/08/2024 Situação Ativa Data situação 06/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
55.168.540 LUIS EDUARDO MACKIEVICZ CATANI

Inscrição 64793 Razão social: ANTONIO MARCOS MENDES LTDA
CNPJ: 55576734000105
Profissional NADIR SAGGIN Nome
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 11 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 11 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 19/06/2024 Situação Ativa Data situação 19/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANTONIO MARCOS MENDES

Inscrição 64921 Razão social: 55.768.307 GUSTAVO NERE CASZEWSKI
CNPJ: 55768307000129
Profissional Nome
Endereço: R GUARANY, 986 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 986 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 02/07/2024 Situação Ativa Data situação 02/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GUSTAVO NERE CASZEWSKI

Inscrição 64971 Razão social: 55.765.297 GUILHERME HENRIQUE SOARES
CNPJ: 55765297000178
Profissional Nome
Endereço: LINHA BONITA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 04/07/2024 Situação Ativa Data situação 04/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GUILHERME HENRIQUE SOARES

Inscrição 65021 Razão social: 55.857.160 JAIR LAMBERTY
CNPJ: 55857160000143
Profissional Nome
Endereço: RUA GUARANI, 1251 - SAO CRISTOVAO Nº: 1251 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 12/07/2024 Situação Ativa Data situação 12/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAIR LAMBERTY

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 65153 Razão social: M L ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 38822826000109
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome
Endereço: AV DAS FLORES, 1101 - SANTA CRUZ Nº: 1101 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 02/08/2024 Situação Ativa Data situação 02/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PERINE MACHADO MARCOS ROBERTO LAGEMANN

Inscrição 65293 Razão social: L M ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 56148469000127
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome L M ENERGIA SOLAR
Endereço: R OTAVIO KISCHNER, 148 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 148 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 01/08/2024 Situação Ativa Data situação 01/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PERINE MACHADO MARCOS ROBERTO LAGEMANN

Inscrição 65633 Razão social: 56.953.869 MILTON SERGIO SILVEIRA BRUM
CNPJ: 56953869000105
Profissional Nome
Endereço: R DA PAZ, 1165 Nº: 1165 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 30/08/2024 Situação Ativa Data situação 30/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MILTON SERGIO SILVEIRA BRUM

Inscrição 66664 Razão social: 57.375.342 VALTAIR PEREIRA
CNPJ: 57375342000103
Profissional Nome
Endereço: R SEM NOME, 563 - SANTO EXPEDITO Nº: 563 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALTAIR PEREIRA

Inscrição 66672 Razão social: 57.372.488 TELMO HIPPLER
CNPJ: 57372488000103
Profissional Nome
Endereço: R DIONISIO WONS, 1086 - SAO CRISTOVAO Nº: 1086 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TELMO HIPPLER

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 66737 Razão social: 57.565.460 PAULO JUNIOR STRAPASSON
CNPJ: 57565460000184
Profissional Nome
Endereço: R MINAS GERAIS, 1368 Nº: 1368 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO JUNIOR STRAPASSON

Inscrição 67644 Razão social: J E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05654537000199
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome
Endereço: R AIMORES, 1541 - CENTRO Nº: 1541 Área 0,00
Complemento: Telefon 4626030890
Bairro: CENTRO
Início 10/02/2025 Situação Ativa Data situação 10/02/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JACI CARVALHO ELVIS CARVALHO

Critérios de
Razão Social: Todos.
CNPJ: Todos.
Inscrição anterior: Todas.
Situação: Ativa.
Nome Fantasia: Todos.
Nome Inscrição: Todos.
Endereço (inscrição): Todos.
Complemento: Todos.
Bairro: Todos.
Número predial: Todos.
CEP: Todos.
Tipo imóvel: Todos.
Área utilizada entre: qualquer área.
Fiscal: Todos.
Socio: Todos.
Contador: Todos.
Seção CNAE: .
CNAE: 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
Natureza Jurídica: Todos.
Porte: Todos.
Emite ESNFS: Todos.
Simples Nacional: Todos.
MEI: Todos.
Tipo ISS: Todos.
Frequência ISS: Todas.
Validade alvará entre: qualquer data.
Cadastrado entre: qualquer data.
Ativado entre: qualquer data.
Baixa entre: qualquer data.
Mês de aniversário: Todos.
Ordenação: Inscrição municipal.

Total de empresas na situação Ativa: 113

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cb5d1eb-93d4-435a-88f3-b442d311e586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 1236 Razão social: L C B CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 79038790000154
Profissional ELDO BLUME Nome L C B CONSTRUÇÕES
Endereço: R PADRE CIRILO, 1126 - CENTRO Nº: 1126 Área 475,71
Complemento: Telefon 35521495
Bairro: CENTRO
Início 10/02/1993 Situação Ativa Data situação 10/02/1993
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ CARLOS BOHN GUSTAVO ADRIANO BOHN
LIARA CRISTINA BOHN LILIA ANDREIA CARDOSO BOHN

Inscrição 4472 Razão social: LAURI JORGE EHEREMBRINK 72589477953
CNPJ: 27184402000140
Profissional Nome
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 1520 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 1520 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699914-5165
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 27/03/2017 Situação Ativa Data situação 27/03/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LAURI JORGE EHREMBRINK

Inscrição 9644 Razão social: SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI-ME
CNPJ: 82271222000103
Profissional EDILENE BORSOI Nome ARTE ASSUMIDA
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 938 - CENTRO Nº: 938 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 3552 - 1559
Bairro: CENTRO
Início 10/02/1993 Situação Ativa Data situação 10/02/1993
Tipo ISS: Não contribui
Sócios:
SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI

Inscrição 13579 Razão social: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
CNPJ: 85472967000129
Profissional ELDO BLUME Nome MERCADO CIBRAZEM
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 Nº: 3507 Área 200,00
Complemento: Telefon 4635521743
Bairro:
Início 18/08/1992 Situação Ativa Data situação 18/08/1992
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NELSON JUNIOR KRAEMER JOSIANE TEREZINHA KRAEMER

Inscrição 24341 Razão social: PANAZZOLO E PANAZZOLO LTDA
CNPJ: 02177320000147
Profissional KACYARA MARIA TOVO KINNER Nome AGRO IGUAÇU
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3529 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 3529 Área 84,23
Complemento: Telefon (46) 3555 1485
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 12/05/2003 Situação Ativa Data situação 12/05/2003
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEAN PIETRO PANAZZOLO THAISMARA ANDRESSA MACHADO PANAZZOLO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 32166 Razão social: CAPANEMA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 12097330000126
Profissional ELDO BLUME Nome CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO Nº: 644 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699130785
Bairro: CENTRO
Início 24/03/2023 Situação Ativa Data situação 24/03/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JACKSON DA ROSA

Inscrição 32387 Razão social: MARIANE DORR DA SILVA 00925243035
CNPJ: 12585674000184
Profissional Nome
Endereço: LA SAO FRANCISCO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 02/06/2014 Situação Ativa Data situação 02/06/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARIANE DORR DA SILVA

Inscrição 33243 Razão social: LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ: 13486318000176
Profissional EDILENE BORSOI Nome COMERCIO DE PLANTAS LISBOA
Endereço: LA LAGEADO CEDRO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 105,00
Complemento: Telefon 4635551492
Bairro: ZONA RURAL
Início 15/02/2012 Situação Ativa Data situação 15/02/2012
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LEONEL LEAL LISBOA

Inscrição 35157 Razão social: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 15431834000129
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome COMERCIAL JC
Endereço: AV BRASIL, 738 - CENTRO - SALA 01 Nº: 738 Área 155,66
Complemento: SALA 01 Telefon (46) 3552 - 2835
Bairro: CENTRO
Início 19/04/2013 Situação Ativa Data situação 19/04/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JULIO CESAR GAYARDO

Inscrição 36081 Razão social: ODAIR GRABOSKI - ME
CNPJ: 17179825000118
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE
Endereço: R OIAPOS, 725 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - SALA 1 Nº: 725 Área 0,00
Complemento: SALA 1 Telefon 46999214461
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 20/11/2012 Situação Ativa Data situação 20/11/2012
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ODAIR GRABOSKI

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 37249 Razão social: LAERCIO NEI NUNES
CNPJ: 17974206000115
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome DEDETIZADORA NUNES
Endereço: R CEARÁ, 751 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 751 Área 10,00
Complemento: CASA Telefon 4699708218
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 23/04/2013 Situação Ativa Data situação 23/04/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LAERCIO NEI NUNES

Inscrição 37371 Razão social: ANDRESSA ALBUES RONDON 03857817178
CNPJ: 18148128000162
Profissional Nome
Endereço: R AIMORES, 3360 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 3360 Área 0,00
Complemento: Telefon (45) 9807-8793
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 20/05/2013 Situação Ativa Data situação 20/05/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANDRESSA ALBUES RONDON

Inscrição 39314 Razão social: OLIVIO VALDOIR SOTT 67992943953
CNPJ: 20017432000112
Profissional Nome
Endereço: SAO LUIZ, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon 46-99000347
Bairro: ZONA RURAL
Início 11/04/2014 Situação Ativa Data situação 11/04/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
OLIVIO VALDOIR SOTT

Inscrição 40045 Razão social: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME
CNPJ: 20591125000140
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome
Endereço: CAMBUÍ, SN - ZONA RURAL Nº: SN Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 30/09/2014 Situação Ativa Data situação 30/09/2014
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANTONIO JAIRO CABREIRA

Inscrição 40720 Razão social: JR RECUPERADORA LTDA
CNPJ: 21927993000111
Profissional ELDO BLUME Nome JR PRESTADORA DE SERVIÇOS
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 970 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 970 Área 111,00
Complemento: Telefon (46) 9934 - 5327
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 25/02/2015 Situação Ativa Data situação 25/02/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JANETE LINO MARQUES SCHANTZ ROBERTA SCHANTZ

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 40941 Razão social: MARGARETE IARA KOCHEM 08556247954
CNPJ: 22149786000146
Profissional Nome
Endereço: AV BOTUCARIS, 486 - SANTA CRUZ Nº: 486 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 30/03/2015 Situação Ativa Data situação 30/03/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARGARETE IARA KOCHEM

Inscrição 41181 Razão social: LUIZ FERNANDO DIAS MATOSO 70582473152
CNPJ: 22419952000187
Profissional Nome
Endereço: R TAPAJOS, 857 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 857 Área 0,00
Complemento: Telefon (67) 92785667
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 12/05/2015 Situação Ativa Data situação 12/05/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ FERNANDO DIAS MATOSO

Inscrição 41629 Razão social: LUIZ FERNANDO KRUGEL
CNPJ: 23263082000162
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome
Endereço: R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 233 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699723992
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 15/09/2015 Situação Ativa Data situação 15/09/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ FERNANDO KRUGEL

Inscrição 42226 Razão social: FRANCISVALDO DIAS MATOSO 00447632124
CNPJ: 24264521000114
Profissional Nome
Endereço: R TAPAJOS, 857 - SÃO CRISTÓVÃO, Nº: 857 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-9909-6039
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO,
Início 11/03/2016 Situação Ativa Data situação 11/03/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FRANCISVALDO DIAS MATOSO

Inscrição 42366 Razão social: ROGERIO SCHANTZ 03769219945
CNPJ: 24451728000106
Profissional Nome JR PRESTADOR DE SERVIÇOS
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 970 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 970 Área 0,00
Complemento: Telefon 46-9917-5241
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 07/04/2016 Situação Ativa Data situação 07/04/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROGERIO SCHANTZ

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 44059 Razão social: ROSA DA SILVA SANTOS 77707435168
CNPJ: 26570600000189
Profissional Nome FOX PRODUTOS DE LIMPEZA
Endereço: R MINAS GERAIS, 626 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 626 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635521342
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 22/11/2016 Situação Ativa Data situação 22/11/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROSA DA SILVA SANTOS

Inscrição 44458 Razão social: FABIO LUIZ SCHULTZ 04447285975
CNPJ: 14606725000132
Profissional Nome
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 256 - CENTRO Nº: 256 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635521239
Bairro: CENTRO
Início 17/02/2017 Situação Ativa Data situação 17/02/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FABIO LUIZ SCHULTZ

Inscrição 45268 Razão social: ENIO VALMOR EMMEL 89935861953
CNPJ: 27994764000104
Profissional Nome
Endereço: L GAUCHA, S/N - SANTO EXPEDITO - CASA Nº: S/N
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 26/06/2017 Situação Ativa Data situação 26/06/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ENIO VALMOR EMMEL

Inscrição 45861 Razão social: VALDIR DE LIMA MATTOS 03600286919
CNPJ: 27482463000193
Profissional Nome MATTOS CONSTRUÇÕES E
Endereço: R GUAIRACAS, 183 - CENTRO - CASA Nº: 183 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 04/10/2017 Situação Ativa Data situação 04/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDIR DE LIMA MATTOS

Inscrição 45888 Razão social: VOLMIR MOREIRA 04502501999
CNPJ: 28480070000103
Profissional Nome VOLMIR SERVICOS GERAIS
Endereço: R TUPINAMBAS, 1548 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1548 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99901 - 7902
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 21/11/2017 Situação Ativa Data situação 21/11/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VOLMIR MOREIRA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 46639 Razão social: GOSVINO WELLER 63575515034
CNPJ: 29421532000184
Profissional Nome ALEMAO PEDREIRO
Endereço: R GUARANY, 14 - CENTRO - CASA Nº: 14 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon 46999743280
Bairro: CENTRO
Início 24/04/2018 Situação Ativa Data situação 24/04/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GOSVINO WELLER

Inscrição 46744 Razão social: JOSE FARIAS DOS SANTOS 70338795987
CNPJ: 29686800000190
Profissional Nome JOSE PRESTADOR DE SERVIÇOS
Endereço: R TAPAJOS, 802 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 802 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 15/02/2018 Situação Ativa Data situação 15/02/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE FARIAS DOS SANTOS

Inscrição 48348 Razão social: GILMAR WOLTER 78828511915
CNPJ: 31280700000100
Profissional Nome GW CONSTRUTORA
Endereço: R LARANJEIRA, 873 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 873 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 92000 - 8190
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 21/08/2018 Situação Ativa Data situação 21/08/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILMAR WOLTER

Inscrição 48500 Razão social: ARNILDO BERGHAHN DA SILVA ENGSTER 10998542962
CNPJ: 31365197000196
Profissional Nome
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 2270 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 2270 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 999108792
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 29/08/2018 Situação Ativa Data situação 29/08/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ARNILDO BERGHAHN DA SILVA ENGSTER

Inscrição 48755 Razão social: MARCIA SIVERIS WEINZIRL 02540461930
CNPJ: 31389891000143
Profissional Nome LAVANDERIA DA MARCIA
Endereço: R TAMOIOS, 3028 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 3028 Área 50,00
Complemento: Telefon (46) 99911 - 5486
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 11/09/2018 Situação Ativa Data situação 11/09/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIA SIVERIS WEINZIRL

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 48992 Razão social: 31.795.130. CLECIO KURZ
CNPJ: 31795130000191
Profissional Nome TATU CAVOCA SERVIÇOS GERAIS
Endereço: R BAHIA, 124 - SANTA CRUZ Nº: 124 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99984 - 5356
Bairro: SANTA CRUZ
Início 18/10/2018 Situação Ativa Data situação 18/10/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLECIO KURZ

Inscrição 49212 Razão social: EGON SCHLEICHER 28862725825
CNPJ: 32144019000106
Profissional Nome
Endereço: CRISTO REI, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 30/11/2018 Situação Ativa Data situação 30/11/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EGON SCHLEICHER

Inscrição 49417 Razão social: AGRO SAGGIN SERVICOS AGRONOMICOS LTDA
CNPJ: 32391900000101
Profissional NADIR SAGGIN Nome AGRO SA
Endereço: R PADRE CIRILO, 1448 - CENTRO - SALA 02 Nº: 1448 Área 60,61
Complemento: SALA 02 Telefon 4635521342
Bairro: CENTRO
Início 23/01/2019 Situação Ativa Data situação 23/01/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NILO CARLOS SAGGIN RICARDO FERNANDO DA MOTTA CAMICIA
GUILHERME GOELZER VINICIUS MATEUS BASSO
VITOR HUGO DE WALLAU

Inscrição 50385 Razão social: CLEONICE DOS SANTOS 96944307987
CNPJ: 33749715000109
Profissional Nome CLEO VS
Endereço: R TAPAJOS, 788 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 788 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 28/05/2019 Situação Ativa Data situação 28/05/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEONICE DOS SANTOS DUARTE

Inscrição 50431 Razão social: CLOVIS RONI DE SOUZA 02294721926
CNPJ: 33811105000180
Profissional Nome
Endereço: R TUPI, 1108 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1108 Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99934 - 4412
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/06/2019 Situação Ativa Data situação 05/06/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLOVIS RONI DE SOUZA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 50474 Razão social: JAIR JOSE DEMICHEI 80633340944
CNPJ: 33819136000187
Profissional Nome
Endereço: R RISSIERI DEMICHEI, 58 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 58 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 06/06/2019 Situação Ativa Data situação 06/06/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAIR JOSE DEMICHEI

Inscrição 52027 Razão social: GEDIEL RODRIGO DE OLIVEIRA GOIS PEÇAS
CNPJ: 33441435000120
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome
Endereço: R LERCY JOÃO ROMAN, 144 - SÃO CRISTOVÃO Nº: 144 Área 54,10
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Início 09/12/2019 Situação Ativa Data situação 09/12/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GEDIEL RODRIGO DE OLIVEIRA GOIS

Inscrição 52361 Razão social: GLAUCOS LUIZ RODRIGUES DE SOUZA 04117639978
CNPJ: 36139867000170
Profissional Nome FENIX
Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 494 - CENTRO Nº: 494 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 08/02/2020 Situação Ativa Data situação 08/02/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GLAUCOS LUIZ RODRIGUES DE SOUZA

Inscrição 53864 Razão social: ELISANDRA HRYCIUK 04700965940
CNPJ: 37863838000119
Profissional Nome
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 2270 - SAO CRISTOVAO Nº: 2270 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 04/08/2020 Situação Ativa Data situação 04/08/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ELISANDRA HRYCIUK

Inscrição 53881 Razão social: JUARES EDER AZEVEDO CAMPOS 05827398969
CNPJ: 37932918000189
Profissional ELDO BLUME Nome CAMPOS JARDINAGEM
Endereço: R TAPAJOS, 184 - CENTRO - CASA Nº: 184 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46)099932-0693
Bairro: CENTRO
Início 05/08/2020 Situação Ativa Data situação 05/08/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JUARES EDER AZEVEDO CAMPOS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 54313 Razão social: JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇOES E CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 38258673000119
Profissional ELDO BLUME Nome JR TERRAPLENAGEM,
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO - SALA 1 Nº: 644 Área 56,00
Complemento: SALA 1 Telefon 4635521288
Bairro: CENTRO
Início 23/09/2020 Situação Ativa Data situação 23/09/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JACKSON DA ROSA

Inscrição 54381 Razão social: CONSTRUTORA LUERSEN LTDA
CNPJ: 39146290000111
Profissional EDILENE BORSOI Nome CONSTRUTORA LUERSEN
Endereço: R PADRE CIRILO, 2953 - SÃO CRISTÓVÃO - SALA 01 Nº: 2953 Área 0,00
Complemento: SALA 01 Telefon (46) 99976-0723
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 05/10/2020 Situação Ativa Data situação 05/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIS FERNANDO FAVRETTO LUERSEN

Inscrição 55883 Razão social: T. SCHTOLTZ LTDA
CNPJ: 40583574000154
Profissional INGRA OHANA DE VARGAS Nome AGAMEDES CONSULTORIA LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA, 1678 - SANTA BARBARA - CASA Nº: 1678 Área 69,88
Complemento: CASA Telefon (46) 9 9937-8001
Bairro: SANTA BARBARA
Início 02/02/2021 Situação Ativa Data situação 02/02/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
THIAGO SCHTOLTZ

Inscrição 55999 Razão social: GILMAR BAUERMANN 02319667918
CNPJ: 40770542000168
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome GILMAR BAUERMANN
Endereço: R TUPINAMBAS, 1548 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1548 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 23/02/2021 Situação Ativa Data situação 23/02/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILMAR BAUERMANN

Inscrição 56286 Razão social: MIRIAN SALETE PAVLAK 06534608995
CNPJ: 39970093000112
Profissional Nome NOSSA SENHORA DA SALETE
Endereço: R GUAIBA, 843 - SANTA CRUZ Nº: 843 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999222802
Bairro: SANTA CRUZ
Início 18/03/2021 Situação Ativa Data situação 18/03/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MIRIAN SALETE PAVLAK

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 57126 Razão social: LINDOMAR VEIVERBERG 07144457977
CNPJ: 42165903000172
Profissional Nome LINDOMAR SERVIÇOS
Endereço: R MACIEIRA, 957 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CASA Nº: 957 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 09/06/2021 Situação Ativa Data situação 09/06/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LINDOMAR VEIVERBERG

Inscrição 57304 Razão social: NADIR BOTTCHER 00788618962
CNPJ: 42131019000117
Profissional Nome NADIR PEDREIRO
Endereço: R DOIS, SN - ZONA RURAL - SÃO LUIZ Nº: SN Área 0,00
Complemento: SÃO LUIZ Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 09/07/2021 Situação Ativa Data situação 09/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NADIR BOTTCHER

Inscrição 57410 Razão social: ELTON ANTONIO MENSCH 00904675904
CNPJ: 42331505000189
Profissional Nome MANINHO REFORMAS E
Endereço: R TUPA, 1174 - SANTO EXPEDITO - CASA Nº: 1174 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 21/07/2021 Situação Ativa Data situação 21/07/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ELTON ANTONIO MENSCH

Inscrição 57959 Razão social: RENATO KALKMANN 67602185900
CNPJ: 43670685000196
Profissional Nome RENATO PEDREIRO
Endereço: R DOS LIRIOS, 205 - CENTRO - CASA Nº: 205 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 28/09/2021 Situação Ativa Data situação 28/09/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
RENATO KALKMANN

Inscrição 58033 Razão social: JOSE CARLOS ROSA DA SILVA 02126552993
CNPJ: 43794289000170
Profissional Nome SILVA SERVIÇOS
Endereço: R SANTA CATARINA, 3555 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 3555 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 07/10/2021 Situação Ativa Data situação 07/10/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JOSE CARLOS ROSA DA SILVA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 58416 Razão social: RVA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44212443000111
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome RVA SERVIÇOS
Endereço: R SANTA CATARINA, 3815 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - ANEXO Nº: 3815 Área 20,00
Complemento: ANEXO CASA Telefon 46999162388
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 02/12/2021 Situação Ativa Data situação 02/12/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROSANGELA MIEKZIKOWSKI GRABOSKI

Inscrição 58459 Razão social: JAQUELINE BACH 08333237924
CNPJ: 44520417000150
Profissional Nome MV PUBLICIDADES
Endereço: AV BOTUCARIS, 1833 - SANTA CRUZ - CASA Nº: 1833 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99920 - 8618
Bairro: SANTA CRUZ
Início 13/12/2021 Situação Ativa Data situação 13/12/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAQUELINE BACH

Inscrição 59331 Razão social: ANDRE LUIZ KRAMER 04819819933
CNPJ: 46017955000152
Profissional Nome CONSTRUTORA KRAMER
Endereço: R LORENO LAGEMANN, 879 - SAO JOSE OPERARIO - CASA Nº: 879 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon (46) 99912 - 1461
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 19/01/2023 Situação Ativa Data situação 19/01/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANDRE LUIZ KRAMER

Inscrição 59471 Razão social: AGROPECUARIA PAVANELO LTDA
CNPJ: 82013665000102
Profissional VALDIR ANTONIO PAVANELLO Nome AGROPECUARIA PAVANELO
Endereço: AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1125 - CENTRO Nº: 1125 Área 170,34
Complemento: SALA 01 Telefon 46999345711
Bairro: CENTRO
Início 15/06/2022 Situação Ativa Data situação 15/06/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GUSTAVO ZILIOTTO PAVANELO

Inscrição 59757 Razão social: ALEX DA ROSA ANGLER 09661758913
CNPJ: 42278601000100
Profissional Nome A.D.R.A - ELETRICIDADE E
Endereço: LA SANTA TEREZINHA, S/Nº - CRISTO REI Nº: S/Nº Área 0,00
Complemento: Telefon (46) 99929 - 2526
Bairro: CRISTO REI
Início 12/07/2022 Situação Ativa Data situação 12/07/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALEX DA ROSA ANGLER

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 60216 Razão social: VALDECIR STOLBERG 02851666975
CNPJ: 47700636000100
Profissional Nome VALDECIR JARDINAGEM
Endereço: R TAPAJOS, 647 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA Nº: 647 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 21/12/2022 Situação Ativa Data situação 21/12/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALDECIR STOLBERG

Inscrição 60712 Razão social: JAURI HOESEL 76306208968
CNPJ: 48674221000171
Profissional Nome JAJA SERVIÇOS
Endereço: R ALAGOAS, 2989 - CENTRO Nº: 2989 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 22/11/2022 Situação Ativa Data situação 22/11/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAURI HOESEL

Inscrição 60828 Razão social: VALCIR MANOEL SAMOEL 00711194009
CNPJ: 48691857000121
Profissional Nome VALCIR SERVICOS
Endereço: R VIOLETA, 566 - CENTRO - CASA Nº: 566 Área 0,00
Complemento: CASA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 07/12/2022 Situação Ativa Data situação 07/12/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VALCIR MANOEL SAMOEL

Inscrição 61425 Razão social: 49.081.161 LUCIANO BUANO
CNPJ: 49081161000146
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome
Endereço: R LORENO LAGMANN, 890 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 890 Área 5,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 05/05/2023 Situação Ativa Data situação 05/05/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUCIANO BUANO

Inscrição 61492 Razão social: 49.434.185 LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
CNPJ: 49434185000131
Profissional Nome LUIZ PINTURAS
Endereço: AV UBIRAJARAS, 1056 - SÃO JOSE OPERÁRIO Nº: 1056 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSE OPERÁRIO
Início 02/02/2023 Situação Ativa Data situação 02/02/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 61999 Razão social: FLOR DE LOTUS LTDA
CNPJ: 49691674000179
Profissional ELDO BLUME Nome FLOR DE LOTUS - FLORICULTURA
Endereço: AV BRASIL, 366 - CENTRO - sala 1 Nº: 366 Área 68,59
Complemento: sala 1 Telefon 46999114898
Bairro: CENTRO
Início 24/05/2023 Situação Ativa Data situação 24/05/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLEONICE MARIA ZUSE PATRICIA ENGEL

Inscrição 63614 Razão social: 53.203.939 JAQUELINE DA SILVA GASPARETTO
CNPJ: 53203939000110
Profissional Nome
Endereço: R TAPAJÓS, 448 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 448 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 29/01/2024 Situação Ativa Data situação 29/01/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JAQUELINE DA SILVA GASPARETTO

Inscrição 64653 Razão social: 53.361.503 FABIO MATEUS HOPPE MOREIRA
CNPJ: 55361503000184
Profissional Nome
Endereço: RUA GUAIRACAS, 160 - CENTRO Nº: 160 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 04/06/2024 Situação Ativa Data situação 04/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FABIO MATEUS HOPPE MOREIRA

Inscrição 64661 Razão social: 55.397.466 ORANDI CECATO
CNPJ: 55397466000164
Profissional Nome
Endereço: LINHA ENGENHEIRO PINTO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 05/06/2024 Situação Ativa Data situação 05/06/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Inscrição 65633 Razão social: 56.953.869 MILTON SERGIO SILVEIRA BRUM
CNPJ: 56953869000105
Profissional Nome
Endereço: R DA PAZ, 1165 Nº: 1165 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 30/08/2024 Situação Ativa Data situação 30/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MILTON SERGIO SILVEIRA BRUM

Inscrição 66672 Razão social: 57.372.488 TELMO HIPPLER
CNPJ: 57372488000103
Profissional Nome
Endereço: R DIONISIO WONS, 1086 - SAO CRISTOVAO Nº: 1086 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Sócios:
TELMO HIPPLER

Inscrição 66737 Razão social: 57.565.460 PAULO JUNIOR STRAPASSON
CNPJ: 57565460000184
Profissional Nome
Endereço: R MINAS GERAIS, 1368 Nº: 1368 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 10/10/2024 Situação Ativa Data situação 10/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PAULO JUNIOR STRAPASSON

Inscrição 67164 Razão social: DALL ALBA LOCACOES LTDA
CNPJ: 58239634000181
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome DALL ALBA LOCACOES PRESTADORA
Endereço: R PERNANBUCO, 1194 - CENTRO Nº: 1194 Área 192,94
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 02/12/2024 Situação Ativa Data situação 02/12/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ILIANE A PEDROSO DALL ALBA

Inscrição 67644 Razão social: J E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05654537000199
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome
Endereço: R AIMORES, 1541 - CENTRO Nº: 1541 Área 0,00
Complemento: Telefon 4626030890
Bairro: CENTRO
Início 10/02/2025 Situação Ativa Data situação 10/02/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JACI CARVALHO ELVIS CARVALHO

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

Critérios de
Razão Social: Todos.
CNPJ: Todos.
Inscrição anterior: Todas.
Situação: Ativa.
Nome Fantasia: Todos.
Nome Inscrição: Todos.
Endereço (inscrição): Todos.
Complemento: Todos.
Bairro: Todos.
Número predial: Todos.
CEP: Todos.
Tipo imóvel: Todos.
Área utilizada entre: qualquer área.
Fiscal: Todos.
Socio: Todos.
Contador: Todos.
Seção CNAE: .
CNAE: 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
Natureza Jurídica: Todos.
Porte: Todos.
Emite ESNFS: Todos.
Simples Nacional: Todos.
MEI: Todos.
Tipo ISS: Todos.
Frequência ISS: Todas.
Validade alvará entre: qualquer data.
Cadastrado entre: qualquer data.
Ativado entre: qualquer data.
Baixa entre: qualquer data.
Mês de aniversário: Todos.
Ordenação: Inscrição municipal.

Total de empresas na situação Ativa: 69

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 28/05/2025 08:34:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/05/2025 08:34:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e678a40e-ef89-4d96-ab27-b71c996ab46f

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Com Relação ao Processo de Dispensa de Licitação, Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

(X) Autorizo dar segmento ao Processo

( ) Não autorizo do segmento do Processo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, datado e assinado digitalmente.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 10:06:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 10:06:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0d8226cb-19dc-4c40-9e2f-498f5fdf135a

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 10:06:45.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 10:06:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 10:06:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0d8226cb-19dc-4c40-9e2f-498f5fdf135a

Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro de Itens do Pregão Presencial nº 39/2024
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025					

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, datado e assinado digitalmente.

Alecxandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto 7.677/2025

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 16:37:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 16:37:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 78c95d2b-4f13-415c-a420-9793d1f35398

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 16:37:01.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 16:37:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 16:37:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 78c95d2b-4f13-415c-a420-9793d1f35398

Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) conforme abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1663	09.003.10.301.1001.2340	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1663	09.003.10.301.1001.2340	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1663	09.003.10.301.1001.2340	424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Município de Capanema, 23 de maio de 2025

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 29/05/2025 12:43:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 29/05/2025 12:43:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 44eada37-41f8-4c59-8d39-cb9c13e462f6

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 29/05/2025 12:43:47.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 29/05/2025 12:43:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 29/05/2025 12:43:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 44eada37-41f8-4c59-8d39-cb9c13e462f6

TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA PROCESSO DE DISPENSA

ASSUNTO: Processo de Contratação

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal Saúde-SAÚDE

1.1.2. Órgãos Participantes: Não se Aplica. .

1.2. RESUMO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ **58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**

1.4. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.5. FORMA: Não se Aplica

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Processado pelo Sistema Registro de Preços

1.8. PARTICIPAÇÃO: Não se Aplica

Encaminho o presente processo de contratação ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico ds Dispensa.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, datado e assinado digitalmente.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8068b0b6-61eb-4245-a40f-a8e1297f4deb

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8068b0b6-61eb-4245-a40f-a8e1297f4deb

Município de Capanema - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação Direta por xxxxxxxxxx de Licitação nº XX/202X** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R$)	Preço total estimado (R$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;
b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado pelo Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, somente após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

5.3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.3.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.3.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo, **ou conforme disposto no Termo de Referência.**

7.1.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.

7.1.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.

7.1.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado **mensalmente**, **até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.1.3.1. No caso do subitem 7.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação mínimos exigidos.

7.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e seus anexos e rescisão do contrato.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

7.5. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

7.6. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;

b) mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.

7.7. Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.9. Não se aplica o disposto no subitem 7.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

7.11. Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.

7.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.

7.15. Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.

7.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.

7.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

7.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. **Integram as atribuições do fiscal administrativo:**

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. **Integram as atribuições do Gestor da contratação:**

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.3.8. A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

10.3.9. A ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até **os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22**, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência, na LCM 14/22, regulamentos e neste instrumento.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

12.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO;

b) Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente;

c) Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.

12.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no subitem 2.3.1, para fins de **recebimento definitivo**.

12.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionadas no subitem 2.3.1 poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.

12.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.

12.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

12.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.

12.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

12.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

12.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.6.2. O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação.

12.6.3. Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

12.6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.

12.7. No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 2.3.1, dentro do prazo de 72h, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.

12.8. Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.

12.9. Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

12.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.

12.11. Na hipótese do subitem 12.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.

12.12. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).

12.13. É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

12.14. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

12.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da contratação;

b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da contratação;

d) deixar de entregar a documentação exigida;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a vigência da contratação;

h) fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento durante a vigência da contratação;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as regras básicas previstas neste instrumento e na LCM 14/22.

13.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.

13.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas "a" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:

a) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;

b) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;

c) quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" acima;

d) quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos.

13.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolamento do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.

13.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

a) multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do Contrato, previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração a qualquer cláusula ou condição deste deste instrumento ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;

b) multa de até 15% (quinze por cento) sobre do valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

c) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

13.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h" a "l" do subitem 13.1 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimento previsto na LCM 14/22.

13.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento.

13.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.

13.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

13.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.

13.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

13.16. As demais sanções são de competência da Comissão de Julgamento da Administração (CJA), na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.
13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
13.18. As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.
13.21. As sanções administrativas contratuais previstas nesta Cláusula Décima Terceira não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.
13.22. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.
14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:
- **a)** garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- **b)** o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- **c)** velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- **d)** garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:
- **a)** em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- **b)** em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.
14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:
- **a)** suspensão e retenção do pagamento;
- **b)** suspensão do direito de licitar e contratar;
- **c)** assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- **d)** ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.
14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;
b) fiscal e trabalhista; e
c) técnica.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.
17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.
17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.
17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contração futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contração a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contrações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelos representantes de ambas as partes.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXX

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 15:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 15:09:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f64d3524-deb4-417e-9fff-1c7488668adb

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 24/06/2025 18:16:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALVARO SKIBA JUNIOR em 24/06/2025 18:16:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f632f568-267b-433a-a23d-40422c961be1

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 24/06/2025 18:16:40.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código f632f568-267b-433a-a23d-40422c961be1

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 24/06/2025 18:16:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 24/06/2025 18:16:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f632f568-267b-433a-a23d-40422c961be1

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO N° 209/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE.
ASSUNTO: Análise de processo de contratação direta. Dispensa de licitação. Pequeno valor.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de pessoas jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de pintura (pintor), alvenaria (pedreiro), manutenção de telhado (telhadista), aplicação de revestimentos (azulejista), jardinagem (jardineiro), manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (encanador), processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022. PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da Procuradoria-Geral, o processo de dispensa de licitação, visando à contratação do objeto identificado alhures.

Constam no PA:

I) Portaria nº 8.833/2025
II) Termo de referência definitivo;
III) Pesquisa de preços;
IV) Orçamento definitivo;
V) Documentação de habilitação do(s) futuro(s) contratado(s);
VI) Informe de dotação orçamentária;
VII) Termo de emissão da minuta do processo de dispensa de licitação;
VIII) Minuta da ata de registro de preços.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à PGM tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 08/07/2025 08:41:21. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 08/07/2025 08:41:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d972cafa-c9c3-4724-8641-814260e3d835

na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. <u>Da Legislação aplicável</u>.

Tendo em vista que o presente processo se iniciou após a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. <u>Das formalidades de um processo de contratação direta.</u>

Dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

> ***Art. 96.*** *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá observar o disposto no art. 29 e seguintes desta Lei, especialmente com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 37 e seguintes desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do caso em mesa.

2.4. <u>Do cabimento da dispensa de licitação.</u>

Quanto ao fundamento legal para a realização da presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

> *Art. 99. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;*
> *(...)*
> *[**Observação:** o valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025].*

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da LCM 14/22 pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 08/07/2025 08:41:21. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 08/07/2025 08:41:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d972cafa-c9c3-4724-8641-814260e3d835

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 99 da LCM 14/22.

Todavia, oportuno registrar a necessidade de observância do limite legal mencionado alhures de acordo com o disposto no § 2º do art. 99 da LCM 14/22:

> ***Art. 99.*** *(...)*
> *(...)*
> ***§ 2º*** *Para fins de aferição do valor que atenda ao limite referido no inciso II do* ***caput*** *deste artigo, deverão ser observados:*
> *I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro por todos os órgãos da Administração;*
> *II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (gênero), entendidos como tais aqueles relativos a objetos pertencentes ao mesmo nível de desdobramento ou, conforme o caso, ao nível de detalhamento, de acordo com o Plano Padrão de Despesas Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*
> *III - a desconsideração, no somatório, dos valores despendidos nas contratações verbais de pequeno valor, de que trata o art. 103 e seguintes desta Lei.*

Destarte, compete às Secretarias Municipais, especialmente à Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ, de acordo com a sua divisão interna de atribuições, avaliar e monitorar a realização de contratações diretas, com observância das diretrizes mencionadas acima.

2.5. <u>Do Termo de Referência.</u>

Assim dispõe o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

> ***Art. 36.*** *O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*
> *a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;*
> *b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;*
> *c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*
> *d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;*
> *II - adequação orçamentária, se cabível.*

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 08/07/2025 08:41:21. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 08/07/2025 08:41:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d972cafa-c9c3-4724-8641-814260e3d835

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

***§ 1º** O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:*

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

***§ 2º** Em relação à informação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em justificativa escrita, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.*

***§ 3º** Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.*

***§ 4º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.*

***§ 5º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.*

***§ 6º** Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. <u>Definição e quantidade do objeto</u>.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação, além das especificidades técnicas do objeto.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. <u>Condições de execução do objeto da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, seguindo-se o modelo padrão confeccionado pela PGM e expressas no TR, havendo, também, regras específicas constantes do TR, que se mostram adequadas às especificidades do objeto.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras gerais e específicas constantes do TR estão adequadas ao caso, permitindo a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 08/07/2025 08:41:21. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 08/07/2025 08:41:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d972cafa-c9c3-4724-8641-814260e3d835

2.5.3. <u>Das obrigações do Contratado.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, constando, ainda, obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação e a previsão de obrigações específicas, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e específicas estipuladas no Edital e TR.

2.5.4. <u>Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto do contratação, havendo, também, condições específicas na forma do disposta no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes do TR.

2.5.5. <u>Da fiscalização da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais, além de condições específicas de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

> ***Art. 221.*** *(...)*
> .....
> ***§ 4º*** *Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.*
> *(...)*
> ***§ 6º*** *Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.*

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos e, também, comissionados, porém, há justificativa idônea da sua indicação, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. <u>Dos recursos orçamentários.</u>

O termo de referência já previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Ademais, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária/parecer contábil cumprindo também a exigência legal.

2.5.7. <u>Da justificativa para a contratação.</u>

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 08/07/2025 08:41:21. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 08/07/2025 08:41:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d972cafa-c9c3-4724-8641-814260e3d835

2.5.8. <u>Da vigência da contratação.</u>

A ata de registro de preços possuirá a vigência inicial de 12 (doze) meses, permitida a sua prorrogação por igual período, bem como a conversão da ata de registro de preços em contrato administrativo, nos termos do art. 119 da LCM 14/22, como indicado no TR, estando de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatório do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22.

2.6. <u>Da justificativa dos preços.</u>

Quanto ao fundamento legal para a averiguar a legalidade indicação do preço da presente contratação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

> *"**Art. 38.** No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;*
> *III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;*
> *V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;*
> *VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;*
> *VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;*
> *§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.*
> *§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.*
> ***Art. 42.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros cotratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação."*

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, é de se destacar a dificuldade em se estabelecer um preço justo, de forma unilateral, numa contratação direta, ainda mais quando escassas as empresas que fornecem os materiais e/ou prestam os serviços necessários, no tempo exigido, para a execução adequada do objeto.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 08/07/2025 08:41:21. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 08/07/2025 08:41:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d972cafa-c9c3-4724-8641-814260e3d835

Ademais, consta no TR que a razão da escolha das empresas cotadas, sendo que foi definido o critério de menor preço, após pesquisa de preços, na qual foram solicitados 80 (oitenta) cotações de preços para todas as empresas inscritas no cadastrado de fornecedores locais que trabalham com o objeto da contratação, de acordo com o CNAE, bem como foi utilizado o piso salarial definido pelo Sindicato da categoria conjuntamente com o aditivo de 2025 do contrato administrativo nº 258/2023 do pregão eletrônico nº 44/2023 do Município de Planalto/PR e a tabela Sinapi.

Nesse cenário, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado, cuja veracidade das informações é de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos.

2.7. <u>Da adoção do sistema de registro de preços.</u>

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

> ***Art. 53.*** *O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*
> ***Art. 56.*** *As contratações de serviços atenderão aos princípios:*
> *(...) II – do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> ***Art. 3º*** *O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - (...)*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, III e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.

2.8. <u>Dos requisitos de habilitação</u>.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, I e III, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 08/07/2025 08:41:21. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 08/07/2025 08:41:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d972cafa-c9c3-4724-8641-814260e3d835

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR a ausência de previsão de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.9. <u>Da minuta da ata/contrato.</u>

Nesse ponto, frise-se que a minuta mais atualizada é o modelo de "Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25", aplicando-se a Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

2.10. <u>Recomendações.</u>

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, desde que seja utilizado o modelo de **<u>"Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25"</u>.**

Resta, ainda:

a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;

b) a assinatura da ata/contrato pelas partes;

c) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 2º, da LCM 14/22);

d) a disponibilização deste processo de contratação direta, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 1º, da LCM 14/22).

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de julho de 2025.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 08/07/2025 08:41:21. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 08/07/2025 08:41:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d972cafa-c9c3-4724-8641-814260e3d835

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 08/07/2025 08:41:21.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código d972cafa-c9c3-4724-8641-814260e3d835

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 08/07/2025 08:41:21. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 08/07/2025 08:41:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d972cafa-c9c3-4724-8641-814260e3d835

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Contratação do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando o Parecer Jurídico nº 209/2025, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema/PR, e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Púbicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná 09 de julho de 2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/07/2025 16:42:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 09/07/2025 17:00:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: af7fd508-2e7f-4135-a0b7-7e7cdf8173c9

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b9e4821a-ae41-463f-aa95-b12234227f26

Assinaturas

Documento: 4798/2025 - autorização final dispensa 39-2025.pdf
Data: 09/07/2025 16:42:46

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 09/07/2025 17:00:38.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código af7fd508-2e7f-4135-a0b7-7e7cdf8173c9

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/07/2025 16:42:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 09/07/2025 17:00:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: af7fd508-2e7f-4135-a0b7-7e7cdf8173c9

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b9e4821a-ae41-463f-aa95-b12234227f26

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código b9e4821a-ae41-463f-aa95-b12234227f26

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b9e4821a-ae41-463f-aa95-b12234227f26

Município de Capanema - PR

EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69870	MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS Serviço de Azulejista com encargos complementares Serviço de Encanador com encargos complementares Serviço de Pedreiro com encargos complementares Serviço de Telhadista com encargos complementares Serviço de Pintor com encargos complementares	1.500,00	H	32,00	48.000,00
2	69871	SERVIÇO DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	18,00	5.400,00
	69872	SERVIÇO DE VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	18,00	5.400,00

Valor total contratado: 58.800,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:
De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R$ **62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)**

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 08:22:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 10/07/2025 08:23:09. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f2d29529-c2d7-4c04-8da4-1d2e8018df38

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 538433d8-416f-41e5-abd4-2513bbe1ef94

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado:
NOME DO CREDOR: J E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.654.537/0001-99
ENDEREÇO: RUA AIMORES, 1541, BAIRRO CENTRO 85760-086
CIDADE: CAPANEMA PR- CEP 85760-086
TELEFONE: 45- 99104-6624

Município de Capanema PR, 09 de julho de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°153/2025
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 039/2025
Data da Assinatura: 10/07/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J E SERVICOS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 58.800,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 08:22:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 10/07/2025 08:23:09. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f2d29529-c2d7-4c04-8da4-1d2e8018df38

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 538433d8-416f-41e5-abd4-2513bbe1ef94

Assinaturas

Documento: 4908/2025 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 39.pdf
Data: 10/07/2025 08:22:29

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 10/07/2025 08:23:09.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código f2d29529-c2d7-4c04-8da4-1d2e8018df38

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 08:22:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 10/07/2025 08:23:09. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f2d29529-c2d7-4c04-8da4-1d2e8018df38

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 538433d8-416f-41e5-abd4-2513bbe1ef94

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 538433d8-416f-41e5-abd4-2513bbe1ef94

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 538433d8-416f-41e5-abd4-2513bbe1ef94

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	**Código do produto/ serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	69870	MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS Serviço de Azulejista com encargos complementares Serviço de Encanador com encargos complementares Serviço de Pedreiro com encargos complementares Serviço de Telhadista com encargos complementares Serviço de Pintor com encargos complementares	1.500,00	H	32,00	48.000,00
2	69871	SERVIÇO DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	18,00	5.400,00
	69872	SERVIÇO DE VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	18,00	5.400,00

Valor total contratado: 58.800,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:
De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: J E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.654.537/0001-99
ENDEREÇO: RUA AIMORES, 1541, BAIRRO CENTRO 85760-086
CIDADE: CAPANEMA PR- CEP 85760-086
TELEFONE: 45- 99104-6624

Município de Capanema PR, 09 de julho de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°153/2025

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 039/2025

Data da Assinatura: 10/07/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J E SERVICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$ 58.800,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2025

Dispensa de Licitação Nº 23/2023

Data da Assinatura: 10/07/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AVILA E FERNANDES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$25.936,45 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: af28b7f3-513f-4a2c-ba4b-9c12e5903039

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código af28b7f3-513f-4a2c-ba4b-9c12e5903039

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: af28b7f3-513f-4a2c-ba4b-9c12e5903039

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Cadastrar Ato Administrativo

Base

Base: ○ Legislação ◉ Ato Administrativo ○ Documento

Informações

Tipo: Dispensa

Subentidade: SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA

Número: 39

Ano: 2025

Data da Assinatura: 09/07/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO

Assunto:

Assuntos

☐ Ratificação

Excluir assunto

Dados da Publicação

Pesquisar Veiculo da Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEI

CNPJ Veiculo da Publicação: 75.972.760/0001-60

Título da Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEI

Número: 1726

Data: 10/07/2025

Página(s): 4

Endereço Eletrônico: https://www.capanema.pr.

Incluir

Título da Publicação	Número	Data	Excluir
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	1726	10/7/2025	

Arquivo Principal

Nome do arquivo	Excluir
EXTRATO DE PUBLICACAO.pdf	

Arquivo Anexo

Situação do Ato Administrativo

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b719f2a-542d-4529-920c-e32251f07a4f

Salvar

Usuário Logado: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b719f2a-542d-4529-920c-e32251f07a4f

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 3b719f2a-542d-4529-920c-e32251f07a4f

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b719f2a-542d-4529-920c-e32251f07a4f

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 39/2025

Última atualização 10/07/2025

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade compradora: 81 - Atividade do Fundo Municipal de Saude

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000107/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

CONTRATACAO DE SERVICOS DE PESSOAS JURIDICAS PARA FINS DE PRESTACAO DE PEQUENOS SERVICOS DE PINTURA PINTOR ALVENARIA PEDREIRO MANUTENCAO DE TELHADO TELHADISTA APLICACAO DE REVESTIMENTOS AZULEJISTA JARDINAGEM JARDINEIRO MANUTENCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS ENCANADOR COM ADOCAO DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 58.800,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MANUTENCAO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS	1500	R$ 32,00	R$ 48.000,00	
2	SERVICO DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00	
3	SERVICO DE VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00	

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:38

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9da65ef0-85c3-4db9-b89c-2d2413e99f4e

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9da65ef0-85c3-4db9-b89c-2d2413e99f4e

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 9da65ef0-85c3-4db9-b89c-2d2413e99f4e

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9da65ef0-85c3-4db9-b89c-2d2413e99f4e

Ata nº 153/2025

Última atualização 11/07/2025

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Dispensa

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2025 **Data de assinatura:** 10/07/2025 **Vigência:** de 10/07/2025 a 09/07/2026

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000107/2025-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000107/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE SERVICOS DE PESSOAS JURIDICAS PARA FINS DE PRESTACAO DE PEQUENOS SERVICOS DE PINTURA PINTOR ALVENARIA PEDREIRO MANUTENCAO DE TELHADO TELHADISTA APLICACAO DE REVESTIMENTOS AZULEJISTA JARDINAGEM JARDINEIRO MANUTENCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS ENCANADOR COM ADOCAO DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	11/07/2025 - 10:00:18	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:38

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 088522ce-b125-49d5-8df4-06fc4792d948

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 088522ce-b125-49d5-8df4-06fc4792d948

Assinaturas

Processo: 17/2025 Data: 27/05/2025 07:54:31
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE
Assunto: Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 088522ce-b125-49d5-8df4-06fc4792d948

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 22/07/2025 10:28:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 10:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 088522ce-b125-49d5-8df4-06fc4792d948

Município de Capanema - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) J E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.654.537/0001-99, sediado(a) no seguinte endereço: R AIMORES, 1541 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: chicocarvalho26@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 4626030890, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). JACI CARVALHO, CPF Nº 334.463.939-00, com função de: Responsavel Legal**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 39/2025** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de Saúde- SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Não se Aplica

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), JARDINAGEM (JARDINEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR) COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	69870	MANUTENÇÃO PREDIAL COM OS SEGUINTES ENCARGOS Serviço de Azulejista com encargos complementares	J E SERVIÇOS LTDA	H	1.500,00	32,00	48.000,00

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

			Serviço de Encanador com encargos complementares Serviço de Pedreiro com encargos complementares Serviço de Telhadista com encargos complementares Serviço de Pintor com encargos complementares					
01	2	69871	SERVIÇO DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	J E SERVIÇOS LTDA	H	300,00	18,00	5.400,00
01	3	69872	SERVIÇO DE VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	J E SERVIÇOS LTDA	H	300,00	18,00	5.400,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;

c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;

f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;

g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado pelo Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, somente após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante,

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

5.3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.3.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.3.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo, **ou conforme disposto no Termo de Referência.**

7.1.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.

7.1.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.

7.1.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado **mensalmente**, **até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.1.3.1. No caso do subitem 7.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação mínimos exigidos.

7.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e seus anexos e rescisão do contrato.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

7.5. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

7.6. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;

b) mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.

7.7. Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.9. Não se aplica o disposto no subitem 7.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

7.11. Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.

7.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.

7.15. Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.

7.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.

7.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

7.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.3.8. A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

10.3.9. A ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até **os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22**, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência, na LCM 14/22, regulamentos e neste instrumento.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

12.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO;

b) Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente;

c) Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.

12.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no subitem 2.3.1, para fins de **recebimento definitivo**.

12.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionadas no subitem 2.3.1 poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.

12.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.

12.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.

12.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.

12.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

12.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

12.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.6.2. O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

12.6.3. Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

12.6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.

12.7. No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 2.3.1, dentro do prazo de 72h, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.

12.8. Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.

12.9. Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

12.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.

12.11. Na hipótese do subitem 12.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.

12.12. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).

12.13. É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

12.14. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

12.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da contratação;

b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da contratação;

d) deixar de entregar a documentação exigida;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a vigência da contratação;

h) fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento durante a vigência da contratação;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as regras básicas previstas neste instrumento e na LCM 14/22.

13.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.

13.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas "a" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:

a) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;

b) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;

c) quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" acima;

d) quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

13.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolamento do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.

13.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:

a) **multa** de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do Contrato, previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração a qualquer cláusula ou condição deste deste instrumento ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;

b) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

c) **multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

13.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h" a "l" do subitem 13.1 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimento previsto na LCM 14/22.

13.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento.

13.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

13.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

13.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.

13.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.

13.16. As demais sanções são de competência da Comissão de Julgamento da Administração (CJA), na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.18. As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.

13.21. As sanções administrativas contratuais previstas nesta Cláusula Décima Terceira não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.

13.22. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;

b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;

c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;

d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;

b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;

b) suspensão do direito de licitar e contratar;

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

b) fiscal e trabalhista; e

c) técnica.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f)as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contração futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contração a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contrações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelos representantes de ambas as partes.

Município de Capanema PR, 10 de julho de 2025

JACI CARVALHO:33446393900

Assinado de forma digital por JACI CARVALHO:33446393900
Dados: 2025.07.23 10:10:30 -03'00'

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Jaci Carvalho
Representante Legal
J E SERVICOS LTDA
Fornecedor

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.

Assinaturas

Documento: 4967/2025 - ata 153-2025 dispensa 39-2025.pdf
Data: 10/07/2025 10:11:56

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Autenticidade: 54XXS7QJ2XT8ETU7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/07/2025 16:27:33

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 10/07/2025 10:11:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 10/07/2025 10:40:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5a3762cd-5110-473a-b940-70367f68692b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 23/07/2025 16:23:25.